Publicação conferida no DCL 5621 de 20/11/09
Servidor _____ Matrícula 11737
LIDO
Em 18 / 11 / 09
Presidente da Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Cabo Patrício, Leonardo Prudente e Wilson Lima

SECRETARIA: Deputado Wilson Lima

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 37 minutos

TÉRMINO: 18 horas e 42 minutos

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Aylton Gomes – PR
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benedito Domingos – PP
- Benício Tavares – PMDB
- Bispo Renato Andrade – PR
- Cabo Patrício – PT
- Chico Leite – PT
- Cláudio Abrantes – PPS
- Cristiano Araújo – PTB
- Dr. Charles – PTB
- Erika Kokay – PT
- Eurides Brito – PMDB
- Geraldo Naves – DEM
- Leonardo Prudente – DEM
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Tadeu – PT
- Raad Massouh – DEM
- Raimundo Ribeiro – PSDB
- Reguffe – PDT
- Rogério Ulysses – PSB
- Rôney Nemer – PMDB
- Wilson Lima – PR

Obs.: O Deputado Brunelli encontra-se licenciado, de acordo com o AMD nº 107/2009.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Cabo Patrício):

– Está aberta a sessão.

– Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas da 102ª, da 103ª e da 104ª Sessão Ordinária e da 43ª Sessão Extraordinária.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTES

– **Mensagem nº 335, de 2009,** do Governador do Distrito Federal.

– **Mensagem nº 336, de 2009,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.476, de 2009**.

– **Mensagem nº 337, de 2009,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 142, de 2009**.

– **Mensagem nº 338, de 2009,** do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.477, de 2009**.

– **Projeto de Lei nº 1.478, de 2009,** de autoria do Deputado Paulo Tadeu.

– **Projeto de Lei nº 1.479, de 2009,** de autoria do Deputado Leonardo Prudente.

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2009,** de autoria dos Deputados Raad Massouh e Paulo Tadeu.

– **Indicações nºs 7.821 a 7.841, de 2009,** de autoria do Deputado Rôney Nemer.

– **Indicações nºs 7.842 e 7.843, de 2009,** de autoria do Deputado Cristiano Araújo.

– **Indicação nº 7.844, de 2009,** de autoria do Deputado Raad Massouh.

– **Indicação nº 7.845, de 2009,** de autoria do Deputado Chico Leite.

– **Indicações nºs 7.846 a 7.850, de 2009,** de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.

– **Indicações nºs 7.851 a 7.853, de 2009,** de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.

– **Indicação nº 7.854, de 2009,** de autoria do Deputado Brunelli.

– **Indicação nº 7.855, de 2009,** de autoria do Deputado Benício Tavares.
– **Indicações nºs 7.856 a 7.864, de 2009,** de autoria da Deputada Eurides Brito.
– **Indicações nºs 7.865 a 7.867, de 2009,** de autoria da Deputada Jaqueline Roriz.
– **Moção nº 501, de 2009,** de autoria do Deputado Rogério Ulysses.
– **Moções nºs 502 a 505, de 2009,** de autoria do Deputado Wilson Lima.
– **Moção nº 506, de 2009,** de autoria de vários deputados.
– **Requerimento nº 1.896, de 2009,** de vários deputados.
– **Requerimento nº 1.897, de 2009,** do Deputado Rogério Ulysses.
– **Requerimento nº 1.898, de 2009,** do Deputado Wilson Lima.
– **Requerimentos nºs 1.899 a 1.901, de 2009,** do Deputado Brunelli.
– **Requerimento nº 1.902, de 2009,** da Deputada Erika Kokay.
– **Requerimentos nºs 1.903 e 1.904, de 2009,** do Deputado Raimundo Ribeiro.
– **Requerimento nº 1.905, de 2009,** de vários deputados.
– **Requerimento nº 1.906, de 2009,** do Deputado Rôney Nemer.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO REGUFFE, em nome do PDT

– Devolve à direção do PDT a sua candidatura ao GDF, no intuito de deixar à vontade os membros do partido, que se dividem entre a candidatura própria, o apoio ao Governador Arruda e a aliança com o PT.

– Defende o lançamento de candidatura própria do PDT aos governos local e federal.

– Observa que o sistema eleitoral vigente visa permitir a defesa dos programas partidários no primeiro turno e a realização de coligações no segundo.

– Conclama o PDT a se definir em face da questão e esclarece que não pretende candidatar-se aos cargos de deputado distrital ou federal.

– Afirma não possuir projeto de poder e esclarece que pretende oferecer alternativa política na discussão do futuro da cidade.

– Condena a realização de barganhas políticas e defende que o PDT opte, de forma ousada, pelo debate das idéias.

– Salienta a importância da candidatura própria ao governo para a afirmação da identidade partidária.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES, em nome do Bloco Parlamentar Democrático Progressista

– Manifesta solidariedade ao Deputado Reguffe.

– Homenageia a República brasileira pelo transcurso de seus 120 anos, ocorrido no último domingo.

– Sustenta que a construção de Brasília, fruto da República, definiu o caráter nacional e sintetiza o processo civilizatório brasileiro.

– Salienta a contribuição da Câmara Legislativa para a solução dos problemas do DF.

– Sugere que o exemplo de Brasília pode reafirmar os valores republicanos no Brasil.

DEPUTADO GERALDO NAVES, líder da bancada do DEM

– Critica o Deputado Cabo Patrício por atacar o GDF mediante panfletos e, ao mesmo tempo, aparentar manter boas relações com o Governador Arruda.

– Afirma que o Partido dos Trabalhadores não consegue conter a violência praticada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra.

– Critica o Programa Bolsa-Família, do governo federal.

– Afirma que o mérito das conquistas dos policiais e bombeiros militares é de toda a categoria, e não de uma ou outra autoridade.

– Avalia como covardes as críticas dirigidas ao Governo por meio de panfletos.

– Comunica que o Governador Arruda reassumiu hoje o GDF e deu posse a vários servidores.

DEPUTADA EURIDES BRITO, líder do Governo

– Informa que o projeto que trata dos conselheiros tutelares, apesar de aprovado, ainda não foi encaminhado ao Executivo pela Casa, condição indispensável para a criação dos respectivos cargos pelo GDF.

– Afirma que não cabe a nenhum dos deputados presentes assinar a mensagem de encaminhamento do projeto.

DEPUTADA ERIKA KOKAY, líder da bancada do PT

– Afirma que o GDF deveria ter encaminhado o projeto que cria os novos conselhos tutelares juntamente com aquele que conferiu lastro orçamentário para a efetivação dessa medida.

– Classifica de injustificável a recusa do governo em atender resoluções do CDCA e do CONANDA acerca da criação de novos conselhos tutelares no DF.

– Afirma que a sociedade não se deixará enganar pelo governo, que responsabiliza terceiros por sua inoperância e seu desrespeito à juventude.

– Reivindica ao governo o envio imediato de projeto com proposta de criação de vinte e três novos conselhos tutelares.

– Salienta a importância dos conselhos para a proteção das crianças e dos adolescentes.

– Acusa o governo Arruda de descumprir as suas obrigações.

– Cita categorias que foram prejudicadas por calotes do governo Arruda.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT

– Afirma que o aparelhamento da área de segurança, o reajuste da remuneração dos policiais e bombeiros militares e as obras de urbanização foram viabilizados pelo governo federal.

– Diz que grande parte da verba destinada pelo governo federal a projetos sociais no DF não foi aplicada pelo GDF.

– Culpa o governo local pela situação de vulnerabilidade das crianças do DF.

– Considera que o GDF prioriza empresas em detrimento das pessoas.

DEPUTADO GERALDO NAVES – DEM

– Desaprova o pronunciamento da Deputada Erika Kokay acerca da conduta do Governo.

– Expõe que o governo federal, ao reduzir o repasse ao Fundo Constitucional, obrigou o GDF a readequar suas políticas.

– Cobra da Deputada Erika Kokay o detalhamento dos dados mencionados em sua crítica ao governo.

– Acentua que o PT, quando esteve no governo local, não realizou obras benéficas à cidade.

– Contesta a afirmativa de que o Governo praticou calote contra os conselheiros tutelares do DF.

– Realça que o Deputado Paulo Tadeu omitiu os Deputados Aylton Gomes e Cláudio Abrantes ao se referir aos representantes dos policiais e bombeiros militares.

– Revela que a Deputada Erika Kokay compareceu com atraso à solenidade de assinatura do plano de cargos dos policiais e bombeiros, realizada no ginásio Nilson Nelson

– Relata que o Governador Arruda e os Deputados Cabo Patrício e Laerte Bessa também foram aplaudidos durante o evento.

DEPUTADO RAAD MASSOUH – DEM

– Comenta a audiência pública, realizada ontem nesta Casa, em que se tratou do projeto do tabagismo e acredita que houve avanço nas discussões.

– Questiona a colocação em pauta do projeto do Dr. Charles, uma vez que proposição semelhante já fora aprovada no primeiro semestre deste ano.

– Critica o radicalismo de pessoas contrárias ao tabagismo.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 2º turno, da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 35, DE 2009**, de autoria do Poder Executivo, que "Revoga o inciso III do art. 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** com 19 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 4 ausências.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, da **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 26, DE 2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Modifica o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências".
– Parecer da relatora da Comissão Especial, Deputada Eurides Brito, sobre a emenda: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Raad Massouh, sobre a emenda: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.
– Votação da proposição em 2º turno. **APROVADA** com 16 votos favoráveis e 4 votos contrários. Houve 4 ausências.
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(3º) Apreciação, em bloco, em turno único, dos seguintes PDLs:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 433, DE 2009, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Manoel Tavares Santos".

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 442, DE 2009, de autoria dos deputados Raad Massouh e Paulo Tadeu, que "Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Mahmoud Zeidan Abbas".

– Parecer do relator da CAS, Deputado Wilson Lima, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Parecer do relator da CCJ, Deputado Wilson Lima, favorável ao projeto. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes).
– Votação do PDL nº 433, de 2009, em turno único. **APROVADO** por votação em processo simbólico (16 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**
– Votação do PDL nº 442, de 2009, em turno único. **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(4º) Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 502, DE 2009**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 503, DE 2009**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 504, DE 2009**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, da **MOÇÃO Nº 505, DE 2009**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

ITEM 55: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 1.883, DE 2009**, de autoria do Deputado Rogério Ulysses e outros, que "Requer a realização de audiência pública no plenário desta casa, no dia 19 de novembro de 2009, às 10h, para discutir os termos do PL nº 1.457/2009, que dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a execução e a fiscalização dos serviços de cemitério e dos serviços funerários no Distrito Federal.

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 1.903, DE 2009**, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "Requer a realização de audiência pública, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2009, no auditório desta Câmara Legislativa, para discussão da proposta de construção dos estacionamentos subterrâneos nas quadras comerciais".

ITEM EXTRAPAUTA: Discussão e votação, em turno único, do **REQUERIMENTO Nº 1.906, DE 2009**, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "Requer a realização de audiência pública, no dia 4 de dezembro do corrente ano, na Chácara das Paineiras nº 5 – Sítio das Oliveiras, no Altiplano Leste –, para debater a 'Poligonal do Altiplano Leste da cidade do Paranoá – DF'".

– Votação das proposições, em turno único. **APROVADAS** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

(5º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.447, DE 2009,** de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 5.675.589,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento".
– Parecer do relator da CEOF, Deputado Cristiano Araújo, favorável ao projeto, acatando as 17 emendas apresentadas. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).
– Votação da proposição em 1º turno. **APROVADA** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(6º) **ITEM 51:** Discussão e votação, em 1º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 2.496, DE 2006**, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "Institui o dia do condutor de veículo de transporte escolar, no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (14 deputados presentes).

Obs.: As folhas de votação nominal serão publicadas na ata circunstanciada.

4 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Cabo Patrício):

– Informa que, por motivos técnicos, as notas taquigráficas desta sessão só estarão disponíveis amanhã.

Presidente (Deputado Leonardo Prudente):

– Comunica a realização, nos próximos dias, da edição do projeto *A Câmara Mais Perto de Você* no Riacho Fundo II e convoca os deputados a participarem das atividades.

5 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Leonardo Prudente):

– Convoca os deputados para sessão extraordinária, a realizar-se em seguida.

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

Documentos lidos na 105ª Sessão Ordinária, de 17 de novembro de 2009

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
Nº 335 /2009-GAG

Brasília, 10 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, com o objetivo de comunicar que, nos termos do art. 100, IX e 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, **vetei o artigo 3º do Projeto de Lei 910/08** que **"institui no calendário oficial do Distrito Federal a Semana do Jovem Empreendedor".**

MOTIVOS DE VETO

A despeito dos louváveis propósitos do ilustre parlamentar, certo é que o projeto sob exame, quanto aos seus aspectos jurídicos, não merece ser acolhido, porquanto contrário aos parâmetros de índole constitucional aplicáveis ao tema objeto da proposta. Com efeito, ao impor a realização de eventos eventualmente custeados pelo Poder Público, o projeto invade matéria cuja iniciativa para legislar a respeito é exclusiva do Chefe do Poder Executivo. Viola, pois, o disposto no art. 71, § 1º, IV, da LODF.

Além disso, cabe ponderar que a atuação prevista no projeto em questão independe de previsão legislativa. Insere-se, em verdade, no espectro de atuação administrativa típica, razão pela qual consubstancia, também, afronta ao Princípio da Separação dos Poderes, expresso no art. 53, §1º, da LODF, bem como ao disposto no art. 100, X, do mesmo diploma.

1207

Excelentíssimo Senhor
Deputado Leonardo Prudente
DD Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

2

LEI Nº 4.424 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009
(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Institui no calendário oficial do Distrito Federal a Semana do Jovem Empreendedor.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Distrito Federal a Semana do Jovem Empreendedor.

Art. 2º A referida comemoração dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de novembro de 2009
121º da República e 50º de Brasília

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Ante as razões acima, **comunico que vetei o artigo 3º do Projeto de Lei 910/08**, com fulcro no artigo nos artigos 53, § 1º e 100, VII, todos da Lei Orgânica do Distrito, pugnando pela manutenção do **VETO PARCIAL** por essa egrégia Casa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do meu apreço e consideração.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal
Em Exercício

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputada Eliana Pedrosa)

Institui no calendário oficial do Distrito Federal a Semana do Jovem Empreendedor.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Distrito Federal a Semana do Jovem Empreendedor.

Art. 2º A referida comemoração dar-se-á anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 3º Na Semana do Jovem Empreendedor serão realizados estudos, reuniões, seminários, *workshops*, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor entre jovens, incluindo a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo entre jovens, capacitação e liderança, atualizações para os participantes dos projetos de empreendedorismo e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de outubro de 2009

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE
Presidente

5

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 336 /2009 - GAG

Brasília, 10 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Legislativa, o anexo projeto de lei que "Altera o § 2º do art. 8º da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, que autoriza a criação da Companhia Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, cria o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB-DF e dá outras providências", acompanhado do processo nº 392.006.157/2009, com o objetivo de subsidiar a análise desta Casa.

Na expectativa do indispensável apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, solicito, nos termos do art. 73, da Lei Orgânica do Distrito Federal, apreciação do Projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado Distrital LEONARDO PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

6

PL 1476/2009

PROJETO DE LEI Nº

(Autoria: Poder Executivo)

Altera o § 2º do art. 8º da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, que "autoriza a criação da Companhia Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, cria o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB-DF e dá outras providências".

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 8º da Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

.....

§ 1º .....

§ 2º O concurso público para compor o quadro de pessoal de que trata o *caput* deste artigo será realizado em até 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Lei."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº

-9 SET 00392 . 006157 2009

PROCESSO

INTERESSADO

Processo: 0392-006157/2009 Data: 09/09/2009

CODHAB/DF

ASSUNTO

PRORROGACAO PRAZO

LEI 4.020 DE 25/9/2007. CONCURSO PUBLICO CODHAB/DF

Destino : CODHAB/DF/DIAFI - Data: 09/09/2009

8

CODHAB
Governo do Distrito Federal

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

PROCESSO Nº: CODHAB/DF
-9SEI00392.006157/2009
PROCESSO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CONFERIDO
AUTUADO COM 02 PEÇAS
Rubrica Matrícula

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
GERÊNCIA DE COMPUTAÇÃO E COMUNICAÇÃO
NÚCLEO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

AO NUPEX/GECOM/DIAFI,

Encaminhamos o(s) documento(s) em anexo, para serem AUTUADO(S).

Após, restitua-se DIAFI **para as devidas tramitações.**

INTERESSADO: CODHAB/DF

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LEI 4.020 DE 25/9/2007. CONCURSO PÚBLICO CODHAB

Brasília-DF, 09 de SETEMBRO de 2009

Assinatura/Carimbo
Cláudia Brandão Dutra
Assessor Especial/DIAFI/CODHAB
Matr. 79-6

9

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

CODHAB
Governo do Distrito Federal

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

401-SETOR

Memorando nº 088/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 01 de setembro de 2009.

De: DIAFI

Para: GESOP

ASSUNTO: Informações sobre providências para o concurso público da CODHAB/DF.

Senhora Gerente,

Refiro-me à Lei de autorização da criação desta CODHAB/DF, que estabelece, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e ***determinou a realização de CONCURSO PÚBLICO para a composição do quadro de pessoal próprio***, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O prazo máximo para a realização do Concurso Público está prestes a vencer, no próximo dia 25 de setembro, como dispõe a Lei nº 4.020 de 25/09/2007, artigo 8º, caput e § 2º.

Atualmente, os empregados dessa CODHAB/DF são contratados para provimento de cargos em comissão, declarados por lei, de livre nomeação e exoneração. Toda contratação tem observado o aspecto legal imposto, constitucionalmente. Para a continuidade desta situação regulamentar, há que ser providenciado, junto aos Órgãos Governamentais, com competência de origem para analisar, orientar e acatar adequação do prazo que acolha tempo suficiente, para que ocorram todos os procedimentos que permitem a realização do Concurso, para a composição regular do Quadro de Pessoal próprio.

Neste contexto, solicito imediata providência, dessa Gerência, quanto a identificação e relato das providências e procedimentos já realizados, bem como aqueles que se encontram em fase de execução e elaboração, para dimensionar o período necessário até a realização do referido Concurso Público. Para complementar, informar os Órgãos Governamentais que devem ser ouvidos, previamente, à regularização da imposição do prazo limite estabelecido no Art. 8º e seu § 2º da Lei 4.020 de 25/09/2007.

Considerando, o exímio prazo que contamos, peço a urgência que o caso requer, sob pena de findar o prazo de validade legalmente imposto, o que poderá trazer implicações de nulidade de atos e punição pelas respectivas responsabilidades.

Atenciosamente,

Cláudia Brandão Dutra
Assessor Especial/DIAFI/CODHAB
Matr. 79-5

01 09 08 12:50
113-9

VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira

10

Folha nº 03
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

CODHAB
Governo do Distrito Federal

401-SETOR

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Memorando nº 089/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 01 de setembro de 2009.

De: ASDIT

Para: DIAFI

ASSUNTO: Informações sobre providências para o concurso público da CODHAB/DF.

Senhora Gerente,

Refiro-me à Lei de autorização da criação desta CODHAB/DF, que estabelece, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e ***determinou a realização de CONCURSO PÚBLICO para a composição do quadro de pessoal próprio***, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O prazo máximo para a realização do Concurso Público está prestes a vencer, no próximo dia 25 de setembro, como dispõe a Lei nº 4.020 de 25/09/2007, artigo 8º, caput e § 2º.

Nesta data, houve encaminhamento à GESOP, com pedido de V.S.ª, para indicação de providencias e procedimentos já realizados, juntamente à orientação dos procedimentos seguintes, a serem observados. No aguardo da orientação pedida, faço anexar os procedimentos realizados nesta DIAFI, desde meados de outubro de 2008, quando do início dessa gestão.

Faço anexar, à este, os documentos:

- Nota Técnica nº 400.000.004/08, emitida pelo Assessor Especial, Ruber Marcelo Sardinha, que relata os procedimentos realizados no período de outubro e novembro de 2008, junto às Instituições que poderiam elaborar o Plano de Cargos e Salários - PCS e informar os preços praticados para os serviços referentes ao PCS, a ser utilizado como média de preço, para informação de disponibilidade orçamentária e posterior encaminhamento de licitação junto à CECOM/SEPLAG.

- Memorando nº 04/2009-DIAFI/CODHAB/DF de 07 de janeiro de 2009, encaminhado a todas as Diretorias – PRESI, DITEC e DIMOB solicitando informações sobre estrutura necessária ao atendimento das respectivas atividades, que possibilitaria a estruturação da CODHAB/DF, dentro da realidade atual. Esta providência objetivou atender a exigência do Decreto nº 21.688 de 07 de novembro de 2000, que impõe a comprovação da existência de vagas e disponibilidade orçamentária e financeira, a insuficiência de pessoal e a justificativa para o provimento das vagas.

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

- Documentos encaminhados pelas Diretorias dessa Companhia, recebidos no período de janeiro a março de 2009, informando o detalhamento de vagas necessárias às respectivas estruturas.

- Ofício nº 051/2008-DIAFI-CODHAB/DF, datado de 04 de fevereiro de 2008, encaminhado ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, Ricardo Pinheiro Penna, pedindo autorização para a contratação de empresa especializada em realização de concurso público, considerando que em entendimentos anteriores, a própria Secretaria formulou sua impossibilidade em atender a CODHAB/DF, nos procedimentos de concurso público, por sobrecarga de trabalho.

- Ofício nº 726/2009-SUGEP/SEPLAG, datado de 11 de fevereiro de 2009, assinado pela Subsecretária de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Distrito Federal, em resposta ao Ofício 051/2009-DIAFI-CODHAB/DF, orientando que previamente às providências da realização do concurso público, é *"imprescindível a devida aprovação do Plano de Empregos e Salários a ser adotado pela CODHAB"*.

- Memorando nº 029/2009- DIAFI-CODHAB/DF, datado de 27 de fevereiro de 2009, referente a relatório do Assessor Especial, Ruber Marcelo Sardinha, informando os procedimentos referentes às providências realizadas, para o concurso público, até aquela data.

Objetivando registrar os procedimentos já realizados, no aguardo das informações da GESOP, que serão anexadas neste mesmo processo, e terão o encaminhamento devido, para a elaboração de Projeto de Lei que estabeleça novo prazo, para a realização do mencionado concurso público desta Companhia, concluo estas informações.

Atenciosamente,

Cláudia Brandão Dutra
Assessora Especial
DIAFI

Folha nº 05
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 9717



CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
Diretoria Administrativa

Nota Técnica nº 400.000.004/08

REFERÊNCIA: CRIAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO E CONCURSO PÚBLICO.

INTERESSADO: ASDIF

DATA: 30/12/2008

I - CONSULTA SOLICITADA

Foi solicitada a esta ASDIF, Nota Técnica sobre as propostas das entidades CESPE/UNB, FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FURJ e AD&M Consultoria Empresarial, bem como as empresas de Consultoria STAFF – Consultoria & Serviços, PARTNER – Treinamento & Consultoria e KNow How – Cursos, Concurso, RH e Projetos Educacionais & Empresariais, que atenderam ao convite para apresentação de preços para prestação de serviços de formulação e criação de Planos de Cargos, Carreiras e Salário, Perfil Profissiográfico e a efetivação do Concurso Publico desta Companhia para o ano de 2009.

II - RAZÕES DA SOLITAÇÃO

A solicitação formulada tem como cunho as providências para o cumprimento da exigência legal do Art. 8º, § 2º, da Lei 4.020 de 25/09/2007, que estão em curso desde o início do mês de novembro do corrente ano. Considerando igualmente, o fato das entidades sem fins lucrativos – CESPE/UNB e FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FURJ e da AD&M Consultoria Empresarial estarem em condições de apresentarem propostas financeiras para prestação do serviço em questão, sem a necessidade de participarem do processo licitatório, enquanto que as demais não, por serem pessoas jurídicas de direito privado com intenção de lucro.

III – ANÁLISE DA CONSULTA

As três entidades CESPE/UNB, FUNDAÇÃO APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FURJ e AD&M Consultoria Empresarial bem como as empresas de direito privado, STAFF, PARTNER e KNOW HOW foram chamadas na sede desta Companhia para que pudessem tomar ciência da necessidade premente de se criar o Perfil Profissiográfico de todas os cargos e funções, bem como o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para efetivação do processo de concurso público determinado na Lei 4.020, de 25 de setembro de 2007, que autorizou a criação da CODHAB/DF.

Todas as entidades convidadas compareceram na sede desta Companhia, tomaram ciência da situação de urgência com que se depara a CODHAB/DF e se prontificaram a apresentar, num curto espaço de tempo, os possíveis valores financeiros que

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

seriam desembolsados para a prestação de todo o serviço necessário.

A Empresa PARTNER apresentou planilha de custos no valor de R$ 43.227,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais), que cobre o projeto de criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, e Perfil Profissiográfico, solicitando 252h (duzentos e cinqüenta e duas) horas para realização dos trabalhos.

A Empresa STAFF apresentou planilha completa no valor de R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais), para a criação do Perfil Profissiográfico e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, solicitando 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos.

A Empresa KNOW HOW apresentou planilha completa no valor de R$ 47.900,00(quarenta e sente mil, novecentos reais), para a criação do Perfil Profissiográfico e o Plano de Cargos e Salários, solicitando 04(quatro) meses para a realização dos trabalhos.

Na resposta encaminhada pelo CESPE/UNB, esta entidade informou que, atualmente, por problemas de pessoal, não tem condições de formar o grupo de trabalho necessário para a prestação do serviço em questão, não podendo, assim, atender o pleito da CODHAB/DF.

A AD&M Consultoria Empresarial é uma empresa de consultoria Júnior em administração em Brasília, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Universidade de Brasília, criada na forma de associação, com fins estritamente educacionais, sem fins lucrativos. E apresentou como proposta para a criação do Perfil Profissiográfico e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), solicitando 96 (noventa e seis dias úteis) para a realização dos trabalhos.

No que pertine à FURJ, esta entidade, quando de seu comparecimento na CODHAB/DF, informou que o concurso público por si só se paga, em razão do valor da cobrança das taxas de inscrição, e que somente haveria necessidade desta Companhia de pagar pelo valor cobrado da prestação do serviço para a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e Perfil Profissiográfico, apresentando na mesma assentada minuta de proposta de prestação de serviços.

Após análise preliminar sobre a proposta apresentada, foi argüido à FURJ a possibilidade de se incluir no custo do concurso público o valor da remuneração cobrada para criação do Plano de Cargos, Carreira e Salário, bem como Perfil Profissiográfico, o que foi atendido perfeitamente, conforme e-mail que segue anexo, onde o representante legal daquela entidade, professor Ubiratan Cavalcante, assim expõe:

> ***"Conforme entendimentos anteriores, comunicamos ser perfeitamente possível a incorporação do projeto de Cargos e Salários ao de Concurso, com remuneração única, por meio da taxa de matrícula."***

Folha nº 07
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 8M

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
Diretoria Administrativa

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

A Fundação Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio Janeiro – FURJ tornou-se como a única empresa que se prontificou a efetuar todos os trabalhos sem cobrar nada da CODHAB/DF, e informou, ainda, que por ser uma fundação e de acordo com o seu estatuto, estaria dispensada do processo licitatório. Solicitou o prazo de três meses para realização dos trabalhos.

CONCLUSÃO:

As Empresas PARTNER, STAFF E KNOW HOW são pessoas jurídicas de direito privado com finalidade de lucro e, para serem contratadas terão, necessariamente, que participarem de certame licitatório.

A Empresa AD& M – Consultoria Empresarial, por ser uma empresa Júnior, informa em sua documentação que se encontra dispensada de participar de processo licitatório. Situação essa que deve ser estudada com mais acuidade.

A FURJ – Fundação Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio Janeiro é a única entidade que nada cobrou para efetuar todo o trâmite relativo ao concurso público da CODHAB/DF, concordando em efetuar o Perfil Profissiográfico, o Plano de Cargos e Salários e também a realização do próprio Concurso Público.

Diante do exposto, e constatando-se que não haverá para a CODHAB/DF, qualquer ônus financeiro para a realização da criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários e Perfil Profissiográfico e efetivação do concurso público, somos do entendimento de que se dê prosseguimento às tratativas efetuadas com a FUNDAÇÃO APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FURJ.

À apreciação da análise e do encaminhamento sugerido,

No aguardo do pronunciamento de V.Sª.

RUBER MARCELO SARDINHA
Assessor Especial - ASDIF

15

Proc. SEM FOLHA
Rubrica/Mat.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

CODHAB
Governo do Distrito Federal

Folha nº 08
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8 8/1

MEMORANDO Nº 04/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

De: Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI

Para: Presidência, Diretoria Técnica e Diretoria Imobiliária

Senhor Presidente e Senhores Diretores,

A Lei nº 4.020 de 25 de setembro de 2007, que autorizou a criação desta Companhia, determinou a obrigatoriedade de se compor o quadro de empregados por meio de concurso público, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, para a realização do mesmo, a contar da data de publicação da referida lei.

Mediante essa determinação, e uma vez que no mês de setembro do corrente findar-se-ão os dois anos de prazo estabelecidos pela lei em comento, solicito os préstimos de Vossas Senhorias que encaminhem a esta Diretoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o dimencionamento do quantitativo do pessoal necessário para a realização dos trabalhos afins, tanto para as áreas técnicas, bem como para as áreas de apoio.

Tal solicitação se baseia na obrigatoriedade imposta pelo Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, que dispõe sobre concurso público na Administração Pública do Distrito Federal, onde está determinado que, para que haja a comprovação da necessidade da realização do concurso, deve ser comprovada a existência de vagas, disponibilidade orçamentária e financeira, insuficiência de pessoal e a justificativa para o provimento das vagas.

Esse trabalho servirá, também, de base para a consecução do perfil profissiográfico e a formação do Plano de Cargos e Salários a ser criado e apresentado à Secretaria de Estado e Planejamento do Distrito Federal.

Atenciosamente,

07/01/09
Antonia Marques Pereira
Secretária
DITEC/CODHAB - Matr. 051-5

VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira

Recebi em 07/01/09 1692305 DIMOB

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

07.01.09
Alessandra Esteves
Secretária
DIMOB/CODHAB - Matr.: 017-5

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Folha nº 09
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 812

MEMORANDO Nº 04/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

De: Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI

Para: Presidência, Diretoria Técnica e Diretoria Imobiliária

Ao GAB/PRES/CODHAB
p/ providenciar.
Em 07/1/09

Edo Antonio Carneiro de Freitas
Diretor Presidente - CODHAB/DF
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF
Mat.: 001-9

Senhor Presidente e Senhores Diretores,

A Lei nº 4.020 de 25 de setembro de 2007, que autorizou a criação desta Companhia, determinou a obrigatoriedade de se compor o quadro de empregados por meio de concurso público, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, para a realização do mesmo, a contar da data de publicação da referida lei.

Mediante essa determinação, e uma vez que no mês de setembro do corrente findar-se-ão os dois anos de prazo estabelecidos pela lei em comento, solicito os préstimos de Vossas Senhorias que encaminhem a esta Diretoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o dimencionamento do quantitativo do pessoal necessário para a realização dos trabalhos afins, tanto para as áreas técnicas, bem como para as áreas de apoio.

Tal solicitação se baseia na obrigatoriedade imposta pelo Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, que dispõe sobre concurso público na Administração Pública do Distrito Federal, onde está determinado que, para que haja a comprovação da necessidade da realização do concurso, deve ser comprovada a existência de vagas, disponibilidade orçamentária e financeira, insuficiência de pessoal e a justificativa para o provimento das vagas.

Esse trabalho servirá, também, de base para a consecução do perfil profissiográfico e a formação do Plano de Cargos e Salários a ser criado e apresentado à Secretaria de Estado e Planejamento do Distrito Federal.

Atenciosamente,

VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Folha nº 10
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 812

LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE QUANTITATIVO DE PESSOAL
QUADRO PERMANENTE-DIAFI/CODHAB/DF

SETOR	PERFIL	QUANTIDADE
Gabinete – DIAFI	**Nível Superior**	
	- administrador	02
	- advogado	02
	Nível Médio	
	- Técnico em administração	02
Gerência de Suporte Operacional – GESOP	**Nível Superior**	
	- administrador	04
	- advogado	01
	Nível Médio	
	- Técnico em administração	10
Gerência de Computação e Comunicação	**Nível Superior**	
	- analista de sistema	04
	- gerente de projeto	04
	- DBA	01
	- gerente de rede	01
	- arquivista	02
	Nível Médio	04
	- programador	04
	- suporte operacional	05
	- assistente	
Gerência de Orçamento e finanças – GEOFI	**Nível Superior**	
	- administrador	01
	- economista	02
	- contador	01
	Nível Médio	
	- Técnico em administração	02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Gerência de Contabilidade e Custos GECOT	**Nível Superior**	
	- Contador	04
	- Economista	01
	- Administrador	01
	Nível Médio	
	- Técnico em Contabilidade	02
	- Técnico em Administração	01
TOTAL		61

FUNÇÕES DAS GERÊNCIAS SOB A COMPETÊNCIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

❖ GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL:

- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades referentes à administração de Pessoal, materiais, compras, suprimentos, patrimônio, vigilância, limpeza, recepção, transporte, reprografia, protocolo e serviços de telefonia;

- Propor políticas e coordenar as ações de modernização da área administrativa;

- Zelar pela aparência interna e externa das dependências da Companhia, coordenando as atividades de manutenção predial, conservação e limpeza, fiscalizando e controlando os serviços contratados;

- Recomendar melhorias nas áreas de circulação internas e externas, propondo alternativas que otimizem e racionalizem espaços;

- Administrar os contratos e convênios firmados com a Companhia, quanto a prazos e desembolsos e avaliar, periodicamente, os referidos instrumentos do ponto de vista de qualidade, presteza e tempestividade.

❖ GERÊNCIA DE COMPUTAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

- Tem como função, na área de computação, prover a CODHAB/DF de infra-estrutura de rede, equipamentos e software necessário para o bom funcionamento de todo o complexo da companhia.

- Tem como função, na área de comunicação, disciplinar os procedimentos para utilização dos serviços de protocolo, e cuidar de todo acervo arquivístico e bibliotecário da CODHAB/DF.

Folha nº 11
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Folha nº 12
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 811

❖ GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:

- Cuidar da elaboração do planejamento do Governo – PPA/CODHAB/DF;
- Acompanhamento do planejamento por meio do SAG;
- Cuidar das prioridades previstas na LDO;
- Cuidar da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária – PLOA, que pressupõe acompanhamento e execução.
- Avaliação do que foi executado com o que foi previsto no planejamento.

❖ GERÊNCIA DE CONTABILIDADE E CUSTOS:

- Efetuar a gestão patrimonial e contábil da CODHAB/DF;
- Efetuar a apuração dos valores dos impostos e seus pagamentos, bem como as obrigações acessórias.
- Fechamento e análise das demonstrações contábeis, controle de custos, controle de arrecadação, controle financeiro e conciliação bancária, bem como realização de pagamentos de serviços, dos materiais e contratos, gerando relatórios gerenciais
- Oferecer suporte para auditoria interna da CODHAB/DF e externas, bem como prestar contas ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e ao Tribunal de Contas do DF e outros órgãos fiscalizadores, se necessário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

CODHAB
Governo do Distrito Federal

Folha nº 13
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 812

MEMORANDO Nº 04/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

De: Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI

Para: Presidência, Diretoria Técnica e Diretoria Imobiliária

Senhor Presidente e Senhores Diretores,

A Lei nº 4.020 de 25 de setembro de 2007, que autorizou a criação desta Companhia, determinou a obrigatoriedade de se compor o quadro de empregados por meio de concurso público, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, para a realização do mesmo, a contar da data de publicação da referida lei.

Mediante essa determinação, e uma vez que no mês de setembro do corrente findar-se-ão os dois anos de prazo estabelecidos pela lei em comento, solicito os préstimos de Vossas Senhorias que encaminhem a esta Diretoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o dimencionamento do quantitativo do pessoal necessário para a realização dos trabalhos afins, tanto para as áreas técnicas, bem como para as áreas de apoio.

Tal solicitação se baseia na obrigatoriedade imposta pelo Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, que dispõe sobre concurso público na Administração Pública do Distrito Federal, onde está determinado que, para que haja a comprovação da necessidade da realização do concurso, deve ser comprovada a existência de vagas, disponibilidade orçamentária e financeira, insuficiência de pessoal e a justificativa para o provimento das vagas.

Esse trabalho servirá, também, de base para a consecução do perfil profissiográfico e a formação do Plano de Cargos e Salários a ser criado e apresentado à Secretaria de Estado e Planejamento do Distrito Federal.

Atenciosamente,

RECEBIDO EM 07/01/09
Por: Matrícula: 315

VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Folha nº 14
Proc. nº 390060153/09
Rubrica/Mat. 8117

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Diretoria Administrativa

Levantamento para Quadro de Pessoal Permanente

Unidade Organizacional/Sigla: **Diretoria Técnica – DITEC**

Profissional	Atividades previstas	Quantidade
Arquiteto – profissional de nível superior. Obs: experiência na área de planejamento urbano e habitacional.	Acompanhamento da política e programas habitacionais. Acompanhamento e elaboração de estudos na área de habitação.	03
Formação diversa (engenheiro ambiental, eng. civil, eng. florestal, ecólogo, biólogo, geógrafo, geólogo, agrônomo) – profissional de nível superior Obs: experiência na área de planejamento urbano e habitacional	Acompanhamento da política e programas habitacionais. Acompanhamento e elaboração de estudos na área de habitação.	02
Engenheiro Agrimensor – profissional de nível superior	Realização e acompanhamento de levantamentos topográficos para programas habitacionais de interesse social.	02
Secretária Executiva –	Receber, encaminhar, responder e arquivar correspondência. Organizar e supervisionar os serviços de apoio logístico . Receber pessoas e realizar triagem dos assuntos da agenda. Executar e controlar os trabalhos de protocolo e arquivamento de correspondência em geral. Organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades. Realizar atividades administrativas de apoio e suporte ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria.	01

Folha nº 13
Proc. nº 390060157/09
Rubrica/Mat. 811

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Diretoria Administrativa

Levantamento para Quadro de Pessoal Permanente

Unidade Organizacional/Sigla: **Gerência de Regularização Fundiária – GEREF/DITEC**

Profissional	Atividades previstas	Quantidade
Engenheiro Civil – profissional de nível superior Obs: experiência em elaboração de projetos de infra-estrutura urbana, orçamento, especificações técnicas e acompanhamento de obras.	Elaboração e acompanhamento de projetos de infra-estrutura urbana e de especificações técnicas e orçamento. Acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de programas habitacionais de interesse social. Acompanhamento da implantação de projetos de regularização urbanística, ambiental e fundiária de interesse social.	03
Arquiteto – profissional de nível superior Obs: experiência em elaboração de projetos e estudos urbanísticos,	Elaboração e acompanhamento de projetos de urbanismo. Acompanhamento e fiscalização de contratos de elaboração de projetos de urbanismo e de obras para a regularização de parcelamento de interesse social. Acompanhamento da implantação do projeto de regularização urbanística, ambiental e fundiária de interesse social.	10
Formação diversa (engenheiro ambiental, eng. Civil, eng. Florestal, ecólogo, biólogo, geógrafo, geólogo, agrônomo) – profissional de nível superior Obs: experiência na elaboração de estudos ambientais e gestão ambiental.	Elaboração e acompanhamento de estudos e programas ambientais. Acompanhamento do processo de licenciamento ambiental de regularização ambiental de parcelamentos de interesse social. Acompanhamento da implantação de projeto de regularização urbanística, ambiental e fundiária de interesse social.	03
Formação diversa (direito, administração) – profissional de nível superior Obs: especialização em direito urbanístico e experiência em processos de regularização fundiária	Elaboração e acompanhamento de estudos de regularização fundiária de parcelamentos de interesse social. Acompanhamento da implantação do projeto de regularização urbanística, ambiental e fundiária de interesse social.	04

Folha nº 16
Proc. nº 392.001157/09
Rubrica/Mat. 811

Levantamento para Quadro de Pessoal Permanente (cont.)

Unidade Organizacional/Sigla: **Gerência de Regularização Fundiária – GEREF/DITEC**

Profissional	Atividades previstas	Quantidade
Formação diversa – profissional de nível superior Obs: especialização em geoprocessamento.	Elaboração e monitoramento de Sistema de Informações Geográficas (SIG) dos parcelamentos informais de interesse social, nos padrões do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal (SITURB). Elaboração de Mapas Temáticos nos padrões do Sistema Cartográfico do Distrito Federal (SICAD). Acompanhamento e manutenção de banco de dados georeferenciado dos parcelamentos informais de interesse social em processo de regularização.	02
Pedagogo – profissional de nível superior Obs: experiência na área de educação ambiental	Elaboração e acompanhamento de programas de educação ambiental relativos aos projetos de regularização de parcelamentos de interesse social. Acompanhamento e fiscalização de contratos de elaboração de projetos de regularização de parcelamentos de interesse social. Apoiar os projetos sociais relacionados a regularização de parcelamentos de interesse social.	01
Assistente social – profissional de nível superior	Elaboração e acompanhamento de levantamento socioeconômico em parcelamentos informais de interesse social. Elaboração e acompanhamento de plano de trabalho social de regularização de parcelamento de interesse social. Elaboração e acompanhamento de plano de relocação e reassentamento de moradores de parcelamentos informais. Acompanhamento e fiscalização de contratos de elaboração de projetos de regularização de parcelamentos de interesse social.	03
Psicólogo - profissional de nível superior	Elaboração e acompanhamento de levantamento socioeconômico em parcelamentos informais de interesse social. Elaboração e acompanhamento de plano de trabalho social de regularização de parcelamento de interesse social. Elaboração e acompanhamento de plano de relocação e reassentamento de moradores de parcelamentos informais. Acompanhamento e fiscalização de contratos de elaboração de projetos de regularização de parcelamentos de interesse social.	01

Folha nº 11
Proc. nº 392.000153/09
Rubrica/Mat. 811

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Diretoria Administrativa

Levantamento para Quadro de Pessoal Permanente (cont.)

Unidade Organizacional/Sigla: **Gerência de Regularização Fundiária – GEREF/DITEC**

Profissional	Atividades previstas	Quantidade
Secretária Executiva –	Receber, encaminhar, responder e arquivar correspondência. Organizar e supervisionar os serviços de apoio logístico . Receber pessoas e realizar triagem dos assuntos da agenda. Executar e controlar os trabalhos de protocolo e arquivamento de correspondência em geral. Organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades. Realizar atividades administrativas de apoio e suporte ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria.	01

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF

CODHAB
Governo do Distrito Federal

Diretoria Técnica

Levantamento para Quadro de Pessoal Permanente

Unidade Organizacional/Sigla: **Gerência de Planejamento e Projetos – GEPLA/DITEC**

Profissional	Atividades previstas	Quantidade
Engenheiro Civil – profissional de nível superior Obs: experiência em elaboração de projetos, orçamento, especificações técnicas e acompanhamento de obras.	Elaboração e acompanhamento de projetos estruturais, de fundação, de instalações elétricas e hidro-sanitária, bem como elaboração de especificações técnicas e orçamento. Acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de programas habitacionais de interesse social.	07
Arquiteto – profissional de nível superior Obs: experiência em elaboração de projeto arquitetônico e projetos e estudos urbanísticos.	Elaboração e execução de projetos de arquitetura e especificação de materiais. Elaboração e acompanhamento de projetos de urbanismo. Acompanhamento e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia de programas habitacionais de interesse social. Elaboração de estudos e pesquisa em alternativas construtivas para habitação de interesse social.	07
Sociólogo – profissional de nível superior Obs: experiência na área de educação ambiental	Elaboração e execução de projetos sociais relacionados a parcelamentos de interesse social. Acompanhamento e fiscalização de contratos no que se refere aos projetos sociais e planos de relocação e reassentamento de moradores de parcelamentos informais.	03
Assistente social – profissional de nível superior	Elaboração e execução de projetos sociais relacionados a parcelamentos de interesse social. Acompanhamento e fiscalização de contratos no que se refere aos projetos sociais e planos de relocação e reassentamento de moradores de parcelamentos informais.	03
Formação diversa (engenheiro ambiental, eng. civil, eng. florestal, ecólogo, biólogo, geógrafo, geólogo, agrônomo) – profissional de nível superior Obs: experiência na elaboração de estudos ambientais e gestão ambiental.	Elaboração e acompanhamento de estudos e programas ambientais. Acompanhamento do processo de licenciamento ambiental de projetos habitacionais de interesse social.	03

Folha nº 78
Proc. nº 391.000.615/2009
Rubrica/Mat. 8 (7)

25

Folha nº 11
Proc. nº 390006157/09
Rubrica/Mat. 817

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF

Diretoria Técnica

Levantamento para Quadro de Pessoal Permanente (cont.)

Unidade Organizacional/Sigla: **Gerência de Planejamento e Projetos – GEPLA/DITEC**

Profissional	Atividades previstas	Quantidade
Secretária Executiva –	Receber, encaminhar, responder e arquivar correspondência. Organizar e supervisionar os serviços de apoio logístico . Receber pessoas e realizar triagem dos assuntos da agenda. Executar e controlar os trabalhos de protocolo e arquivamento de correspondência em geral. Organizar e manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades. Realizar atividades administrativas de apoio e suporte ao desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria.	01

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CODHAB

Governo do Distrito Federal

CODHAB/DF

Diretoria Imobiliária

Folha nº 20

Proc. nº 392.006157/09

Rubrica/Mat. 8 17

MEMORANDO

Nº 300.000. 001/2009 - **DIMOB/CODHAB**

Brasília, 12 de janeiro de 2009.

À DIAFI,

Em atenção ao Memorando Nº 04/2009-DIAFI/CODHAB/DF, encaminhamos em anexo a tabela contendo a **COMPOSIÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL** estimado para atender às necessidades por recursos humanos no âmbito desta Diretoria Imobiliária.

Atenciosamente,

SALATHIEL GOUVÊA JÚNIOR

Diretor

gg

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Folha nº 21
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 8 17

MEMORANDO Nº 04/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 07 de janeiro de 2009.

De: Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI

Para: Presidência, Diretoria Técnica e Diretoria Imobiliária

Senhor Presidente e Senhores Diretores,

A Lei nº 4.020 de 25 de setembro de 2007, que autorizou a criação desta Companhia, determinou a obrigatoriedade de se compor o quadro de empregados por meio de concurso público, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) anos, para a realização do mesmo, a contar da data de publicação da referida lei.

Mediante essa determinação, e uma vez que no mês de setembro do corrente findar-se-ão os dois anos de prazo estabelecidos pela lei em comento, solicito os préstimos de Vossas Senhorias que encaminhem a esta Diretoria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o dimencionamento do quantitativo do pessoal necessário para a realização dos trabalhos afins, tanto para as áreas técnicas, bem como para as áreas de apoio.

Tal solicitação se baseia na obrigatoriedade imposta pelo Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, que dispõe sobre concurso público na Administração Pública do Distrito Federal, onde está determinado que, para que haja a comprovação da necessidade da realização do concurso, deve ser comprovada a existência de vagas, disponibilidade orçamentária e financeira, insuficiência de pessoal e a justificativa para o provimento das vagas.

Esse trabalho servirá, também, de base para a consecução do perfil profissiográfico e a formação do Plano de Cargos e Salários a ser criado e apresentado à Secretaria de Estado e Planejamento do Distrito Federal.

Atenciosamente,

VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP. 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Folha nº 22
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat.

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
Diretoria Imobiliária

EXERÇA A CIDADANIA FISCALIZE NO DIA-A-DIA

COMPOSIÇÃO DE QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

SETOR	PERFIL ESCOLAR-PROFISSIONAL	QUANTIDADE NECESSÁRIA
Gabinete da Diretoria – **GAB/DIMOB**	**Nível superior** ❖ Qualquer curso de graduação **Nível médio** ❖ Técnico administrativo **Nível de ensino fundamental** ❖ Auxiliar administrativo	 02 04 02
Gerência Produção de Imóveis – **GEPRI**	**Nível superior:** ❖ Assistente Social ❖ Economista ❖ Advogado ❖ Engenheiro ❖ Arquiteto ❖ Ambientalista **Nível médio:** ❖ Técnico administrativo **Nível de ensino fundamental** ❖ Auxiliar administrativo	 06 02 02 02 02 04 10 14
Gerência de Alienação de Imóveis - **GEALI**	**Nível superior:** ❖ Qualquer curso de graduação ❖ Graduação em Técnico da Computação ❖ Graduação em Economia/cálculos **Nível médio:** ❖ Sem formação técnica ❖ Com conhecimento em desenvolvimento de Sistemas	 38 03 02 30 03
Gerência de Manutenção de Contratos – **GEMAN**	**Nível superior:** ❖ Graduação em Direito ❖ Graduação em Administração ❖ Graduação em Economia **Nível médio:** ❖ Técnico administrativo	 04 02 01 30
TOTAIS	**Nível superior** **Nível médio** **Nível de ensino fundamental**	**70** **74** **16**

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
Presidência

Folha nº 23
Proc. nº 390.006157/09
Rubrica/Mat. 817

MEMO nº 100.000.006/09 /CODHAB

Brasília, 22 de janeiro de 2009.

À Diretoria Administrativa / CODHAB

Assunto: **Dimensionamento do quantitativo do pessoal.**

Senhora Diretora,

Em resposta ao Memorando 04/2009 enviada em 07 de janeiro de 2009 segue a lista do dimensionamento do quantitativo do pessoal necessário do gabinete da presidência , onde estão incluídas na lista as demandas da Procuradoria Jurídica, das Coordenadorias e da Assessoria,assim tornando sem efeito o memorando nº 100.000.001/09.

PRESI

- 1 Secretária Executiva – Nível superior ou médio.
- 1 Secretária Auxiliar – Nível médio.
- 2 Apoios Administrativos – Nível médio.
- 2 Motoristas – Nível médio.
- 2 Garçom / Copeira – Nível médio.

COPES

- 1 Secretária – Nível Médio.
- 1 Apoio Administrativo – Nível médio.
- 1 Motorista – Nível médio.
- 1 Arquivista – Nível superior.
- 2 Técnicos – Nível superior em Arquitetura e Engenharia.

UEL (Deverá estar vinculada à COPES)

- 1 Secretária – Nível médio.
- 2 Apoios Administrativos – Nível médio.
- 2 Técnicos – Nível superior em Arquitetura e Engenharia.
- 1 Técnico – Nível médio (Técnico em Edificações e Orçamento).

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CODHAB/DF

Presidência

Folha nº 24

Proc. nº 392.006154/09

Rubrica/Mat. 817

PROJUR

- 2 Técnicos – Nível Superior em Direito.
- 2 Apoios Administrativos – Nível médio.
- 1 Secretária – Nível Médio.

CCHAB

- 1 Técnico – Nível superior em Assistência Social, Administração ou Economia.
- 1 Apoio Administrativo – Nível médio.
- 1 Secretária – Nível Médio.

Atenciosamente,

Fabiana Soares Fonseca
Assessora - Presidência
CODHAB/DF - Matr.: 92-2

Fabiana Soares Fonseca

Assessora da Presidência

3º CÓPIA PARA DEVOLUÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA A DIA

Folha nº 25
Proc. nº 392.000153/09
Rubrica/Mat. R 811

OFÍCIO Nº 051 /2008 – DIATI/CODHAB

Brasília, 04 de fevereiro de 2008.

Senhor Secretário,

Referimo-nos à exigência da realização de concurso público para a composição do quadro de pessoal desta Companhia, em conformidade com o que dispõe a Lei 4020, de 25 de setembro de 2007, de criação da CODHAB/DF.

Cientes da obrigatoriedade determinada por lei, vimos pela presente, com fulcro no que dispõe o §2º do art.1º do Decreto 21.688, de 7 de novembro de 2000, solicitar dessa Secretaria de Gestão Administrativa autorização para que a CODHAB/DF possa contratar entidade especializada em realização de concurso público.

Atenciosamente,

Valéria Machado Silva
Diretora Administrativo Financeira

RECEBIDO
Em 04/02/09 às
Rubrica
Matrícula 31188

Ao Senhor
RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Distrito Federa
Anexo do Palácio do Buriti 6º andar
70075900 – Brasília – DF.

Robert Marcelo Santana
Assessor Especial DIAFI/CODHAB
Mat. 65.X

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO
Nº 726 / 2009 – SUGEP/SEPLAG

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

CODHAB Nº 777000286/09
ENTRADA: 13/02/09
Rubrica

Senhora Diretora,

Reporto-me ao Ofício nº 51/2009 – DIATI/CODHAB, de 4/2/2009, para esclarecer a Vossa Senhoria que, a preceder qualquer providência em relação à realização de concurso público para essa Companhia, faz-se imprescindível a devida aprovação do Plano de Empregos e Salários a ser adotado pela CODHAB.

Atenciosamente,

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS
Subsecretária de Gestão de Pessoas

A Senhora
VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF
Brasília/DF

Folha nº 26
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8/1

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA A DIA

Folha nº 27
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 811

MEMORANDO Nº 29/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 27 de fevereiro de 2009.

DA: Assessoria Especial - ASDIF
PARA: Diretoria Administrativo-Financeira - DIAFI

Assunto: Relatório das atividades efetuadas por esta Assessoria Especial no mês de Fevereiro de 2009.

Senhora Diretora,

Conforme proposta formulada por Vossa Senhoria no início do mês de fevereiro, segue anexo Relatório dos Atos Administrativos efetuados por esta Assessoria Especial neste mês, cumprindo, assim, com as obrigações assumidas perante esta Diretoria Administrativo-Financeira.

No referido relatório estão expostos todos os atos concernentes aos processos que ficaram sob minha responsabilidade, a saber:

1 – Termo de Cooperação entre SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CODHAB/DF, com o fito de contratar estagiários de nível médio das escolas públicas do GDF;
2 – Processo de contratação de Empresa Seguradora;
3 – Processo de contratação de Empresa Gestora de Estagiários de Nível Superior;
4 – Alterações efetuadas no Estatuto da CODHAB/DF pelo Conselho de Administração;
5 – Regimento Interno da CODHAB/DF;
6 – Contratação de Empresa para implementação do PCS e Perfil Profissiográfico dos empregos da CODHAB/DF; e
7 – Concurso Público.

Esperando ter atendido de forma satisfatória a todas as determinações especificadas por Vossa Senhoria, desde já agradeço pelo período em que estive fazendo parte desta Companhia e coloco-me à inteira disposição.

Atenciosamente,

RUBER MARCELO SARDINHA
Assessor Especial – DIAFI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

RELATÓRIO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA ASSESSORIA ESPECIAL DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANEIRA - ASDIF – FEVEREIRO DE 2009

1º) **Processo: 392.001397/2008 – Termo de Cooperação CODHAB E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.**

- O processo em questão trata do Termo de Cooperação assinado entre a CODHAB/DF e a Secretaria de Estado de Educação para contratação de estagiários de nível médio dos colégios públicos do DF.

- O referido termo foi convalidado pelo Presidente da CODHAB/DF, na data de 05 de janeiro de 2009.

- Com a convalidação as contratações terão início por meio de informações encaminhadas pela Secretaria de Estado de Educação a todos os colégios públicos do DF.

- A CODHAB/DF poderá vir a contratar até 40 (quarenta) estagiários.

Foi estabelecido o perfil dos futuros estagiários:

- Idade: 16 a 21 anos;
- Escolaridade: 2º e 3º ano do 2º Grau.
- Conhecimento básico de informática;
- Facilidade para se apresentar;

Já foram entrevistados 33 alunos, dos quais 29 poderão ser bem aproveitados pela CODHAB/DF.

Para contratação só estamos esperando a finalização do processo de licitação para contratação da empresa seguradora, que efetuará os seguros dos alunos.

2º) **Processo nº 0392.001961/2008 – Contratação de Empresa Seguradora de Seguros para Estagiários.**

- O processo em questão foi aberto para que fosse contratado empresa de seguros de vida para os estagiários de nível médio que serão contratados pela CODHAB/DF.

- O processo foi efetivado e encaminhado para a CECON para a competente licitação.

- O processo está em fase de licitação, para contratação da empresa que efetuará os seguros dos alunos estagiários de nível médio, desde 14 de fevereiro de 2009.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília - DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Folha nº 28
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

3º) **Processo nº 0392.00011/2008 – Contratação de Empresa Gestora de Estagiários.**

- O processo em questão foi aberto para que fosse feita licitação para contratação de empresa gestora de estagiários de nível superior para a CODHAB/DF.

- Foram solicitadas informações de quatro empresas gestoras de estágios, para informação de preços pertinentes às contratações.

- O processo foi finalizado no final do mês de dezembro/2008 e encaminhado para a CECON no início do mês de janeiro/2008.

- Retornou da CECON na data de 28.01.2009, para que fossem apontados no projeto básico o detalhamento dos custos unitários das empresas gestoras. Tal determinação será providenciada para o retorno do processo para a licitação.

- Todas as alterações solicitadas foram efetuadas, com o retorno do processo para a CECON em meados de fevereiro. Estamos no aguardo da licitação das empresas gestoras.

4º) **Processo 0392-0000212/2009 – Alteração Estatutária**.

- O Processo em questão trata das alterações efetuadas na redação original do Estatuto da CODHAB/DF aprovado na Ata da 1ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, ocorrido no dia 26.02.2008.

- As alterações foram efetuadas pelo Conselho de Administração nas reuniões de números 08 e 09 ocorridas nos meses de outubro e novembro de 2008.

- As alterações determinadas foram encaminhadas para a PROJU por meio do presente processo para manifestação sobre a legalidade das modificações textuais promovidas.

- Junto com as alterações determinadas pelo Conselho de Administração foram, também, encaminhadas para a PROJU sugestões de alterações em textos do Estatuto para melhor facilitação do trabalho do Conselho de Administração e da Presidência, que também foi aprovado pela PROJU, conforme informações fornecidas pelo Dr.Bruno.

- Todas as informações pertinentes ao caso foram formalizadas por meio da Nota Técnica nº 01 de 2009, que faz parte do referido processo.

- Por fim, as alterações formuladas e sugestões apresentadas deverão ser encaminhadas para os membros do Conselho de Administração para, uma vez aprovadas, constarem na ata da próxima reunião e assim ser oficializada a 1ª Alteração Estatutária da CODHAB/DF junto ao Cartório de Registro Civil onde se encontra depositado o primeiro estatuto.

- Na 10ª Reunião do Conselho de Administração, foram realizadas novas alterações estatutárias que já foram incorporadas ao Estatuto.

- Resta somente o Estatuto com todas as alterações ser registrado na Junta Comercial de Brasília-DF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Folha nº 29
Proc. nº 392.000153/09
Rubrica/Mat. 8/7

5º) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAR E IMPLEMENTAR O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DA CODHAB/DF.**

- Esta ASDIF solicitou proposta de preços das seguintes entidades sem fins lucrativos e empresas privadas para criação do PCS e Pefil Profissiográfico: CESP/UNB – FURJ – AD&M – STAFF – PARTNER – KNOW HOW. Todas elas atenderam ao convite e apresentaram suas propostas, exceto o CESP/UNB, que não faz PCS.

- Com a apresentação das propostas de preços, a ASDIF formalizou uma Nota Técnica para a DIAFI com a explicação de todas as informações prestadas pelas empresas convidadas, proposta esta que foi encaminhada para a reunião da Diretoria Executiva da CODHAB/DF realizada na terceira semana de janeiro de 2009.

- Nesta reunião a DIRETORIA EXECUTIVA solicitou o estudo da possibilidade de se contratar a Empresa AD&M Consultoria Empresarial por meio da dispensa de licitação, e, caso tal estudo indicasse a impossibilidade da contratação por meio de dispensa, que se abrisse um processo para licitar tal serviço

- Esta ASDIF analisando a situação em questão chegou à conclusão de que não há como contratar a empresa AD&M – Consultoria Empresarial por meio da dispensa de licitação, uma vez que, apesar de se encaixar nos ditames do artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, o objeto a ser contratado foge do fim a que fora criada.

- A conclusão acima apresentada tem o seguinte fundamento: A Empresa AD&M Consultoria Empresarial, de acordo com o seu Estatuto, se encaixa perfeitamente nos requisitos para dispensa de licitação, ou seja, é uma instituição brasileira incumbida estatutariamente do ensino, tendo inquestionável reputação ético-profissional – uma vez que se encontra a 15 (quinze) anos no mercado – e não tem fins lucrativos.

- O que impede a contratação da Empresa por meio de dispensa de licitação é o OBJETO do serviço de que a CODHAB/DF necessita, que não se fundamenta em ENSINO, mas sim, na necessidade de contratar uma empresa que forneça o serviço do CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DESTA COMPANHIA.

- Desta feita, será formalizado com a documentação constante o processo para abertura de licitação para contratação de empresa que possa criar e implementar o PCS e o Perfil Profissiográfico dos empregados da CODHAB/DF.

- O processo de licitação já foi formalizado, estando nas mãos da Diretora Administrativo-Financeira para a assinatura dos Diretores da CODHAB/DF e Diretor-Presidente aprovando os gastos para contratação da empresa que irá efetuar a implementação do PCS e Perfil Profissiográfico.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Folha nº 30
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

Folha nº 31
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 817

6º) **REGIMENTO INTERNO DA CODHAB/DF**

- Esta ASDIF está formalizando o Regimento Interno da CODHAB/DF a partir de um texto inicial criado por um grupo de trabalho que já se dissolveu, mas que deixou material suficiente para ser analisado.

- Neste momento esta ASDIF já analisou todo material existente encaminhado, e encaminhou para cada uma das Diretorias da CODHAB/DF os textos existentes e corrigidos para que cada área, junto com suas gerências e núcleos pudessem efetuar as críticas necessários e os acertos devidos para a montagem final do texto do referido regimento.

- FASE:

1- A Diretoria Técnica encaminhou para esta ASDIF vários textos informando as competências da referida área e de suas gerências e núcleos. Tais textos já foram incorporados à minuta final do regimento;

2 – A Diretoria Imobiliária até a data de hoje nada informou sobre as competências de sua área, gerências e núcleos. Estamos no aguardo da remessa de tais informações;

3- A Presidência até a data de hoje nada informou sobre as competências de sua área;

4 – Sobre a DIAFI temos o seguinte a informar: (1) Esta assessoria já efetuou as possíveis competências das Assessorias Especiais, Assessorias e das secretárias; (2) A GEOFI também já encaminhou o estudo da competência de sua área; (3) Restam ainda os encaminhamentos da GESOP e da GECOT; (4) A Gerência de Comunicação já encaminhou suas competências que já foram incorporadas na minuta do regimento interno.

- A partir do momento em que todas as áreas da CODHAB/DF entregarem seus textos, os mesmos serão incorporados à minuta do regimento interno e remetidos novamente para todos os Diretores para última análise e, após efetuas todas as correções finais, a minuta deverá ser encaminhada para os representantes do Conselho de Administração para aprovação na forma estatutária.

- Falta somente a DITEC entregar a parte do regimento interno que lhe cabe. A Sra. Cláudia da DITEC ficou de entregar o documento até sexta-feira, dia 20.02.2009, mas não o fez. E até a data de hoje, sexta-feira, dia 27.02.2009, ao ser cobrada, informou que nada tem para entregar.

7º) **CONCURSO PÚBLICO DA CODHAB/DF.**

- O concurso público da CODHAB/DF somente poderá ser realizado depois que ocorrer os serviços referentes a criação do Plano de Cargos e Salários e Perfil Profissiográfico desta Empresa.

- FASE:

1 - A DIAFI solicitou por meio do Memorando de nº004/2009 a todas as Diretoria e Presidência informações sobre o número de empregados que cada diretoria necessita, incluindo as gerências e núcleos;

2 – As Diretorias DITEC, DIMOB E DIAFI atenderam ao memorando, restando tão somente a Presidência encaminhar as informações solicitadas;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP. 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax. (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

3- Com a complementação das informações restantes, e formando-se o convencimento do número mínimo de empregados que a CODHAB/DF necessitará para prestar os seus serviços na forma definida na Lei que a criou, será encaminhado à SEPLAG ofício informando da necessidade de contratação, e será solicitado autorização para que esta Companhia contrate entidade especializada para realização de concurso público, caso a SEPLAG não possa realizar tal concurso ainda neste ano.

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2009.

RUBER MARCELO SARDINHA
Assessor Especial – DIAFI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Folha nº 32
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

QUADRO RESUMO – RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL DA DIAFI

PROCESSO/TRABALHO	HISTÓRICO	FASE ATUAL
Termo de Cooperação entre a Secretaria de Educação e a CODHAB/DF	A finalidade deste Termo é a contratação de alunos de nível médio das escolas públicas de Brasília, para trabalharem como estagiários na CODHAB/DF.	O Termo de Cooperação foi assinado e convalidado pelo Diretor Presidente e já foram entrevistados 33 alunos. Para a efetiva contratação falta a finalização da licitação da empresa seguradora, que irá efetuar o seguro de vida dos estagiários.
Contrato de Empresa Seguradora para efetivação dos seguros de vida dos estagiários	Foi aberto processo licitatório para contratação de empresa seguradora, para efetuar o seguro de vida de cada estagiários de nível médio, nos termos da lei.	O processo se encontra na CECOM para realização do certame licitatório.
Contrato de Empresa Gestora de Estágios.	Foi aberto processo licitatório para contratação de Empresa Gestora de Estágios, para fornecer estagiário de nível superior para a CODHAB/DF na quantidade de 20.	O processo se encontra na CECOM para realização do certame licitatório.
Alteração Estatutária e Registro na Junta Comercial de Brasília.	O Conselho de Administração por meio das reuniões de números 8 e 9 de 2008 e 10º do ano de 2009, realizou diversas reformas no Estatuto da CODHAB/DF.	Todas as reformas determinadas pelo Conselho de Administração foram devidamente inseridas no Estatuto, cujo texto final, já aprovado, se encontra no site interno da CODHAB/DF para utilização de todas as áreas da Companhia. Falta somente o seu registro na Junta Comercial de Brasília-DF.
Regimento Interno da CODHAB/DF	O Regimento Interno está sendo estudado desde junho de 2008. Novas propostas e alterações foram promovidas por esta assessoria a partir de novembro de 2008, e encaminhadas para todas as Diretorias para análise, crítica e apresentação do texto final.	Quase todas as áreas da CODHAB/DF já entregaram seus textos para inserção no documento final do Regimento Interno, faltando, somente, a Diretoria Técnica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP: 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

Plano de Cargos e Salários	Foi aberto processo para contratação de empresa que irá criar e implementar o Plano de Cargos e Salários e Perfil Profissiográfico dos empregos da CODHAB/DF	O processo se encontra em fase final, restando somente a assinatura do Presidente aprovando o gasto total de contratação.
Concurso Público	O processo de concurso público somente poderá ser iniciado, após ser implementado o Plano de Cargos e Salários e o Perfil Profissiográfico na CODHAB/DF.	Aguarda a realização do processo de contratação da empresa que irá implementar o Plano de Cargos e Salários e o Perfil Profissiográfico.

Atenciosamente,

RUBER MARCELO SARDINHA
Assessor Especial - DIAFI

Folha nº 37
Proc. nº 390006157/09
Rubrica/Mat. 817

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB
SCS Quadra 06 - Bloco "A" - 4º andar – Edifício SEDUMA CEP. 70.306-918 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3325-2709 Fax: (61)3325-2715
www.codhab.df.gov.br

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Memo nº: 420.000.033/2009 – GESOP/DIAFI/CODHAB

Brasília, 11 de setembro de 2009.

Folha nº 35
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

De: Gerência de Suporte Operacional/DIAFI/CODHAB
Para: Diretoria Administrativo-Financeira/CODHAB

Assunto: Informações sobre providências para o concurso público da CODHAB/DF.

Senhora Diretora,

Em resposta ao Memorando 088/09, expedido por essa Diretoria, que solicita identificação e relato dos procedimentos já realizados, bem como aqueles que se encontram em fase de execução e elaboração, tendentes a realização de concurso público para suprir o Quadro de Pessoal desta Companhia, temos a tecer os seguintes comentários:

DA PREVISÃO LEGAL PARA COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO EFETIVA DA CODHAB/DF

Conforme explicitado por Vossa Senhoria o artigo 8º, da Lei a Lei 4.020, de 25/09/07, (anexo III) estabelece que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, terá Quadro de Pessoal Próprio regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e selecionado por meio de Concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Sobredito normativo dispõe ainda que o concurso público deverá ser realizado em até 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, ocorrida em 26 de setembro de 2007.

DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

Esta Companhia, por meio do processo 392.000.695/2009, viabilizou a contratação de serviço de consultoria, para elaboração e implementação do Plano de Cargos e Salários e Perfil Profissiográfico dos empregos necessários a composição de seu Quadro de Pessoal.

Constam dos autos em referência, diversas providências adotadas, desde dezembro de 2008, no sentido de propiciar os procedimentos licitatórios focados na contratação de empresa para elaboração do citado Plano de Cargos e Salários e Perfil Profissiográfico.

O contrato com a Empresa vencedora do respectivo certame licitatório foi firmado em 10 de julho de 2009, com prazo estabelecido de apresentação dos produtos, na forma constante do anexo I que acompanha este documento.

A Empresa contratada apresentou os produtos - Análise do Diagnóstico e Proposta do Plano de Cargo e Salários e Normas e critério para Progressão Funcional e Progressão (Sistema de Avaliação de Desempenho), dentro dos prazos estabelecidos. (segue copia anexo II).

Vale ressaltar que foi instituído Grupo Executor, por meio da Resolução da Presidência nº 083/2009-PRESI, de 04 de setembro de 2009, (anexo III), cuja composição constitui a participação de representantes dos diversos setores desta Companhia, para fins de apreciação dos produtos apresentados pela contratada.

A instituição do grupo em referência é primordial para análise do material entregue, tendo em vista a peculiaridade das atividades desenvolvidas pelos diversos setores, requerendo conhecimento das mesmas na análise das atribuições proposta pela Empresa de Consultoria contratada.

Oportuno frisar que esta Gerência não tem como precisar o lapso de tempo de conclusão dos trabalhos que envolvem a elaboração do Plano de Cargos e Salários, vez que o prazo estabelecido no cronograma de execução do referido contrato não impõe prazo a esta Companhia para análise dos produtos entregues.

Todavia, o grupo de trabalho/CODHAB, está envidando esforços no sentido de concluir os trabalhos, haja vista o prazo estabelecido para realização do Concurso Público.

DO CONCURSO PÚBLICO

O artigo 58, da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece como competência da Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, fixação dos vencimentos ou aumento de sua remuneração.

Diante disso, a criação de cargos relativos ao efetivo de pessoal da CODHAB/DF deverá ser viabilizada por meio de projeto de Lei com apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Folha nº 36
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat.

Destacamos o teor dos Decretos 21.688/00 e 28.690/08, (anexo IV) que dispõem sobre realização de concurso público no âmbito das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Distrito Federal.

O sobreditos Decretos estabelecem que a realização de concurso público para fins de provimento de vagas da tabela de empregos permanentes das Empresas Públicas custeada com recursos do Tesouro, é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Gestão do Distrito Federal.

A realização do concurso público dependerá de previa autorização do Governador com audiência do Conselho de Política de Recursos Humanos.

Assim, a realização de concurso público para fins de suprir o quadro de pessoal desta Companhia deve seguir ainda os procedimentos constantes na Portaria Conjunta SGA/SEF/SEPLAN nº 17, de 30 de junho de 2004, (anexo IV) que disciplina os aspectos processuais relacionados à criação de cargos efetivos.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Por meio do Ofício 051/2008, (anexo V) essa Diretoria Administrativo-Financeira, ciente da obrigatoriedade de realização de concurso público para suprir o respectivo Quadro de Pessoal – CODHAB, solicitou a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, autorização para contratação de entidade especializada em realização de concurso público.

Em resposta ao sobredito Ofício, a então Subsecretaria de Gestão de Pessoas/SEPLAG, explicitou, por meio do Ofício 726/09, (anexo V) da necessidade de aprovação do Plano de Empregos e Salários a ser adotado pela CODHAB precedente a realização do Concurso Público.

Assim, sendo encaminho a presente documentação, na forma solicitada.

CLEONICE ALVES LEITE
Gerente de Suporte Operacional/DIAFI/CODHAB

Folha nº 37
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8/1

45

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

401-SETOR

Memorando nº 088/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 01 de ~~setembro de 2009~~.

Folha nº 38
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 811

De: DIAFI

Para: GESOP

ASSUNTO: Informações sobre providências para o concurso público da CODHAB/DF

Senhora Gerente,

Refiro-me à Lei de autorização da criação desta CODHAB/DF, que estabelece, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e ***determinou a realização de CONCURSO PÚBLICO para a composição do quadro de pessoal próprio***, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O prazo máximo para a realização do Concurso Público está prestes a vencer, no próximo dia 25 de setembro, como dispõe a Lei nº 4.020 de 25/09/2007, artigo 8º, caput e § 2º.

Atualmente, os empregados dessa CODHAB/DF são contratados para provimento de cargos em comissão, declarados por lei, de livre nomeação e exoneração. Toda contratação tem observado o aspecto legal imposto, constitucionalmente. Para a continuidade desta situação regulamentar, há que ser providenciado, junto aos Órgãos Governamentais, com competência de origem para analisar, orientar e acatar adequação do prazo que acolha tempo suficiente, para que ocorram todos os procedimentos que permitem a realização do Concurso, para a composição regular do Quadro de Pessoal próprio.

Neste contexto, solicito imediata providência, dessa Gerência, quanto a identificação e relato das providências e procedimentos já realizados, bem como aqueles que se encontram em fase de execução e elaboração, para dimensionar o período necessário até a realização do referido Concurso Público. Para complementar, informar os Órgãos Governamentais que devem ser ouvidos, previamente, à regularização da imposição do prazo limite estabelecido no Art. 8º e seu § 2º da Lei 4.020 de 25/09/2007.

Considerando, o exímio prazo que contamos, peço a urgência que o caso requer, sob pena de findar o prazo de validade legalmente imposto, o que poderá trazer implicações de nulidade de atos e punição pelas respectivas responsabilidades.

Atenciosamente,

Cláudia Brandão Dutra
Assessor Especial/DIAFI/CODHAB
Matr. 79-5

01 09 08 12:50

VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira

113.9

46

Folha nº 39
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 817

ANEXO I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

CODHAB

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Folha nº 40
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat.

Processo nº 392.000.695/2009

CONTRATO Nº 016/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, E A EMPRESA GODOFREDO GONÇALVES FILHO-ME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E PERFIL PROFISSIOGRÁFICO.

Cláusula Primeira – Das Partes

A **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF,** empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação dada pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado e Habitação do Distrito Federal – SEHAB, inscrito no CNPJ sob nº 09.335.575.0001/30, com sede no Setor Comercial Sul – SCS Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 1º andar, nesta Capital, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Presidente, **JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 196.894-1, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF nº 131.512.901-91, residente e domiciliado em Brasília-DF e a empresa **Godofredo Gonçalves Filho-ME,** inscrito no CNPJ sob nº 10.275.628/0001-53, com sede no EQN 406/407, Bl. "A", Sala 117, Asa Norte, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor **GODOFREDO GONÇALVES FILHO**, portador da cédula de Identidade nº 4605793-2, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF nº 004.209.541-71.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2009, a autorização de contratação da Diretoria-Executiva às fls. 57, conforme especificações do Termo de Referência de fls. 61/66 e da Proposta de fls. 141/142, constantes do Processo nº 392.000.695/2009 – CODHAB/DF e da Lei 8.666/93.

Borman Gomes Monteiro
Procurador Chefe/CODHAB/DF
Matr.: 128-5
OAB/DF - 15.325

Cristina F. Arêas
Núcleo de Licitações e Contratos
DIAFI/CODHAB
Chefe - Matr.: 91-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

CODHAB

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Processo nº 392.000.695/2009

Folha nº 41
Proc. nº 392.000.695/09
Rubrica/Mat. 111

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa de serviços de consultoria com a finalidade de elaborar plano de cargos e salário e perfil profissiográfico dos empregados.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, com base no art. 10 da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 5.450/2005, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços.

Cláusula Quinta – Das Especificações dos Serviços

5.1 - Análise do Diagnóstico:
5.1.1 – Fazer um diagnóstico da situação atual para estabelecer critérios de identificação e classificação dos perfis profissiográficos;
5.1.2 – Estabelecer um programa de trabalho com a metodologia a ser aplicada em cada etapa;
5.1.3 – Detalhar todas as fazes do trabalho no cronograma
5.2 – Proposta do PCS, incluindo:
5.2.1 – Levantamento e análise de atividades e atribuições;
5.2.2 – Delineamento e descrição dos empregos e carreiras;
5.2.3 – Avaliação e classificação dos empregos e carreiras;
5.2.4 – proposição do plano de carreira e empregos;
5.2.5 – Pesquisa salarial;
5.2.6 – Estruturação de tabelas salariais;
5.2.7 – Tabelas de Empregos em Comissão.
5.3 – Normas e critérios para Progressão Funcional e Promoção (Sistema de avaliação de Desempenho).
5.4 – Metodologia e instrumentos a serem usados dentro das classes previstas para cada emprego.
5.5 – Normas de reenquadramento no novo plano de empregos e salários e demonstrativos de custo e impacto na folha de pagamento.
5.6 – Instrumentos Normativos;
5.6.1 – Manual de descrição de empregos, atribuições, requisitos dos empregos e funções de confiança;
5.6 2 – Normas de administração e transição do PES.
5.7 – Consultoria e acompanhamento durante a implantação do novo PES

Bortolan Gomes Monteiro
Procurador Chefe/CODHAB/DF
Matr.: 129-5
OAB/DF - 15.325

Cristina F. D'Arcas
Núcleo de Licitações e Contratos
DIAFI/CODHAB
Chefe - Matr.: 91-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

CODHAB

Folha nº 42
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

Processo nº 392.000.695/2009

Cláusula Sexta – Dos Prazos de Execução dos Serviços

6.1 – O prazo para execução dos serviços para elaboração do PCS e Perfil Profissiográfico será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quadro demonstrativo abaixo.

SERVIÇOS	PRAZO (DIAS)	%	R$
Análise do Diagnóstico	10	18,35	7.890,50
Proposta do PCS	40	36,29	15.604,70
Normas e critério para Progressão Funcional e Progressão (Sistema de Avaliação de Desempenho)	10	11,34	4.876,20
Metodologia e instrumentos a serem usados dentro das classes previstas para cada emprego	10	11,34	4.876,20
Normas de reenquadramento no novo plano de empregos e salários e demonstrativo de custo e impacto na folha de pagamento.	10	11,34	4.876,20
Instrumentos Normativos	10	11,34	4.876,20
SUBTOTAL	**90**	**100**	**43.000,00**
Consultoria e acompanhamento durante a implantação do novo PES	630	-	-
TOTAL	**720**	**100**	**43.000,00**

Bortolini Gomes Monteiro
Procurador Chefe/CODHAB/DF
Matr.: 129-5
OAB/DF - 15.325

Cláusula Sétima – Local e horário da execução dos serviços

7.1 – Os trabalhos deverão ser desenvolvidos, em Brasília/DF, na sede da Empresa CONTRATADA e quando necessário, na sede da CODHAB/DF, sito SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bl. "A", 1º andar – Ed. Sede SEDUMA.

Cristina J. C. Arêas
Núcleo de Licitações e Contratos
DIAFI/CODHAB
Chefe - Matr.: 91-4

7.2 – O horário de trabalho da CONTRATADA nas dependências da CODHAB/DF deverá coincidir com o expediente administrativo. Caso ocorra necessidade de execução dos trabalhos fora desse horário, a CONTRATADA deverá solicitar, com antecedência mínima de 12 (doze) horas e por escrito, a autorização do Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Valor

O valor total do Contrato é de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Cláusula Nona - Dotação Orçamentária

9.1 - O empenho é no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2009NE00250 emitida em 22/06/2009, sob o evento nº 400091 na modalidade global.

I - Exercício: 2009
II - Unidade Orçamentária: 47209
III - Programa de Trabalho: 04122010085177240
IV - Natureza da Despesa: 339039
V - Fonte de Recursos: 100

Cláusula Décima – Do Pagamento

10.1 - As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal com créditos de valores iguais ou superiores a R$ 1.000,00 (um mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 17.733 de 02.10.96, alterado pelo Decreto nº 18.126 de 27.03.97.

10.2 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até 30 (trinta) dias contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e conforme planilha constante da Cláusula Sexta deste Contrato.

10.3 - Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da CODHAB/DF, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC.

10.4 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à CODHAB/DF, os documentos abaixo relacionados:

I - Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

Adriana Gomes Monteiro
Procurador Chefe/CODHAB/DF
Matr.: 129-5
OAB/DF - 15.325

Cristina F. de Arêas
Núcleo de Licitações e Contratos
DIAFI/CODHAB
Chefe - Matr.: 91-4

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Folha nº 44
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8 11

III - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da CONTRATANTE.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, quando for o caso.

10.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I - A multa será descontada do valor total do respectivo Contrato; e

II - Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.7 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação conforme permissão legal do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – Das garantias

A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de caução em dinheiro, conforme previsão constante no Edital.

Cláusula Décima Terceira – Da responsabilidade da CODHAB/DF

13.1 - A CODHAB/DF, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

13.2 - Cumprir e fazer cumprir, por intermédio do Executor, os termos do Contrato, observando-se, primordialmente, a legislação afeta aos Contratos Administrativos.

13.3 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer anormalidade que for detectada na execução dos serviços por parte dos seus empregados.

13.4 - Prestar toda e qualquer informação necessária para a boa execução dos serviços contratados.

13.5 - Acompanhar o desempenho dos empregados da CONTRATADA na execução dos serviços.

13.6 - Exigir credenciamento dos funcionários designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços solicitados.

13.7 - Exercer a fiscalização dos serviços, através do Setor competente, sendo-lhe assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades do serviço executado ou material empregado.

Procurador Chefe/CODHAB/DF
Matr.: 129-5
OAB/DF - 15.325

Cristina F. T. Artas
Núcleo de Licitações e Contratos
DIAFI/CODHAB
Chefe - Matr.: 91-4

13.8 – A CODHAB/DF deverá disponibilizar instalações físicas para a realização dos trabalhos e reuniões técnicas.
13.9 – A CODHAB/DF deverá disponibilizar toda documentação de Recursos Humanos, bem como as informações necessárias a subsidiar a CONTRATADA no cumprimento do Objeto do Contrato.
13.10 - Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF.

Cláusula Décima Quarta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

14.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, a CODHAB/DF:

I - até o quinto dia útil do mês subseqüente, comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários.

II - Pagar os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato.
14.2 - Arcar com as despesas referentes a salários, seguro de acidentes pessoais ou em grupo, vale transporte, auxílio alimentação e demais encargos atuais ou futuros, decorrentes da relação de trabalho entre empregador e empregado.
14.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes, seja por culpa ou dolo.
14.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Administração ou a terceiros por funcionários e/ou Prepostos da Empresa na execução dos serviços contratados.
14.6 - A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CODHAB/DF, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, podendo ser esse prazo prorrogado a critério da CODHAB/DF, desde que devidamente aceita a justificativa com a devida fundamentação sobre a prorrogação solicitada.
14.7 - A CONTRATADA obriga-se a levar imediatamente ao conhecimento da CODHAB/DF qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.
14.8 - Apresentar Fatura mensal dos serviços executados no período, devidamente acompanhadas das certidões negativas de débitos exigidas em lei.
14.9 – Promover correções, reparos ou substituições que se fizerem necessárias, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do Objeto do Contrato, conforme preceitua o Art. 69 da Lei nº 8.666/93, durante a vigência do Contrato.
14.10 – Utilizar equipamentos e demais acessórios próprios, necessários ao cumprimento do Objeto do Contrato.

Bernadi Gomes Monteiro
Procurador Chefe/CODHAB/DF
Mat.: 129-5
OAB/DF - 15.325

Cristina F. T. Arêas
Núcleo de Licitações e Contratos
DIAF/CODHAB
Chefe - Mat.: 91-4

Folha nº 46
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 87

14.11 – Manter, permanentemente, nos locais de prestação dos serviços e em quantidade suficiente À execução dos trabalhos os recursos humanos descritos nos dados técnicos complementares para licitação, e materiais necessários.
14.12 – Acatar pedidos de substituição de qualquer um dos componentes da equipe técnica que venha a ser portar de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das atividades que lhe tenham sido atribuídas. Ou ainda que, ao longo da realização dos trabalhos, não se confirme sua condição técnica requerida.
14.13 – Aceitar a retenção dos valores referentes ao pagamento de faturas quando correspondentes ao reembolso de danos causados à CODHAB/DF, e por atrasos no cronograma de execução conforme Cláusula Sexta deste Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Alteração Contratual

15.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vedada a modificação do objeto.
15.2 - A alteração do valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, exige Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Sexta – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores. Facultada a CODHAB/DF:

I - Aplicar multa que poderá ser descontada da garantia oferecida;
II - Cobrar o valor integral da multa ainda que superior à garantia ofertada descontando a diferença da garantia que deverá, de imediato ser recomposta pela Contratada;
III - Propor medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Oitava – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da CODHAB/DF, reduzido a termo nos autos do respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às conseqüências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Bernardo Gomes Monteiro
Procurador Chefe/CODHAB/DF
Matr.: 129-5
OAB/DF - 15.325

Cristina J. K. Arêas
Núcleo de Licitações e Contratos
DIAF/CODHAB
Chefe - Matr.: 91-4

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

Processo nº 392.000.695/2009

Cláusula Décima Nona – Dos débitos para com a Fazenda Pública
Os débitos da Contratada para com a CODHAB/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Vigésima – Do Executor
A CODHAB/DF designará Executor para acompanhar, controlar e fiscalizar o Contrato, na forma da legislação referente às suas atividades.

Cláusula Vigésima Primeira - Da Publicação
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CODHAB/DF, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Vigésima Segunda – Do Foro
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 10 de julho de 2009.

Pela CODHAB/DF

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES
Presidente

Pela Contratada

GODOFREDO GONÇALVES FILHO
Representante-Legal

Testemunha: Solveria L. Fernandes

014191 401-75
CPF

CPF

Procurador: Chefe/CODHAB/DF
Matr.: 129-5
OAB/DF - 15.335

Folha nº 47
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8 81

Cristina F. de Arêas
Núcleo de Licitações e Contratos
DIAF/CODHAB
Chefe - Matr.: 91-4

Folha nº 48
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 917

ANEXO II

96

AXIOMAS
Brasil

Folha nº 49
Proc. nº 392-006157/09
Rubrica/Mat. 111

NORMAS E CRITERIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB

Cinthia Vedana - Coordenadora
Carlos Manoel Lopes Rodrigues – Consultor Pl
André Medeiros de Araújo – Consultor Jr

Brasília
2009

Folha nº 50
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

NORMAS E CRITERIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB

Normas e Critérios apresentados a Companhia de Desenvolvimento habitacional do Distrito Federal – CODHAB como caracterização do serviço de Proposta de Plano de Cargos e Salários previsto no processo Licitatório no. 392.00.695/2009 – entregue em 09 de setembro de 2009.

Cinthia Vedana - Coordenadora
Carlos Manoel Lopes Rodrigues – Consultor Pl
André Medeiros de Araújo – Consultor Jr

Brasília
2009

Folha nº 51
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat.

Sumário

1. NORMAS E CRITÉRIO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO 4
2. DIRETRIZES PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA 5
3. PROMOÇÃO VERTICAL 6
4. PROMOÇÃO HORIZONTAL 9
5. CRITÉRIOS GERAIS 10
6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 11

1. NORMAS E CRITÉRIO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO

1.1. Estas normas são responsáveis pela dinâmica da movimentação e do desenvolvimento funcional e salarial dos empregados da CODHAB.

Folha nº 52
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. [illegible]

2. DIRETRIZES PARA DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

2.1. O desenvolvimento na carreira far-se-á mediante as seguintes modalidades de evolução funcional e/ou salarial do empregado:

- **Promoção vertical:**
  - Promoção vertical por mudança de estágio de desenvolvimento.
  - Reclassificação.
- **Promoção Horizontal:**
  - Promoção horizontal por mérito
  - Promoção horizontal por antiguidade.

Folha nº 53
Proc. nº 39200615709
Rubrica/Mat. [illegible] 917

3. PROMOÇÃO VERTICAL

3.1. Caracterizam-se como promoção vertical as situações que ensejarem evolução na arquitetura de carreira da Proposta de Plano de Cargos e Salários e que resultarem em alteração funcional e/ou salarial do empregado. Ocorrerá pela Promoção Vertical por Mudança de Estágio de Desenvolvimento.

3.2. Promoção Vertical por Mudança de Estágio de Desenvolvimento

3.2.1. Para o cargo da Carreira de Auxiliar de Desenvolvimento Habitacional e os cargos de nível médio da Carreira de Assistente de Desenvolvimento Habitacional, a promoção vertical por mudança de estágio de desenvolvimento é movimentação do empregado do estágio de desenvolvimento Jr para o estágio de desenvolvimento PL 1, de PL 1do estágio de desenvolvimento PL 2, de PL 2 para o estágio de desenvolvimento SR 1, do SR 1 para SR 2 do cargo que ocupa como forma de aceleração na carreira.

3.2.2. Para os cargos da Carreira de Analista de Desenvolvimento Habitacional promoção vertical por mudança de estágio de desenvolvimento é a movimentação do empregado do estágio de desenvolvimento Jr para o estágio de desenvolvimento PL 1, de PL 1do estágio de desenvolvimento PL 2, de PL 2 para o estágio de desenvolvimento SR 1, do SR 1 para SR 2, e do SR 2 para MS do cargo que ocupa como forma de aceleração na carreira.

3.2.3. Os ocupantes do cargo da Carreira de Auxiliar de Desenvolvimento Habitacional e os cargos de nível médio da Carreira de Assistente de Desenvolvimento Habitacional poderão concorrer à promoção vertical por mudança de estágio de desenvolvimento desde que atendam às seguintes condições:

a) Ter tido, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento JR para passagem para o estágio de desenvolvimento PL 1.

b) Ter tido, no mínimo. 2 (dois) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento PL 1 para passagem para o estágio de desenvolvimento PL 2.

c) Ter tido, no mínimo. 2 (dois) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento PL 2 para passagem para o estágio de desenvolvimento SR 1.

d) Ter tido, no mínimo. 2 (dois) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento SR 1 para passagem para o estágio de desenvolvimento SR 2.

e) Ter obtido, nos dois últimos períodos avaliativos de desempenho, o conceito mínimo desejado pela Empresa, definido pelo instrumento por ela utilizado.

Folha nº 54
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

Fol.
Proc. SEM EFEITO

f) Ter concluído a matriz de desenvolvimento[1] prevista para o cargo da promoção, conforme os critérios e regras estabelecidos pela Empresa.

3.2.4. Os ocupantes do cargo da Carreira de Auxiliar de Desenvolvimento Habitacional e os cargos de nível médio da Carreira de Assistente de Desenvolvimento Habitacional poderão concorrer à promoção vertical por mudança de estágio de desenvolvimento desde que atendam às seguintes condições:

a) Ter tido, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento JR para passagem para o estágio de desenvolvimento PL 1.

b) Ter tido, no mínimo. 2 (dois) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento PL 1 para passagem para o estágio de desenvolvimento PL 2.

c) Ter tido, no mínimo. 2 (dois) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento PL 2 para passagem para o estágio de desenvolvimento SR 1.

d) Ter tido, no mínimo. 2 (dois) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento SR 1 para passagem para o estágio de desenvolvimento SR 2.

e) Ter tido, no mínimo. 3 (três) anos de efetivo exercício no estágio de desenvolvimento SR 2 para passagem para o estágio de desenvolvimento MS.

f) Ter obtido, nos dois últimos períodos avaliativos de desempenho, o conceito mínimo desejado pela Empresa, definido pelo instrumento por ela utilizado.

g) Ter concluído a matriz de desenvolvimento prevista para o cargo da promoção, conforme os critérios e regras estabelecidos pela Empresa.

3.2.5. Todos os empregados admitidos e/ou incorporados deverão ser enquadrados no primeiro nível de desenvolvimento da carreira que ocupar.

3.3. Reclassificação

3.3.1. Reclassificação ocorre somente por meio da participação e aprovação do empregado em concurso público, alterando sua situação salarial e/ou funcional, para cargo de outra carreira ou para o mesmo cargo, em outra atividade ou especialidade, conforme definido no edital do referido concurso.

3.3.2. Quando o empregado for reclassificado deverá ser reposicionado na referência salarial inicial do cargo objeto do concurso público.

[1] Matriz de desenvolvimento é composta por cursos e atividades de aperfeiçoamento destinadas a cada cargo indicadas pela organização, representando cada curso e atividade um determinado valor em pontos.

Folha nº 55
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

3.3.3. Caso o empregado já se encontre em referência salarial igual ou superior à referência inicial do cargo objeto da reclassificação, será enquadrado na referência salarial com valor correspondente ou imediatamente superior na tabela salarial do cargo objeto do concurso público.

3.3.4. Caso o empregado já se encontre enquadrado no mesmo cargo para o qual foi aprovado em concurso público, porém, em um cargo diferente daquele objeto do concurso, a sua reclassificação ensejará somente a mudança de especialidade, mantendo-se o mesmo estágio de desenvolvimento que já possuía naquela carreira.

3.3.5. Para efeito de contagem de interstício nas modalidades de desenvolvimento no novo cargo, o tempo será computado a partir da data de reclassificação do empregado.

Folha nº 56
Proc. nº 39200615?/09
Rubrica/Mat. 8 19

4. PROMOÇÃO HORIZONTAL

4.1. Promoção Horizontal caracteriza-se pela evolução salarial do empregado na faixa salarial do seu cargo e/ou estágio de desenvolvimento, viabilizada pela Promoção Horizontal por Mérito e pela Promoção Horizontal por Antigüidade, conforme critérios e regras estabelecidos pela organização.

4.2. Promoção Horizontal por Mérito

4.2.1. É a concessão de 1 (uma) referência salarial, dentro da faixa salarial prevista para o cargo que o empregado ocupa, conjugando-se os critérios definidos para tal concessão.

4.2.2. Será considerado elegível o empregado que atender aos seguintes critérios:

a) Ter obtido, nos dois últimos períodos avaliativos anteriores à concessão da promoção, o conceito mínimo desejável pela Empresa, definido pelo instrumento por ela utilizado para avaliar o desempenho do empregado, alcançando o resultado global de metas de, no mínimo, 95%;

b) Ter interstício de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de admissão ou da última concessão da promoção horizontal por mérito.

4.2.3. Caberá à Diretoria aprovar, antecipadamente, os critérios e a aplicação desta promoção.

4.2.4. As promoções horizontais por mérito e por antiguidade serão concedidas de forma alternada, observando-se os critérios dispostos neste documento, não podendo, ambas, serem concedidas ao mesmo empregado, no mesmo ano.

4.3. Promoção Horizontal por Antigüidade

4.3.1. É a movimentação do empregado da referência salarial na qual se encontra para a imediatamente superior, dentro da faixa salarial prevista para o seu cargo.

4.3.2. Será considerado elegível o empregado que tiver o tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício na Empresa, contado a partir da data de admissão ou da última concessão da promoção horizontal por antigüidade.

4.3.3. A promoção horizontal por antigüidade será aplicada anualmente, em data definida pela CODHAB.

4.3.4. Caberá à Diretoria aprovar, antecipadamente, os critérios e a aplicação desta promoção horizontal.

4.3.5. As promoções horizontais por mérito e por antiguidade serão concedidas de forma alternada, observando-se os critérios dispostos neste documento, não podendo, ambas, serem concedidas ao mesmo empregado, no mesmo ano.

Folha nº 57
Proc. nº 392.006.157/09
Rubrica/Mat. 817

5. **CRITÉRIOS**

5.1. Para contagem de [illegible] ficados como de efetivo exercício no Manual de Pes[illegible]

5.2. O detalhamento dos critérios co[illegible] regras de aplicação do Recrutamento Interno, inclusive form[illegible]ão descritos no Manual de Pessoal – MANPES.

5.3. Além do atendimento dos requisitos e critérios es[illegible]odalidade Promoção Vertical por Mudança de Estágio de Desenvolvimento, exceto para [illegible]classificação, devem ser atendidos também os seguintes critérios:

a) **não ter sofrido sanção disciplinar nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à** data de abertura de inscrição para Recrutamento Interno, excetuando-se a advertência verbal;

b) **não ter sido responsabilizado em procedimento administrativo de apuração** de irregularidades ou processo de sindicância nos 24 (vinte quatro) meses anteriores à ao processo de progressão.

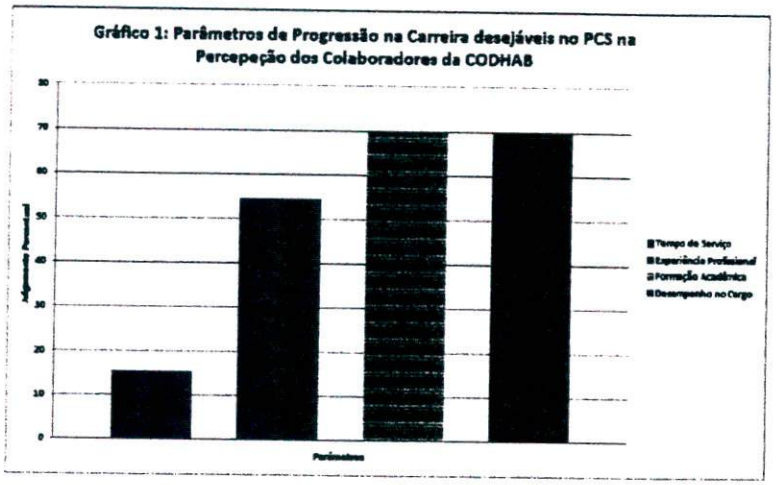
5.4. O orçamento destinado à concessão da Promoção Horizontal por Mérito e Promoção Horizontal por Antigüidade deverá integrar o planejamento orçamentário da Empresa e será limitado ao percentual definido pelo GDF o, para tal finalidade.

5.5. Os cursos que compõem as matrizes de desenvolvimento específicas a cada cargo e/ou estágio de desenvolvimento serão oferecidos pela Empresa aos empregados, visando o seu desenvolvimento profissional. Poderá ser considerado, o tempo de experiência na área demandante da vaga, bem como o tempo de efetivo exercício na Empresa.

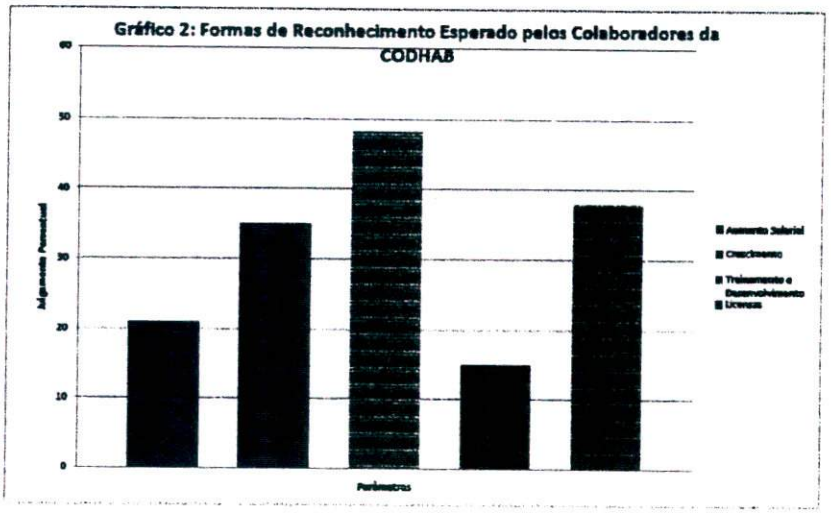
Folha nº 58
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

6.1. Em pesquisa realizada com os empregados (70% de respondentes) da CODHAB encontrou-se que o critério mais adequado para progressão na carreira deve ser o desempenho individual, como observado no gráfico abaixo.



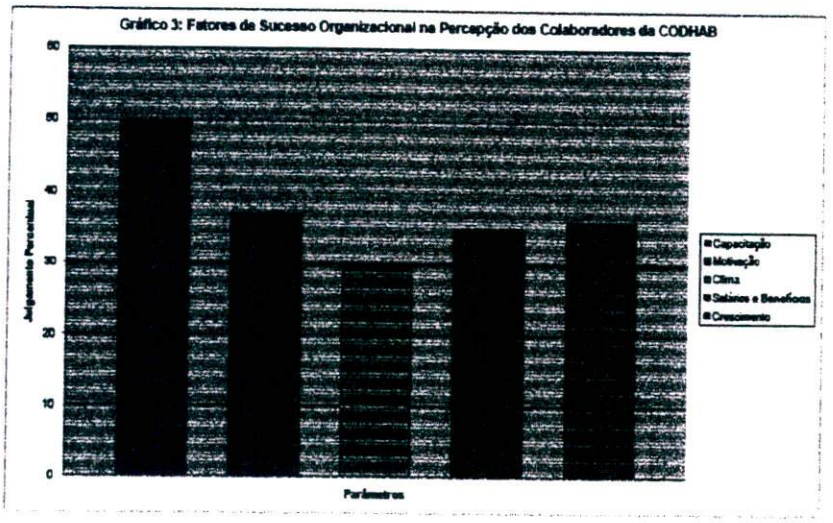
6.2. Ainda nesta pesquisa, a forma mais adequada para valorização e motivação dos empregados é pela capacitação do pessoal da empresa (Gráfico 2).



6.3. A avaliação de desempenho deverá, portanto ter o foco nas competências esperadas pelo cargo (especificadas nas descrições dos cargos), e outros atributos que a organização considere como estratégicos para seu desenvolvimento.

Folha nº 59
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat.

6.4. Outrossim, a avaliação de desempenho deverá verificar e pontuar os ocupantes dos cargos quanto ao seu desenvolvimento dentro da Matriz de desenvolvimento do cargo, uma vez que a capacitação é o mais importante na percepção dos empregados para o sucesso da CODHAB (Gráfico 3).



6.5. A Matriz de Desenvolvimento deve ser elaborada e pontuada pelas Diretorias com o objetivo de possibilitar os objetivos e metas organizacionais, definindo os cursos e atividades a serem realizadas dentro dos períodos necessários a progressão em cada nível e carreira.

Folha nº 60
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8/1

Folha nº 61
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8117

AXIOMAS Brasil

PROPOSTA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB

Cinthia Vedana - Coordenadora
Carlos Manoel Lopes Rodrigues – Consultor Pl
André Medeiros de Araújo – Consultor Jr

Brasília
2009

Folha nº 62
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS
Brasil

PROPOSTA DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB

Proposta apresentada a Companhia de Desenvolvimento habitacional do Distrito Federal – CODHAB como caracterização do serviço de Proposta de Plano de Cargos e Salários previsto no processo Licitatório no. 392.00.695/2009 – entregue em 27 de agosto de 2009.

Cinthia Vedana - Coordenadora
Carlos Manoel Lopes Rodrigues – Consultor Pl
André Medeiros de Araújo – Consultor Jr

Brasília
2009

Folha nº 63
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. PRINCÍPIOS BÁSICOS 5
3. SUBSISTEMA DE CARGOS E CARREIRAS 7
4. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES 8
5. DELINEAMENTO E DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS E CARREIRAS 12
6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGOS E CARREIRAS 13
7. PROPOSIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E EMPREGOS 16
8. PESQUISA SALARIAL 18
9. ESTRUTURAÇÃO DE TABELAS SALARIAIS 20
10. TABELAS DE EMPREGOS EM COMISSÃO 22

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS 23

ANEXO II – MANUAL DE AVALIAÇÃO DE CARGOS 40

ANEXO III – PESQUISA SALARIAL 42

Folha nº 64
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **Proposta de Plano de Cargos e Salários** constitui-se neste documento instrutivo e normativo e baseia-se na concepção sistêmica da Gestão de Pessoas, que tem por objetivo assegurar-lhe maior eficácia, por meio da organização e racionalização de suas ações e da interdependência entre os seus subsistemas.

1.2 As orientações e abordagens que fundamentam a proposta retratam o que atualmente é praticado nos planos de carreiras adotados no mercado em empresas com características similares quanto à estrutura ou finalidade.

Folha nº 65
Proc. nº 392.000157/09
Rubrica/Mat. 87

2. PRINCÍPIOS BÁSICOS

2.1 Os princípios básicos que fundamentam a concepção desta Proposta e que consubstanciam a sua filosofia são:

- Adequação à realidade da CODHAB e sua missão institucional;
- Alinhamento com a área de atuação da CODHAB;
- Interação com o ambiente externo e interno;
- Interdependência com os demais subsistemas de Gestão de Pessoas;
- Acompanhamento, avaliação e atualização permanentes;
- Equilíbrio das necessidades da Empresa e do empregado;
- Estruturação de plano de desenvolvimento do empregado;
- Subsidiar o sistema de avaliação de desempenho; e
- Fornecer os critérios para seleção de pessoal (concurso público) quanto à escolaridade e formação, conhecimentos gerais e específicos, competências pessoais, aptidão física e mental.

2.2 Orientações Técnicas

2.2.1 As orientações técnicas adotadas são as seguintes:

- Cargos desdobrados em atividades, ensejando à empresa melhor gerenciamento da sua força de trabalho e assegurando ao empregado, a possibilidade de planejamento de sua carreira;
- Cargos das carreiras de nível médio, superior e de cargos específicos, desdobrados em níveis de desenvolvimento, possibilitando ao empregado a oportunidade de crescimento na carreira;
- Definição da missão dos cargos e descrição concisa das atribuições essenciais que compõem cada um dos cargos;

Folha nº 66
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 8 11

- Desenvolvimento na carreira com a evolução funcional e profissional e possibilidade de evolução salarial do empregado;
- Estruturação de salários de modo que mantenha a coerência interna, expressa pela hierarquia dos cargos e a coerência externa, representada pelo mercado de salários, inclusive com a adoção de adicionais de remuneração, quando couber.

Folha nº 67
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8 77

3. SUBSISTEMA DE CARGOS E CARREIRAS

3.1. Este subsistema representa a arquitetura das carreiras, que será constituída por Carreira de Nível Médio, Carreira de Nível Superior e Carreira de Cargos Específicos.

3.2. A carreira é o conjunto de cargos e/ou estágios de desenvolvimento que exigem o mesmo nível de escolaridade.

3.3. Os cargos da carreira estão desdobrados em atividades onde estão descritas as atribuições gerais, comuns a todas as atividades, e as específicas, que compõem cada uma das diferentes atividades. Na carreira de nível superior, estão descritas as atribuições gerais do cargo de Analista de Desenvolvimento Habitacional e as especificas a cada profissão.

3.4. Os cargos de são subdivididos em estágios de desenvolvimento, objetivando a capacitação continuado empregado.

3.5. A descrição dos cargos é realizada em três partes: na primeira, é destacada a sua missão; na segunda, estão delineadas as atribuições gerais, e por fim as competências requeridas para o seu desempenho;

3.6. A especificação de cargos estabelece os requisitos e demais condições obrigatórias para o provimento do cargo, por meio do detalhamento de informações específicas, podendo ser complementada com requisitos e condições determinadas para a posição de trabalho sem, no entanto, descaracterizar os requisitos básicos.

3.7. As descrições dos cargos são apresentadas no Anexo I desta proposta e as matrizes que compõem o plano de desenvolvimento do empregado estão detalhadas em outro documento intitulado: Normas e Critérios para Progressão Funcional e Promoção (Sistema de Avaliação de Desempenho).

Folha nº 68
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8 11

4. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos constituem os meios através dos quais a organização aloca e utiliza seus recursos humanos para alcançar seus objetivos, por meio de determinada estratégia. Dada a sua importância na estrutura organizacional, os cargos precisam ser descritos, projetados, delineados, definidos e estabelecidos.

4.2. A descrição de um cargo estabelece o conteúdo de cada tarefa a ser executada, ou seja, definir o que o ocupante do cargo deve fazer e combinar as atividades individuais em blocos específicos, isto é, prescrever o conjunto de tarefas que deve compor o cargo.

4.3. A descrição e análise de cargos têm o intuito de detalhar o que cargo exige em termos de conhecimentos, habilidades e capacidades para que possa ser desempenhada determinada função, uma boa descrição e análise de cargos tende a aperfeiçoar o desenvolvimento de outras atividades, tais como: recrutamento, seleção, treinamentos, planejamento de cargos e salários, avaliação de desempenho e segurança no trabalho.

4.3.1. **Análise de função**

4.3.1.1. Análise de função é o trabalho de prospectar todos os detalhes de cada uma das funções que compõem um cargo, estudando-lhe os contornos do 'que', 'como' e 'para que' se faz, registrando todas as exigências em termos de características exigidas para a obtenção dos resultados esperados.

4.3.1.2. **Conceitos**

4.3.1.3. Tarefa – é um conjunto de elementos que requer o esforço humano para determinado fim, quando tarefas suficientes se acumulam para justificar o emprego de um trabalhador, surge a função.

4.3.1.4. Função – é um agregado de deveres, tarefas e responsabilidades que requerem os serviços de um indivíduo,

Folha nº 69
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8/17

desse modo, pode-se inferir que numa determinada organização existem tantas funções quantos empregados.

4.3.1.5. Cargo – quando há um conjunto de funções similares forma-se o cargo, que passa a ser entendido como um grupo de funções idênticas na maioria ou em todos os aspectos mais importantes das tarefas que as compõem.

4.3.2. **Metodologia de análise**

4.3.2.1. O levantamento das informações foi executado segundo a metodologia de entrevista com o ocupante do cargo, onde o analista em conversa com os ocupantes de cada cargo coleta as informações relevantes.

4.3.3. **Campos de análise**

4.3.3.1. As áreas (campos) analisadas para determinar o universo de exigências encontradas nos contornos dos cargos basearam-se na noção de competências – sendo estas entendidas conceitualmente como sendo constituídas de conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA).

4.3.3.2. Em conjunto ao constructo de competências, as responsabilidades de cada cargo foram levantadas como um parâmetro importante para descrição do cargo.

4.4. Atividades e Atribuições da CODHAB

4.4.1. As atribuições encontradas na CODHAB foram agrupadas em atribuições relativas à implementação das políticas habitacionais, atribuições relativas à gestão imobiliária, e atribuições de suporte administrativo. Estas áreas espelham a estrutura organizacional da CODHAB.

4.4.2. Os cargos encontrados na CODHAB foram classificados e agrupados por atividades e atribuições afins, como especificados a seguir:

Folha nº 70
Proc. nº 392.006.157/09
Rubrica/Mat. 812

Auxiliar Administrativo

Classe 02 – Carreira Técnico de Desenvolvimento Habitacional

Agente Administrativo
Motorista
Fiscal Fundiário
Topógrafo
Fotógrafo

Classe 03 – Carreira Analista de Desenvolvimento Habitacional

Analista Administrativo
Analista em Tecnologia da Informação
Analista de Finanças
Arquivista
Secretária da Presidência
Advogado
Assessor de Imprensa
Secretária Executiva
Arquiteto
Engenheiro
Assistente Social

4.4.3. A nomenclatura dos cargos encontrados seguiu as tendências de mercado ao atribuir a denominação de auxiliares para cargos operacionais de nível fundamental; assistentes para nível médio; técnico para ocupações de nível médio com formação especifica; analistas para ocupações de nível superior.

Folha nº 71
Proc. nº 392.006154/09
Rubrica/Mat. 8 17

4.4.4. O levantamento das atividades resultou na descrição dos cargos exposta no item 5.

Folha nº 72
Proc. nº 39200615 7/09
Rubrica/Mat. 8 1

5. DELINEAMENTO E DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS E CARREIRAS

5.1. Descrição de cargos

5.1.1. A descrição de um cargo é o processo de síntese das informações recebidas e prospectadas no passo anterior de análise das funções, padronizando o registro dos dados de maneira a permitir um rápido e fácil acesso aos contornos de cada um dos cargos da empresa. A descrição também registra a análise dos diversos requisitos exigidos pelo cargo, como: escolaridade, experiência, responsabilidade, condições de trabalho, complexidade das tarefas, conhecimentos, etc.

5.1.2. Ante a inexistência de uma estrutura de cargos anterior a este trabalho, para levantamento das atividades e atribuições, bem como para a descrição dos cargos, criou-se uma nomenclatura de cargos baseada nas reais atribuições encontradas e requisitos para sua execução.

5.1.3. Os cargos de Coordenação e Gerentes estão descritos em suas tarefas básicas, uma vez que as atribuições especificas de cada Núcleo e Gerência estão codificadas e determinadas ou no Regimento Interno da CODHAB ou no ato que formaliza sua criação. Esta exceção baseia-se no principio de que a descrição de cargos deve ser o mais abrangente possível.

Folha nº 73
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat.

6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREGOS E CARREIRAS

6.1. Os cargos foram avaliados pela metodologia de pontos, na qual os atributos de cada carga são pontuados em função do julgamento do peso de cada atributo para aquele cargo.

6.2. Os parâmetros para avaliação foram definidos em conjunto com a equipe da CODHAB responsável por este trabalho, sendo os mesmos utilizados no item 4.3.3.

6.3. A atribuição de pesos a cada atributo (fator de análise) seguiu a seguinte ponderação:

Tabela 1: Ponderação de Fatores para Avaliação de Cargos

Fatores	Ponderação
Conhecimento	
· Formação	10
· Formação Complementar	5
· Outros Conhecimentos	12,5
Habilidades	
· Gerais	10
· Específicas	12,5
Atitudes	17,5
Responsabilidade	
· Supervisão	15
· Informações	10
· Materiais/Equipamentos	7,5
Total	**100**

6.4. Os fatores foram depois classificados em graus para permitir a diferenciação dos cargos, obedecendo a uma progressão geométrica para geração da curva salarial (Tabela 2).

Tabela 2: Graduação dos Fatores Avaliação de Cargos

Fatores	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D
Conhecimento				
· Formação	10	20	40	80
· Formação Complementar	5	10	20	40
· Outros Conhecimentos	12,5	25	50	100
Habilidades				
· Gerais	10	20	40	80
· Específicas	12,5	25	50	100
Atitudes	17,5	35	70	140
· Supervisão	15	30	60	120

Folha nº 74
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 917

Informações	10	20	40	80
Materiais/Equipamentos	7,5	15	30	60

6.5. A Atribuição dos pontos seguiu o Manual de Avaliação de Cargos (Anexo II) elaborado atendendo aos parâmetros e necessidades da CODHAB.

6.6. A Avaliação dos cargos resultou na seguinte distribuição de pontos:

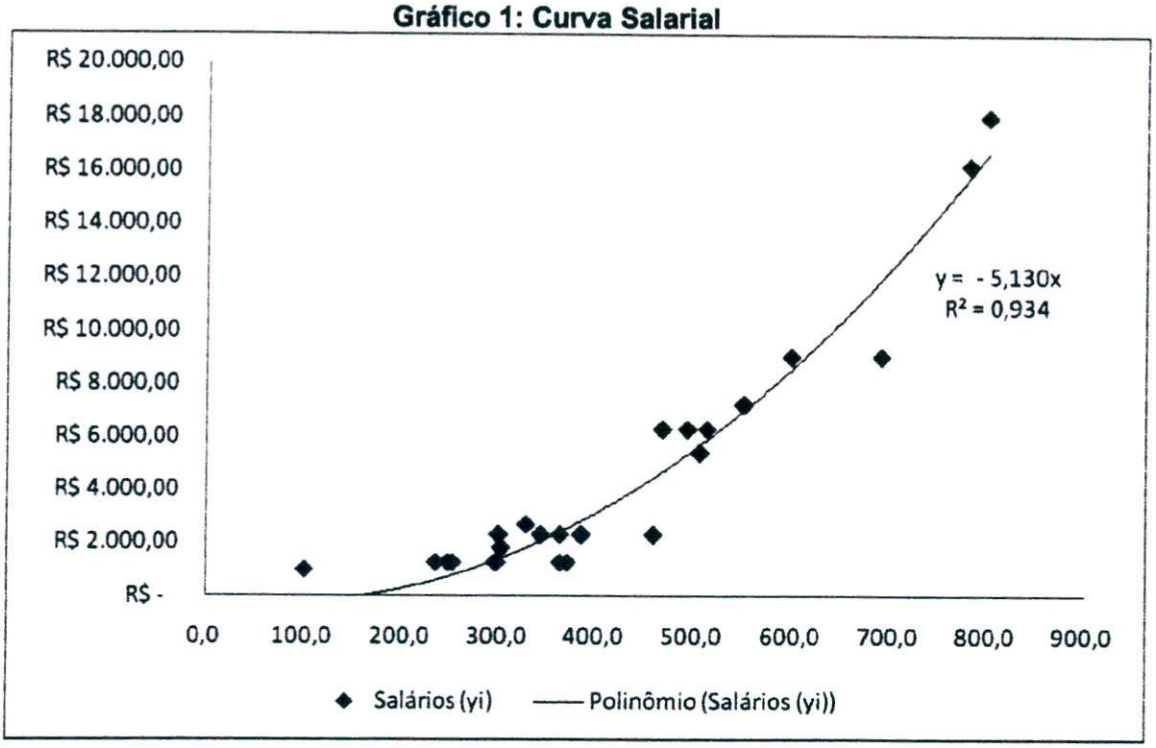
Tabela 3: Distribuição de Pontos por Cargo

Presidente	800,0
Diretor	780,0
Chefe de Gabinete	690,0
Procurador Jurídico	597,5
Gerente Técnico	550,0
Gerente Administrativo	550,0
Advogado	512,5
Chefe de Núcleo Técnico	505,0
Chefe de Núcleo Administrativo	505,0
Assessor de Imprensa	492,5
Arquiteto	467,5
Engenheiro	467,5
Assistente Social	457,5
Analista Administrativo	385,0
Analista de Financeiro	385,0
Topógrafo	370,0
Analista de Tecnologia da Informação	362,5
Analista Administrativo	342,5
Secretária da Presidência	327,5
Secretária Executiva	302,5
Arquivista	300,0
Fiscal Fundiário	297,5
Fotógrafo	295,0
Agente Administrativo	252,5
Motorista	235,0
Auxiliar Administrativo	100,0

6.7. A curva salarial resultante da avaliação dos cargos demonstra consistência entre as atribuições dos cargos (em pontos) e a remuneração praticada, como pode ser observado no Gráfico1:

Folha nº 75
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica Mat. 8/1

Gráfico 1: Curva Salarial



Folha nº 76
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

7. PROPOSIÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E EMPREGOS

7.1. A proposta deste PCS foi elaborada com base nos parâmetros estipulados pela CODHAB e com o objetivo de manter o equilíbrio interno e externo da política de remuneração da empresa.

7.2. Tendo em vista a impossibilidade de crescimento vertical nas carreiras da empresa por sua natureza jurídica peculiar, esta proposta concentrou-se na progressão horizontal das carreiras.

7.3. Para operacionalização do PCS propõem-se, portanto uma estrutura de cargos baseada no progresso do colaborador dentro do cargo em níveis

7.3.1. **Cargos de Classe 1 e 2 –** 5 níveis seqüenciais: Júnior (JR), Pleno 1 (PL1), Pleno 2 (PL2), Sênior 1 (SR1), Sênior (SR2)

7.3.2. **Cargos de Classe 3–** 6 níveis seqüenciais: Júnior (JR), Pleno 1 (PL1), Pleno 2 (PL2), Sênior 1 (SR1), Sênior (SR2) e Máster (MS).

Classe 01 – Carreira de Auxiliar de Desenvolvimento Habitacional

Auxiliar Administrativo	JR	PL1	PL2	SR1	SR2

Classe 02 – Carreira Técnico de Desenvolvimento Habitacional

Agente Administrativo	JR	PL1	PL2	SR1	SR2
Motorista	JR	PL1	PL2	SR1	SR2
Fiscal Fundiário	JR	PL1	PL2	SR1	SR2
Topógrafo	JR	PL1	PL2	SR1	SR2
Fotógrafo	JR	PL1	PL2	SR1	SR2

Classe 03 – Carreira Analista de Desenvolvimento Habitacional

Analista Administrativo	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Analista de Tecnologia da Informação	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Analista de Financeiro	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Arquivista	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Secretária da Presidência	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Advogado	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Assessor de Imprensa	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Secretária Executiva	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Arquiteto	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS

Folha nº 77
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8/7

Engenheiro	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS
Assistente Social	JR	PL1	PL2	SR1	SR2	MS

7.4. Os critérios de progressão nas carreiras esta estabelecida em outro documento intitulado: Normas e critério para Progressão Funcional e Promoção (Sistema de Avaliação de Desempenho).

Folha nº 78
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 811

8. PESQUISA SALARIAL

8.1. A amostra utilizada na Pesquisa Salarial baseou-se no ramo de atividade da CODHAB ou que com esta guardasse semelhantes funções ou atribuições.

8.2. As empresas participantes foram: Companhia Energética de Brasília (CEB), Companhia de Desenvolvimento e Planejamento (CODEPLAN), Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb), Companhia Habitacional de São Paulo (COHAB SP), Companhia Habitacional de Santa Catarina (COHAB SC), Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER).

8.3. A Pesquisa Salarial pode ser sintetizada na tabela abaixo e vista na íntegra no Anexo III.

Tabela 4: Médias Mínimas, Máximas e Média Salarial por Cargo

Chefe de Gabinete	R$ 2.549,95	-	R$ 2.549,95
Secretária da Presidência	R$ 2.331,54	-	R$ 2.331,54
Procurador Jurídico	R$ 2.455,31	-	R$ 2.455,31
Advogado	R$ 4.661,38	R$ 6.514,00	R$ 5.587,69
Assessor de Imprensa	R$ 2.671,80	-	R$ 2.671,80
Secretária Executiva	R$ 2.331,54	-	R$ 2.331,54
Gerente Técnico	R$ 2.544,55	-	R$ 2.544,55
Gerente Administrativo	R$ 2.544,55	-	R$ 2.544,55
Chefe de Núcleo Técnico	-	-	-
Chefe de Núcleo Administrativo	-	-	-
Arquiteto	R$ 3.084,77	R$ 5.060,59	R$ 4.072,68
Engenheiro	R$ 3.450,55	R$ 5.335,22	R$ 4.392,89
Assistente Social	R$ 3.084,77	R$ 4.751,70	R$ 3.918,23
Topógrafo	R$ 2.034,12	R$ 2.784,77	R$ 2.409,44
Fotógrafo	R$ 1.972,19	R$ 2.737,51	R$ 2.354,85
Analista Administrativo	R$ 3.130,76	R$ 4.910,51	R$ 4.020,63
Analista de Tecnologia da Informação	R$ 3.130,76	R$ 4.844,12	R$ 3.987,44
Analista de Financeiro	R$ 2.963,70	R$ 4.871,47	R$ 3.917,58
Arquivista	R$ 3.130,76	R$ 4.942,34	R$ 4.036,55
Agente Administrativo	R$ 1.540,73	R$ 2.095,33	R$ 1.818,03
Agente Administrativo – Atendimento	R$ 1.250,37	R$ 2.042,91	R$ 1.646,64

[1] Os campos sem valor de máximo representam cargos cujos valores não foram informados ou não existem na maioria das empresas.

Folha nº 79
Proc. nº 392.000157/09
Rubrica/Mat. 81

Motorista	R$ 1.526,11	R$ 1.972,60	R$ 1.749,36
Fiscal Fundiário	R$ 1.678,63	R$ 2.268,47	R$ 1.973,55
Auxiliar Administrativo	R$ 920,13	R$ 1.354,98	R$ 1.137,55

8.4. Os resultados encontrados colocam que a CODHAB já pratica valores de mercado quando comparadas as demais empresas de sua área, exceção quando comparada com a CAESB cujos salários estão acima de todas as outras.

Folha nº 80
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 812

9. ESTRUTURAÇÃO DE TABELAS SALARIAIS

9.1. As tabelas salariais construídas seguem seguinte distribuição:

Tabela 5: Níveis funcionais e Salários Correspondentes

Nível	Salário
NV 1	R$ 891,00
NV 2	R$ 935,55
NV 3	R$ 982,33
NV 4	R$ 1.031,44
NV 5	R$ 1.083,02
NV 6	R$ 1.137,17
NV 7	R$ 1.194,03
NV 8	R$ 1.253,73
NV 9	R$ 1.316,41
NV 10	R$ 1.382,23
NV 11	R$ 1.451,35
NV 12	R$ 1.523,91
NV 13	R$ 1.600,11
NV 14	R$ 1.680,11
NV 15	R$ 1.764,12
NV 16	R$ 1.852,33
NV 17	R$ 1.944,94
NV 18	R$ 2.042,19
NV 19	R$ 2.144,30
NV 20	R$ 2.251,51
NV 21	R$ 2.364,09
NV 22	R$ 2.482,29

Nível	Salário
NV 23	R$ 2.606,41
NV 24	R$ 2.736,73
NV 25	R$ 2.873,56
NV 26	R$ 3.017,24
NV 27	R$ 3.168,10
NV 28	R$ 3.326,51
NV 29	R$ 3.492,84
NV 30	R$ 3.667,48
NV 31	R$ 3.850,85
NV 32	R$ 4.043,39
NV 33	R$ 4.245,56
NV 34	R$ 4.457,84
NV 35	R$ 4.680,73
NV 36	R$ 4.914,77
NV 37	R$ 5.160,51
NV 38	R$ 5.418,53
NV 39	R$ 5.689,46
NV 40	R$ 5.973,93
NV 41	R$ 6.272,63
NV 42	R$ 6.586,26
NV 43	R$ 6.915,57
NV 44	R$ 7.261,35

9.2. Embasadas na avaliação dos cargos e na progressão na carreira as faixas salariais obedecem a distribuição a seguir:

Folha nº 87
Proc. nº 39200615/09
Rubrica/Mat. 817

Classe 01 – Carreira de Auxiliar de Desenvolvimento Habitacional

Auxiliar Administrativo	NV 1 - NV 6	R$ 891,00	R$ 1.137,17

Classe 02 – Carreira Técnico de Desenvolvimento Habitacional

Agente Administrativo	NV 5 - NV 11	R$ 1.083,02	R$ 1.451,35
Agente Administrativo – Atendimento	NV 5 - NV 11	R$ 1.083,02	R$ 1.451,35
Motorista	NV 5 - NV 13	R$ 1.083,02	R$ 1.600,11
Fiscal Fundiário	NV 5 - NV 17	R$ 1.083,02	R$ 1.944,94
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Gestão Imobiliária	NV 8 - NV 19	R$ 1.253,73	R$ 2.144,30
Topógrafo	NV 8 - NV 20	R$ 1.253,73	R$ 2.251,51
Fotógrafo	NV 8 - NV 17	R$ 1.253,73	R$ 1.944,94

Classe 03 – Carreira Analista de Desenvolvimento Habitacional

Analista Administrativo	NV 18 - NV 25	R$ 2.042,19	R$ 2.873,56
Analista de Tecnologia da Informação	NV 19 - NV 26	R$ 2.144,30	R$ 3.017,24
Analista de Financeiro	NV 20 - NV 26	R$ 2.251,51	R$ 3.017,24
Arquivista	NV 18 - NV 25	R$ 2.042,19	R$ 2.873,56
Secretária da Presidência	NV 19 - NV 25	R$ 2.144,30	R$ 2.873,56
Advogado	NV 18 - NV 25	R$ 2.042,19	R$ 2.873,56
Assessor de Imprensa	NV 28 - NV 40	R$ 3.326,51	R$ 5.973,93
Secretária Executiva	NV 18 - NV 23	R$ 2.042,19	R$ 2.606,41
Arquiteto	NV 28 - NV 40	R$ 3.326,51	R$ 5.973,93
Engenheiro	NV 28 - NV 40	R$ 3.326,51	R$ 5.973,93
Assistente Social	NV 18 - NV 25	R$ 2.042,19	R$ 2.873,56

Folha nº 82
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 817

10. TABELAS DE EMPREGOS EM COMISSÃO

10.1. A tabela a seguir define os valores salariais para os cargos em comissão.

Tabela 6: Tabela dos cargos em comissão

Diretor Presidente	**R$ 18.321,00**
Diretor	**R$ 16.341,56**
Chefe de Gabinete	**R$ 9.012,32**
Procurador Jurídico	**R$ 9.012,32**
Assessores	**R$ 3.411,25**

Folha nº 83
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8 (T

ANEXO I
Descrições de Cargos

Folha nº 84
Proc. nº 392.00157/09
Rubrica/Mat. 811

92

AXIOMAS Brasil

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	Última atualização: Agosto 2009
Título do Cargo: Agente Administrativo **Departamento:** DITEC, DIMOB e DIAF	

2. Descrição Sucinta do Cargo

Executa serviços de apoio aos núcleos e gerencias; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; prepara documentos, relatórios e planilhas; executa serviços gerais de escritórios. Realiza atendimento telefônico e presencial ao publico externo e interno fornecendo informações, realiza cadastro de usuários.

3. Detalhamento das Responsabilidades

Atender telefone;
Fazer chamadas telefônicas;
Atender público interno e externo;
Verificar e responder e-mails;
Dar apoio administrativo e técnico as gerencias e núcleos;
Auxiliar trabalhos técnicos de fotografia e topografia;
Inserir, excluir e alterar cadastros;
Realizar trabalho de campo;
Executar tarefas relativas a gestão de contratos imobiliários;
Digitar documentos diversos;
Preparar documentos;
Numerar documentos;
Imprimir documentos;
Copiar documentos;
Receber e enviar documentos;
Fornecer e buscar informações;
Preparar relatórios e planilhas;
Protocolar documentos;
Pesquisar documentos;
Montar, numerar e conferir processos;
Controlar material de expediente;
Levantar a necessidade de material;
Conferir material solicitado;
Distribuir material de expediente;
Controlar expedição de malotes e recebimentos.

4. Conhecimentos

Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, Redação Oficial, Informática Básica (Pacote Office – nível usuário).

Folha nº 85
Proc. nº 392.006152/09
Rubrica/Mat. 811

5. Responsabilidades
Responsabilidade pelo próprio trabalho, podendo ter acesso a informações importantes ou sigilosas em decorrência do trabalho. Possui responsabilidade pelo equipamento que utiliza em seu trabalho.
6. Habilidades e atitudes:
Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização.

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	Última atualização: Agosto 2009
Título do Cargo: Fiscal Fundiário **Departamento:** DIMOB	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Fiscaliza imóveis irregulares, podendo estar sob ameaça de integridade fisca.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Notificar lotes abandonados ou vazios; Vistoriar a ocupação de imóveis doados; Avaliar invasões de terreno público; Averiguar vendas indevidas e invasões de imóveis; Pesquisar sobre ocupações.	
4. Conhecimentos	
Regimento Interno da CODHAB. Legislação habitacional. Informática Básica.	
5. Responsabilidades	
Responsabilidade pelo próprio trabalho, podendo ter acesso a informações importantes ou sigilosas em decorrência do trabalho. Possui responsabilidade pelo equipamento que utiliza em seu trabalho.	
6. Habilidades e atitudes:	
Postura, ser incisivo, impor respeito.	

Folha nº 86
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	**Última atualização:** Agosto 2009
Título do Cargo: Motorista **Departamento:** DIMOB, DITEC e DIAF	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Dirige e manobra veículos e transportam pessoas, cargas ou equipamentos. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo. No desempenho das atividades, utiliza-se de capacidades comunicativas. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Dirigir e manobrar veículos automotores; Realizar manutenção preventiva e de rotina; Transportar pessoal, material, equipamentos e documentos; Planejar e organizar itinerário; Controlar tempo de deslocamento; Controlar consumo de combustível; Obedecer à legislação de trânsito; Dirigir defensivamente.	
4. Conhecimentos	
Regimento Interno da CODHAB, Código Brasileiro de Transito, Informática Básica (Pacote Office – nível usuário).	
5. Responsabilidades	
Responsabilidade pelo próprio trabalho, podendo ter acesso a informações importantes ou sigilosas em decorrência do trabalho. Possui responsabilidade por veículos automotores, equipamentos e passageiros.	
6. Habilidades e atitudes:	
Iniciativa, demonstrar atenção e organização.	

Folha nº 87
Proc. nº 390006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	Última atualização: Agosto 2009
Título do Cargo: Analista Administrativo **Departamento:** DIAF	

2. Descrição Sucinta do Cargo

Planeja, organiza, controla e assessora a organização nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações; implementa programas e projetos; elabora planejamento organizacional; promove estudos de racionalização e controla o desempenho organizacional.

3. Detalhamento das Responsabilidades

Realizar tarefas de nível superior nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais e informações;
Analisar Processos;
Assessorar superiores;
Gerenciar projetos;
Redigir termo de referencia em sua área de atuação;
Ser executor de licitações;
Acompanhar processos;
Analisar contratos;
Acompanhar contratos;
Analisar o desempenho organizacional;
Verificar e responder e-mails;
Elaborar e preparar documentos diversos;
Receber e enviar documentos;
Fornecer e buscar informações;
Preparar relatórios e planilhas;
Pesquisar documentos;
Redigir ofícios, memorandos e despachos;
Dar suporte administrativo ao planejamento e desenvolvimento de projetos;
Analisar Projetos
Acompanhar projetos;
Gerenciar informações;
Gerenciar contratos imobiliários;
Gerenciar cadastro de beneficiários;
Incluir, excluir e atualizar dados cadastrais;
Gerenciar contratos de mutuários;
Realizar cobrança;
Gerenciar informações financeiras;

Folha nº 88
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

Gerenciar projetos sociais/habitacionais; Gerenciar benefícios sociais; Elaborar termo de referência para licitação; Acompanhar processo licitatório; Atuar como executor de contratos de licitação; Trabalhar em equipes multidisciplinares e/ou interinstitucionais; Atuar em ações de mobilização comunitária; Atuar em ações educativas; Realizar e/ou apoiar estudos técnicos; Realizar visita técnica; Planejar e executar estudos organizacionais; Participar de comissões internas e externas; Participar da elaboração de políticas institucionais; Realizar estudos organizacionais e sociais.
4. Conhecimentos
Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, Lei 16098, Lei Orgânica do DF, CLT, Matemática, Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Materiais; Gestão de projetos; Sistemas de Informações Gerenciais; Administração Pública.
5. Responsabilidades
Pode gerenciar equipes, sendo responsável por processos organizacionais, podendo ter contato com informações relevantes no desempenho de suas funções..
6. Habilidades e atitudes:
Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, capacidade de negociação, capacidade de comunicação, raciocínio lógico.

Folha nº 89
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	Última atualização: Agosto 2009
Título do Cargo: Arquivista **Departamento:** DIAF	

2. Descrição Sucinta do Cargo

Organiza documentação dos arquivos institucionais. Dá acesso à informação, conservam acervos. Preparam ações educativas ou culturais, planejam e realizam atividades técnico-administrativas, orientam implantação das atividades técnicas.

3. Detalhamento das Responsabilidades

Receber documentos;
Classificar documentos;
Organizar documentos;
Protocolar documentos;
Distribuir documentos;
Arquivar documentos;
Atender Usuários.
Pesquisar documentos;
Recuperar informações;
Autenticar documentos quanto à origem;
Elaborar e preparar documentos diversos;
Receber e enviar documentos;
Fornecer e buscar informações;
Preparar relatórios e planilhas;
Pesquisar documentos;
Redigir ofícios, memorandos e despachos;
Planejar e executar estudos organizacionais;
Participar de comissões internas e externas;
Participar da elaboração de políticas institucionais;

4. Conhecimentos

Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, Lei 16098, Matemática Financeira, Informática (Pacote Office Nível: Avançado), Lei nº 8.159, Arquivologia.

5. Responsabilidades

Pode gerenciar equipes, sendo responsável por informações e documentos sigilosos.

6. Habilidades e atitudes:

Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, capacidade de negociação, capacidade de comunicação, raciocínio lógico, disciplina.

Folha nº 90
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	Última atualização: Agosto 2009
Título do Cargo: Analista Financeiro **Departamento:** DIAF	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Analisam operações de crédito e de cobrança e operacionalizam contratos de financiamento e/ou empréstimos. Preparam e consolidam informações gerenciais e econômico-financeiras.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Analisar contratos, Analisar notas fiscais, Liberar pagamentos; Efetuar pagamentos; Realizar conciliação bancária; Efetuar prestação de contas internamente e externamente a organização; Emitir relatórios financeiros; Negociar com instituições financeiras; Comunicar-se com instituições financeiras; Efetuar liquidação de contratos; Movimentar Contas bancárias; Emitir boletos; Atualizar cadastro junto a instituições financeiras; Administrar seguros de mutuários; Atender mutuários; Seguir cronogramas rígidos; Receber relatórios bancários; Gerar relatórios de pagamento; Redigir ofícios, memorandos e despachos.	
4. Conhecimentos	
Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, Lei 16098, Matemática Financeira, Contabilidade Pública, Informática (Pacote Office Nível: Avançado), Sistema CGI.	
5. Responsabilidades	
Pode gerenciar equipes, sendo responsável por valores altos e informações sigilosas.	
6. Habilidades e atitudes:	

Folha nº 91
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8 17

Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, capacidade de negociação, capacidade de comunicação, raciocínio lógico, disciplina.

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	**Última atualização:** Agosto 2009
Título do Cargo: Analista de Tecnologia da Informação **Departamento:** DIAF	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Desenvolve e implanta sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administra ambiente informatizado, presta suporte técnico, elabora documentação técnica. Estabelece padrões, coordena projetos e oferece soluções para ambientes informatizados e pesquisa tecnologias em informática.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Redigir ofícios, memorandos e despachos;	
4. Conhecimentos	
Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, Gestão de Projetos, Análise de Ponto de função, Programação e engenharia de software, infraestrutura de redes, Governança de TI, segurança da Informação.	
5. Responsabilidades	
Pode gerenciar equipes, sendo responsável por projetos e orçamentos. Responsável por equipamentos e sistemas complexos. Tem acesso a informações importantes.	
6. Habilidades e atitudes:	
Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, criatividade, capacidade de negociação, liderança, capacidade de comunicação, raciocínio lógico,	

Folha nº 92
Proc. nº 392.006153/09
Rubrica/Mat. 811

100

AXIOMAS Brasil

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	Última atualização: Agosto 2009
Título do Cargo: Arquiteto **Departamento:** DITEC	

2. Descrição Sucinta do Cargo

Assessora e apóia a Diretoria e Gerências Técnicas em assuntos de Arquitetura e urbanismo. Elabora planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscaliza e executa obras e serviços, desenvolve estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Presta serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelece políticas de gestão.

3. Detalhamento das Responsabilidades

Assessorar a Diretoria e Gerências em Projetos de Arquitetura e Urbanismo;
Elaborar Projetos de Arquitetura e Urbanismo;
Analisar Projetos de Arquitetura e Urbanismo;
Executar Projetos de Arquitetura e Urbanismo;
Acompanhar Projetos de Arquitetura e Urbanismo;
Fiscalizar obras;
Elaborar termo de referência para licitação;
Acompanhar processo licitatório;
Atuar como executor de contratos de licitação;
Reunir-se com comunidade;
Trabalhar em equipes multidisciplinares e/ou interinstitucionais;
Atuar em ações de mobilização comunitária;
Atuar em ações educativas;
Realizar estudos de viabilidade ambiental;
Realizar visita técnica;
Redigir ofícios, memorandos e despachos;
Elaborar nota técnica.

4. Conhecimentos

Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, PDOT, Legislação Ambiental, Legislação Fundiária, Lei Orgânica do DF, Gestão de Projetos, Política Habitacional, Redação Oficial, Informática (Pacote Office, AutoCad, SketchUp, Arquiview, Corel Draw), Noções básicas de sensoriamento remoto.

5. Responsabilidades

Pode gerenciar equipes, sendo responsável por projetos e orçamentos. Tem acesso a informações importantes.

6. Habilidades e atitudes:

Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, raciocínio lógico,

Folha nº 93
Proc. nº 392.006.157/09
Rubrica/Mat. 817

criatividade, capacidade de negociação,

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	**Última atualização:** Agosto 2009
Título do Cargo: Assistente Social **Departamento:** DITEC	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Assessora e apóia a Diretoria e Gerências Técnicas em assuntos sociais. Planeja, coordena e avalia planos, programas e projetos sociais na área de habitação.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Assessorar a Diretoria e Gerências em Projetos Sociais; Elaborar Projetos Sociais na área de habitação; Analisar Projetos Sociais na área de habitação; Executar Projetos Sociais na área de habitação; Acompanhar Projetos Sociais na área de habitação; Planejar e executar intervenções sociais; Atuar em ações de remoção, alocação e realocação de famílias; Acompanhar beneficiários de programas sociais; Elaborar termo de referência para licitação; Acompanhar processo licitatório; Atuar como executor de contratos de licitação; Reunir-se com comunidade; Realizar ações de mobilização comunitária; Trabalhar em equipes multidisciplinares e/ou interinstitucionais; Realizar estudos sociais e demográficos; Realizar visita técnica; Redigir ofícios, memorandos e despachos; Elaborar nota técnica.	
4. Conhecimentos	
Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, PDOT, Legislação Ambiental, Legislação Fundiária, Lei Orgânica do DF, Gestão de Projetos, Política Habitacional, Políticas Públicas,	
5. Responsabilidades	
Pode gerenciar equipes, sendo responsável por projetos e orçamentos. Tem acesso a informações importantes.	
6. Habilidades e atitudes:	

Folha nº 94
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8112

Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, criatividade, capacidade de negociação, liderança, capacidade de comunicação.

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	**Última atualização:** Agosto 2009
Título do Cargo: Engenheiro **Departamento:** DITEC	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Assessora e apóia a Diretoria e Gerências Técnicas em assuntos de Engenharia. Elabora planos e projetos associados à engenharia em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscaliza e executa obras e serviços, desenvolve estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Presta serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelece políticas de gestão.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Assessorar a Diretoria e Gerências em Projetos de Engenharia; Elaborar Projetos de Engenharia; Analisar Projetos de Engenharia; Executar Projetos de Engenharia; Acompanhar Projetos de Engenharia; Fiscalizar obras; Elaborar termo de referência para licitação; Acompanhar processo licitatório; Atuar como executor de contratos de licitação; Reunir-se com comunidade; Trabalhar em equipes multidisciplinares e/ou interinstitucionais; Realizar estudos de viabilidade ambiental; Realizar visita técnica; Redigir ofícios, memorandos e despachos; Elaborar nota técnica.	
4. Conhecimentos	
Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, PDOT, Legislação Ambiental, Legislação Fundiária, Lei Orgânica do DF, Gestão de Projetos, Política Habitacional, Redação Oficial, Informática (Pacote Office, AutoCad, SketchUp, Arquiview, Corel Draw), Sensoriamento remoto.	

Folha nº 95
Proc. nº 392.000157/09
Rubrica/Mat. 817

5. Responsabilidades
Pode gerenciar equipes, sendo responsável por projetos e orçamentos. Tem acesso a informações importantes.
6. Habilidades e atitudes:
Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, raciocínio lógico, criatividade, capacidade de negociação, liderança.

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	Última atualização: Agosto 2009
Título do Cargo: Fotógrafo **Departamento:** DITEC DIMOB Presidência	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Cria imagens fotográficas de acontecimentos, pessoas, paisagens, objetos e outros temas, para fins institucionais de documentação e divulgação.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Escolher tema ou assunto da fotografia que atendem a demandas da organização; Revelar e retocar negativos de filmes, Tirar, ampliar e retocar cópias, Criar efeitos gráficos em imagens obtidas por processos digitais e reproduzi-las sobre papel ou outro suporte. Assessorar superiores; Verificar e responder e-mails; Preparar relatórios e planilhas; Pesquisar documentos; Participar de comissões internas e externas; Realizar visitas técnicas.	
4. Conhecimentos	
Regimento Interno da CODHAB, Lei de Imprensa, Informática (Corel Draw e PhotoShop)	
5. Responsabilidades	
Responsável pelo próprio desempenho e por material e equipamentos de valor acentuado, podendo ter contato com informações relevantes no desempenho de suas funções..	
6. Habilidades e atitudes:	
Iniciativa, capacidade de organização, capacidade de comunicação, raciocínio lógico.	

Folha nº 96
Proc. nº 392.006.157/09
Rubrica/Mat. 807

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	**Última atualização:** Agosto 2009
Título do Cargo: Topógrafo **Departamento:** DITEC DIMOB	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Executa levantamentos geodésicos e topohidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; assessorando as demais áreas técnicas	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Executar levantamentos geodésicos e topohidrográficos; Fazer levantamentos altimétricos e planimétricos;; Implantar pontos de projeto; Delimitar glebas; Planejar trabalhos em geomática; Analisar documentos e informações cartográficas, Interpretar fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas; Identificar acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração Coletar dados geométricos; Efetuar cálculos e desenhos Elaborar documentos cartográficos; Definir escalas e cálculos cartográficos; Efetuar aerotriangulação; Restituir fotografias aéreas. Assessorar superiores; Verificar e responder e-mails; Preparar relatórios e planilhas; Pesquisar documentos; Participar de comissões internas e externas; Realizar visitas técnicas.	
4. Conhecimentos	
Regimento Interno da CODHAB, Redação Oficial, Informática (Pacote Office, AutoCad, SketchUp, Arquiview, Corel Draw), Sensoriamento remoto.	
5. Responsabilidades	
Gerencia equipes e é responsável por material e equipamentos de valor acentuado, podendo ter contato com informações relevantes no desempenho de suas funções.	

Folha nº 97
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 217

6. Habilidades e atitudes:
Iniciativa, capacidade de organização, capacidade de comunicação, raciocínio lógico.

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	**Última atualização:** Agosto 2009
Título do Cargo: Secretária Executiva/Presidência **Departamento:** DITEC, DIMOB, DIAF e Presidência	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Recepciona e presta serviços de apoio a visitantes; prestam atendimento telefônico e fornece informações. Organiza agenda e o trabalho de seu superior, Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Organizar agenda de trabalho de sei superior Recepcionar e prestar serviços de apoio a visitantes; Marcar entrevistas e compromissos de seu superior; Agendar serviços, Reservar (hotéis e passagens); Observar normas internas de segurança; Conferir documentos: Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano. Atender telefone; Fazer chamadas telefônicas; Atender público interno e externo; Verificar e responder e-mails; Digitar documentos diversos; Preparar documentos; Numerar documentos; Imprimir documentos; Copiar documentos; Receber e enviar documentos; Fornecer e buscar informações; Preparar relatórios e planilhas; Protocolar documentos; Pesquisar documentos; Controlar material de expediente;	

Folha nº 98
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 81

Levantar a necessidade de material; Controlar expedição de malotes e recebimentos.
4. Conhecimentos
Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, Redação Oficial, Informática Básica (Pacote Office – nível usuário).
5. Responsabilidades
Responsabilidade pelo próprio trabalho, tem aceso a informações importantes ou sigilosas em decorrência do trabalho. Possui responsabilidade pelo equipamento que utiliza em seu trabalho.
6. Habilidades e atitudes:
Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, discrição e sigilo.

DESCRIÇÃO DE CARGO

1. Identificação	**Última atualização:** Agosto 2009
Título do Cargo: Advogado **Departamento:** Presidência	
2. Descrição Sucinta do Cargo	
Planeja, organiza, controla e assessora a organização nas questões jurídicas, representando-a em juízo quando necessário.	
3. Detalhamento das Responsabilidades	
Postular, em nome da CODHAB, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, Avaliar provas documentais e orais, Realizar audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, Instruir a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões; Contribuir na elaboração de projetos de legislação; Analisar legislação para atualização e implementação, Assessorar negociações; Zelar pelos interesses da instituição; Analisar Processos; Assessorar superiores; Redigir termo de referencia em sua área de atuação; Acompanhar processos; Analisar e acompanhar contratos; Elaborar e preparar documentos diversos; Receber e enviar documentos; Fornecer e buscar informações;	

Folha nº 99
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 9/7

Preparar relatórios e planilhas; Pesquisar documentos; Redigir ofícios, memorandos e despachos; Participar de comissões internas e externas; Participar da elaboração de políticas institucionais; Realizar estudos organizacionais e sociais.
4. Conhecimentos
Regimento Interno da CODHAB, Lei 8.666, Lei 16098, Lei Orgânica do DF, CLT, Matemática, Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Materiais; Gestão de projetos; Sistemas de Informações Gerenciais; Administração Pública. Direito Administrativo, Penal e Civil.
5. Responsabilidades
Pode gerenciar equipes, sendo responsável por ações de grande valor, tem contato com informações sigilosas no desempenho de suas funções.
6. Habilidades e atitudes:
Trabalho em equipe, iniciativa, capacidade de organização, capacidade de negociação, capacidade de comunicação, raciocínio lógico.

Folha nº 100
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica 817

108

AXIOMAS
Brasil

ANEXO II
MANUAL DE AVALIAÇÃO DE CARGOS

Folha nº 101
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica Mat. 817

AXIOMAS Brasil

Manual de Avaliação de Cargos

Fatores	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Conhecimento • Formação	Nível Básico **10**	Nível Fundamental **20**	Nível Médio/Técnico **40**	Nível Superior **80**
• Formação Complementar	Curso de 40 a 120 h/a **5**	Certificação Profissional **10**	Especialização **20**	Mestrado/Doutorado **40**
• Outros Conhecimentos	Conhecimentos Básicos **12,5**	Conhecimento de rotinas Administrativas, regulamentos internos e/ou informática nível usuário. **25**	Conhecimento da Legislação Reguladora da atividade da CODHAB, de Gestão Pública, e/ou Informática nível Avançado **50**	Conhecimento Aprofundado de Legislação, Gestão Pública e/ou Informática nível Programador. **100**
Habilidades • Gerais	Habilidades mínimas para desempenho das funções **10**	Habilidades esperadas para o nível técnico **20**	Habilidades compatíveis com níveis gerenciais **40**	Competências similares as de nível diretivo **80**
• Específicas	Habilidades normais para desempenho da função. **12,5**	Habilidades requeridas para trabalho técnico **25**	Habilidades bem desenvolvidas **50**	Habilidades altamente desenvolvidas, por estar em cargos de comando. **100**
Atitudes	Mínimas para autodireção do trabalho **17,5**	Atitudes propositivas e de iniciativa **35**	Atitudes necessárias para gerenciamento de equipes **70**	Liderança, pro - atividade 140
• Supervisão	Supervisão do próprio desempenho. **15**	Chefia **30**	Gerência **60**	Direção/Presidência **120**
• Informações	Informações rotineiras, nem sigilosas nem confidenciais. 10	Informações importantes, mas não sigilosas nem confidenciais. 20	Informações sigilosas e confidenciais, internas à organização. 40	Informações sigilosas, confidenciais e estratégicas, internas e externas à organização. 80
• Materiais/Equipamentos	Material próprio de trabalho administrativo – computador, mesa, material de expediente. 7,5	Material próprio de trabalho de valor acentuado – automóveis, máquinas, por exemplo. 15	Responsabilidade por material lotado no setor da organização. 30	Responsabilidade por patrimônio da organização e sob tutela desta. 60

Folha nº 102
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 817

110

AXIOMAS
Brasil

ANEXO III
PESQUISA SALARIAL

Folha nº 103
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 847

Cargo	CEB		
	Mínimo	Médio	Máximo
Presidente			[illegible]
Chefe de Gabinete			[illegible]
Secretária da Presidência	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Procurador Jurídico			[illegible]
Assessor Jurídico	R$ 9.363,00	R$ 12.548,00	R$ 16.000,00
Assessor de Imprensa			[illegible]
Secretária Executiva	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Diretor			[illegible]
Gerente Técnico			[illegible]
Gerente Administrativo			[illegible]
Coordenador de Núcleo Técnico			[illegible]
Coordenador de Núcleo Administrativo			[illegible]
Analista de Desenvolvimento Habitacional	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Arquitetura	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Engenharia	R$ 3.060,19	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Serviço Social	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Gestão Imobiliária	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Gestão Imobiliária	R$ 1.501,53	R$ 3.655,19	R$ 2.774,36
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Topografia	R$ 1.501,53	R$ 3.655,19	R$ 2.774,36
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Fotógrafo	R$ 1.501,53	R$ 3.655,19	R$ 2.774,36
Analista Administrativo	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Analista Administrativo – Especialidade: Tecnologia da Informação	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Analista Administrativo – Especialidade: Finanças	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Analista Administrativo – Especialidade: Arquivologia	R$ 2.128,23	R$ 4.834,85	R$ 5.081,54
Agente Administrativo	R$ 945,20	R$ 3.240,40	R$ 2.092,80
Agente Administrativo – Atendimento	R$ 945,20	R$ 3.240,40	R$ 2.092,80
Agente Administrativo – Motorista	R$ 945,20	R$ 3.240,40	R$ 2.092,80
Agente Administrativo – Fiscalização	R$ 945,20	R$ 3.240,40	R$ 2.092,80
Auxiliar Administrativo	R$ 717,00	R$ 2.000,00	R$ 1.393,80

Folha nº 101
Proc. nº 3480015410/09

AXIOMAS Brasil

AXIOMAS Brasil

Cargo	[redacted]
Presidente	
Chefe de Gabinete	
Secretária da Presidência	
Procurador Jurídico	
Assessor Jurídico	
Assessor de Imprensa	
Secretária Executiva	
Diretor	
Gerente Técnico	
Gerente Administrativo	
Coordenador de Núcleo Técnico	
Coordenador de Núcleo Administrativo	
Analista de Desenvolvimento Habitacional	
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Arquitetura	
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Engenharia	
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Serviço Social	
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Gestão Imobiliária	
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Gestão Imobiliária	
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Topografia	
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Fotógrafo	
Analista Administrativo	
Analista Administrativo – Especialidade: Tecnologia da Informação	
Analista Administrativo – Especialidade: Finanças	
Analista Administrativo – Especialidade: Arquivologia	
Agente Administrativo	
Agente Administrativo – Atendimento	
Agente Administrativo – Motorista	
Agente Administrativo – Fiscalização	
Auxiliar Administrativo	

Folha nº 105
Proc. nº 39200615769
Rubrica/Mat. 8/1

AXIOMAS
Brasil

Cargo	[redacted]	CAESB			
		Mínimo	Máximo	Média	
Presidente				#DIV/0!	
Chefe de Gabinete				#DIV/0!	
Secretária da Presidência				#DIV/0!	
Procurador Jurídico				#DIV/0!	
Assessor Jurídico		R$ 4.167,85	R$ 15.273,84	R$ 9.720,85	
Assessor de Imprensa		R$ 4.053,42	R$ 4.053,42	R$ 4.053,42	
Secretária Executiva				#DIV/0!	
Diretor				#DIV/0!	
Gerente Técnico				#DIV/0!	
Gerente Administrativo				#DIV/0!	
Coordenador de Núcleo Técnico				#DIV/0!	
Coordenador de Núcleo Administrativo				#DIV/0!	
Analista de Desenvolvimento Habitacional		R$ 4.584,64	R$ 9.666,99	R$ 7.120,82	
Analista de Desenvolvimento Habitacional - Especialidade: Arquitetura		R$ 4.584,64	R$ 9.666,99	R$ 7.120,82	
Analista de Desenvolvimento Habitacional - Especialidade: Engenharia		R$ 5.316,16	R$ 10.941,44	R$ 8.129,81	
Analista de Desenvolvimento Habitacional - Especialidade: Serviço Social		R$ 4.584,64	R$ 5.863,28	R$ 5.223,96	
Analista de Desenvolvimento Habitacional - Especialidade: Estatística		R$ 4.584,64	R$ 9.666,99	R$ 7.120,82	
Técnico de Desenvolvimento Habitacional - Especialidade: Edificações		R$ 2.086,72	R$ 3.753,62	R$ 2.924,67	
Técnico de Desenvolvimento Habitacional - Especialidade: Topografia		R$ 2.086,72	R$ 3.753,62	R$ 2.924,67	
Técnico de Desenvolvimento Habitacional - Especialidade: Fotografia		R$ 2.086,72	R$ 3.753,62	R$ 2.924,67	
Analista Administrativo		R$ 4.584,64	R$ 9.666,33	R$ 7.120,49	
Analista Administrativo – Especialidade: Tecnologia da Informação		R$ 4.584,64	R$ 8.726,92	R$ 6.655,78	
Analista Administrativo – Especialidade: Financeiro		R$ 4.584,64	R$ 9.666,99	R$ 7.120,82	
Analista Administrativo – Especialidade: Arquivologia		R$ 4.584,64	R$ 9.666,33	R$ 7.120,49	
Agente Administrativo		R$ 2.086,72	R$ 3.753,62	R$ 2.924,67	
Agente Administrativo – Atendimento		R$ 2.086,72	R$ 3.753,62	R$ 2.924,67	
Agente Administrativo – Motorista		R$ 1.961,41	R$ 2.932,96	R$ 2.457,19	
Agente Administrativo – Fiscalização		R$ 1.841,99	R$ 4.367,20	R$ 3.104,60	
Auxiliar Administrativo		R$ 1.841,99		R$ 1.841,99	

Folha nº 106
Proc. nº 392.006157/09

Cargo	CONDER - BA		
	Mínimo	Máximo	Média
Presidente			#DIV/0!
Chefe de Gabinete			#DIV/0!
Secretária da Presidência	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Procurador Jurídico			#DIV/0!
Assessor Jurídico	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Assessor de Imprensa	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Secretária Executiva	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Diretor			#DIV/0!
Gerente Técnico			#DIV/0!
Gerente Administrativo			#DIV/0!
Coordenador de Núcleo Técnico			#DIV/0!
Coordenador de Núcleo Administrativo			#DIV/0!
Analista de Desenvolvimento Habitacional	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Arquitetura	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Engenharia	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Serviço Social	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Analista de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Gestão Imobiliária	R$ 1.691,57	R$ 3.825,60	R$ 2.858,83
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Gestão Imobiliária	R$ 1.197,17	R$ 1.839,29	R$ 1.518,23
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Topografia	R$ 1.197,17	R$ 1.839,29	R$ 1.518,23
Técnico de Desenvolvimento Habitacional – Especialidade: Fotógrafo	R$ 1.197,17	R$ 1.839,29	R$ 1.518,23
Analista Administrativo	R$ 1.571,57	R$ 3.005,95	R$ 2.288,76
Analista Administrativo – Especialidade: Tecnologia da Informação	R$ 1.571,57	R$ 3.005,95	R$ 2.288,76
Analista Administrativo – Especialidade: Finanças	R$ 1.571,57	R$ 3.005,95	R$ 2.288,76
Analista Administrativo – Especialidade: Arquivologia	R$ 1.571,57	R$ 3.005,95	R$ 2.288,76
Agente Administrativo	R$ 1.197,17	R$ 1.839,29	R$ 1.518,23
Agente Administrativo – Atendimento	R$ 868,15	R$ 1.692,42	R$ 1.280,28
Agente Administrativo – Motorista	R$ 1.197,17	R$ 2.099,49	R$ 1.648,33
Agente Administrativo – Fiscalização	R$ 1.197,17	R$ 2.099,49	R$ 1.648,33
Auxiliar Administrativo	R$ 699,67	R$ 1.241,35	R$ 926,81

AXIOMAS Brasil

114

Folha nº 107
Proc. nº 3920005572/09
Rubrica/Mat. 8

AXIOMAS Brasil

MÉDIAS SALARIAIS

Cargo	Mínimo	Máximo	Média
Presidente			
Chefe de Gabinete	R$ 2.549,95		R$ 2.549,95
Secretária da Presidência	R$ 2.331,54		R$ 2.331,54
Procurador Jurídico	R$ 2.455,31		R$ 2.455,31
Advogado	R$ 4.661,38	R$ 6.514,00	R$ 5.587,69
Assessor de Imprensa	R$ 2.671,80		R$ 2.671,80
Secretária Executiva	R$ 2.331,54		R$ 2.331,54
Diretor	R$ 2.386,15		R$ 2.386,15
Gerente Técnico	R$ 2.544,55		R$ 2.544,55
Gerente Administrativo	R$ 2.544,55		R$ 2.544,55
Coordenador de Núcleo Técnico			
Coordenador de Núcleo Administrativo			
Analista Administrativo	R$ 3.088,62	R$ 5.024,61	R$ 4.056,62
Arquiteto	R$ 3.084,77	R$ 5.060,59	R$ 4.072,68
Engenheiro	R$ 3.450,55	R$ 5.335,22	R$ 4.392,89
Assistente Social	R$ 3.084,77	R$ 4.751,70	R$ 3.918,23
Topógrafo	R$ 2.034,12	R$ 2.784,77	R$ 2.409,44
Fotógrafo	R$ 1.972,19	R$ 2.737,51	R$ 2.354,85
Analista Administrativo	R$ 3.130,76	R$ 4.910,51	R$ 4.020,63
Analista de Tecnologia da Informação	R$ 3.130,76	R$ 4.844,12	R$ 3.987,44
Analista Financeiro	R$ 2.963,70	R$ 4.871,47	R$ 3.917,58
Arquivista	R$ 3.130,76	R$ 4.942,34	R$ 4.036,55
Agente Administrativo	R$ 1.540,73	R$ 2.095,33	R$ 1.818,03
Motorista	R$ 1.526,11	R$ 1.972,60	R$ 1.749,36
Fiscal Fundiário	R$ 1.678,63	R$ 2.268,47	R$ 1.973,55
Auxiliar Administrativo	R$ 920,13	R$ 1.354,98	R$ 1.137,55

Folha nº 108
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

116

AXIOMAS Brasil

NORMAS E CRITERIOS PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB

Cinthia Vedana - Coordenadora
Carlos Manoel Lopes Rodrigues – Consultor Pl
André Medeiros de Araújo – Consultor Jr

Brasília
2009

Folha nº 109
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat.

117

Obs: não Publicado no DOU

Windows XP
Teste de impressão de página

Parabéns!

Se você pode ler estas informações, é sinal de que instalou corretamente HP DeskJet 840C/841C/842C/843C em 390WS407.

As informações abaixo descrevem o driver de impressora e as configurações de porta.

Horário de envio:	17:57:19 11/9/2009
Nome da máquina:	390WS407
Nome da impressora:	HP DeskJet 840C/841C/842C/843C
Modelo da impressora:	HP DeskJet 840C/841C/842C/843C
Suporte para cores:	Sim
Nome da(s) porta(s):	LPT1:
Formato dos dados:	RAW
Nome do compartilhamento:	HP_840c
Local:	
Comentário:	
Nome do driver:	UNIDRV.DLL
Arquivo de dados:	HPFDJ840.GPD
Arquivo de configuração:	UNIDRVUI.DLL
Arquivo de ajuda:	UNIDRV.HLP
Versão do driver:	6.00
Ambiente:	Windows NT x86

Arquivos adicionais usados por este driver:
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\HPFUD50.DLL (5.1.2600.2032)
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\UNIRES.DLL (6.0.6001.22116 (vistasp1_ldr.080215-1730))
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\HPFDJ50.INI
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\HPFUI50.DLL (5.1.2475.0)
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\HPFIMG50.DLL (A.00.20.000)
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\HPF880AL.DLL (5.1.2511.0)
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\HPFDJ84X.GPD
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\HPFDJ200.HLP
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\HPFNAM50.GPD
C:\WINDOWS\System32\spool\DRIVERS\W32X86\3\STDNAMES.GPD

Este é o fim da página de teste da impressora.

Folha nº 110
Proc. nº 392.006157/07
Rubrica/Mat. 817

Folha nº 111
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

ANEXO III

CODHAB
Governo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 083/2009-PRESI, 04 de setembro de 2009.

Dispõe sobre constituição de Comissão Executora no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -CODHAB-DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, Alínea "f" do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião do dia 26 de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 20080173764, **resolve:**

Art. 1º - Constituir Comissão Executora, para receber, analisar, convalidar os produtos entregues pela Empresa GODOFREDO GONÇALVES FILHO – ME, e verificar o atendimento das especificações na forma contratada, pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB-DF, referente aos serviços de consultoria para elaboração de Plano de Cargos e Salários e Perfil Profissiográfico.

Art. 2º - **Designar Cleonice Alves Leite**, matrícula 113-9, **Adenilton Jose Pereira,** matrícula 056-6, **Ailson Teixeira Moutinho**, matrícula 037-X,. **Alexandre Vasconcelos Martins**, matrícula 038-8, **Alisson Dias de Lima**, matrícula 034-5, **Gisele Arrobas Mancini**, matrícula 053-1 e **José Eduardo Barreto Avila**, matrícula 046-9, para sob a presidência do primeiro desenvolver os trabalhos de que trata o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - O prazo dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º coincidirá com o período da prestação dos serviços pela Empresa contratada.

Art. 4º - Cabe a Comissão Executora de que trata esta Resolução o desempenho das competências estabelecidas na Resolução 078/2008-PRESI, de 02 de julho de 2008.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução da Presidência Nº 061/2009-PRESI, de 14 de julho de 2009.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES
Presidente

Folha nº 112
Proc. nº 390006157/09
Rubrica/Mat. 811

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

Folha nº 113
Proc. nº 3920061571/09
Rubrica Mat. 817

ANEXO IV

Folha nº 114
Proc. nº 392.006.157/09
Rubrica/Mat. 8 17

Clique aqui para imprimir esta página
Índice

LEI Nº 4.020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007
DODF de 26.09.2007

Autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, cria o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF e criado o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB/DF.

§ 1º - A CODHAB/DF será uma empresa pública do Distrito Federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital exclusivamente público, em que o Distrito Federal terá o capital mínimo de 51% (cinqüenta e um por cento), com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

~~§ 2º - A CODHAB/DF terá por finalidade a execução da Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, coordenando as respectivas ações.~~
(REVOGADO - LEI Nº 4.147, DE 29 DE MAIO DE 2008)

§ 3º - A CODHAB/DF, entidade da administração indireta do Distrito Federal, ficará vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA.

§ 4º - A CODHAB/DF terá sede e foro no Distrito Federal, sendo regida por esta Lei e, subsidiariamente, pela legislação das sociedades anônimas.

§ 5º - A CODHAB/DF, para consecução de seus objetivos, poderá instalar órgãos descentralizados de operação e representação.

§ 6º A CODHAB/DF atuará como órgão executor do SIHAB/DF e de suporte às informações relacionadas ao sistema.

§ 7º Fica autorizada a transferência à CODHAB/DF de todos os bens, patrimônio, direitos, deveres e atribuições do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB/DF, em processo de extinção, incluindo-se os que foram transferidos para a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, por força do art. 6º do Decreto nº 21.289, de 27 de junho de 2000, independentemente da extinção plena do IDHAB/DF.

§ 8º O cumprimento do disposto no parágrafo anterior dar-se-á mediante decreto do Governador, que discriminará, caso a caso, os bens, patrimônio, direitos, deveres e atribuições que serão objeto da referida transferência.
(ACRESCENTADO - LEI Nº 4.147, DE 29 DE MAIO DE 2008)

Art. 2º - O SIHAB/DF e a CODHAB/DF poderão ter sua abrangência e atuação estendidas aos Estados e Municípios integrantes ou contíguos à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE, respeitadas as competências constitucionais dos entes da federação, mediante assinaturas de convênios e outros ajustes, exigida a competente contrapartida.

Art. 3º - A execução da política habitacional do Distrito Federal deverá ser articulada com todos os órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal, obedecendo às disposições contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT e demais programas sociais do Governo do Distrito

Federal, bem como às regras do Sistema Financeiro da Habitação e do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º - Compete à CODHAB/DF:
I – coordenar e executar as ações relativas à Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, conforme a Lei nº 3.877/06 e demais diplomas legais;
II – desenvolver os programas e projetos habitacionais, bem como o Plano Habitacional de Interesse Social, definidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA;
III – articular com os Estados e Municípios integrantes ou contíguos à RIDE as formas de participação na política habitacional daqueles entes políticos, de modo a compatibilizar a Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal com as praticadas no Entorno, quando couber;
IV – articular as ações dos diversos órgãos setoriais envolvidos na execução da política habitacional, com vistas à consolidação das diretrizes estabelecidas;
V – promover a regularização urbanística, ambiental e fundiária de áreas declaradas integrantes de programas habitacionais de interesse social do Distrito Federal;
VI – executar medidas que visem à remoção de aglomerados informais precários ou ilegais, quando não passíveis de regularização;
VII – priorizar projetos e programas que visem à implementação e à otimização das condições de qualidade das habitações do Distrito Federal, com ênfase no segmento de menor poder aquisitivo;
VIII – desenvolver projetos sociais para programas habitacionais que promovam a integração dos futuros beneficiados e contribuam para a geração de emprego e renda;
IX – desenvolver projetos sociais e intervenções urbanas objetivando a fixação dos moradores;
X – planejar, produzir, comercializar unidades habitacionais e intermediar repasses financeiros, para locação, aquisição, construção, ampliação e reforma de moradias especialmente destinadas à população de baixa renda, obedecidas as diretrizes estabelecidas;
XI – sistematizar as informações habitacionais, em conjunto com a SEDUMA, mantendo informações atualizadas no Banco de Dados do Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB/DF, de forma a planejar sua atuação nos diversos programas habitacionais;
XII – operacionalizar o sistema de seleção, analisando e aprovando os beneficiários da política de subsídios, respeitando o disposto na Lei nº 3.877/06;
XIII – exercer as atividades de construção de obras civis afins à Política de Desenvolvimento Habitacional do DF, para si ou para terceiros;
XIV – analisar e emitir parecer sobre a viabilidade técnica e financeira dos projetos habitacionais, sua infraestrutura e os equipamentos comunitários;
XV – propor e assinar convênios, contratos, participar de consórcios com autorização legislativa e efetivar outras formas de parceria com os Estados e Municípios integrantes ou contíguos à RIDE, instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, organizações não-governamentais, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil de interesse público, isoladamente ou em conjunto com o Distrito Federal, na forma do art. 11, VII, desta Lei;
XVI – repassar financiamento para aquisição de materiais de construção, equipamentos, pagamento de mão-de-obra e assistência técnica, visando ao atendimento de metas fixadas pela Política de Desenvolvimento Habitacional na construção de unidades residenciais, na promoção e apoio à construção de habitações, na execução de serviços públicos inerentes às plenas condições de habitabilidade dos núcleos habitacionais;
XVII – elaborar Relatórios de Controle e Avaliação com vistas a monitorar o Sistema de Habitação do Distrito Federal – SIHAB/DF;
XVIII – elaborar normas operacionais específicas para as diversas linhas de ação;
XIX – divulgar periodicamente, inclusive via Internet, as informações pertinentes à sua área de atuação, franqueando o acesso à população.

§ 1º - As competências previstas neste artigo que estejam sendo realizadas por outros órgãos ou entidades do Distrito Federal passam a ser desenvolvidas exclusivamente pela CODHAB/DF.

§ 2º - As questões inerentes ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – IDHAB-DF, em processo de extinção, serão analisadas caso a caso, com a supervisão da SEDUMA, com vistas ao repasse das atribuições à CODHAB/DF.

§ 3º Para os efeitos do inciso I, a CODHAB/DF poderá contratar, na forma da lei, obras e serviços inerentes à execução da Política de Desenvolvimento Habitacional do DF.

Art. 5º - A CODHAB/DF terá o seu patrimônio constituído de bens móveis e imóveis e direitos que lhe forem doados ou transferidos pelo Distrito Federal, União, Estados ou Municípios e pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, ou bens que venha a adquirir.

Art. 6º - Constituirão receitas da CODHAB/DF:
I – dotações orçamentárias do Distrito Federal;
II – transferências a qualquer título da União, dos Estados, Municípios ou do Distrito Federal;
III – rendas patrimoniais e de aplicações financeiras;
IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
V – recursos oriundos de convênios, acordos, ajustes e parcerias;
VI – valores obtidos com alienações patrimoniais;
VII – remuneração pela administração financeira dos recursos destinados à Política de Desenvolvimento Habitacional do DF;
VIII – remuneração pela operacionalização de programas e projetos afins à Política de DesenvolvimentoHabitacional do DF objetos de financiamentos nacionais e internacionais;
IX – remuneração pela prestação de serviços;
X – outras receitas.

Parágrafo único. Os recursos financeiros da CODHAB/DF serão movimentados em conta bancária específica.

Art. 7º - A CODHAB/DF será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

§ 1º - O órgão de orientação superior da CODHAB/DF é o Conselho de Administração, com autoridade para deliberar sobre assuntos e atividades sociais, firmar a orientação que julgar mais adequada na defesa dos interesses da CODHAB/DF e do desenvolvimento de suas atividades, estabelecer sua estrutura organizacional, seus cargos e respectiva remuneração, inclusive dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração, em número de 7 (sete), serão designados pelo Governador do DF, com mandato de três anos, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 3º - Dos membros referidos no § 2º deste artigo, 5 (cinco) serão indicados pelo Governador do Distrito Federal, sendo 1 (um) representante da sociedade civil; e os outros 2 (dois) serão indicados pelos movimentos sociais de habitação e eleitos na Conferência Distrital das Cidades.

§ 4º - O Conselho Fiscal, formado por 3 (três) membros, é órgão de funcionamento permanente, responsável pelo exame e parecer sobre as contas dos administradores da CODHAB/DF, nomeados pelo Conselho de Administração.

§ 5º - A Diretoria Executiva será responsável pela administração da CODHAB/DF, nos termos do que lhe competir estatutariamente, sendo composta por 5 (cinco) diretores, incluído o Diretor-Presidente.

§ 6º - A Diretoria Executiva da CODHAB/DF será composta por 4 (quatro) diretorias operacionais:
I – Diretoria Técnica;
II – Diretoria Imobiliária;
III – Diretoria Administrativa;
IV – Diretoria Financeira.

§ 7º - O Diretor-Presidente será responsável pela supervisão das atividades da CODHAB/DF, representando-a em juízo ou fora dele.

§ 8º Salvo impedimento de ordem legal, os membros do Conselho de Administração farão jus a honorários mensais correspondentes a dez por cento da remuneração média mensal dos Diretores.

Art. 8º - A CODHAB/DF terá quadro de pessoal próprio regido pela Consolidação das Leis do Trabalho –

CLT e selecionado por meio de concurso público de provas, ou de provas e títulos.

§ 1º - O quadro de pessoal de que trata o caput deste artigo será definido na forma da lei, incluindo o Plano de Cargos e Salários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

§ 2º - O concurso público para compor o quadro de pessoal de que trata o caput deste artigo será realizado em até 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Lei.

§ 3º - Fica autorizada a cessão para a CODHAB/DF de servidores da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, sem perda de vantagens do órgão de origem.

§ 4º - Fica autorizada a requisição de servidores da União, dos Estados e dos Municípios para a CODHAB/DF.

Art. 9º - A estrutura, criação dos cargos e respectiva remuneração, organização e funcionamento dos serviços e competências das unidades da CODHAB/DF serão definidos em Estatuto e Regimento Interno, que serão aprovados pelo seu Conselho de Administração.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Distrito Federal.

Art. 10 - O SIHAB/DF corresponde a um conjunto de órgãos responsáveis pelo processo de planejamento e gestão da política de desenvolvimento habitacional do DF, tendo por objetivo organizar o segmento habitacional, notadamente o de interesse social, e orientar a concepção, implementação e monitoramento da Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

§ 1° - O SIHAB/DF integrará o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – SISPLAN, que tem por finalidade básica a promoção do desenvolvimento do território com vistas à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ecológico do Distrito Federal.

§ 2° - A gestão do SIHAB/DF ficará sob a responsabilidade da SEDUMA.

§ 3° - O SIHAB/DF será integrado pelos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA;
II – Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal;
III – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF;
IV – órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do DF, encarregados de formulação, acompanhamento, avaliação e execução de ações referentes a programas de habitação;
V – Conselho de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CONDHAB/DF, na forma desta Lei;
VI – Conferência Distrital das Cidades;
VII – conselhos e fundos estaduais e municipais de habitação vinculados aos municípios integrantes da RIDE;
VIII – órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos municípios da RIDE e dos estados de Goiás e de Minas Gerais encarregados da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas municipais de habitação e de execução dos programas municipais de habitação;
IX – cooperativas, sociedades, associações comunitárias, fundações e quaisquer outras formas associativas privadas que desempenhem atividades afins ou complementares à oferta habitacional;
X – outras entidades credenciadas pela SEDUMA para integrar o SIHAB/DF.

§ 4° - As entidades mencionadas no § 3º, VI a X, integrarão o SIHAB/DF por meio de convênios, consórcios ou outras formas de parceria.

Art. 11 - Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Habitacional do DF – CONDHAB, como órgão colegiado integrante do SIHAB, instância responsável pela articulação e participação dos agentes públicos e privados nas ações habitacionais do DF, com as seguintes atribuições:
I – apreciar e opinar sobre:
a) diretrizes, instrumentos, normas e prioridades aplicáveis à oferta de habitações;
b) formas de acesso a moradia;

c) indicadores dos sistemas de informações;
d) planos anuais e plurianuais na área habitacional;
e) alocação de recursos destinados a programas habitacionais e de infra-estrutura;
f) aplicações de recursos destinados a programas habitacionais do DF;
g) cumprimento das metas dos programas e projetos habitacionais do DF;
II – supervisionar convênios e contratos de execução dos programas e projetos habitacionais;
III – propor ajustes e alterações nos programas habitacionais e normas a eles concernentes;
IV – fomentar a integração com as demais políticas setoriais do DF;
V – elaborar seu regimento interno, que será aprovado pela maioria dos seus membros;
VI – solicitar a realização de auditorias em assuntos de interesse do Conselho;
VII – deliberar sobre demais assuntos que sejam de sua competência.

Art. 12 - O CONDHAB será composto por 18 (dezoito) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo 9 (nove) representantes do Governo do Distrito Federal e 9 (nove) representantes da sociedade civil.

§ 1° - São representantes do Poder Público:
I – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA;
II – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF;
III – Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;
IV – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB;
V – Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras;
VI – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho;
VII – Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais do Distrito Federal;
VIII – Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – IBRAM;
IX – Coordenadoria das cidades.

§ 2° São representantes da sociedade civil:
I – um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, na modalidade de Engenharia Civil;
II – um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF;
III – um representante do Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON/DF;
IV – um representante de universidade ou faculdade do DF;
V – um representante da Associação Brasileira de COOHABs – ABC;
VI – um representante da Organização das Cooperativas do DF – OCDF;
VII – três representantes dos movimentos populares de habitação, eleitos na Conferência Distrital das Cidades.

§ 3° - Poderão participar, como convidados, das reuniões do CONDHAB/DF representantes da Caixa Econômica Federal, do Banco de Brasília e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

§ 4° - As deliberações do CONDHAB serão por maioria simples dos votos, presente a maioria de seus membros.

§ 5° - As funções de membro do CONDHAB serão consideradas como serviço público relevante e não serão remuneradas.

§ 6° - O mandato dos membros representantes de sociedade civil no CONDHAB terá a duração de 3 (três) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 13 - Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA, como órgão gestor do SIHAB/DF:
I – presidir o Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e o CONDHAB/DF;
II – promover a participação dos municípios do entorno nas soluções habitacionais, sugerindo as diretrizes do Plano Regional de Habitação de Interesse Social aplicáveis à região;
III – elaborar os planos e projetos habitacionais do Distrito Federal, de acordo com a Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal;
IV – sistematizar as informações habitacionais e planejar sua atuação para implementação da Política de

Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e do Plano Regional de Habitação de Interesse Social, quando couber;
V – promover e implementar sistemas de informações habitacionais e de monitoramento e avaliação;
VI – definir, em conjunto com a CODHAB/DF, os critérios e indicadores das ações para implementação da Política de Desenvolvimento Habitacional do DF e, quando couber, do Plano Regional de Habitação de Interesse Social, em parceria com os municípios envolvidos;
VII – propor e assinar, por delegação do Governador do Distrito Federal, em conjunto com a CODHAB/DF, convênios, contratos e parcerias;
~~VIII – promover as ações necessárias à efetiva extinção do IDHAB/DF, com vistas ao repasse das atribuições que virão a constituir competência da CODHAB/DF, na forma do art. 4º, § 2º;~~
VIII – promover as ações necessárias à efetiva extinção do IDHAB/DF;
(ALTERADO - LEI Nº 4.147, DE 29 DE MAIO DE 2008)
IX – organizar a Conferência Distrital das Cidades, como órgão máximo de participação popular do SIHAB/DF.

Art. 14 - Os programas habitacionais de interesse social, a serem implementados pela CODHAB/DF, terão as seguintes linhas de ação:
I – provisão de moradias;
II – urbanização e regularização;
III – requalificação e melhorias;
IV – fornecimento de assistência técnica.

§ 1° - Para a efetivação das linhas de ação constantes do caput deste artigo, serão estruturadas linhas complementares de apoio e capacitação ao desenvolvimento tecnológico, institucional e social, contemplando suporte técnico, jurídico-institucional e financeiro.

§ 2° - Na efetivação das linhas de ação constantes do caput deste artigo, caberá aos demais órgãos e entidades do Distrito Federal promover as ações de sua responsabilidade na implementação de instrumentos de desenvolvimento urbano e regularização urbanística, ambiental, jurídica e fundiária, previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001.

§ 3° - O Distrito Federal adotará mecanismos que promovam e agilizem a aprovação e regularização dos empreendimentos de habitação de interesse social – HIS da Política de Desenvolvimento Habitacional.

Art. 15 - Para efeito desta Lei, considera-se habitação de interesse social – HIS aquela destinada ao atendimento de famílias com renda mensal de até 12 SM (doze salários mínimos), respeitadas as demais prioridades de atendimento em conformidade com a Política de Desenvolvimento Habitacional do DF e, quando couber, ao Plano Regional de Habitação de Interesse Social.

§ 1° - A CODHAB/DF poderá prestar atendimento a famílias com renda mensal superior a 12 SM (doze salários mínimos), em ofertas habitacionais a serem regulamentadas pela SEDUMA, desde que não haja concessão de subsídios e que a proposta seja aprovada pelo Conselho competente.

§ 2° - O atendimento a famílias com renda mensal superior a 12 SM (doze salários mínimos) somente será efetivado no caso de captação de recursos específicos e implementação de planos habitacionais compatíveis com esse segmento de mercado.

Art. 16 - A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP doará ao Distrito Federal as unidades imobiliárias, terrenos ou glebas situados nas áreas destinadas à execução dos planos e programas habitacionais de interesse social, conforme determina o art. 5º da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006.

§ 1° - Os imóveis doados nos termos do caput deste artigo serão transferidos pelo Distrito Federal à CODHAB/DF, para a execução de suas atividades.

§ 2° - A SEDUMA, em conjunto com a TERRACAP e a CODHAB/DF, definirá as unidades imobiliárias, terrenos ou glebas a serem transferidos para os projetos habitacionais de interesse social.

Art. 17 - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual garantirão o atendimento das necessidades sociais por ocasião da distribuição dos recursos para aplicação em projetos

de habitação urbana e rural pelos agentes financeiros oficiais de fomento.

Parágrafo único. O Distrito Federal repassará, anualmente, recursos orçamentários para custeio e investimentos da CODHAB/DF.

Art. 18 - O Capital Social inicial da CODHAB/DF é de R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), a ser integralizado exclusivamente pelo Distrito Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal projeto de lei específico para abertura de crédito especial de R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), destinado a cobrir as despesas de constituição e implantação da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Art. 19 - A CODHAB/DF é declarada de interesse público.

Art. 20 - O Distrito Federal poderá garantir as operações, inclusive as financeiras, realizadas pela CODHAB/DF, desde que vinculadas aos seus objetivos sociais.

Art. 21 - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA prestará à CODHAB/DF o apoio logístico, administrativo e financeiro até a aprovação do orçamento de que trata esta Lei e até a constituição do Quadro de Pessoal.

Art. 22 - Na eventualidade da extinção da CODHAB/DF, o seu patrimônio será incorporado ao do Distrito Federal.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de setembro de 2007
119° da República e 48° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.

Folha nº 120
Proc. nº 392.000457/09
Rubrica/Mat.

Clique aqui para imprimir esta página
Índice

DECRETO Nº 28.690, DE 17 DE JANEIRO DE 2008
DODF DE 18.01.2008

Dispõe sobre a realização de concurso público no âmbito das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal custeadas com recursos próprios, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo XX, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista do disposto na Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º. A realização de concurso público para fins de provimento de vagas da Tabela de Empregos Permanentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista custeadas com recursos próprios será autorizada pelos respectivos Conselhos de Administração e Diretoria Colegiada, observada a conveniência e oportunidade, bem como a disponibilidade de vagas e de recursos orçamentários e financeiros da Empresa.

Parágrafo único - Às empresas de que trata o caput não se aplica o disposto nos artigos 1º, 2º e 48 do Decreto nº 21.688, de 07 de julho de 2000, devendo ser observadas as demais disposições que regulamentam o certame.

Art. 2º. O inciso X, do artigo 1º, do Decreto nº 23.946, de 25 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º.....
"(...)
X - deliberar sobre a realização de concursos públicos, exceto quando o certame destinar-se ao provimento de vagas da Tabela de Empregos Permanentes das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista custeadas integralmente com recursos próprios."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2008
120º da República e 48º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.

Folha nº 121
Proc. nº 392.000.532/09
Rubrica/Mat. 8

Clique aqui para imprimir esta página
Índice

DECRETO Nº 21.688. DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000
DODF DE 08.11.2000
(VIDE - Decreto nº 22.199, de 11 de junho de 2001)

Dispõe sobre concurso público na Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O concurso público destinado a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos efetivos e empregos permanentes da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal reger-se-á pelas normas estabelecidas neste decreto.

§ 1º A realização do concurso público é de responsabilidade da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

§ 2º O concurso poderá ser realizado diretamente pelo órgão ou entidade interessada ou por meio de outros órgãos ou entidades especializadas, mediante expressa autorização da Secretaria de Gestão Administrativa, que fixará as condições de sua realização.

Art. 2º A realização do concurso dependerá de prévia autorização do Governador, com audiência do Conselho de Política de Recursos Humanos.

Art. 3º O concurso público será de provas ou de provas e títulos, na forma estabelecida no edital normativo do concurso.

Parágrafo único. O concurso público para ingresso no cargo de Procurador será de, provas e títulos.

Art. 4º Somente será autorizada a realização de concurso público quando:

I - existirem vagas e disponibilidade orçamentária e financeira para custear a despesa com o provimento dos cargos;

II - inexistirem candidatos habilitados ou for insuficiente sua disponibilidade;

Folha nº 1212
Proc. nº 390060057269
Rubrica/Mat. 8 11

III - for devidamente justificada a necessidade de provimento das vagas.

Art. 5º O concurso público poderá ser destinado à seleção de candidatos para um ou mais órgãos ou entidades.

~~Art. 6º O candidato aprovado em concurso público destinado a determinado órgão ou entidade poderá ser aproveitado em outro órgão ou entidade obedecidas as seguintes condições:~~

Art. 6º O candidato aprovado em concurso público destinado a determinado órgão ou entidade poderá ser nomeado ou admitido para outro órgão ou entidade, obedecidas as seguintes condições:

(ALTERADO - Decreto nº 24.109, de 1º de outubro de 2003)

I - o prévio preenchimento das vagas específicas ofertadas no concurso;

II - o interesse da Administração;

III - a similitude de atribuições entre cargos ou empregos, respeitadas as habilitações específicas;

IV - o respeito à ordem de classificação;

V - a opção do candidato;

VI - o respeito ao regime jurídico de regência do cargo ou emprego.

Parágrafo único. O candidato que não aceitar a admissão em outro órgão ou entidade manterá a classificação alcançada no concurso, sem prejuízo, permanecendo no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS E AVISOS

Art. 7º O edital é o instrumento normativo que disciplina e confere publicidade ao concurso.

Parágrafo único. O edital consignará, dentre outras informações:

I - objetivo do concurso;

II - indicação do cargo ou emprego, com a respectiva especificação, área de atividade e especialidade, regime jurídico, carga horária de trabalho, vencimento ou salário, vantagens.,descrição sumária das atribuições, escolaridade exigida e número de vagas;

III - período, horário e local de inscrição;

IV - valor da taxa de inscrição;

V - requisitos e exigências para inscrição no concurso e investidura no cargo ou emprego;

VI - tipo e número de provas, disciplinas e conteúdo programático;

VII - critério de avaliação, classificação e desempate;

VIII - data, horário e local de realização das provas ou instruções sobre sua posterior divulgação;

IX - instruções relativas às provas e à apresentação de recursos;

X - definição de prazo, para cumprimento de exigências;

XI - prazo de validade do concurso;

XII - normas legais e regulamentares disciplinadoras do concurso;

XIII - entidade ou órgão responsável pela execução de todas as fases do concurso.

Art. 8º. Serão, ainda, objeto de edital específico: a convocação, a inclusão ou exclusão de nome de candidato, a anulação de provas, a divulgação e a homologação de resultado final, a prorrogação de prazo de inscrição e de validade do concurso, o cancelamento, a anulação e a alteração de editais.

Art. 9º O aviso é o instrumento informativo de assuntos relativos ao concurso público.

Art. 10º Os editais e avisos relativos ao concurso serão expedidos, pelo titular da entidade solicitante do concurso e/ou pelo Subsecretário de Recursos Humanos, e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

CAPITULO III
DA INSCRIÇÃO

SEÇÃO I
DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Folha nº 1025
Proc. nº 390.000.537/09
Rubrica/Mat.

Art. 11° São requisitos, para inscrição no concurso público, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I - prova de identidade;

II - pagamento da taxa de inscrição;

III - outros estabelecidos no edital.

SEÇÃO II
DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 12° Nos concursos públicos serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas para pessoas portadoras de deficiência, na forma da Lei nº 160/91 e do Decreto nº 13.897/92.
§ 1° O candidato portador de deficiência de que trata o "caput", deverá requerer, nos termos previstos no edital do certame, adaptações de provas, inclusive de curso de formação, quando houver, e os apoios necessários à deficiência de que é portador, podendo ainda solicitar tempo adicional para a realização das provas, conforme a característica da deficiência.
§ 2º No caso de solicitação de tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, o requerimento deverá vir acompanhado de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.
§ 3° O portador de deficiência aprovado em concurso público, no caso de haver fracionamento, quando da apuração do percentual de que trata o caput deste artigo, deve-se proceder ao arredondamento para o primeiro número subsequente.
(ACRESCENTADO - Decreto nº 25.259 de 25 de outubro de 2004)

SECÃO III
DA TAXA DE INSCRIÇÃO

~~Art. 13° Será cobrada taxa de inscrição do candidato a concurso público em quantia correspondente a 2,5%(dois vírgula cinco por cento) do valor da remuneração do cargo ou emprego para o qual está sendo realizado o concurso, podendo o valor da taxa, à vista da especificidade do concurso, ser elevado até o percentual de 5% (cinco por cento).~~

Art. 13 - Será cobrada taxa de inscrição do candidato a concurso público em quantia correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor da remuneração inicial do cargo ou emprego para o qual está sendo realizado o concurso.

(ALTERADO - Decreto nº 24.109, de 1° de outubro de 2003)

Folha nº 426
Proc. nº 392006153/09
Rubrica/Mat. 8 11

~~Art. 14º O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.~~

Art. 14 - 0 candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, junto ao Banco de Brasília S/A.

(ALTERADO - Decreto nº 24.109, de 1º de outubro de 2003)

Parágrafo único. A comprovação do pagamento da taxa será feita no ato da inscrição.

Art. 15º Serão dispensados do pagamento da taxa de inscrição os doadores de sangue à Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde.

~~Art. 16º Serão dispensados do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que, aprovados em concurso público não tenham sido convocados para proverem o cargo durante o período de validade do concurso, conforme disposto em Lei.~~

Art. 16. Serão dispensados do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que, aprovados em concurso público, classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo edital, não tenham sido nomeados ou admitidos para o cargo ou emprego para o qual prestou o concurso, durante o período de validade do concurso.

§1º Determinar que o quantitativo de vagas a ser divulgado no edital de abertura do respectivo concurso deverá corresponder à garantia dos recursos orçamentários e financeiros indispensáveis ao ato de provimento.

133

§2º Será de responsabilidade do dirigente do órgão ou entidade o não-cumprimento do disposto no parágrafo anterior, salvo motivo de relevante interesse público.

(ALTERADA - Decreto nº 24.278, de 08 de dezembro de 2003)

Art. 17º Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

SEÇÃO IV
DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Art. 18º O período de inscrição será fixado no edital normativo do concurso.

Parágrafo único. No interesse da Administração, o período poderá ser prorrogado ou reabertas as inscrições, mediante edital.

SEÇÃO V
DO ATO DA INSCRIÇÃO

Art. 19° A inscrição no concurso será feita pelo interessado, admitida a inscrição por terceiros, na forma e condições estabelecidas no edital do concurso.

Art. 20° Poderá ser admitida a inscrição por outros meios e formas, segundo dispuser o edital normativo.

Folha nº 122
Proc. nº 392.000.157/09

SEÇÃO VI
DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES AO CANDIDATO

Art. 21° Efetuada a inscrição, o candidato ou seu representante receberá:

I - comprovante de inscrição;

II - programa de provas, incluindo:

a) bibliografia ou sugestão bibliográfica, se for o caso;

b) informação sobre possibilidade de uso de material de consulta, máquinas c equipamentos;

III - critérios de avaliação, quando for o caso.

SEÇÃO VII
DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Art. 22° A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste decreto e no edital normativo do concurso.

Art. 23° Será nula a inscrição efetuada em desacordo com este decreto ou com o edital normativo do concurso.

CAPÍTULO IV
DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 24° Para cada concurso público será constituída banca examinadora composta de pelo menos dois integrantes por disciplina ou área profissional, e de um revisor técnico.

§1° A banca examinadora será constituída por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina ou área profissional objeto do concurso, designadas pela entidade executora do concurso.

§ 2° Estarão impedidos de fazer parte de banca examinadora o cônjuge de candidato ou seu parente, consangüíneo ou afim, até o terceiro grau.

Folha nº 428
Proc. nº 382.000.537/09
Rubrica/Mat. 811

Art. 25° Aos integrantes de bancas examinadoras caberá:

I - manter sigilo relativo às atividades desenvolvidas, sob pena de responder judicialmente por sua quebra;

II - elaborar:

a) programa de prova e a respectiva bibliografia ou sugestão bibliográfica, se for o caso;

b) questões inéditas, de acordo com o programa;

c) indicação do material de consulta, máquinas ou equipamentos, se permitida sua utilização;

d) critérios de avaliação;

e) gabarito de prova objetiva;

f) critérios de correção de prova subjetiva, prática e teórico-prática.

135

III - cumprir os prazos fixados pela entidade executora para entrega dos trabalhos;

IV - reformular as questões elaboradas, quando solicitado pelo revisor técnico;

V - corrigir provas subjetivas;

VI - examinar e julgar, fundamentadamente, recursos interpostos pelos candidatos;

VII - excluir de prova prática o candidato que demonstrar falta de habilidade no manejo de aparelhos e máquinas ou no emprego de substâncias;

VIII - emitir parecer sobre assunto referente à prova ou questão de prova, quando solicitado.

Art. 26° Os integrantes de bancas examinadoras firmarão, junto à entidade executora, termo de compromisso que constarão seus direitos e deveres.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento de obrigações e compromissos por membro de banca, este será substituído, independentemente das cominações legais a que ficar sujeito.

CAPÍTULO V

Folha nº 123
Proc. nº 392.000.537/09
Rubrica/Mat.

DA SELEÇÃO

SEÇÃO I
DAS PROVAS

Art. 27° De acordo corri as peculiaridades do cargo ou emprego, poderão ser realizadas provas nas seguintes modalidades:

I - objetiva;

II - subjetiva;

III - prática;

IV - teórico-prática;

V - oral.

Parágrafo único. Poderá fazer parte do processo seletivo a avaliação de títulos, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 3º.

Art. 28° No concurso que houver mais de uma prova, deverá constar no edital norma dispositiva quanto ao limite do número de candidatos para as etapas seguintes, e a conseqüente desclassificação dos demais candidatos.

Parágrafo único. A fixação do número de candidatos a que se refere o caput deste artigo será feita em cada caso específico e de forma proporcional ao quantitativo de vagas ofertadas, atentando-se, sempre que possível, para aquelas que possam surgir dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 29° Somente se admitirá realização de provas em data, horário e local previamente definidos em edital.

Ari. 30° A convocação para determinada prova não significa que o candidato tenha sido aprovado em provas anteriores.

Art. 31° A constatação de quebra de sigilo ou de fraude acarretará a nulidade da prova.

§ I° A nulidade da prova será declarada em edital.

§ 2° Declarada a nulidade, será realizada nova prova, conforme for disposto em edital.

Art. 32° A questão de prova formulada em desacordo com o programa, ou que contenha erro ou imperfeição técnica capaz de impossibilitar sua resposta correta

será anulada.

Parágrafo único. Nesta hipótese, serão atribuídos a todos os candidatos os pontos relativos à questão, desde que não lhes tenham sido atribuídos na correção anterior.

Art. 33° Será adotada pela entidade executora do concurso procedimento que impeça a identificação do candidato no momento da correçã da prova.

Art. 34° Será excluído da prova e, conseqüentemente, do concurso, o candidato que:

I - se comunicar, por qualquer meio, com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso;

II - fizer uso de material de consulta, máquinas ou equipamentos não permitidos;

III - portar-se de forma inadequada com os integrantes de bancas examinadoras, auxiliares credenciados ou outras autoridades presentes.

Art. 35° Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso o candidato que fizer uso de sinais ou de outros meios que possibilitem sua identificação na prova.

Folha nº 130
Proc. nº 392.000.157/09
Rubrica/Mat. 8

SEÇÃO II
DOS TÍTULOS E DA SUA AVALIAÇÃO

Art. 36° Na hipótese de constar do processo seletivo a avaliação de títulos, o edital normativo do concurso indicará, dentre outras condições:

I - os títulos a serem considerados;

II - o prazo e as condições de entrega dos títulos;

III - o critério de avaliação.

SEÇÃO III
DA HABILITAÇÃO

Art. 37° As condições de aprovação em concurso serão estabelecidas, em cada caso, no respectivo edital normativo.

SEÇÃO IV
DO CONHECIMENTO E DA VISTA DE PROVA

Folha nº 131
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica Mat.

Art. 38° O candidato terá conhecimento da resposta das questões de prova objetiva pela divulgação do gabarito.

Art. 39° Ao candidato será concedida a vista de prova subjetiva e da planilha de contagem dos pontos das provas práticas e da avaliação de títulos.

CAPÍTULO VI
DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

Art. 40° Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso.

Parágrafo único. A impugnação será julgada pelo subscritor do edital normativo do concurso.

Art. 41° A impugnação deverá ser interposta, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de cinco dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação do edital normativo.

Art. 42° Será admitido recurso relativo a:

I - formulação de questões objetivas;

II - formulação de questões subjetivas;

III - correção de provas subjetivas e teórico práticas;

IV - avaliação de títulos;

V - erro material.

Parágrafo único. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

Art. 43° Os recursos a que se referem os incisos I, II, III e IV do artigo anterior serão julgados pela banca examinadora.

§ Iº O recurso a que se refere o inciso V do artigo anterior será julgado pela entidade executora do concurso.

§ 2º O recurso apresentado terá efeito suspensivo até o seu julgamento.

Art. 44° O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de três dias úteis, a contar do dia imediato à data de:

Folha nº 132
Proc. nº 392.000553/09
Rubrica

I - divulgação do gabarito;

II - vista das provas subjetivas e teórico-prática ou da planilha de contagem de pontos da avaliação de títulos;

III - divulgação do resultado da prova.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 45° A classificação final abrangerá os candidatos aprovados e será feita pela ordem decrescente do número de pontos obtidos.

§ 1º Terão classificação distinta os candidatos a que se refere o art. 12 deste decreto.

§ 2º No concurso que abranger mais de uma especialidade ou área de atividade, as classificações serão distintas, observado o disposto no parágrafo anterior.

~~Art. 46° Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate, dentre outros, a maior nota obtida em provas, ou em parte de prova, ou em resultado de fase do concurso considerado mais relevante, conforme o edital normativo do concurso.~~

Art. 46. Na ocorrência de empate será adotado como primeiro critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

Parágrafo único: Observado o disposto no caput, serão adotados, ainda, como critérios de desempate, dentre outros, a maior nota obtida em provas, ou em parte de prova, ou em resultado de fase de concurso considerada mais relevante, conforme o edital normativo do certame.

(ALTERADO - Decreto nº 24.687, de 24 de junho de 2004)

Art. 47° O resultado final do concurso público realizado para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional será homologado pelo Secretário de Gestão Administrativa.

Art. 48° O resultado final do concurso público realizado para empresas públicas e sociedades de economia mista será homologado pelo titular da entidade solicitante do concurso e pelo Secretário de Gestão Administrativa.

Art. 49° Quando ocorrer pendência judicial, a divulgação do resultado final conterá o número do processo na vara ou tribunal, sendo assegurada ao candidato a classificação obtida, até o trânsito em julgado da sentença.

Art. 50° A entidade responsável pela execução do concurso, após a homologação de que tratam os arts. 50 e 51. encaminhará à Secretaria de Gestão Administrativa a relação nominal dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, assim como quaisquer alterações posteriormente ocorridas. inclusive as

relativas a procedimento judicial.

Parágrafo único. Quando o concurso público for realizado para as empresas e sociedades de economia mista, o encaminhamento será feito também àquelas entidades.

CAPÍTULO VIII
DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Art. 51° O prazo de validade de concurso público será de ate dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

§1° O prazo de validade será fixado no edital normativo do concurso.

§ 2° O prazo de validade será contado da data em que for publicado o edital de homologação do concurso.

§ 3° A retificação de homologação de resultado final de concurso não implicará alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.

Folha nº 133
Proc. nº 392.000157/09
Rubrica/Mat. 817

CAPÍTULO IX
DO CADASTRO DE PESSOAL CONCURSADO

Art. 52° A Secretaria de Gestão Administrativa manterá Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, destinado ao registro de candidatos aprovados em concurso público, para fim de ingresso nos órgãos e entidades da Administração direta, autárquica, fundacional, nas empresas públicas e sociedade de economia mista do Distrito Federal.

Art. 53° As empresas públicas e sociedade de economia mista manterão seus respectivos Cadastros de Pessoal Concursado - CPC, nos quais serão registrados os candidatos aprovadas em concurso público.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54° O não comparecimento do candidato a qualquer uma das provas implicará sua desistência automática do concurso.

Art. 55° A aprovação concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no emprego.

Parágrafo único. A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.

Art. 56° O candidato que cometer falsidade em prova documental, será eliminado do concurso, em quaisquer de suas fases, inclusive se o resultado final já

houver sido publicado e homologado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Art. 57° Os servidores e empregados diretamente envolvidos no processo seletivo cujo cônjuge ou parente consangüíneo ou afim, ate o 3º grau, se inscrever no concurso deverão ser oficialmente afastados de suas funções até a homologação do resultado final.

Art. 58° Nos concursos públicos destinados ao ingresso nos cargos das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal, Procurador do Distrito Federal e Policial Civil do Distrito Federal serão observadas as normas legais e regulamentares específicas e, no que couber, o disposto neste decreto.

Art. 59° O Secretário de Gestão Administrativa baixará normas complementares que se fizerem necessárias à realização de concursos, de acordo com a respectiva ordem de competência legal ou regimental.

Art. 60° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 16.254, de 29/ 12/94.

Brasília, 07 de novembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.

Folha nº 136
Proc. nº 392.000.153/09
Rubrica/Mat. 817

Clique aqui para imprimir esta página

PORTARIA CONJUNTA SGA/SEF/SEPLAN Nº 17, DE 30 DE JUNHO DE 2004
DODF DE 08.07.2004

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO FAZENDA, DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, seus respectivos regimentos, e considerando a necessidade do atender os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente dos seus artigos 16, 17 e 22, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), RESOLVEM:

Art. 1º Disciplinar os aspectos processuais relacionados a estudos e decisões sobre estruturação e reestruturação administrativa de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, recomposição da sua força de trabalho e criação de cargos efetivos e em comissão, na forma das disposições desta Portaria.

Art. 2º As solicitações dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Distrito Federal, relativas a concursos públicos, criação de cargos efetivos ou em comissão, estruturação e reestruturação organizacional e de cargos e carreiras e reestruturação remuneratória, devem ser encaminhadas, devidamente fundamentadas, à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, para efeito de análise de conveniência, oportunidade e elaboração do respectivo instrumento legal mandatório ou autorizativo.

§ 1º No caso de solicitação que não envolva aumento de despesa, a documentação a ser encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa deve explicitar os resultados a serem alcançados, visando à melhoria do desempenho do órgão solicitante.

§ 2º No caso de solicitação que envolva aumento de despesa, a documentação a ser encaminhada à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa deve conter, necessariamente:
a) a demanda em si, acompanhada da demonstração de conveniência e oportunidade da adoção da medida, ou seja, a solução que se apresenta e a síntese do problema ou da situação que a reclama, bem como os resultados a serem alcançados visando à melhoria do desempenho do órgão solicitante;
b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro da demanda para o exercício em que a medida proposta entrar em vigor e para os dois exercícios subseqüentes;
c) memória do cálculo do impacto orçamentário-financeiro;
d) declaração do ordenador de despesa do órgão ou entidade, da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
e) compromisso, por parte do ordenador de despesa do órgão ou entidade demandante, de inclusão da despesa nos limites das propostas de leis orçamentárias dos exercícios seguintes;
f) informar se a despesa é objeto de dotação específica e suficiente ou que esteja abrangida por crédito genérico;
g) sugestão de fontes de cancelamento em seu orçamento ou de novas fontes de financiamento para a despesa a ser criada, nos casos em que o órgão demandante não contar com os recursos orçamentários, parcial ou totalmente.

§ 3º Para o cálculo das informações solicitadas nas alíneas "c" e "d" do parágrafo anterior, deverão ser considerados os parâmetros consignados nos anexos I, II

e III e utilizadas, como padrões, as Tabelas 1 e 2, evidentemente, a serem adaptadas às especificidades de cada demanda.

§ 4º Para a declaração prevista na alínea "e" bem como as exigências das alíneas "f" e "g" do § 2º deste artigo, poderá ser utilizado como modelo o previsto no anexo IV.

§ 5º Para se concluir pela adequação orçamentária no exercício em que a medida proposta entrar em vigor, deverá ser atualizada a projeção anual dos gastos com pessoal, sem considerar os impactos da nova medida, e o resultado da diferença entre a dotação orçamentária consignada para o ano, já computados os créditos adicionais verificados, e a nova projeção de gastos já assumidos
é o valor orçamentário disponível para atendimento da nova demanda.

Art. 3º As competências de cada órgão no processo previsto nesta Portaria são as seguintes:

I - Aos órgãos e entidades demandantes compete:
a) encaminhar à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa as informações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Portaria.

II - À Secretaria de Estado de Gestão Administrativa compete:
receber a demanda prevista no caput do art. 1º e autuá-la em processo específico;
b) analisar a demanda e proferir parecer em relação ao mérito e oportunidade da mesma, observando as políticas global e setorial vigentes, a urgência, a adequação às normas e estruturas ditadas; e
c) caso a demanda encerre aumento de despesa, encaminhar o processo à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação.

III - À Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação compete:
a) proferir parecer em relação à adequação da proposta aos arts nº 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Orçamentária Anual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Plano Plurianual e ao Projeto de Lei Orçamentária, quando se tratar de despesa que gere impacto fiscal para o exercício corrente ou subseqüente; e,
b) encaminhar o processo para a Secretaria de Estado de Fazenda.

IV - À Secretaria de Estado de Fazenda compete:
a) proferir parecer em relação ao impacto da demanda sobre as metas de resultados fiscais previstos, bem como se seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, além de verificar se estão sendo respeitados os limites estabelecidos pelo art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de
Responsabilidade Fiscal; e,
b) retornar o processo à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

§ 1º Com os pareceres favoráveis das Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação e de Fazenda, a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa distribuirá o processo para análise do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, quando for o caso.

§ 2º Após a aprovação do CPRH, a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa elaborará o respectivo instrumento legal, acompanhado, se for o caso, de minuta de mensagem do Governador para a Câmara Legislativa na qual deverão constar, necessariamente, além de outros comentários julgados pertinentes pelo

autor do documento, o seguinte:

I - na introdução: o problema que está a reclamar a adoção do ato normativo proposto;

II - no desenvolvimento:
a) as soluções e providências contidas no ato normativo proposto;
b) menções se a despesa decorrente da medida proposta está prevista na lei orçamentária anual; se não, quais as alternativas para custeá-la: se é caso de solicitar-se abertura de crédito extraordinário, especial ou suplementar; e valor a ser despendido em moeda corrente no exercício em que entrar em vigor a medida e nos dois subseqüentes;
c) as normas que serão afetadas ou revogadas pela proposição;
d) demonstração objetiva sobre a relevância da medida e sua eventual necessidade de urgência na tramitação, se esta for um projeto de lei;

III - na conclusão: qual a medida ou ato normativo a ser editado;

IV - à mensagem deverá ser anexado quadro detalhado da despesa a ser criada, mostrando, se possível, o impacto de cada ação constante da medida global, além do total a ser despendido nos dois exercícios subseqüentes ao da entrada em vigor da medida.

§ 3º As demandas que não encerrem aumento de despesa serão analisadas exclusivamente pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa que adotará as medidas necessárias à implementação da proposta.

§ 4º Em qualquer fase do processo e quando condições exigidas não forem cumpridas, o respectivo processo e seus pareceres deverão retornar à instância imediatamente anterior, conforme disposto no caput e §§ 1º e 2º do art. 3º desta Portaria.

§ 5º Caberá à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, em qualquer fase do processo, propor ajustes e adaptações às demandas, de forma a viabilizar seu eventual atendimento.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, quando necessário, auxiliará os demais órgãos na elaboração de suas demandas.

Art. 5º Para os casos de estruturação e reestruturação organizacional deve, ainda, ser observado o disposto no Decreto nº 18.558, de 28 de agosto de 1997, no que se refere à abrangência das propostas e as documentações exigidas.

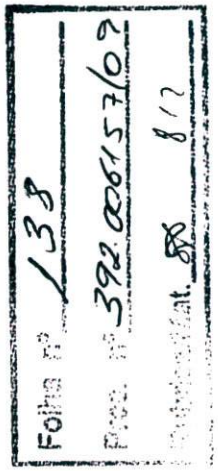
Art. 6º Aplicam-se as disposições desta Portaria aos projetos de reestruturação de carreiras e do sistema remuneratório dos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Distrito Federal a serem elaborados pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S.S. LANDIM VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

RICARDO PINHEIRO PENNA

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.



145

ANEXO V

Folha nº 139
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 812

147

COPIA PARA DEVOLUÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Folha nº 140
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 812

OFÍCIO Nº 051 /2008 – DIAT/CODHAB

Brasília, 04 de fevereiro de 2008.

Senhor Secretário,

Referimo-nos à exigência da realização de concurso público para a composição do quadro de pessoal desta Companhia, em conformidade com o que dispõe a Lei 4020, de 25 de setembro de 2007, de criação da CODHAB/DF.

Cientes da obrigatoriedade determinada por lei, vimos pela presente, com fulcro no que dispõe o §2º do art.1º do Decreto 21.688, de 7 de novembro de 2000, solicitar dessa Secretaria de Gestão Administrativa autorização para que a CODHAB/DF possa contratar entidade especializada em realização de concurso público.

Atenciosamente,

Valéria Machado Silva
Diretora Administrativo Financeira

RECEBIDO
Em 05/02/09 às
Rubrica
Matrícula 31887

Ao Senhor
RICARDO PINHEIRO PENNA
Secretário de Estado
Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Distrito Federa
Anexo do Palácio do Buriti 6º andar
70075900 – Brasília – DF.

Rubens Marcelo Santos
Assessor Especial DIAF/CODHAB
Mat. 68.X

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

141

GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO
Nº 726 / 2009 – SUGEP/SEPLAG

Brasília, 11 de fevereiro de 2009.

CODHAB Nº 777000286/09
ENTRADA: 13/02/09
Rubrica

Senhora Diretora,

Reporto-me ao Ofício nº 51/2009 – DIATI/CODHAB, de 4/2/2009, para esclarecer a Vossa Senhoria que, a preceder qualquer providência em relação à realização de concurso público para essa Companhia, faz-se imprescindível a devida aprovação do Plano de Empregos e Salários a ser adotado pela CODHAB.

Atenciosamente,

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS
Subsecretária de Gestão de Pessoas

Folha nº 141
Proc. nº 392.000157/09
Rubrica/Mat. 817

A Senhora
VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF
Brasília/DF

149

AXIOMAS Brasil

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA ESTRUTURA DE CARGOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB

Cinthia Vedana - Coordenadora
Carlos Manoel Lopes Rodrigues – Consultor Pl
André Medeiros de Araújo – Consultor Jr

Brasília
2009

Folha nº 142
Proc. nº 392.000157/09
Rubrica/Mat. 817

150

AXIOMAS Brasil

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DA ESTRUTURA DE CARGOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB

Normas e Critérios apresentados a Companhia de Desenvolvimento habitacional do Distrito Federal – CODHAB como caracterização do serviço de Proposta de Plano de Cargos e Salários previsto no processo Licitatório no. 392.00.695/2009 – entregue 20 de julho de 2009.

Cinthia Vedana - Coordenadora
Carlos Manoel Lopes Rodrigues – Consultor Pl
André Medeiros de Araújo – Consultor Jr

Brasília
2009

Folha nº 143
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

Introdução

Devido à divisão do trabalho e conseqüente especialização funcional, as necessidades básicas de recursos humanos para a organização, seja em quantidade ou em qualidade, são estabelecidas através de um esquema de descrição e especificações de cargos. As descrições de cargos relacionam as tarefas, os deveres e as responsabilidades do cargo, enquanto as especificações de cargos, se preocupam com os requisitos necessários ao ocupante. Assim, os cargos são preenchidos de acordo com essas descrições e especificações.

Em outros termos, é preciso descrever e analisar os cargos para conhecer seu conteúdo e especificações, para administrar os recursos humanos nele aplicados. Assim, quando o desenho dos cargos já está feito há muito tempo o problema é conhecê-lo em sua totalidade. A descrição e análise de cargos é o melhor caminho para isso.

Uma empresa ou organização tecnicamente desenvolvida procura aplicar um sistema de cargos que beneficie a produção visto que, cria uma força de trabalho bem dimensionada, como também estrutura seus cargos através de carreiras e conseqüentemente motiva a mão de obra.

Este diagnóstico tem por finalidade verificar a situação atual da Administração de Cargos e Salários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, empresa pública de direito privado, com quadro funcional constituído por celetistas formais.

As informações coletadas serão utilizadas para realização da descrição de cargos e salários e planejamento do Plano de Cargos e Salários (PCS) da organização.

Portanto, o presente documento traz uma descrição dos resultados encontrados e uma análise sucinta de suas conseqüências para organização. São apresentados também o plano de trabalho com cronograma, elaborado a partir desta avaliação inicial da organização, bem como a metodologia que norteará o trabalho.

Folha nº 144
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

Metodologia

O presente diagnóstico foi feito com base em pesquisa documental onde se avaliou o Estatuto Social, o Regimento Interno, a legislação pertinente (especialmente Lei no. 4.020/07, Decreto no. 29.403/08), e ainda documentos como folha de pagamento, estrutura organizacional e relatórios diversos. Em paralelo à pesquisa documental levantaram-se informações com colaboradores ocupantes de posições chave para este trabalho.

Folha nº 145
Proc. nº 392006157/09
Rubrica/Mat. 812

AXIOMAS Brasil

Resultados do Diagnóstico

A avaliação realizada levantou a inexistência de descrição dos cargos atuais, estando estes nomeados por classificações genéricas como "assessor" e "assessor especial", sem que haja delimitação destas funções, o que dificulta tanto o entendimento das funções, quanto a hierarquização dos cargos.

Em conseqüência da ausência da descrição de cargos não há uma classificação dos cargos tampouco critérios para esta classificação.

Verificou-se o acúmulo de funções por colaboradores, principalmente os que ocupam cargos de chefia sem que hajam outros funcionários lotados nos setores chefiados. Portanto, estes colaboradores acumulam a funções características de chefias, como suas responsabilidades, e atividades operacionais.

Somado ao acúmulo de funções, observou-se também a sobreposição de funções – uma mesma atividade realizada ou atribuída a cargos diferentes – colocando dois cargos distintos, inclusive quanto a hierarquia, em direção de choque funcional.

Quanto ao desvio de função é um risco que a organização corre já que as atribuições dos cargos não estão definidas, levando a confusões quanto a responsabilidades funcionais.

Constatou-se ainda a ausência dos perfis profissiográficos, que no caso da CODHAB, inviabiliza o provimento dos cargos adequadamente.

No diagnóstico ainda foram levantados os parâmetros que a organização consideraria os mais adequados para descrição dos cargos e conseqüente elaboração do PCS. Os parâmetros apontados são os de competência profissional e responsabilidade do cargo, entendendo competências como um composto de conhecimentos, habilidades e atitudes.

Folha nº 146
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

Análise dos resultados

Os resultados ora expostos podem ser atribuídos em parte ao pouco tempo de existência da organização, em parte pela amplitude das competências legais a ela atribuídas em sua criação (Lei no. 4.020/07, Art. 4º.) o que demanda uma estrutura organizacional complexa e com muitas especificidades funcionais.

Ante a grande demanda de trabalho da CODHAB e do nível de especialização profissional requerida para execução de suas atividades, principalmente as atividades fim, requerem uma definição clara e eficiente dos cargos da organização.

A falta da descrição dos cargos impacta negativamente o andamento das rotinas da organização por não haver clareza das atribuições de cada cargo. Este impacto pode ser observado pela sobreposição de funções, pelo acúmulo de funções e pela possibilidade de desvio de função, levando a execução menos eficaz das atividades.

O cenário encontrado, além de dificultar o funcionamento da organização, expõe a organização ao risco de manter relações trabalhistas potencialmente irregulares, e de geração de passivos trabalhistas onerosos.

Ainda sobre a ausência da descrição dos cargos, a organização, na situação atual, dificulta a percepção das especificidades dos cargos e dos requisitos dos mesmos, o que pode levar a não observação de pontos como: normas específicas aplicadas a algumas condições laborais regulamentadas de determinadas áreas e profissões, como fiscalização e engenharia.

Sobre os parâmetros levantados para realização da descrição dos cargos e confecção do PCS, sua utilização será de grande valia para o trabalho, por um lado, por atender uma expectativa organizacional, e por outro por permitir a construção de categorias operacionais de avaliação dos cargos a serem descritos.

O conjunto de resultados orientou a equipe de trabalho a optar por uma metodologia que melhor se adéqua a realidade e necessidades organizacionais como é descrito detalhadamente a seguir.

Folha nº 147
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

Plano de Trabalho

Partindo dos dados coletados e de sua análise o plano de trabalho para realização do PCS para a CDHAB seguirá um ordenamento lógico que é exposto logo abaixo com as fases e sua respectiva metodologia:

1º. Análise e descrição dos cargos

É o levantamento das tarefas executadas pelos colaboradores, para a finalidade das descrições dos cargos, e identificação das especificações. Esse levantamento deve ser focado nas características do cargo, e não vinculado ou identificado pelo seu ocupante. O objetivo principal é levantar nesse momento quais tarefas aquele cargo pesquisado contém com seus atributos, para que no estudo na análise desse cargo, seja identificado, alterado, trocado, mantido ou concentrado essa tarefa em outro cargo.

Para atingir estes objetivos utilizaremos o método de entrevista direta por ser o método mais seguro e econômico para esta situação, onde a observação dos cargos tomaria muito tempo e o método de questionário pode dificultar a coleta apurada dos dados.

Feito a coleta das informações dos cargos, temos então o material necessário para a descrição dos cargos de forma metodológica e clara, onde qualquer pessoa possa identificar um cargo apenas pela leitura da descrição.

A descrição é do cargo e seus dados são descritos de forma impessoal e a representar, as tarefas de modo claro, e que identifique seus requisitos necessários que o ocupante do cargo deve possuir para desempenhar as tarefas. Nas descrições, deve de forma implícita, conter as questões, "O que faz", "Como Faz" e "Por Que faz", para ficar estabelecidos os nexos da tarefa.

2º. Avaliação dos cargos

Avaliação dos cargos será conduzida utilizando-se o método por pontos, que consiste em uma técnica analítica: cargos são comparados através de fatores de

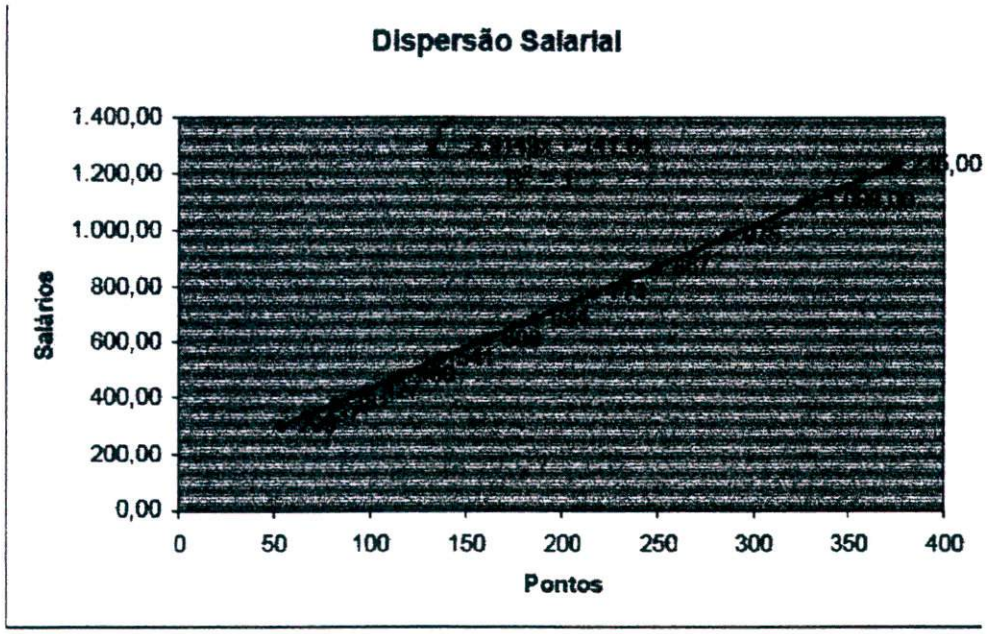
Folha nº 148
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 8'7

avaliação em suas partes componentes. É também uma técnica quantitativa: são atribuídos valores numéricos (pontos) para cada elemento ou aspecto do cargo e um valor total é obtido pela soma dos valores numéricos (contagem de pontos).

O método de avaliação por pontos se fundamenta em um trabalho prévio de análise de cargos e exige as seguintes etapas: escolha dos fatores de avaliação (neste caso conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades); ponderação dos fatores de avaliação; montagem da escala de pontos; montagem do manual de avaliação dos cargos através do manual de avaliação; delineamento da curva salarial.

Especificamente a curva salarial descreve a dispersão dos salários em relação à pontuação dos cargos evidenciando distorções e tendências. O gráfico abaixo é um exemplo de curva salarial.

Gráfico 1: Exemplo de curva salarial sem distorções



Para definição das faixas salariais utilizar-se-á a técnica dos quadrados mínimos dada pela equação básica:

Fórmula = Y= a + bx (reta dos mínimos quadrados)

$$\Sigma Y = na + b\Sigma X$$

$$\Sigma XY = a\Sigma X + b\Sigma X2$$

onde: y = salários e x = pontos do cargo

Folha nº 149
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 817

Vantagens esperadas pela avaliação de cargos:

a) Permite definir a estrutura a cadeia escalar dos cargos de uma organização;

b) Permite definir os diferentes níveis de competência a vista das atribuições e responsabilidades de cada cargo;

c) Permite definir critérios relativos nos processos de recrutamento, seleção, treinamento, avaliação, desempenho etc.;

d) Permite definir critérios e estruturar o sistema salarial;

e) Promove a motivação da mão de obra nos planos psicológicos e produtivos.

3º. Análise Profissiográfica

Em sentido mais amplo, análise profissiográfica é o sinônimo de análise do trabalho. Em sentido mais restrito, é a pesquisa dos elementos componentes de um trabalho e de sua interação, com o objetivo de determinar as condições necessárias a um desempenho adequado. Por elementos componentes de um trabalho entende-se os fatores humanos, instrumentos, ambiental e organizacional envolvidos. Por condições necessárias entendem-se as condições ambientais ou de organização das tarefas, de melhor adaptação do equipamento ao homem ou de seleção de pessoal.

Em termos práticos, a análise profissiográfica resulta no perfil profissiográfico que pretende levantar todos os elementos preditivos de um bom desempenho. Obviamente, a seleção de pessoal encarrega-se simplesmente, dos elementos que predizem o trabalho do futuro ocupante do cargo.

O perfil profissiográfico representa uma espécie de codificação das características que o ocupante do cargo deverá possuir. Através dela, o selecionador poderá saber o que e quanto pesquisar nos candidatos dos concursos futuros.

Folha nº 150
Proc. nº 392.006-157/09
Rubrica/Mat.

4º. Pesquisa Salarial

É o instrumento gerencial que possibilita conhecer, através da coleta e da tabulação estatística de dados, as práticas e os valores salariais médios praticados num determinado mercado.

A pesquisa salarial será realizada tendo por amostra empresas públicas congêneres a CODHAB, seja em estrutura, seja em finalidade, de forma que esse grupo de empresas possa representar um universo possível de comparação, sabendo-se que a idéia é conhecer a igualdade na pesquisa, de forma a evitar erros estatísticos.

5º. Elaboração do PCS

Os passos anteriores subsidiarão a elaboração do PCS da organização, para tanto, durante sua elaboração a consulta a organização será constante para refletir ao máximo as expectativas, missão, visão e valores da CODHAB e seus funcionários. Pois, o plano de cargos e salários é um método de organizar de forma ordenada, baseado em estudos técnicos e matemáticos, com o objetivo de remunerar pessoas sob um único critério, conhecidos e aceitos pelos membros da empresa como um sistema justo de remuneração e compensação, resultando como um dos fatores mais importante e estratégico de uma empresa.

A metodologia para elaboração será a consultiva-participativa onde membros da organização são ouvidos sobre os critérios que devem ser contemplados no PCS.

6º. Elaboração das Normas e Critérios de Progressão

Seguindo a mesma metodologia do PCS as normas e critérios de progressão são elaborados seguindo os critérios mais justos percebidos pela organização e seus membros. Estes critérios são os mesmos utilizados para avaliação dos cargos para que haja consistência interna no sistema de Recursos Humanos como um todo, devendo ser os mesmo indicadores que a avaliação de desempenho adotará.

Folha nº 151
Proc. nº 392.000157/09
Rubrica/Mat. 817

AXIOMAS Brasil

7º. Elaboração do sistema de reenquadramento funcional

As normas de reenquadramento profissional prevêem a adequação da estrutura atual na estrutura prevista no PCS, a metodologia é baseada na avaliação do menor risco e impacto das mudanças.

8º. Avaliação de impacto financeiro sobre folha de pagamento

Esta fase consiste na análise financeira das discrepâncias entre os salários praticados pela organização e as faixas salariais propostas no PCS.

9º. Elaboração de instrumentos normativos

A elaboração de instrumentos será realizada seguindo os critérios do PCS e os parâmetros legais para as carreiras no emprego público.

Folha nº 152
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica 817

AXIOMAS Brasil

Cronograma

Tabela 1: Cronograma de trabalho

Etapa	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Análise e Diagnóstico - **CONCLUÍDO**	10/jul 20/jul			
Análise e descrição dos cargos	20/jul	20/ago		
Avaliação dos cargos				
Análise Profissiográfica				
Pesquisa Salarial				
Elaboração do PCS				
Normas e Critérios de Progressão			29/ago 8/set	
Sistema de Reenquadramento Profissional				
Avaliação de Impacto Financeiro				
Instrumentos Normativos				

Folha nº 153
Proc. nº 392.006157/09
Rubrica/Mat. 847

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

CODHAB
Governo do Distrito Federal

401-SETOR

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Memorando nº 096/2009 – DIAFI/CODHAB/DF

Brasília, 14 de setembro de 2009.

De: DIAFI
Para: PRESI
ASSUNTO: Informações sobre providências para o concurso público da CODHAB/DF.
Processo nº 392.006.157/2009.

CODHAB
Folha nº 154
Processo nº 392.006.157/09
Rubrica Cláudia 175

Senhor Presidente,

Refiro-me à Lei de autorização da criação desta CODHAB/DF, que estabelece, de acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e ***determinou a realização de CONCURSO PÚBLICO para a composição do quadro de pessoal próprio***, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

O prazo máximo para a realização do Concurso Público está prestes a vencer, no próximo dia 25 de setembro, como dispõe a Lei nº 4.020 de 25/09/2007, artigo 8º, caput e § 2º.

Atualmente, os empregados dessa CODHAB/DF contratados para provimento de cargos em comissão, declarados por lei, de livre nomeação e exoneração tem observado o aspecto legal imposto, constitucionalmente. Para a continuidade desta situação regulamentar, há que ser providenciado, junto aos Órgãos Governamentais, com a adequação do prazo que acolha tempo suficiente, para que ocorram todos os

Cláudia Brandão Dutra
Assessor Especial/DIAFI/CODHAB
Matr. 79-5

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

401-SETOR

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

procedimentos que permitam a realização do Concurso, para a composição regular do Quadro de Pessoal próprio.

Neste contexto, solicito a atenção de V.S.ª, quanto ao relato que apresento neste Processo, com as providências e procedimentos já realizados, e aqueles que se encontram em fase de execução, sob a competência dessa Diretoria, como a elaboração do Plano de Empregos e Salários e Perfil Profissiográfico, como expõe informação às fls. 35/37 do Processo em epígrafe.

Considerando que, após a finalização da especificação detalhada e da quantificação dos cargos a serem objeto do Concurso Público, a competência para estabelecer a expectativa de prazo necessário para os procedimentos do processo seletivo por concurso é da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, proponho a apresentação do assunto à Diretoria Executiva, para a conseqüente, aprovação do pedido de prorrogação do prazo para a realização do referido concurso público, por igual período inicialmente estabelecido, qual seja, de 2 (dois) anos, conforme estabelece o Art. 15, alíneas 'c', 'd' e 'p'.

Ressalto que, posteriormente a esses trâmites internos, há que serem providenciadas as ações para alteração do retromencionado §2º do Art.8º da Lei nº 4.020 de 25/09/2007.

À apreciação de V.S.ª.

Atenciosamente,

CODHAB
Folha nº 155
Processo nº 392.006.157/09
Rubrica 175

VALÉRIA MACHADO SILVA
Diretora Administrativo-Financeira

Cláudia Brandão Dutra
Assessor Especial/DIAF/CODHAB
Matr. 79-5

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

401-SETOR

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

Memorando nº 062/2009 – PRESI/CODHAB/DF

Brasília, 15 de setembro de 2009.

De: PRESI

Para: PROJU

ASSUNTO: Concurso público da CODHAB/DF. Processo nº 392.006.157/2009. Alteração da Lei 4.0202007.

CODHAB
Folha nº 156
Processo nº 392.006.157/09
Rubrica 175

Senhor Procurador Chefe,

Conforme expressam os documentos formalizados neste processo, vários procedimentos têm sido desenvolvidos no intuito de cumprir o que estabelece o Art. 8º e § 2º da Lei nº 4.020 de 25/09/2007. Está comprovado que o prazo decorrido não foi suficiente ao cumprimento da referida exigência legal.

Solicito providências para os encaminhamentos necessários à alteração da Lei nº 4.020/2007, prorrogando o prazo para realização do concurso público que permitirá a composição do Quadro de Pessoal permanente desta Companhia, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES
Presidente

Recebido em 15/09/09
PROCURADORIA JURÍDICA
PROJU/CODHAB-DF
RUBRICA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
PROCURADORIA JURÍDICA

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

DESPACHO n° 120.000.950/2009

Em 17/09/2009

Processo: 392.006.157/2009
Interessado: CODHAB/DF
Assunto: Prorrogação Prazo.

À PRESI,

Aprovo a minuta da Lei. Sendo assim, opino pelo encaminhamento do processo administrativo a Casa Civil do Governo do Distrito Federal para providências quanto à publicação da referida Lei.

BORMAN GOMES MONTEIRO
Chefe da Procuradoria Jurídica – CODHAB/DF
Matr.: 129-5

CODHAB
Folha nº 157
Processo nº 392.006.157/09
Rubrica 175

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CODHAB/DF
PRESIDÊNCIA

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

CODHAB
Folha nº 158
Processo nº 392.000.157/09
Rubrica 175

OFÍCIO N. 1396 /2009 - PRESI/CODHAB

Brasília, 22 de setembro de 2009.

Senhor Secretário de Governo,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar a minuta do projeto de Lei que prorroga o prazo para realização do concurso público para composição do quadro pessoal da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF.

Solicito manifestação e aprovação para posterior encaminhamento à Câmara Distrital.

Atenciosamente,

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES
Diretor-Presidente da CODHAB/DF

Ao Senhor
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário
Centro Administrativo do GDF, QNG 18 Área Especial (Antigo Batalhão da PM)
CEP: 72130-180 | | Taguatinga - DF

166

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETARIO

EXERÇA A CIDADANIA E FISCALIZE NO DIA-A-DIA

OFÍCIO n.º 3706/2009-GAB/SEG

Brasília, 13 de outubro de 2009.

REFERÊNCIA: Processo nº 0392-006157/2009
INTERESSADO: CODHAB
ASSUNTO: Prorrogação de Concurso público

Senhor Consultor,

Encaminhe-se o presente processo, para análise e manifestação, quanto ao Projeto de Lei em referência.

Atenciosamente,

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Governo

Ilustríssimo Senhor
LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ
Consultor Jurídico do GDF
NESTA

Folha Nº 159
Processo Nº 392006157/09
Rub/Mat 799742

RECEBIDO
Em 13 / 10 / 2009
às h
Sigla do órgão C.J.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONSULTORIA JURÍDICA

Processo: nº 0392.006.157/2009
Interessado: CODHAB
Assunto: Prorrogação de Concurso Público

Folha Nº 160
Processo Nº 392006/157/09
Rubrica 89505

De ordem, restituam-se os autos à Casa Civil do Distrito Federal, juntamente com minuta de projeto de lei que altera o § 2º do art. 8º da Lei 4.020/2007, acompanhado da respectiva mensagem.

Brasília, 11 de novembro de 2009

MARIA APARECIDA MONTEIRO AZEVEDO
Consultora Assistente

VSL

168

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 337 /2009 – GAG

Brasília, 10 de novembro de 2009

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de 39.909,89 m² de área pública de uso comum do povo, a afetação de 24.660,54 m² de bem dominial à categoria de bem de uso comum do povo, assim como a definição de parâmetros de uso e ocupação do solo, no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa – RA XXII.

A presente propositura visa possibilitar o cancelamento do Lote 3 da Quadra 4 do SAF/Norte, de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, remanejando-o para outro local no SAF/Norte, haja vista que a duplicação da Via L4 Norte incidiu sobre o imóvel em comento. O remanejamento justifica-se, ainda, em virtude da necessidade da reformulação de algumas vias de acesso à Ponte JK, todas já implantadas.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal propõe além da criação do lote destinado à PMDF a criação de mais um lote destinado à Administração Pública, de modo a complementar o parcelamento daquele setor.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Considerando que o remanejamento do lote da PMDF e a criação do outro imóvel implica na necessidade da definição dos parâmetros de uso e ocupação do solo dos mesmos, a propositura ora encaminha contempla também esses dispositivos normativos.

Ressalto, finalmente, que a presente matéria foi submetida à apreciação prévia da comunidade por intermédio de audiência pública convocada pela Administração Regional de Brasília, bem como foi aprovada pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN em sua 65ª Reunião Ordinária.

Valho-me do ensejo para reiterar à Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal
Em exercício

170

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **PLC 142 /2009**
(Autoria: Poder Executivo)

Desafeta área pública de uso comum do povo, define parâmetros de uso e ocupação do solo no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada a área pública de uso comum do povo correspondente a 39.909,89 m² (trinta e nove mil, novecentos e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), localizada no Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa Plano Piloto – RA I, que passa a categoria de bem dominial.
Parágrafo único. A área desafetada de que trata o *caput* será destinada, em parte, à criação de imóveis para a Polícia Militar do Distrito Federal e, na parte restante, afetada ao uso especial da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 2º São afetados ao uso comum do povo 24.660,54 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) da área correspondente ao Lote 3 da Quadra 4 do Setor de Administração Federal Norte – SAF/Norte, na Região Administrativa Plano Piloto.

Art. 3º Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso para os imóveis a serem criados na área desafetada de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar:
I – lote destinado à Administração Pública:
a) uso principal: coletivo com atividades do tipo administração pública, defesa e seguridade social; administração do estado e da política econômica e social: administração pública em geral (cód. 75.11-6), regulação dos serviços sociais e culturais (cód. 75.12-4), regulação dos serviços econômicos (cód. 75.13-2), serviços de apoio à administração pública (cód. 75.14-0); serviços coletivos prestados pela administração pública: relações exteriores (cód. 75.21-3), defesa (cód. 75.22-1), justiça (cód. 75.23-0), segurança e ordem pública (cód. 75.24-8), defesa civil (cód. 75.25-6); seguridade social: seguridade social (cód. 75.30-2);
b) uso complementar de apoio, exclusivamente com atividade do tipo comercial de bens e de serviços: serviços de alimentação – todos (cód. 55-B); intermediação monetária – depósitos à vista: bancos comerciais (cód. 65.21-8), bancos múltiplos com carteira comercial (cód. 65.22-6), caixas econômicas (cód. 65.23-4), cooperativas de crédito (cód. 65.24-2); intermediação monetária – outros tipos de depósitos: bancos múltiplos sem carteira comercial (cód. 65.31-5), bancos de investimento (cód. 65.32-3), bancos de desenvolvimento (cód. 65.33-1), crédito imobiliário (cód. 65.34-0), sociedades de crédito, financiamento e investimento (cód. 65.35-8);

c) uso complementar de apoio, exclusivamente com atividade do tipo coletivo: serviços de bibliotecas, arquivos, museu e outros serviços culturais restritos à serviços de bibliotecas e arquivos (cód. 92.51-7).

II – lote destinado à Polícia Militar do Distrito Federal:

a) uso principal: coletivo com atividades de administração pública, defesa e seguridade social: serviços coletivos prestados pela administração pública, exclusivamente do tipo segurança e ordem pública (cód. 75.24-8);

b) uso complementar de apoio: comercial de bens e de serviços, exclusivamente com atividades do tipo: serviços de alimentação – todos – (cód. 55-B); intermediação financeira, exclusive seguros e previdência privada: intermediação monetária – depósito à vista - todos (cód. 65.2).

§ 1° O uso principal estabelecido na alínea "a" dos incisos I e II deste artigo é obrigatório, e sua implantação deverá ser anterior ou concomitante à dos usos complementares de apoio estabelecidos nas demais alíneas destes incisos.

§ 2° O uso complementar de apoio deverá ser implantado no corpo da edificação principal e não em unidade independente.

§ 3° Os usos e as atividades definidas neste artigo estão de acordo com a Tabela de Classificação de Usos vigente no Distrito Federal.

Art. 4° Ficam definidas para os imóveis de que tratam os incisos I e II do art. 3° desta Lei Complementar a taxa máxima de ocupação correspondente a 40% (quarenta por cento) das áreas dos lotes e a taxa máxima de construção correspondente a 80% (oitenta por cento) das áreas dos lotes.

Parágrafo único. Será obrigatória a destinação mínima de 60% (sessenta por cento) da área efetivamente construída ao uso principal definido para o lote.

Art. 6° Os demais parâmetros de ocupação aplicáveis aos lotes de que trata esta Lei Complementar serão definidos pelo Poder Executivo.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

172 MSG: 337/09

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, PARA TRATAR DA APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE ÁREA IGUAL A 24.660,54 M² (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS); DA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO IGUAL A 39.909,89 M² (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE METROS QUADRADOS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) CRIANDO 02 (DOIS) LOTES LOCALIZADOS NO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL NORTE – SAF / NORTE; E DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO, DO MEMORIAL DESCRITIVO E DAS NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO – URB/MDE/NGB 006/08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório da Administração Regional de Brasília – RA I, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K – 1º subsolo, em Brasília, DF, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Russo Júnior, Assessor da Assessoria da Comunicação Social da Administração Regional de Brasília, Audiência Pública para tratar da apreciação da proposta de afetação de área igual a 24.660,54 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e cinqüenta e quatro centímetros quadrados); da desafetação de área pública de uso comum do povo igual a 39.909,89 m² (trinta e nove mil, novecentos e nove metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) criando 02 (dois) lotes localizados no Setor de Administração Federal Norte – SAF / NORTE; e da aprovação do Projeto de Parcelamento, do Memorial Descritivo e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – URB/MDE/NGB 006/08. O Sr. Presidente abriu a Audiência Pública com a leitura do Edital de Convocação passando a palavra ao Sr. Bruno de Fassio Paulo, Assistente da Gerência de Desenvolvimento da Área Central, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, que fez um relato sobre o assunto com apresentação de slides e plantas de localização, sugerindo proposta de afetação do lote atualmente pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal e da desafetação de área pública de uso comum do povo, criando 02 (dois) lotes no Setor de Administração Federal Norte – SAF / NORTE. Aberta a palavra aos presentes, para questionamentos e comentários, houve a manifestação do Sr. Sergio Luiz F. Souza, representante da Policia Militar do Distrito Federal – PMDF, que apresentou o projeto de construção de quartéis da PM que deverá ser implantado no lote que lhes couber na área a ser desafetada. Colocada em votação, não houve objeções por parte dos presentes para as duas sugestões. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que segue acompanhada da lista de presença dos participantes e vai assinada por mim, ~~Isabela~~ Isabela Faccin Naoum, que secretariei esta Audiência Pública, pelo Sr. Francisco Russo Júnior, que a presidiu e pelo Sr. Bruno de Fassio Paulo que a relatou.

FRANCISCO RUSSO JÚNIOR
Presidente

ISABELA FACCIN NAOUM
Secretária

BRUNO DE FASSIO PAULO
Relator

Folha N.º 261
Processo Nº 260.032.910/03
Rubrica
SEM EFEITO

Folha Nº 262
Processo Nº 260.032.910/03
Rubrica Mat. 95803-4

Administração Regional de Brasília
SBN Quadra 02 – Bloco K – CEP 70.040-020
Fone: (61) 3327- 5124 / 3327-5056
admregional@brasilia.df.gov.br
www.brasilia.df.gov.br

PEÇA RENUMERADA POR HAVER

173

PEÇA RENUMERADA POR HAVER RASURA Mat. 95803-4
Folha Nº 263
Processo Nº 260.032.910/03
Rubrica Mat. 95803-4

Folha N.º 263
Processo Nº 260.032.910/03
Rubrica
SEMARH/DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 80 BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2009 PREÇO R$ 3,00

AVISO: Esta edição será acompanhada dos Suplementos A e B.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo		23	
Casa Militar		24	
Secretaria de Estado de Governo	1	24	50
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2	26	50
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	2		
Secretaria de Estado de Cultura	2		50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo			52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda	4	26	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	4		52
Secretaria de Estado de Educação	6	32	
Secretaria de Estado do Esporte	6	34	54
Secretaria de Estado de Fazenda	6	34	54
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	8		
Secretaria de Estado de Obras	8	35	55
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9	36	56
Secretaria de Estado de Saúde	10	37	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública	10		60
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		43	
Polícia Civil do Distrito Federal	10	45	60
Polícia Militar do Distrito Federal		46	
Secretaria de Estado de Transportes		49	61
Secretaria de Estado de Habitação			61
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social e Corregedoria Geral	11	49	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		49	61
Tribunal de Contas do Distrito Federal	11	49	
Ineditoriais			61

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA, PARA TRATAR DA APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE AFETAÇÃO DE ÁREA IGUAL A 24.660,54 M² (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS); DA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO IGUAL A 39.909,89 M² (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVE METROS QUADRADOS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS) CRIANDO 02 (DOIS) LOTES LOCALIZADOS NO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL NORTE – SAF / NORTE; E DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO, DO MEMORIAL DESCRITIVO E DAS NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO – URB/MDE/NGB 006/08, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO – RA I.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove, às catorze horas e trinta minutos, no Auditório da Administração Regional de Brasília – RA I, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K – 1º subsolo, em Brasília, DF, realizou-se, sob a presidência de Francisco Russo Júnior, Assessor da Assessoria da Comunicação Social da Administração Regional de Brasília, Audiência Pública para tratar da apreciação da proposta de afetação de área igual a 24.660,54 m² (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados e cinqüenta e quatro centímetros quadrados); da desafetação de área pública de uso comum do povo igual a 39.909,89 m² (trinta e nove mil, novecentos e nove metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados) criando 02 (dois) lotes localizados no Setor de Administração Federal Norte – SAF / NORTE; e da aprovação do Projeto de Parcelamento, do Memorial Descritivo e das Normas de Edificação, Uso e Gabarito – URB/MDE/NGB 006/08. O Presidente abriu a Audiência Pública com a leitura do Edital de Convocação passando a palavra ao Sr. Bruno de Fassio Paulo, Assistente da Gerência de Desenvolvimento da Área Central, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA, que fez um relato sobre o assunto com apresentação de slides e plantas de localização, sugerindo proposta de afetação do lote atualmente pertencente à Polícia Militar do Distrito Federal e da desafetação de área pública de uso comum do povo, criando 02 (dois) lotes no Setor de Administração Federal Norte – SAF / NORTE. Aberta a palavra aos presentes, para questionamentos e comentários, houve a manifestação de Sergio Luiz F. Souza, representante da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, que apresentou o projeto de construção de quartéis da PM que deverá ser implantado no lote que lhes couber na área a ser desafetada. Colocada em votação, não houve objeções por parte dos presentes para as duas sugestões. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que segue acompanhada da lista de presença dos participantes e vai assinada por mim, _____Isabela Faccin Naoum, que secretariei esta Audiência Pública, pelo Sr. Francisco Russo Júnior, que a presidiu e pelo Sr. Bruno de Fassio Paulo que a relatou.

FRANCISCO RUSSO JÚNIOR
Presidente
ISABELA FACCIN NAOUM
Secretária
BRUNO DE FASSIO PAULO
Relator

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA CORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais recepcionadas no âmbito da unidade por analogia definidas no inciso XLIII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 26, inciso III da Lei nº 4.201/2008 e artigo 41 do Decreto nº 29.566/2008, resolve:

Art. 1º - Revogar o Alvará de Funcionamento nº 296/2008 emitido em favor da empresa REAL PAPELARIA LTDA, referente ao endereço AV. ARAUCÁRIAS LOTE 305 LOJAS 19 E 19, SUBSOLO - ÁGUAS CLARAS/DF.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PONTES TÁVORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais recepcionadas no âmbito da unidade por analogia definidas no inciso XLIII do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e com fundamento no artigo 26, inciso III da Lei nº 4.201/2008 e artigo 41 do Decreto nº 29.566/2008, resolve:

Art. 1º - Revogar o Alvará de Funcionamento nº 319/2008 emitido em favor da empresa COMERCIAL DE GELADEIRAS E REFRIGERAÇÃO JK LTDA, referente ao endereço ADE CONJUNTO 27 LOTE 42 - ÁGUAS CLARAS/DF.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PONTES TÁVORA

AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2009,

no auditório da Administração Regional de Brasília, para tratar da apreciação da proposta de afetação de área igual a 24.660,54 m² e da desafetação de área pública de uso comum do povo, igual a 39.909,89 m², criando 02 lotes localizados no SAF/Norte na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, e da aprovação do Projeto de Parcelamento, do Memorial Descritivo e das Normas de Edificação e Gabarito URB/MDE/NGB 006/08.

ITEM	NOME	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
01	Carlos Alberto Marques	IHG-DF	32246544		
02	Isabella Saleem Daoun	ADM-RAI	9327-0922		
03	Mauricio Pinheiro da C. Souza	IPHAN-DF	53275410		
04	Sergio Luiz F. Souza	Comf.	3445 2666		
05	Antonia Conceição Leal	CCAN	84015259	leonijc@gmail.com	
06	Francisco Jose Ivan	ADM-RAI	32275070	francisco.ivan@terracap.df.gov.br	
07	Bruno de Fassio Paulo	SEDUMA	33258255	brunofassio@gmail.com	
08	Mauricio G. Goulart	SEDUMA	3325 8255	ggedal@gmail.com	
09	Elcio Rodrigues de Brito	PMDF	85057373	ElcioRodrigues@PMDF.mil.br	
10	Raimundo William Alexandre	PMDF	92822340		
11	Cardoso Teixeira Lobato	PMDF	92554529		
12	Ronaldo Tadeu D. Batista	PMDF	84098415	RONALDOTADEU@Globo.com	
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

175

LIDO
Em 4 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

MENSAGEM
N.º 338 2009 – GAG

Brasília, 13 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à deliberação dessa Augusta Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a reversão dos bens imóveis de propriedade do Distrito Federal para a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

A presente propositura objetiva assegurar a possibilidade da alienação dos imóveis relacionados no Projeto de Lei ora encaminhado, gerando empregos e renda para o Distrito Federal, por meio da receita auferida e das atividades que ali serão instaladas em consonância com o regramento urbanístico local.

Os imóveis em questão encontram-se incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual mediante consulta informou nada opor à alienação dos mesmos.

A manutenção desses imóveis tem sido dispendiosa para o Governo do Distrito Federal e a sua reversão resultará em redução das despesas e a eficiência do gasto público.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LEONARDO PRUDENTE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

Considerando a premência da matéria, e nos termos do art.73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, solicito finalmente que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos do mais elevado respeito e consideração

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador do Distrito Federal
em exercício

177

PL 1477/2009

PROJETO DE LEI N.º

(Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP os imóveis que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP os imóveis localizados no Setor de Indústria e Abastecimento –SIA na Região Administrativa XXIX , Quadra 04 Lotes 1000, 1010, 1020, 1030, 1040, 1050 e 1060, e o Lote nº. 1 da QS 408, Conjunto A, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII, de propriedade do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

PL 1478/2009

PROJETO DE LEI Nº
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Institui a política de implantação de teatros no Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Governo do Distrito Federal, observada a área de atuação dos respectivos órgãos administrativos, viabilizará a implantação de pelo menos um teatro em cada região administrativa.

Art. 2º O teatro destina-se a:

I – fomentar as atividades cênicas das cidades;

II – servir à realização de eventos patrocinados por movimentos sociais, artísticos, culturais ou de lazer;

III – possibilitar opções locais de cultura e lazer para as comunidades locais.

Art. 3º A gestão dos teatros será feita segundo critérios definidos pelo Poder Executivo no regimento geral aplicável a todos eles.

Parágrafo único. Na gestão dos teatros, fica assegurada a participação da comunidade, especialmente na definição do acervo a ser adquirido.

Art. 4º Anualmente, serão consignados recursos no Orçamento do Distrito Federal para manutenção dos teatros.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A criação de teatros para uso de grupos artísticos locais é uma demanda advinda da área da cultura, que se ressente da falta de espaços públicos para fazer suas representações cênicas. Essa falta de espaços públicos é comum nas regiões administrativas do Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

Aliás, as regiões administrativas do DF dispõem de pouquíssimas opções para a cultura e o lazer da população, e cabe ao Poder Público criar as condições para que a população possa ser beneficiada na própria localidade onde mora.

Sabemos, por outro lado, que cada cidade do Distrito Federal possui uma rica e diversificada produção cultural. São muitos os grupos de teatros e músicas que precisam de espaços para veicular suas produções, pois muitas vezes não têm condições de locar espaços privados para essa finalidade.

Assim, com o intuito de contribuir para a promoção das atividades culturais, é que estou apresentando o presente Projeto de Lei e espero contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, de novembro de 2009.

PAULO TADEU
Deputado Distrital – PT

180

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 1479/2009

PROJETO DE LEI Nº_____,

(Do deputado LEONARDO PRUDENTE)

Inclui o evento Brasília Fashion Flores no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica incluído o evento "Brasília Fashion Flores", realizado no mês de outubro, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Elas são cheirosas, coloridas, inspiradoras e até comestíveis. Com a chegada da primavera a maioria desabrocha e torna os espaços públicos mais alegres. Muitas estão nas estampas dos tecidos. Mas nunca foram usadas como peça de vestuário. Os floristas desafiam a lógica e transformam flores em matéria-prima para modelos longos, que ganham a passarela, na Central Flores, instalada na Ceasa-DF.

Em sua segunda edição, o Brasília Fashion Flores foi realizado atendendo aos pedidos do público da cidade. Como a capital federal é um grande pólo de flores, nada melhor do que um evento como esse para mostrar a riqueza da

cidade já que a maioria dos produtos comercializados no Distrito Federal são produzidos aqui mesmo.

Idealizado pelos membros da Central Flores em uma viagem à Alemanha, o evento já tem um tema definido para a próxima edição: o cinquentenário de Brasília. Devido ao sucesso do exótico desfile, os organizadores do evento prometem voltar ano que vem com peças ainda mais ousadas e criativas. Em comemoração ao aniversário de 50 anos de Brasília, a intenção é montar os vestidos de acordo com a arquitetura da cidade.

Nesse evento também são ministradas palestras e cursos para os produtores do Distrito Federal e entorno que levam mais de 500 espécies diferentes de flores típicas do cerrado. O objetivo do evento é mostrar o que pode ser feito com as flores e, com o incentivo nesse mercado, a expectativa é de queda nos preços no setor.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2009.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
DEM

182

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PDL 442/2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
(Dos Senhores Deputados Raad Massouh e Paulo Tadeu)

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Mahmoud Zeidan Abbas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Mahmoud Zeidan Abbas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Mahmoud Zeidan Abbas (em árabe:محمود عباس), também conhecido pelo nome de guerra **Abu Mazen**(ابو مازن), é presidente da Autoridade Nacional Palestina desde Janeiro de 2005.

Nasceu em 26 de Março de 1935 em Safed, uma cidade situada no nordeste da região da Galileia, que na época fazia parte do Mandato Britânico da Palestina e que hoje pertence a Israel.

Foi um dos fundadores, junto com Yasser Arafat, da organização Fatah. Desempenhou também funções como primeiro-ministro da Autoridade Nacional Palestina entre Março e Outubro 2003.

Em 1948, quando tinha treze anos, abandonou a sua cidade natal em resultado da primeira guerra israelo-árabe e tornou-se, à semelhança de outros árabes palestinos, um refugiado. A sua família fixou residência em Damasco, na Síria, onde Mahmoud cresceu e se educou. Trabalhou como professor do ensino primário e em 1957 mudou-se para o Qatar, onde conseguiu um emprego como chefe de pessoal no funcionalismo público local. Em 1958 concluiu a sua formação em Direito na Universidade de Damasco.

Durante a sua estadia no Qatar entrou em contacto com os grupos políticos palestinos, tornando-se junto com Arafat e Faruq Qaddumi (Abu al-Lutf) um dos fundadores da Fatah.

À semelhança do que fizeram Yasser Arafat e outros militantes adoptou o nome de guerra Abu Mazen. Abu, que significa "pai de", é um nome que os homens árabes tomam quando nasce o seu primeiro filho varão; neste caso Mahmoud já era pai de um menino nascido em 1960 chamado Mazen.

Em 1964 tornou-se membro da Comitê Central da organização e em 1968 do Conselho Nacional Palestiniano. Nesse ano apoia a decisão de Arafat em integrar a Fatah na Organização para a Libertação da Palestina (OLP), que reunia os grupos políticos e grupos armados da causa nacionalista palestina.

Durante os anos setenta manteve contactos com membros da esquerda e com grupos pacifistas de Israel, atitude reprovada pelos palestinos mais radicais.

Em 1982 recebeu o doutoramento em História pela Universidade Estatal de Moscovo. A sua dissertação era uma análise sobre as relações entre o sionismo e o nazismo e valeu-lhe a acusação de anti-semitismo por parte de grupos judaicos.

Dois anos antes Mahmoud Abbas foi eleito membro do Comitê Executivo da OLP e em 1984 tornou-se chefe do Departamento de Relações Externas da mesma organização. Em 1989, em pleno período da primeira Intifada, realizou contactos secretos com representantes israelitas sob os auspícios de neerlandeses.

Em Junho de 2007, dão-se violentos confrontos da Faixa de Gaza entre partidários do Hamas, então no governo, e da Fatah. O Hamas toma pela força o controlo sobre o território de Gaza, numa ação condenada pela maior parte dos países e pelas Nações Unidas. Estas ações levam-no a declarar o estado de emergência.

Por tanto, diante da relevância da personalidade em questão e da importância da matéria, solicitamos apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

Deputado PAULO TADEU
PT - DF

K.

184

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7821/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Complementação do Asfalto na BR 020, KM 12 até a Escola Classe Córrego do Arrozal na Cidade de Sobradinho I – RA – XXI.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Complementação do Asfalto na BR 020, KM 12 até a Escola Classe Arrozal na Cidade de Sobradinho I – RA - XXI.**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa concluir o Asfalto na BR 020, KM 12 até a escola classe Córrego do Arrozal, localizado em Sobradinho I.

Para melhorar o ambiente que circunda os setores habitacionais, se faz necessário à urbanização e a infra-estrutura básica destes, para dar um melhor aspecto e melhoria de vida aos cidadãos em aludido setor.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagas e recolhidas em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que sejam repassados os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

186

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 7822/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a "construção de 01 (uma) Passarela na DF-095 (Estrutural) – na altura do Posto Policial."

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **"construção de 01 (uma) Passarela na DF-095 (Estrutural) – na altura do Posto Policial."**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior segurança aos transeuntes das duas cidades, haja vista ser enorme o número de veículos que utilizam a DF – 095 (estrutural), com isso dificultando a travessia dos moradores das referidas localidades de um lado ao outro, principalmente na altura do Posto Policial.

Considerando que, os moradores dos locais citados necessitam transitar por essa Rodovia e, o número de atropelamentos, geralmente com óbito, ocorridos viriam a diminuir com a construção da referida passarela, pois hoje, segundo estatísticas do Detran/DF, são 249 atropelamentos do DF.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagos e recolhidos em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

188

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 7823/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Revitalização da Companhia do Metropolitano do Distrito federal – Metrô - DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Revitalização da Companhia do Metropolitano do Distrito federal – Metrô - DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 – 70.086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa a Revitalização da Companhia do Metropolitano do Distrito federal – Metrô, pois o atendimento ao público usuário em suas áreas é de grande importância para toda a comunidade que precisa contar com espaços limpos e organizados para assim desenvolverem suas atividades diárias com toda dignidade que todo cidadão merece.

Hoje há casos em que caem pessoas no trilho, brigas de gangues, pichação, falta de caixas para compra de bilhetes, enfim, segurança e qualidade na prestação do serviço ao usuário.

Para tentar melhorar o transporte da cidade, se faz necessário à revitalização do Metrô - DF, para dar um melhor aspecto e melhoria de vida aos cidadãos brasilienses em geral.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

170

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7824/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a Reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, localizado no Paranoá - DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a **Reforma e ampliação do Centro de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, localizado no Paranoá - DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado é garantir o bem-estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

A presente Indicação trata de reivindicação dos moradores, professores, alunos e pais do Paranoá, em que solicitam a Construção de 01 (um) refeitório e melhorias na nutrição de seus alunos, haja vista ser de fundamental importância para o rendimento escolar e combate a evasão.

Nesse sentido, cabe ressaltar que a educação da sociedade é fator essencial para o êxito de um país. Por educação estamos tratando do ato de educar, orientar, acompanhar, nortear, e também o de trazer de "dentro para fora" as potencialidades do indivíduo

Dessa forma, a presente Indicação tem por objetivo chamar a atenção do poder público para a necessidade de reformas do Centro de Ensino Fundamental Darcy Ribeiro, visando à ampliação do atendimento à população.

Portanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

192

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 7825/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Implantação de Terminais de Acessibilidade universal na Companhia do Metropolitano do Distrito federal – Metrô - DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Implantação de Terminais de Acessibilidade Universal na Companhia do Metropolitano do Distrito federal – Metrô - DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 – 70.086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa à implantação de terminais de acessibilidade universal na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô, pois o atendimento ao público usuário em suas áreas é de grande importância para toda a comunidade que precisa contar com espaços limpos e organizados para assim desenvolverem suas atividades diárias com toda dignidade que todo cidadão merece.

Recentemente em São Paulo, foi lançada 'A Frente Parlamentar pela Acessibilidade Urbana' no dia 29 de outubro, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

"começa-se a pavimentar um novo caminho para a ampliação das políticas públicas dirigidas às pessoas com deficiência, porque teremos com quem contar aqui no Legislativo". Garantir acessibilidade urbana "significa trazer as pessoas para dentro da cidade, garantir a participação e vai além de criar rampas para facilitar o acesso. Essa Frente é importante por ir além do aspecto puramente físico de garantir a mobilidade, ela vem atender o desejo de cada cidadão expressar sua vontade e de participar da construção de uma sociedade justa e verdadeiramente democrática".

"Acessibilidade urbana é perfeitamente possível, e com baixo custo, quando se tem vontade política".

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Para tentar melhorar o transporte da cidade, se faz necessário à implantação de terminais de acessibilidade universal no Metrô - DF, para dar um melhor aspecto e melhoria de vida aos cidadãos brasilienses em geral.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

195

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7826/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o Recapeamento do Asfalto da QR 314 na Cidade de Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o **Recapeamento do Asfalto da QR 314 na Cidade de Samambaia - DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa recapear o Asfalto na QR 314, localizada em Samambaia.

Para melhorar o ambiente que circunda a cidade e dá vazão ao trânsito, se fazem necessários o recapeamento e a infra-estrutura básica da QR 314, para dar um melhor aspecto e melhoria de vida aos cidadãos em aludido setor.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagas e recolhidas em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que sejam repassados os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

197

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7827/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de Calçadas com Acessibilidade na QR 312 em Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de Calçadas com Acessibilidade na QR 312 em Samambaia – DF.**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da segurança de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe está indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores de Samambaia, mais segurança e tranqüilidade.

A construção de calçadas com acessibilidade para cadeirantes, idosos e carrinhos de bebê, sem a menor dúvida, trará aos moradores de Samambaia e adjacências, uma maior segurança ao caminhar pelas vias de sua cidade.

A construção das calçadas com acessibilidade, bem como a desobstrução das já existentes e ocupadas pelos ambulantes, deixará os moradores e transeuntes mais aliviadas e mais seguras.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

199

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

IND 7828/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB, a Implantação das Bocas de Lobo na QR 314, na Cidade de Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **Implantação das Bocas de Lobo na QR 314, na Cidade de Samambaia – DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 – Brasília – DF.

200

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores desta Cidade, haja vista que não existem as galerias de águas pluviais, bem como suas respectivas bocas de lobo para o devido escoamento.

Considerando que, os moradores do local citado ficam preocupados, pois os mesmos correm o perigo de contrair doenças transmissíveis, tudo pela falta de estrutura por parte do GDF, e sendo que a rede de galerias e suas bocas de lobo é dever do Estado.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagos e recolhidos em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que sejam repassados os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

201

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

IND 7829/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB, a Implantação das Bocas de Lobo na QR 225, na Cidade de Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **Implantação das Bocas de Lobo na QR 225, na Cidade de Samambaia – DF.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores desta Cidade, haja vista que não existem as galerias de águas pluviais, bem como suas respectivas bocas de lobo para o devido escoamento.

Considerando que, os moradores do local citado ficam preocupados, pois os mesmos correm o perigo de contrair doenças transmissíveis, tudo pela falta de estrutura por parte do GDF, e sendo que a rede de galerias e suas bocas de lobo é dever do Estado.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagos e recolhidos em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que sejam repassados os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

203

CIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7830/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a Implantação de Abrigos para Ônibus, para atender às Comunidades da QR 225 em Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito federal **a "Implantação de Abrigos para Ônibus, para atender às Comunidades da QR 225 de Samambaia - DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores dessa progressista cidade, haja vista a necessidade de se locomover de ônibus, devido às grandes distâncias e para isso necessita dos respectivos abrigos para proteção da chuva e do sol.

Considerando que, os moradores do local citado ficam preocupados, pois os mesmos sofrem com a exposição ao sol e a chuva, e necessitam de tal proteção, e sendo que o transporte público é dever do Estado, é que se faz tal solicitação.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagas e recolhida em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

205

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 7831/2009

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de Posto Comunitário de Segurança na QR 406 e Adjacências em Samambaia DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de Posto Comunitário de Segurança na QR 406 e Adjacências em Samambaia DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília – DF

206

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da segurança de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe está indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores de Samambaia, mais segurança e tranqüilidade.

A construção dos aludidos postos policiais, sem a menor dúvida, trará aos moradores da Quadras, Chácaras e adjacências, uma maior segurança, pois, é público e notório que a presença ostensiva da Polícia Militar nas ruas inibe a ação dos meliantes.

A presença da Polícia Militar nestas áreas, com a construção dos postos comunitários de segurança, deixará os moradores de Samambaia mais aliviados e mais seguros.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

DJ

207

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 7832/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Fiscalização Intensiva das Áreas Públicas, bem como Sinalização das Áreas Ambientais nas Quadras 208 e 210 e Adjacências em Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Fiscalização Intensiva das Áreas Públicas, bem como Sinalização das Áreas Ambientais nas Quadras 208 e 210 e Adjacências em Samambaia – DF.**

208

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem o escopo de trazer aos moradores das quadras 208, 210 e adjacências, melhorias no que concerne ao uso do meio ambiente.

A intensificação da fiscalização das áreas públicas, bem como prover a cidade de placas de sinalização para os locais específicos reduzirá em muito a degradação, o acumulo de lixo, e consequentemente uma melhoria na qualidade de vida será percebida pela população.

Com a recuperação ambiental, diminuirá as erosões, o açoreamento dos riachos e mananciais, e, conseqüentemente, a possibilidade de ocorrer algum estado de calamidade pública. O que poupará algumas valiosas vidas.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

209

CIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7833/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Troca das Luminárias tipo VS 250 Watts dos Postes Públicos na QR 502 em Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal **a Troca das Luminárias tipo VS 250 Watts dos Postes Públicos na QR 502 em Samambaia – DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

210

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição traduz em melhoria à população desta conceituada cidade, onde trará melhor qualidade de vida para os moradores desta área e adjacências.

Considerando que os moradores e transeuntes da cidade necessitam de iluminação pública eficiente, devemos prover esta necessidade que será de uma serventia enorme para a população.

Assim, para que melhore o ambiente que circunda a cidade, bem como propiciar uma melhora na qualidade de vida, faz-se necessário a **Troca das Luminárias tipo VS 250 Watts dos Postes Públicos na QR 502 em Samambaia – DF.**

Portanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER

Autor

211

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 7834/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB, a Implantação das Bocas de Lobo na QR 612, na Cidade de Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **Implantação das Bocas de Lobo na QR 612, na Cidade de Samambaia – DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 – Brasília – DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores desta Cidade, haja vista que não existem as galerias de águas pluviais, bem como suas respectivas bocas de lobo para o devido escoamento.

Considerando que, os moradores do local citado ficam preocupados, pois os mesmos correm o perigo de contrair doenças transmissíveis, tudo pela falta de estrutura por parte do GDF, e sendo que a rede de galerias e suas bocas de lobo é dever do Estado.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagos e recolhidos em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que sejam repassados os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

213

CIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7835/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal, a Implantação de Abrigos para Ônibus, para atender às Comunidades da QR 612 em Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito federal **a "Implantação de Abrigos para Ônibus, para atender às Comunidades da QR 612 de Samambaia - DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores dessa progressista cidade, haja vista a necessidade de se locomover de ônibus, devido às grandes distâncias e para isso necessita dos respectivos abrigos para proteção da chuva e do sol.

Considerando que, os moradores do local citado ficam preocupados, pois os mesmos sofrem com a exposição ao sol e a chuva, e necessitam de tal proteção, e sendo que o transporte público é dever do Estado, é que se faz tal solicitação.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagas e recolhida em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

215

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7836/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Iluminação Pública da Praça na QR 507 em Samambaia - DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Iluminação Pública da Praça na QR 507, em Samambaia - DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição traduz em melhoria à população desta conceituada cidade, onde trará melhor qualidade de vida para os moradores desta área e adjacências.

Considerando que os moradores e transeuntes da cidade necessitam de iluminação pública eficiente, devemos prover esta necessidade que será de uma serventia enorme para a população.

Assim, para que melhore o ambiente que circunda a cidade, bem como propiciar uma melhora na qualidade de vida, faz-se necessário a iluminação pública da Praça da QR 507, em Samambaia - DF.

Portanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER

Autor

217

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

IND 7837/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB, a Implantação das Bocas de Lobo na QR 307, na Cidade de Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **Implantação das Bocas de Lobo na QR 307, na Cidade de Samambaia – DF.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores desta Cidade, haja vista que não existem as galerias de águas pluviais, bem como suas respectivas bocas de lobo para o devido escoamento.

Considerando que, os moradores do local citado ficam preocupados, pois os mesmos correm o perigo de contrair doenças transmissíveis, tudo pela falta de estrutura por parte do GDF, e sendo que a rede de galerias e suas bocas de lobo é dever do Estado.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagos e recolhidos em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que sejam repassados os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

219

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7838/2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de 01 (um) Parquinho e Bancos na Praça da QR 305 em samambaia – RA – XII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de 01 (um) Parquinho e Bancos na Praça da QR 305 em Samambaia – RA – XII.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa realizar na cidade de Samambaia, a revitalização e urbanização da praça, pois nesta área, por excelência, sua revitalização, plantio de gramas e urbanização, faz-se necessário.

Para melhorar o ambiente que circunda as residências, se faz necessário à revitalização, arborização e urbanização desta, para dar um melhor aspecto e melhoria de vida aos cidadãos em aludida cidade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

221

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 7839/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o Recapeamento do Asfalto da 1ª Avenida na Cidade de Samambaia – DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o **Recapeamento do Asfalto da 1ª Avenida na Cidade de Samambaia - DF.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

222

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa recapear o Asfalto na 1ª Avenida, localizada em Samambaia.

Para melhorar o ambiente que circunda a cidade e dá vazão ao trânsito, se fazem necessários o recapeamento e a infra-estrutura básica da 1ª avenida, para dar um melhor aspecto e melhoria de vida aos cidadãos em aludido setor.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagas e recolhidas em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que sejam repassados os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

223

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

INDICAÇÃO Nº IND 7840 /2009
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Conclusão da Ciclovia das Quadras 100 em Samambaia – RA - XIII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Conclusão da Ciclovia das Quadras 100 em Samambaia – RA - XIII.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem a finalidade de dar a população de Samambaia, especificamente às quadras 100 um local digno de suas aspirações. Com um bom espaço, o esporte com saúde e qualidade.

Com a conclusão da ciclovia das quadras 100 os amantes das atividades físicas terão um local para prática da atividade com segurança.

Assim, com um local estruturado, poderão ter uma qualidade de vida melhor e atuante, a população de Samambaia só terá a ganhar, pois o esporte tem a capacidade de provocar mudanças, salutares, nas sociedades.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

225

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

IND 7841/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de uma Biblioteca Pública na Região Administrativa de Samambaia – RA – XII.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de uma Biblioteca Pública na Região Administrativa de Samambaia – RA - XII.**

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado é a garantia da educação de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores de Samambaia, mais educação e tranqüilidade.

A presente indicação visa construir, uma Biblioteca Pública para que sejam realizadas pesquisas, estudos, leitura que trarão benefícios àquela carente comunidade. A cidade de Samambaia carece de vários problemas, mas um dos principais é a falta de espaços de convivência e estudos para a sua população.

A construção do espaço será em certa medida, um alívio para os moradores, já que essa população terá um espaço para realizar seus estudos, pesquisas, etc., sem precisar se deslocar para outra cidade satélite.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

227

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

IND 7842 /2009

INDICAÇÃO Nº DE
(Do senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para implantação de postes com luminárias na Praça da QR. 116, em Samambaia SUL, na RA XII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para implantação de postes com luminárias na Praça da QR. 116, em Samambaia SUL, na RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de postes com luminárias na Praça da QR. 114, trata-se de um antigo e relevante pleito da comunidade de Samambaia Sul, a qual, por meio desse benefício, acredita que terá maior segurança no período noturno, especialmente para os cidadãos e cidadãs que estudam ou trabalham a noite, e que, por conta disso, estão obrigados a chegar em suas residências tarde, em horário de risco.

Assim sendo, entendemos que compete ao senhor secretário de obras, Dr. Márcio Machado, envidar esforços no sentido de atender a demanda ora apresentada, a qual tem por fim garantir maior segurança para os moradores da localidade supracitada.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares ao apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

SAIN – Parque Rural – Gabinete 15 – CEP: 70.086-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3348-8150/3348-8155 – www.cristianoaraujo.com

228

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

IND 7843 /2009

INDICAÇÃO Nº DE
(Do senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal para a construção de uma quadra poliesportiva e playground na Praça da QR. 116, em Samambaia SUL, na RA XII.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Esporte do Distrito Federal para a construção de uma quadra poliesportiva e playground na Praça da QR. 116, em Samambaia SUL, na RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de uma quadra poliesportiva e de um playground na Praça da QR. 116, trata-se de uma antiga e importante reivindicação da comunidade que reside naquela localidade, tendo em vista a possibilidade do oferecimento de atividades desportivas e de lazer para crianças, jovens e adolescentes, ou seja, ocupações saudáveis para aqueles que necessitam de apoio em seu cotidiano.

Assim sendo, incumbe ao ilustre senhor secretário de esporte, Deputado Aguinaldo de Jesus, envidar esforços no sentido de atender ao presente pleito, tendo em vista a sua contribuição para a melhoria da qualidade de vida dos moradores interessados na construção dos empreendimentos.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares ao apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

SAIN – Parque Rural – Gabinete 15 – CEP: 70.086-900 – Brasília – DF
Telefones: (61) 3348-8150/3348-8155 – www.cristianoaraujo.com

229

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Raad Massouh

INDICAÇÃO Nº **IND 7844/2009**
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, instalação de paradas de ônibus e substituição das já existentes na Região Administrativa – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do DFTRANS - Transporte Urbano do Distrito Federal, instalação de paradas de ônibus e substituição das já existentes na Região Administrativa – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores de Sobradinho II reivindicam a instalação de paradas de ônibus e substituição das já existentes para embarque e desembarque do transporte público coletivo na localidade.

A reivindicação se justifica devido ao grande número de usuários que por inúmeras vezes deslocam-se sob forte sol e chuva, por longas distâncias, à espera do transportes e às condições precárias das paradas que são utilizadas de forma complementar ao transporte público coletivo local.

Assim, solicitamos a disponibilização do quantitativo suficiente para atender a toda população da Região Administrativa de Sobradinho II.

O direito ao transporte público de qualidade é um direito assegurado e estabelecido no art. 335 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece *In Verbis:*

> ***Art. 335.*** *O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.*
>
> *§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família.*

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a garantia de seus princípios, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovar a presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEMOCRATAS - DF

K.

230

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA D[illegible]'O FEDERAL

IND 7845/2009

INDICAÇÃO Nº .....
(Do Sr. Deputado Chico Leite)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a redução de jornada de trabalho dos servidores Técnicos de Nutrição.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos de art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a redução de jornada de trabalho dos servidores Técnicos de Nutrição.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada reflete antigo pleito da categoria, que, há muito, luta pela redução de sua jornada de trabalho, atualmente díspar, quando comparada a de servidores da mesma Secretaria com semelhança de atribuições e formação profissional.

Enquanto os servidores Técnicos em Enfermagem foram agraciados com a redução da jornada de trabalho para 24h semanais, os profissionais da nutrição foram deixados de lado do dispositivo legal. Em nossa opinião, esse fato constitui ofensa clara ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que ambas as carreiras desempenham atribuições de mesmo nível de desgaste e complexidade.

Para sanar essa situação de disparidade injustificada, é necessário que o Poder Executivo envie Projeto de Lei nesse sentido. Sendo matéria de sua competência privativa, sugerimos a tomada das medidas necessárias à redução da jornada de trabalho dos Técnicos em Nutrição.

Sala das Sessões, em

Deputado CHICO LEITE
PT/DF

ASSESSORIA DE PLENÁRIO - PROT: 12-NOV-2009 15:14
nº 131757

231

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 7846 /2009

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal a coleta diária de lixo na Quadra 113 de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal a coleta diária de lixo na Quadra 113 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Quadra 113 de Samambaia e de quadras vizinhas reclamam da coleta de lixo que está sendo feita em dias alternados. Trata-se de uma quadra grande, com muitas residências e que justificaria a coleta diária. Trata-se de justa e oportuna reivindicação e estamos certos de que o Governo atenderá os moradores com esta solicitação.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2009

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

11928.30

232

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS PRP

IND 7847/2009

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponibilizar mais médicos no Centro de Saúde da Q. 317 de Samambaia, RA XII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponibilizar mais médicos no Centro de Saúde da Quadra 317 de Samambaia.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 12-NOV-2009 15:33

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Quadras 317 e de quadras vizinhas em Samambaia estão pleiteando a lotação de mais médicos no Centro de Saúde daquela quadra, como forma de melhorar o atendimento ao grande volume de pessoas de o demandam. No momento oem que vêem notícias nos jornais e televisão de que o Governo contratou diversos médicos, querem aqueles dignos moradores sejam destinados mais médicos para sua localidade. Trata-se de justa e oportuna reivindicação e estamos certos de que o Governo atenderá os moradores com esta solicitação.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2009

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

233

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 7848 /2009

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a instalação de Posto Policial na Quadra 113 de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a construção de Posto Policial Comunitário que atenda a quadra 113 de Samambaia.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 12-NOV-2009 15:33 11928.30

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da Quadra 113 e de adjacências em Samambaia, reivindicam a construção de um Posto Policial Comunitário, cuja localização possa atender a essa comunidade. Significa a presença dos órgãos de segurança naquela localidade. Trata-se de uma área estratégica que, com a instalação do posto policial, certamente trará tranqüilidade aos moradores do local.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2009

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

234

CIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

IND 7849/2009

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de quadra poliesportiva e parquinho infantil na quadra 209 de Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de quadra poliesportiva e parquinho infantil na quadra 209 de Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade da quadra 209 de Samambaia, reivindica a construção de quadra poliesportiva e parquinho infantil para que seus jovens e crianças tenham um espaço adequado para prática de esportes e brincadeiras. É uma justa reivindicação, a qual apoiamos.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-NOV-2009 07:12

235

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS PRP

IND 7850/2009

INDICAÇÃO N.º
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Obras do Distrito Federal o aquecimento da água de uma das piscinas do Parque Três Meninas, na RA XII - Samambaia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar a Secretaria de Obras do Distrito Federal o aquecimento da água de uma das piscinas do Parque Três Meninas, na RA XII - Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade de Samambaia reivindica melhorias e medidas que darão ao Parque Três Meninas melhores condições para a sua utilização, dentre elas o aquecimento da água de uma de suas piscinas. Com isso estaríamos permitindo a ampla utilização do Parque pela população de Samambaia.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-nov-2009 09:15

236

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 7851/2009

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Biblioteca Pública na região Administrativa de Samambaia RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Biblioteca Pública na região Administrativa de Samambaia RA XII.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO - DIVISÃO DE APOIO - SAIN - DF
fls 13174

JUSTIFICAÇÃO

A implantação da referida Biblioteca Pública é uma antiga reivindicação dos moradores de Samambaia, legítimos representantes da comunidade local. Como ja é sabido, a comunidade de Samambaia esta por alguns anos esquecida pelo Poder Público, sem acesso adequado aos equipamentos públicos e benfeitorias. Dentre essas carências e da necessidade de políticas públicas direcionadas ao segmento da infância e adolescência, torna-se prioritária a implantação de Biblioteca Pública nesta cidade.

As modernas bibliotecas são em verdade espaços multimídia, onde além dos livros tradicionais é disponibilizado acesso à internet e suporte de áudio e vídeo. Com isso, temos o incentivo à leitura somado às tecnologias modernas, como a realidade atual e o mercado de trabalho exigem de nossos jovens. Além de ajudar no

desenvolvimento educacional dos jovens, esse tipo de obra reforça a presença do Poder Público, contribuindo para a valorização da cidade e estimulação da cidadania dos moradores.

Assim sendo, solicito aos Nobres Pares o apoio na presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

238

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RECEBIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

IND 7852/2009

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal e a Administração de Sobradinho a instalação de asfalto nas chácaras 42 à 46 na via de acesso ao Núcleo Rural II de Sobradinho localizado na região Administrativa de Sobradinho RA V.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 17/nov/2009 10:40
fls 13170

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras do Distrito Federal e a Administração de Sobradinho a instalação de asfalto nas chácaras 42 à 46 na via de acesso ao Núcleo Rural II de Sobradinho localizado na região Administrativa de Sobradinho RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da região reivindicam a instalação de asfalto nas chácaras 42 à 46 na via de acesso ao Núcleo Rural II de Sobradinho partindo do parque Jequitibas, para que a população tenha mais qualidade de vida, saúde e segurança já que naquela região existe uma grande confluência de pessoas. Além disso, os serviços públicos de infraestrutura são obrigações do Estado para com a população, previstas constitucionalmente.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem estar da população, fornecendo condições para o seu desenvolvimento e melhoria de qualidade de vida.

Assim sendo, solicito aos Nobres Pares o apoio na presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

240

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 7853/2009

INDICAÇÃO Nº
(Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a implantação de Creche Comunitária na região central de Sobradinho localizada na região Administrativa de Sobradinho RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal a implantação de Creche Comunitária na região central de Sobradinho localizada na região Administrativa de Sobradinho RA V.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO - MAT. 16406

JUSTIFICAÇÃO

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores de Sobradinho. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalhar tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é dever do Estado, por meio dos municípios garantir a educação infantil, ou seja atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a

seis anos, pois estes são considerados equipamentos educacionais indispensáveis para o bem estar das mães que trabalham fora e não possuem alternativas para cuidarem de seus filhos.

Assim sendo, solicito aos Nobres Pares o apoio na presente proposição.

Sala das Sessões, em

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital

242

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

IND 7854/2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, verificar a possibilidade de aumentar o potencial construtivo da Vila Telebrasília para três pavimentos- RA I.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, verificar a possibilidade de aumentar o potencial construtivo da Vila Telebrasília para três pavimentos – RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente sugestão visa verificar a possibilidade de aumentar o potencial constritivo na Vila Telebrasília-RA I, para a construção do 3º pavimento dos imóveis.

Toda cidade grande no mundo possui potenciais construtivos superiores a seis andares. A comunidade da Vila Telebrasília pedem que seja realizado estudos no sentido de viabilizar a construção de mais três andares, visto que naquela Região Administrativa de Brasília o uso do solo pode ser melhor explorado, gerando assim renda, aumentando qualidade de vida, cultura, lazer e segurança. Todos estes direitos descritos na Constituição Federal.

Ante ao exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de agosto de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília-DF – Gabinete 19 – Telefones: 3348-8190 a 8196 – Fax: 3348-8193
WWW.Brunelli.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR DA VILA TELEBRASILIA DO GABINETE DO DEPUTADO BRUNELLI
Ev. Reginaldo Rodrigues Biserra

Brasília 10 de julho de 09

PARA: ***GABINETE DO DEPUTADO BRUNELLI***
DE: Ev. REGINALDO RODRIGUES BISERRA

Senhor Deputado

Atendendo a pedidos da comunidade da Vila Telebrasília, venho através desta, solicitar a V. Sa. que inicie um projeto a frente de seus colegas parlamentares, para que a Vila Telebrasília venha ter no seu plano diretor um 2º (segundo) e 3º (terceiro) piso, pois as nossas residências hoje só podem ter um piso ou seja um pavimento (térreo e 1º (primeiro andar).

Falando com alguns interessados lhes informei que levaria o pedido ao senhor deputado.

A partir de 14-18 de julho, das 16:30 ás 18:h teremos um evento para crianças em nossa residência, pois seria uma ótima oportunidade para nos reunirmos com estas pessoas e tratarmos do assunto acima citado.

Atenciosamente

Ev. Reginald Rodrigues Biserra

Ao Senhor Deputado Distrital
BRUNELLI
SAIN – Parque Rural – CEP: 70086-900 - Brasília -DF

274

LIDO
Em 17 / 11 / 09
1
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

IND 7855 /2009

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Benício Tavares)

Sugere ao Governador do Distrito Federal em exercício, Dr. Paulo Octávio Pereira, a assinatura de ordem de serviço para construção do Skate Park, na QN8, no Riacho Fundo II.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal em exercício, Dr. Paulo Octávio Pereira, a assinatura de ordem de serviço para construção do Skate Park, na QN8, no Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de relevante pleito dos moradores do Riacho Fundo II, especificamente dos moradores da QN8, constituída de pessoas humildes, sem qualquer opção de lazer para seus jovens e crianças.

A implantação do Skate Park contribuirá para retirar estes jovens das ruas e incentivá-los à prática do esporte.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 16/11/2009 18:00

275

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

IND 7856 /2009

INDICAÇÃO N°
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere ao Poder Executivo a criação de espaços com baias destinadas aos carroceiros, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a criação de espaços com baias destinadas aos carroceiros, na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos carroceiros do Riacho Fundo I, que necessitam de uma área apropriada para a instalação de baias para possam exercer suas atividades com mais conforto e segurança.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17 11 09 15:02
17325
Assinatura Matrícula

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

276

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito P DB

IND 7857/2009

INDICAÇÃO N°
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere à Secretaria de Educação a alteração do acesso à entrada no Centro de Ensino Médio 01, bem como a ampliação do acervo da biblioteca e a cobertura da quadra de esportes, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a alteração do acesso à entrada no Centro de Ensino Médio 01 bem como a ampliação do acervo da biblioteca e a cobertura da quadra de esportes daquela unidade de ensino, na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos estudantes do Centro de Ensino Médio 01, que requerem a mudança do acesso à escola, a ampliação do acervo da biblioteca e a cobertura da quadra de esportes de uma quadra de esportes coberta para desenvolver as atividades de lazer e de integração social com maior conforme e segurança.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17 11 09 15:05
Assinatura: Matrícula 17325

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

247

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito P DB

IND 7858 /2009

INDICAÇÃO N°
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere à Secretaria de Educação a construção de muro, reforma do telhado e implantação de parque infantil na Escola Classe 02, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação construção de muro, reforma do telhado e implantação de parque infantil na Escola Classe 02, na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos estudantes Escola Classe 02, que requerem construção de muro, reforma do telhado e implantação de parque infantil na Escola Classe 02, para que possam desenvolver as atividades educacionais com maior conforme e segurança.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 17/11/09 às 15:00
Assinatura 17325 Matrícula

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital E... B...to P DB

IND 7859/2009

INDICAÇÃO N°
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere ao Poder Executivo a implantação de um Centro de Educação Infantil, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a implantação de um Centro de Educação Infantil, na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos moradores e comunidade do Riacho Fundo I, que necessitam um centro de educação infantil para atender às crianças a partir dos 4 anos de idade.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 17/11/09 15:02
Assinatura 17325 Matrícula

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

IND 7860/2009

INDICAÇÃO N°
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere ao Poder Executivo a reforma completa da Escola Classe n° 1, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a reforma completa da Escola Classe n° 1, na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos moradores e comunidade do Riacho Fundo I, considerando, ainda, que as instalações atuais são provisórias, com telhas em amianto, e que o novo projeto já está concluído e com o orçamento aprovado, necessitando apenas a licitação para o início das obras.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 17 11 09 15:20
Assinatura 17325 Matrícula

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

250

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

IND 7861/2009

INDICAÇÃO N°
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere ao Poder Executivo a implantação de quadra coberta no Centro de Ensino Fundamental 2, na Região Administrativa do Riacho Fundo I – RA XVII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a implantação de quadra coberta no Centro de Ensino Fundamental 2, na Região Administrativa do Riacho Fundo I.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos estudantes e comunidade do Riacho Fundo I, que necessitam de uma quadra de esportes coberta para desenvolver as atividades de lazer e de integração social.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
17 11 09 15:03
17325
Matrícula

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

IND 7862/2009

INDICAÇÃO N°
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere à Secretaria de Educação a implantação de sala de leitura, sala para a Direção e quadra coberta para a Escola Classe Agrovila II, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a implantação de uma sala de leitura, sala para a Direção e quadra coberta para a Escola Classe Agrovila II, na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos usuários da Escola Classe Agrovila II, que requerem a instalação de uma sala de leitura, sala para a Direção e quadra coberta, para que possam desenvolver as atividades educacionais com maior conforme e segurança.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17/11/09 às 15:20
17325
Matrícula

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

252

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

INDICAÇÃO Nº IND 7863/2009
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere à Secretaria de Educação a implantação de quadra coberta no Centro de Ensino Fundamental Agrourbano, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a implantação de quadra coberta no Centro de Ensino Fundamental Agrourbano, na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos usuários do Centro de Ensino Fundamental Agrourbano, que requerem a instalação de uma quadra coberta, para que possam desenvolver as atividades educacionais e de lazer com maior conforme e segurança.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 17/11/09 às 15:00
Assinatura: 17325 Matrícula

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

263

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital Eurides Brito PMDB

IND 7864/2009

INDICAÇÃO N°
(Da Sra. Deputada Eurides Brito)

Sugere à Secretaria de Educação a implantação de quadra coberta no Centro de Ensino Fundamental 01, na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Educação a implantação de quadra coberta no Centro de Ensino Fundamental 01, na Região Administrativa do Riacho Fundo II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender antiga reivindicação dos usuários do Centro de Ensino Fundamental 01, que requerem a instalação de uma quadra coberta, para que possam desenvolver as atividades educacionais e de lazer com maior conforme e segurança.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputada Eurides Brito
PMDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 17 11 09 às 15:20
Assinatura 17325 Matrícula

SAIN–Parque Rural, Gab. 20 – CEP 70086-900 – Brasília-DF - Fone: 3348-8200/8201 – FAX: 3348-8203
Site: www.euridesbrito.com.br – E-mail: dep.eurides.brito@cl.df.gov.br

254

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

IND 7865/2009

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal, a construção de uma praça com parquinho para crianças na QN 7-F, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA – XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal, a construção de uma praça com parquinho para crianças na QN 7-F, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA – XXI.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT.17-NOV-2009 15:56
nº 1317

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao GDF, a implantação de uma praça com parquinho na Região, de forma a proporcionar à comunidade melhores condições de lazer.

Ressalte-se que a proposição é antiga reivindicação daquela comunidade, sendo que foi firmado compromisso com o objetivo de trazer mais qualidade de vida, e condições de desenvolvimento para todos.

Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das comissões, em de de 2009.

Deputada JAQUELINE RORIZ

255

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ

IND 7866 /2009

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal, que promova à construção de uma praça na QN 07, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA – XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal, que promova à construção de uma praça na QN 07, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA – XXI.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 17-NOV-2009 15:56
nº 13177

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao GDF à implantação de uma praça pública na Região, de forma que os moradores daquela comunidade possam ter melhores condições.

Ressalte-se que a proposição é antiga reivindicação daquela comunidade, sendo que foi firmado compromisso com o objetivo de trazer mais qualidade de vida, segurança e condições de desenvolvimento para todos.

Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das comissões, em de de 2009.

Deputada JAQUELINE RORIZ

256

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA DISTRITA' JAQUELINE RORIZ

IND 7867/2009

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Jaqueline Roriz)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal, que promova à construção de uma Quadra de esporte de Areia na QN 7-C, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA – XXI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Obras do Distrito Federal, que promova à construção de uma praça na QN 07, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA – XXI.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente Indicação tem por objetivo, atender reivindicação da comunidade, objetivando conceder maior qualidade de vida.

Ressalte-se que cabe ao Poder Executivo o bem estar da sociedade através da garantia de seus direitos sociais elencados pela carta maior.

Por isso, acreditamos ser de fundamental importância que o Governador empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito que possibilitará melhorias a comunidade local.

Ademais a proposição é antiga reivindicação daquela comunidade, sendo que foi firmado compromisso com o objetivo de trazer melhores condições de desenvolvimento para todos.

Ante o exposto, conclamo o apoio das Senhoras e Senhores Deputados à aprovação desta Indicação.

Sala das comissões, em de de 2009.

Deputada JAQUELINE RORIZ

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT:17-NOV-2009 15:56
Nº 13757

257

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

MOÇÃO N° _____ MOÇ 501/2009

(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses – PSB)

Manifesta votos de louvor aos diretores das escolas públicas de São Sebastião, pelos excelentes serviços prestados à comunidade.

Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares manifestar votos de louvor aos diretores das escolas públicas de São Sebastião, pelos excelentes serviços prestados à comunidade.

Relação das pessoas homenageadas pela presente Moção:

1. João José Rosa
2. Vanderléia de Santana Nogueira
3. Ineide Terezinha Santini Cunha
4. Betânia Mara Alves Pinheiro
5. Benedito Machado
6. Valéria de Araújo Pereira
7. Paulo Rogério R. Passos
8. Kleber Magalhães Amorim
9. Leísa Sasso
10. Juscelino Luzia Reis
11. Adriene Barbosa de Araújo
12. Marizene Ferreira de Azevedo
13. Cláudio Fernandes Pimenta
14. Maria Aparecida Maciel Santos
15. Mara Silva Pereira
16. Saluena Carvalho Ribeiro
17. Célia Regina da Silva Dias
18. Vânia Lúcia V. M. Valadares
19. Roberta Ribeiro R. Ferreira
20. Ana Claudia de Almeida Sathler
21. Eleni Carlinda Duro de Araújo

12071

Gabinete do Dep. Rogério Ulysses – Tel: (61) 3448-8232 – SAIN – Parque Rural – 70086-900 – Brasília – DF
Gabinete 23

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho desenvolvido pelos diretores de escolas públicas é de extrema importância para o desenvolvimento da comunidade de São Sebastião.

Com carinho e responsabilidade, os diretores driblam a falta de orçamento, a escassez de recursos humanos e os problemas advindos da carência do poder público.

São administradores, pedagogos, muitas vezes conselheiros e amigos de alunos cujas famílias encontram-se desagregadas e em situação de risco. São, acima de tudo, exemplos de uma vida apaixonada e dedicada à educação, enxergada como uma ferramenta para a interferência na realidade local.

Diante do exposto, proponho que esta Casa preste as devidas homenagens aos diretores das escolas públicas de São Sebastião, como forma de reconhecimento pelos notáveis serviços, prestados à população.

ROGÉRIO ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL-PSB

259

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WILSON LIMA
SAIN PARQUE RURAL – CLDF GAB 24
FONE 3348 824[illegible] 8243
E-mail: dep.wilso[illegible]f.gov.br

MOÇ 502 /2009

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona:

Aerton Fernandes Santos
Agda Verneque Mendonça Pereira
Águida Mariana de Jesus
Albertina Honório dos Santos
Alcídia Alves de Mendonça
Alice Verneque Neves
Almem do Carmo Xavier Pereira
Ambrósia Cirino Ferreira
Ana Helena F. M. de Campos
Ana Leris dos Santos
Ana Maria de Almeida
Ana Maria de Sousa
Angélica Sales Borges
Angelita Maria de Naira e Souza
Anita Maria da Conceição
Anny Kardiny Verneque Pereira
Antônia de Souza Silva
Antônia Maria da Conceição Pereira
Antônia Norberta Almeida
Antônia Pereira Borges
Antônia Rodrigues de Almeida
Argentina Maria R. Barbosa
Arlete Verneque Mendonça
Belízia Cotrin de Moraes
Benevenuta J. de J. e Souza
Camilo Elesbão Bezerra
Carmelia Silveira Verneque

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-NOV-2009 16:4

Carmelita Batista da Rocha Pacheco
Cecília Francisca
Celestina de Jesus da Câmara
Cenira de Almeida Nascimento
Cícero Názario da Silva
Cleonice Terto da Silva
Coraci da Silva
Cosme Rocha dos Santos
Dejanira do Carmo
Domingas Pereira de Castro
Doraci Gomes da Cunha
Ednéia Santos de Souza
Eduvirges Maria de Siqueira Silva
Edvard José da Silva Pereira
Elvira Dias dos Santos
Elza Verneque Valentim
Enedina Maria Andrade
Enedina Tavares dos Santos
Eva Marçal de Lima
Firmina de Almeida Rodrigues
Francisca Caetano Gomes
Francisca Gomes da Silva
Francisca Maria Faria
Francisca Mourão Farias
Francisca Ribeiro da Abadia
Francisca Rodrigues dos Santos
Geralda da Silveira Verneque (*in memorian*)
Geralda Ivani G. da Silva
Geraldina Adriano
Geraldo Borges da Silva
Geraldo Irineu da Silva
Geraldo Martins
Glauce Maria Xavier
Gonçala Alves Furtado
Gonçalo Anísio dos Santos
Guiomar Pereira da Silva
Hélia Cristina Xavier
Hércilia Maria Soares
Hilda Maria de Jesus
Inácia Maria Leonídia
Inácia Severina de Araújo
Inês Severiano Carvalho
Iolandina Ribeiro da Silva
Izabel Barbosa de Oliveira
Isabel Rainha das Flores

Isaldina Silva Pereira
Isaura Maria do Nascimento
Ivany da Silva Almeida
Izaldina Selma Pereira
Jailda Mendes de Paiva
Janete Jane Xavier Nery
Januária de Jesus Souza
Jean Verneque
Joana da Silva
João Manoel de Oliveira
Jordelina Ribeiro
José Felismino Silva
José Ivanildo Oliveira
José Manoel Moreno
José Renato do Nascimento
Josefa Ferreira Nobre
Josefa Terto da Silva
Joselina Dias Ribeiro
Júlia Soares
Julina Miniz do Nascimento
Júlia Vaz Costa
Laura Oliveira dos Santos
Laura Werneck Xavier
Laurença de Almeida Barbosa
Léa Baptista de Carvalho
Leonel Lacerda Werneck
Lídia dos Santos
Lucinalva Martins C. Silva
Lucinei Verneque de Souza
Lucy Verneque Silva dos Reis
Luís das Chagas de Paiva
Luíza Assunção Magalhães
Luíza Iraci
Machdoneth Werneck Xavier
Manoel Sá de Oliveira
Margarida Carolina Gomes (*in memorian*)
Maria Amélia Alves
Maria Amélia de Medeiros Chagas (*in memorian*)
Maria Amélia Filha
Maria Anésia de Oliveira Campos (*in memorian*)
Maria assunção de Aragão Oliveira
Maria Cândida Pereira de Almeida
Maria Caridade Rocha
Maria Celeste de Lira Pinheiro
Maria da Conceição Torres

Maria da Luz Alves Amaranto
Maria da Silva Farias
Maria das Dores Reinaldo da Silva
Maria das Neves Alves Barros
Maria das Lourdes Barros
Maria de Lourdes Conceição
Maria de Lourdes de Carvalho
Maria de Lourdes dos Santos
Maria do Carmo Alves Rodrigues
Maria do Carmo Silva
Maria do Socorro Magalhães
Maria Esmeralda de Roma
Maria Eufrazina de Souza
Maria Florina de Souza
Maria Fontinelli
Maria Helena Costa
Maria Helena Costa de Souza
Maria Honorório Neto
Maria Isaldina Cardoso
Maria José de Almeida
Maria José de Assis
Maria José Verneque Bezerra
Maria Leda de Rezende Dantas
Maria Luzia de França
Maria Madalena Rodrigues dos Santos
Maria Neci Viana
Maria Nízia dos Santos Oliveira
Maria Paula Andrade
Maria Raimunda de Sousa
Maria Rita Ramos Pereira
Maria Rosa da Conceição
Maria Rosária da Cunha
Maria Sebastiana de Lima
Maria Teles de Santana
Maria Veríssimo da Rocha
Maria Zilda Rufino da Silva
Marici Belmir de A. S. Oliveira
Mariles Sales Carneiro
Marluce Mesquita Alexandre
Marta da Silva Ramos
Nelci Dias Benvindo
Neuza Freire da Silva
Nilo Xavier
Noeme de Araújo Mendonça
Oriel Salvador Dias

Ormesina Café de Matos
Paulina Rodrigues Sousa
Raimunda Ferreira da Cunha
Raimunda Nonato Calixto Ibiapina
Raimunda Oliveira da Silva
Raimunda Paula de Sá Ribeiro
Raimunda Pereira de Lima
Rita Alves de Siqueira
Romana Joaquina Barbosa *(in memorian)*
Rosária Luís de Magalhães
Sebastião Ramalho da Silva Júnior
Severina de Araújo da Silva
Tâmara Andrade Navarro
Teodomiro Alkimim
Teodora Gomes dos Santos
Terezinha Maria Silva de Araújo
Tereza Antônio Amorim
Tereza Conceição Nascimento
Tereza Maria do Nascimento
Terezinha Ferreira
Terezinha Maria Silva de Araújo
Ursulina Rodrigues Pereira
Valdomira Gonçalves de Jesus
Vanda Ferreira de Freitas
Vera Lúcia de Castro Silva
Vivaldina Dias de Jesus
Zânia Márcia Xavier Barroso
Zenilda Maria de Abreu Cunha
Sandra Lúcia Silva Costa Xavier
Vera Terezinha Silveira da Silva
Aldair Azevedo
Adaildo José da Silva
João Batista de Medeiros
Maria Carlota Delgado
Agemiria
Francisca das Dores Costa
José Sérgio dos Reis

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a

doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à comunidade do Distrito Federal, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PR - DF.

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WILSON LIMA
SAIN PARQUE RURAL – CLDF GAB 24
FONE 3348 8242 – FAX 3348 8243
E-mail: dep.wilso ... f.gov.br

MOÇ 503/2009

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona.

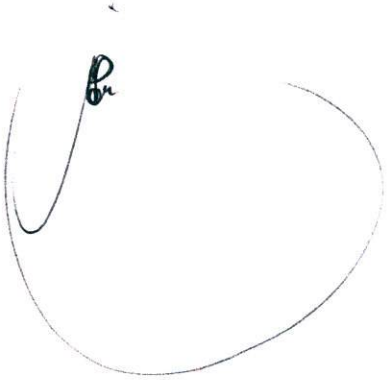
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona:

Abdias Cardoso Miranda
Adalberto Augusto da Costa
Adalberto Soares da Silva
Adeide Pereira de Souza
Adeluides de Oliveira Santos
Adriana da Silva Rufino
Alaíde Maria de Oliveira
Alaíde Pereira dos Santos
Alessandro Fernandes
Altamira Pinheiro Miranda (Onça)
Amara Alves de Oliveira
Ambrósio Martins Carrana
Ana Dias Soares
Ana Lopes do Nascimento
Andreza de Oliveira Almeida
Anelina Pereira dos Reis Oliveira
Anesis Fernandes Siqueira
Antonia Catuíba da Silva
Antonio de Almeida Negreiros

17/11/09 15:35

Antônio de Souza Andrade
Antônio Erasmo
Antônio Humberto
Antonio Luz da Silva
Antonio Marques de Lima
Antonio Moreira de Oliveira
Antônio Pereira Dias
Antonio Raimundo Bezerra
Antônio Rodrigues dos Santos
Antonio Viana Costa
Bonifácio José de Moura
C´cero de Jesus de Melo
Celene Dias de Souza
Claudia Cordeiro da Silva
Corina de Sousa Soares
Cristiane Dias de Sousa
Dijanira Pereira dos Santos
Domingos Antônio de Souza
Domingos Torres de Araújo
Dorvelino Lemos do Prado
Edgard Castro Brasil Batista
Edmilson Feitosa Costa
Eduardo Antônio Caetano
Eldite Rosa da Costa
Eleuza Pinheiro Miranda
Elizarda da Silva Costa
Emília Argentina dos Santos
Ernane Domingues Lagares
Erotildes Maria Costa da Silva
Euclides Severo de Sales
Eufrásia Nascimento Ribeiro
Eugênio Saraiva Leal
Ezequiel Soares da Silva
Felisberto Ramos Pereira
Francisca Ferreira Nobre
Francisca Silva Brasil
Francisco Bernardo de Sousa
Francisco Delmondes
Francisco EnoqueGracina Paula da Silva
Francisco Gonçalves Vieira
Francisco Luiz Ferreira
Francisco Marques da Silva
Francisco Oliveira Veras
Francisco Pereira da Silva
Francisco Rodrigues Farias



Geraldo Altino Braga
Geraldo Tadeu Damaso
Gercina Nery Corrêa
Gildásio Pinheiro Miranda
Gilvan Feitosa da Silva
Gonçalo P. Mendes Neto
Guilhermino Teotono da Silva
Helvécio Rodrigues Aguiar
Herma Ribeiro Bezerra
Iolanda Martins Araújo
Joana da Silva Brito
João Garcia do Nascimento
Joaquim Barbosa da Silva
Jonas Corrêa Peres
Jorgeley Silva do Nascimento
José Carlos de S. Almeida
José Carlos Frutuoso
José de Lelis Ferreira
José Francisco de Souza
José Gonçalves Sobrinho
José Lopes de Sousa
José Olinda Maciel
José Pedro Pereira dos Santos
José Raimundo do Nascimento
José Ribamar Andrade
José Ribamar de Souza
José Teodoro Leite
Josemi Vila Nova
Kécia Soares Leite
Kecilene Soares Aires de Medeiros
Keicilene Teicheira Felipe
Laura Futra
Leonardo Ramiro da Silva
Leondina Gomes dos Reis
Levi Barbosa de Sousa
Lídia Cristina de Assis Soudo
Lindolfo Meireles
Luanna S. Virginio
Luiz Rodrigues Ferreira
Luiz Rodrigues Ferreira
Lumma Stephany Rocha Sampaio da Silva Alves
Lurdes de Souza Rocha
Madalena Ercília de Negreiros
Manoel de Sales Mourão Filho
Manoel Firmino da Silva

Márcia Regine Fernandes Plácido
Marcos Rogério Boschini
Maria da Anunciação Silva
Maria da Paz Cruz Moura
Maria das Dores
Maria de Guadalupe Morais de Anchieta
Maria de Loudes do Nascimento
Maria de Lurdes da Silva
Maria de Souza Lima
Maria do Socorro de Santana Santos
Maria do Socorro Magalhães Mourão
Maria do Socorro Pereira de Souza
Maria dos Desterro Barros Silva
Maria Floresta de Sousa
Maria Leite de Assunção Oliveira
Maria Nascimento Neta
Martinha Rocha de Sousa
Mauro Gonçalves Ribeiro
Mércia Soares Leite
Milton Francisco da Costa
Natanael Nogueira de Souza
Nédio Casagrande
Nerídio João E. da Silva
Nicodêmia Marques de Oliveira
Norys Rocha dos Santos
Odílio Miranda de Sousa Santos
Olinda Braga de Oliveira
Patrícia José dos Santos
Paulino Nascimento Ribeiro
Petronila Claudina da Silva
Raimunda Nonata Costa
Raimundo Nonato Alves (Raimundão)
Raimundo Teixeira dos Santos
Regilene da Silva Lima Pereira
Roque Pereira da Silva
Rosa Araújo da Silva
Rosalice Campos da Silva
Rosalina Preira dos Santos
Rosalva Teixeira Ramos
Rosane de Jesus da Silva
Rosângela Danin Souza
Rosângela dos Santos
Sandra Maria Correia Alves
Sandro Coelho de Pinho
Saturnino Bezerra

Severino Augustino Medeiros
Silvia Neves Rodrigues
Teodorica Souza Carvalho (Doris)
Terezinha Siqueira Leite
Vicente Pereira de Sousa
Walter Gonçalves Guimarães
Zacarias Nonato da Silva (Nego)
Zelita Maria dos Santos

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à comunidade do Distrito Federal, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PR - DF.

270

RECEBIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WILSON LIMA
SAIN PARQUE RURAL – CLDF GAB 24
FONE 3348 8242 – FAX 3348 8243
E-mail: dep.wilson.lima@cl.df.gov.br

MOÇ 504/2009

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona:

Soldado	Washington Valverde
Cabo	José Lino de Souza
Sargento	Jonas Pereira de Assunção Santos
Cabo	Osmar Pereira
Soldado	Antonio Ozair Crescêncio da Silva
Soldado CBMDF	Aurélio Fagundes da Cruz
Sargento	Geovani Miguel Duarte

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à comunidade do Distrito Federal, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PR - DF.

17/11/09 15:33

271

LIDO
Em 17 / 011 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO WILSON LIMA
SAIN PARQUE RURAL – CLDF GAB 24
FONE 3348 8242 – FAX 3348 8243
E-mail: dep.wils[illegible]f.gov.br

MOÇ 505/2009

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado WILSON LIMA-PR)

Manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres Pares parabenizar, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona:

Clésio Mota Lima
Carlos Coutinho dos Santos
Maria Solene Rodrigues Damasceno
Maria Betânia de Sabóia
Henrique Alves Lima
Davi Alves Cavalcante
José Carlos de Souza Almeida
Marlete de Souza Almeida
Orleans Miranda Costa
Joana Aline Pereira da Costa

JUSTIFICAÇÃO

Cada homem e mulher devem aprender a olhar para os outros com os olhos de Cristo, trabalhando por eles, lutando por eles, sacrificando-se por eles. A caridade, a doação, a dedicação e a perseverança, mostram as vantagens que delas derivarão

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17 11 09 16:30
17325
Assinatura

posteriormente, em uma sociedade constituída com base no espírito de serviço aos outros e não no lucro egoísta de cada indivíduo.

O Cristão não se envergonha de ser servidor. Pelo contrário, considera-o uma honra, pois assim está imitando seu Mestre. No entanto, tem consciência das dificuldades relacionadas com um serviço generoso, lutando diariamente por esse caminho. Além disso, também sabe, é impossível um serviço duradouro e comprometido sem a ajuda de Deus, sem a sua força de expansão e integração.

Por tudo isso não poderia deixar de cumprimentar essas pessoas pelo brilhante serviço prestado à comunidade do Distrito Federal, conclamando os meus nobres Pares à aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2009.

WILSON LIMA
Deputado Distrital – PR - DF.

273

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE-PR

MOÇ 506 /2009

MOÇÃO Nº.
(De Vários Deputados)

Manifesta votos de repúdio à visita do Presidente do Irã, Sr. Mahmoud Ahmadinejad em visita prevista para o dia 23 de novembro deste ano a convite do Governo Brasileiro.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta casa, manifesta votos de REPÚDIO, a visita do Sr. Mahmoud Ahmadinejad ao Brasil, por convite do Presidente da República.

JUSTIFICAÇÃO

Ante o anúncio do governo brasileiro de receber o presidente do Irã, Sr. Mahmoud Ahmadinejad, em visita prevista para o dia 23 de novembro deste ano, esta nação encheu-se de preocupação e apreensão com os danos potenciais que essa visita pode causar à imagem do Brasil como país livre, democrático e pacífico.

Todos os espaços internacionais que receberam o Sr. Ahmadinejad nos últimos tempos foram usados como plataforma para disseminar mensagens de ódio, que não coincidem com o pensamento do povo brasileiro.

Reiteradas vezes, o Sr. Ahmadinejad tem expressado:

-a negação do assassinato de mais de 6 milhões de pessoas pelo regime nazista visando à *purificação* da raça humana;

-a insistência no desenvolvimento de um *programa nuclear*, ignorando os apelos da comunidade internacional, que busca um mundo sem armas atômicas e de destruição em massa;

-a intenção de aniquilar um estado democrático, como é o caso de Israel, com quem o Brasil mantém excelentes relações diplomáticas.

Considerando que o Brasil é signatário dos tratados internacionais de proteção dos Direitos Humanos, e é dirigido por um presidente cujas credenciais democráticas são inquestionáveis; considerando a assinatura na Costa do Sauípe, em 16 de dezembro de 2008, da Declaração conjunta contra todo tipo de discriminação e racismo;considerando haver uma contradição entre o discurso belicoso e agressivo do Sr. Ahmadinejad e a justificativa de fins pacíficos para o desenvolvimento de um programa nuclear que pode levar o seu discurso às vias de fato; considerando ser esta

SAIN – Parque Rural – CEP 70.086-900 – Brasília-DF - Tel.: 3348-8142 Fax:3348-8143
bisporenatoandrade@gmail.com

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
17/11/09 17:20
1732
Matrícula

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE-PR

Casa Legislativa a representação do povo do Distrito Federal, e a ela compete expressar os anseios e questionamentos desse povo.

Ante as considerações expostas, vimos manifestar este VOTO DE REPÚDIO à recepção do Sr. Mahmoud Ahmadinejad em solo brasileiro.

Sala das Sessões, de novembro de 2009.

Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital-PR

Batista das Cooperativas
Deputado Distrital-PRP

Benício Tavares
Deputado Distrital- PMDB

Benedito Domingos
Deputado Distrital-PP

Brunelli
Deputado Distrital-PSC

Cabo Patrício
Deputado Distrital-PT

Chico Leite
Deputado Distrital-PT

Cláudio Abrantes
Deputado Distrital-PPS

Cristiano Araújo
Deputado Distrital-PTB

Dr. Charles
Deputado Distrital-PTB

Érika Kokay
Deputado Distrital-PT

Eurídes Brito
Deputado Distrital-PMDB

SAIN – Parque Rural – CEP 70.086-900 – Brasília-DF - Tel.: 3348-8142 Fax:3348-8143
bisporenatoandrade@gmail.com

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE-PR

Eliana Pedrosa
Deputado Distrital-DEM

Jaqueline Roriz
Deputado Distrital-PMN

Leonardo Prudente
Deputado Distrital-DEM

Milton Barbosa
Deputado Distrital-PSDB

Paulo Tadeu
Deputado Distrital-PT

Pedro do Ovo
Deputado Distrital-PRP

Raad Massouh
Deputado Distrital-DEM

Raimundo Ribeiro
Deputado Distrital-PSDB

Reguffe
Deputado Distrital-PDT

Rogério Ulysses
Deputado Distrital-PSB

Rôney Nemer
Deputado Distrital-PMDB

Wilson Lima
Deputado Distrital-PR

SAIN – Parque Rural – CEP 70.086-900 – Brasília-DF - Tel.: 3348-8142 Fax:3348-8143
bisporenatoandrade@gmail.com

276

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Requerimento nº RQ 1896 /2009

(De vários Deputados)

Requer a realização de audiência pública no Plenário desta Casa para discutir a proposta de proibição de uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e outros derivados do fumo ambientes coletivos.

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com amparo nos artigos regimentais aplicáveis à espécie, vimos requerer a realização de audiência pública no Plenário desta Casa, em data a ser definida oportunamente, com o objetivo de discutir a proposta de proibição de uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos e outros derivados do fumo ambientes coletivos .

Justificação

Encontram-se em tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 1127, de 2009, que pretende proibir o uso de produtos derivados do fumo em ambientes coletivos como restaurantes, shoppings centers, bares, casas noturnas, repartições públicas, escolas, farmácias e outros locais da mesma natureza. Segundo a justificativa apresentada, o objetivo da proposta é evitar prejuízos às pessoas que não fumam, mas que, indiretamente, terminam sendo afetados pelos efeitos do tabaco, transformando-se, portanto, em fumantes passivos.

Ninguém ignora que, efetivamente, essa é uma questão polêmica e que merece ser discutida em profundidade, pois, sem dúvida alguma, é fundamental que seja plenamente respeitado o direito dos não fumantes de não serem prejudicados pelo uso que os apreciadores do fumo e de seus derivados fazem desses produtos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Entretanto, não parece razoável também que aqueles que cultivam o hábito de recorrer a essas substâncias tenham a sua liberdade individual cerceada de forma plena e absoluta. É importante, pois, que essa questão seja melhor discutida, de forma absolutamente democrática, visando encontrar alternativas que possam conciliar os diferentes interesses em conflito.

Isso posto, e considerando a grande relevância e repercussão do tema proposto, esperamos contar com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a rápida aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2009.

Deputada Erika Kokay - PT

Deputada Eurides Brito - PMDB

Deputada Jaqueline Roriz - PMN

Deputado Benedito Domingos - PP

Deputado Bispo Renato - PR

Deputado Brunelli - PSC

Deputado Cabo Patrício- PT

Deputado Chico Leite – PT

Deputado Cristiano Araujo - PTB

Deputado Dr. Charles - PTB

Deputado Leonardo Prudente - DEM

Deputado Ailton Gomes – PR

Deputado Claudio Abrantes - PPS

Deputado Batista das Cooperativas - PRP

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Benicio Tavares - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Deputado Milton Barbosa - PSDB

Deputado Geraldo Alves - DEM

Deputado Paulo Tadeu - PT

Deputado Raad Massouh - DEM

Deputado Reguffe - PDT

Deputado Rogério Ulisses - PSB

Deputado Roney Nemer - PMDB

Deputado Wilson Lima - PR

279

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Rogério Ulysses

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº **RQ 1897/2009**
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Requer informações à Companhia Imobiliária de Brasília, TERRACAP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Fundamentado nos art. 60, XXXII, e 155 da LODF, c/c os art. 15, III, 39, §2º, XII, e 40 do Regimento Interno desta Casa, requeiro à Companhia Imobiliária de Brasília, TERRACAP, informações acerca do Lote nº 04, da QI-27, do SRIA/GUARÁ.:

1) Como está a atual situação do imóvel?
2) Qual é a atual destinação do imóvel, para que este é utilizado?
3) Quem é o atual possuidor do imóvel?
4) Há quanto tempo o mesmo encontra-se em tal estado?
5) Para que o imóvel poderia ser utilizado no presente momento?

JUSTIFICATIVA

O imóvel supracitado encontra-se sem utilização, descumprindo, desta forma, seu fim social. Para que esta finalidade seja alcançada, foi proposta uma Indicação, de nº 7671/2009, por este Deputado, com o fim de que se construísse um estacionamento público no local aludido. Desta sorte, faz-se o presente Requerimento de Informações com o fim de se obter todas as informações necessárias para a satisfação deste anseio da comunidade.

Assim sendo, venho, mui respeitosamente, conclamar os Nobres Pares desta Casa Legislativa à aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em de de 2009.

ROGÉRIO ULYSSES
Deputado Distrital
PSB/DF

1207

280

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 37.464 | FICHA 01

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

FICHA 01 | 37.464 | MATRÍCULA Nº

MATRÍCULA Nº 37.464.

IMÓVEL: **Lote nº 04, da QI-27, do SRIA/GUARÁ, desta Capital**, medindo 48,00 pelos lados norte e sul e 50,00m pelos lados leste e oeste, ou serja a área de 2.400,00m², limitando-se com os lotes nºs 02 e 06 da mesma quadra e setor. Proprietário: **EMOSA ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO LTDA**, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC nº 33.379.512/0002-40. Registro anterior: R-2 da Matricula nº 18.485, Registro Geral, do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal. Dou fé. Guará-DF, 07 de março 2003. Manoel Aristides Sobrinho OFICIAL.

Av.1-37464 - DÉBITO. Sobre o imóvel matriculado, recai um **DÉBITO**, em favor da **SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SHIS**, conforme se vê no R-2 da Matrícula nº 18.485, referida. Dou fé. Guará-DF, 07 de março 2003. Manoel Aristides Sobrinho OFICIAL.

Av.2-37464 - PACTO DE RETROVENDA. Sobre o imóvel matriculado, recai um **PACTO DE RETROVENDA**, em favor da **SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SHIS**, nos termos dos artigos nºs 1.140 e 1.142 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se o proprietário a construir no imóvel, conforme se vê no R-2 da Matrícula nº 18.485, citada. Dou fé. Guará-DF, 07 de março 2003. Manoel Aristides Sobrinho OFICIAL.

Av-3-37464 - Protocolo nº 66107 de 07.03.2003 - CANCELAMENTO DE DÉBITO. De acordo com a Carta de Ajudicação, expedida em 07.11.2002, extraída dos Autos da Ação de Retrovenda nº 18.859/93, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, e, em face do R-5 adiante, **fica cancelado o Débito objeto da Av.1 supra**. Dou fé. Guará-DF, 07 de março de 2003. Manoel Aristides Sobrinho OFICIAL.

Av-4-37464 - Protocolo nº 66107 de 07.03.2003 - CANCELAMENTO DO PACTO DE RETROVENDA. De acordo a Carta de Ajudicação, expedida em 07.11.2002, extraída dos Autos da Ação de Retrovenda nº 18.859/93, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal e, em face do registro seguinte, **fica cancelado o Pacto de Retrovenda objeto do Av.2 supra**. Dou fé. Guará-DF, 07 de março de 2003. Manoel Aristides Sobrinho.

R-5-37464 - Protocolo nº 66107 de 07.03.2002 - ADJUDICAÇÃO. De acordo com Carta de Sentença, expedida em 07.11.2002, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, extraída dos Autos da Ação de Retrovenda, processo nº 18.859/93, ajuizada contra **EMOSA ENGENHARIA MELMAN OSÓRIO LTDA**, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula foi adjudicado ao **DISTRITO FEDERAL**. Valor: Cr$82.955.728,57, expressão monetária utilizada à época do ajuizamento da ação. A adjudicação foi

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

VERSO FICHA Nº 01

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

homologada por sentença de 13.11.1995, proferida pelo MMº Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Waldir Leoncio Júnior, que transitou em julgado. Dou fé. Guará-DF, 07 de março de 2003.

Manoel Arsistides Sobrinho

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

282

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WI

RQ 1898/2009

REQUERIMENTO Nº

(Autoria: Deputado Wilson Lima)

Requer a realização de Sessão Solene, no dia 21 de novembro de 2009, alusiva ao Transportador escolar, e a instituição do seu dia no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 124 e 145; III, do Regimento Interno desta Casa, requeiro a realização de Sessão Solene, no dia 21 de novembro de 2009, alusiva ao transportador escolar, e a instituição do seu dia no Distrito Federal, às 10 horas, no Plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

A Sessão Solene proposta tem o intuito de homenagear a classe dos transportadores escolar do Distrito Federal. Para tanto propomos a criação do dia relativo a homenagem referida que seria comemorada no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.

Não podemos deixar de referenciar a importância dos profissionais que com grande responsabilidade transportam os nossos filhos diariamente. A nossa verdadeira riqueza, nossos filhos, são entregues a esses profissionais que, com grande dedicação, cuidam como se filhos deles fossem.

Dessa forma, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar o presente requerimento, com a certeza de que estaremos fazendo justiça a categoria dos transportadores escolares do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de novembro de 2009.

Deputado **WILSON LIMA**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 12-NOV-2009 17:25

SAIN Parque Rural – Gabinete 24 – Fone: 3348-8240/8241

DATA REGISTRADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
28 / 11 / 09
HORA: 10h LOCAL: P.
Paulo Barbosa Pachero
Assistente Legislativo - Cerimonial

283

LIDO
Em 17/11/09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

RQ 1899/2009

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, as seguintes informações referentes ao presídio feminino do Distrito Federal:

1 - Segundo as diferentes fases do regime progressivo de cada detenta:

2 - Quantas cumprem prisão em regime provisório?

3 - Quantas presas sentenciados com transito em julgado?

4 – Informar se há nas instalações do presídio, local para os filhos menores das presas – "creche".

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 17/11/2009 15:17

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar deste Gabinete junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões sociais no Distrito Federal e entorno.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 03 de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

284

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

RQ 1900/2009

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, as seguintes informações:

1 – Encaminhar a este gabinete, informações sobre a quantidade de Presídios existentes no Distrito Federal?

2 – Qual a capacidade de cada Presídio?

3 – Qual a quantidade de detentos em cada presídio do Distrito Federal atualmente?

4 – Quantos mandados de prisão são expedidos por mês e qual o índice de cumprimento desses mandados?

5 – Qual a faixa etária dos presos?

6 – Qual a maior incidência de crimes cometidos?

7 – Qual o percentual de condenados oriundos do entorno?

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar deste Gabinete junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões sociais no Distrito Federal e entorno.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 03 de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

286

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

RQ 1901/2009

REQUERIMENTO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Senhor Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do Art. 40, inciso I e § 2º do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c art. 60, inciso XXXIII da LODF, que seja solicitado ao Senhor Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, as seguintes informações:

1 - Segundo as diferentes fases do regime progressivo de cada detento:

2 - Quantos cumprem prisão provisória?

3 - Quantos presos sentenciados com transito em julgado?

4 - Quantos estão sujeitos a medida de segurança?

5 - Quantos estão em liberdade condicional?

6 - Quantos estão em fase de egresso?

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Fls. 13 17 57

JUSTIFICAÇÃO

Para melhor desempenhar o trabalho parlamentar deste Gabinete junto ao seu eleitorado, principalmente sobre as questões sociais no Distrito Federal e entorno.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inc. XVI prevê que o parlamentar tem as prerrogativas de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e no Inciso XXXIII do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, **implicando crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Sala de Sessões, em 03 de novembro de 2009.

BRUNELLI
Deputado Distrital

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Erika Kokay

REQUERIMENTO Nº **RQ 1902/2009**

(Da Deputada ERIKA KOKAY - PT)

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal acerca da reforma das instalações do Teatro Galpão, do Cine Itapuã e da Associação dos Artesões do Gama, todos localizados na RA - II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos arts. 155 e 60, inciso XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos arts. 15, inciso III, e 40, do Regimento Interno, solicitamos o encaminhamento do presente requerimento de informações ao Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal **acerca da reforma das instalações do Teatro Galpão, do Cine Itapuã e da Associação dos Artesões do Gama, todos localizados na RA – II, em especial:**

1) quais os recursos disponíveis para as reformas;
2) os projetos de reforma já foram elaborados?
3) já ocorreram as licitações? E as contratações? Em caso positivo, enviar cópia dos contratos, dos empenhos, das propostas das licitantes vencedoras e dos projetos de reforma;
4) quando vão ser iniciadas as reformas;
5) o acompanhamento e a fiscalização das obras e serviços de reforma estão sob a responsabilidade de qual órgão/entidade?
6) qual a previsão de conclusão das reformas?
7) esclarecer porque as reformas ainda não foram iniciadas, justificando-as.

JUSTIFICAÇÃO

As instalações físicas do Teatro Galpão, do Cine Itapuã e da Associação dos Artesões do Gama se encontram em péssimo estado de conservação não obstante os compromissos públicos assumidos pelo Governador Arruda de reformá-las no decorrer do ano de 2009.
Os usuários daqueles espaços, em especial a Associação dos Artesões do Gama, têm procurado a Administração Regional (RA-II) na busca de resolver a questão,

mas, no entanto, não têm encontrado a necessária receptividade e nem informações precisas sobre essas reformas.

Assim, esta Casa Legislativa, dentro do seu papel fiscalizador, tem o dever de se inteirar o que realmente está acontecendo com aquelas instalações que, outrora, foram palco de inúmeras atividades culturais em benefício da população do Gama.

Por essas razões, requeremos o encaminhamento deste requerimento de informações ao Secretário de Estado de Governo.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2009

Deputada ERIKA KOKAY

289

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raimu

RQ 1903/2009

REQUERIMENTO
(AUTOR: DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO)

Requer a realização de Audiência Pública, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2009, no Auditório desta Câmara Legislativa, para discussão da proposta da construção dos estacionamentos subterrâneos nas quadras comerciais.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 56, do Regimento Interno a realização de Audiência Pública a realizar-se no dia 24 de novembro de 2009, no Auditório desta Câmara Legislativa, para discussão da proposta da construção dos estacionamentos subterrâneos nas quadras comerciais.

JUSTIFICAÇÃO

Nas quadras comerciais da Asa Sul e Asa Norte há fila dupla dos dois lados das ruas, mesmo usando a ponta das quadras como estacionamento, a área verde acabou se transformando em estacionamento provisório.

A construção de estacionamentos subterrâneos é uma proposta dos comerciantes e sua viabilidade deverá ser discutida em Audiência Pública, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2009, às 9 h, no Auditório desta Casa.

Desse modo, conclamo o apoio dos nobres pares no intuito de aprovar o presente requerimento.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2009.

RAIMUNDO RIBEIRO
Deputado Distrital

Câmara Legislativa do Distrito Federal
3348-8072, 3348-8076
SAIN Parque Rural, QD 916, Gab. 07
70.086-900 - Brasília /DF
email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Escritório Político Raimundo Ribeiro
3485-0260, 3485-0461
Condomínio Solar de Athenas, CL 19, Loja 01
73.105-903 - Grande Colorado, Sobradinho/DF
email: escritorio.rrcolorado@gmail.com al

290

RECEBIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria da Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Raimundo

RQ 1904/2009

REQUERIMENTO Nº
(AUTOR: DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO)

Requer a realização de Sessão Solene, no dia 25 de novembro de 2009, no plenário desta Câmara Legislativa, em comemoração ao "Dia do Técnico de Segurança no Trabalho".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 124, do Regimento Interno a realização de Sessão Solene, no dia 25 de novembro de 2009, no plenário desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, em comemoração ao "Dia do Técnico de Segurança no Trabalho"

JUSTIFICAÇÃO

No dia 27 de novembro comemora-se o dia do Técnico de Segurança do Trabalho, profissional com formação regulada pela Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985. Dentre suas atribuições, definidas pela Portaria nº 3.275/89, do Ministro do Trabalho, destacam-se a informação do empregador e dos trabalhadores sobre os riscos presentes no ambiente de trabalho e a promoção de campanhas e outros eventos de divulgação das normas de segurança e saúde no trabalho, além do estudo dos dados estatísticos sobre acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres pares no intuito de aprovar o presente requerimento, para que no dia 25 de novembro, possamos homenagear os técnicos de segurança de nossa cidade.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2009.

RAIMUNDO RIBEIRO
Deputado Distrital

Câmara Legislativa do Distrito Federal
3348-8072, 3348-8076
SAIN Parque Rural, QD 916, Gab. 07
70.086-900 - Brasília /DF
email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br

Escritório Político Raimundo Ribeiro
3485-0260, 3485-0461
Condomínio Solar de Athenas, CL 19, Loja 01
73.105-903 - Grande Colorado, Sobradinho/DF
email: escritorio.rrcolorado@gmail.com

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17.11.09 16:00
17325

291

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

RQ 1905/2009

REQUERIMENTO Nº
(Vários Deputados)

Requer informações do Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento com o que determina os incisos XVI e XXXIII do art. 60 da lei orgânica do Distrito federal, combinado com o artigo 15, inciso II, 39, § 2º, XII, e 40, I, "a", do Regimento Interno desta casa, requeiro as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal.

O envio de cópia na íntegra das seguintes informações:

1. Informações constantes em tabela de exemplo anexa;
2. Cópia de ordem de serviço das obras realizadas pelo Governo do Distrito Federal.

As informações deverão contemplar os questionamentos e deverão, por conseguinte, vir acompanhadas de *copias impressas e digitais* com inteiro teor, alterações e documentos por ventura existentes.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento de Informações objetiva conhecer as atividades relacionadas à Secretaria de Obras do Distrito Federal, no aspecto de identificação e quantitativo de obras, endereços, empresas executoras, empenho, bem como o custo das obras executadas.

Diante dos fatos relatados, encontra-se plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público enviar a esta Casa de leis os documentos solicitados, importando em crime de responsabilidade o não atendimento no prazo de trinta dias conforme o disposto no art. 60, XIV e XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Por esta razão espero a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das sessões, em de de 2009.

Deputado Brunelli

Deputada Jaqueline Roriz

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Milton Barbosa

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputado Chico Leite

Deputada Erika Kokay

Deputado Dr. Charles

Deputado Geraldo Naves

Deputado Benício Tavares

Deputado Cabo Patrício

Deputado Batista das Cooperativas

Deputado Benedito Domingos

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Raad Massouh

Deputada Eurides Brito

Deputado Rôney Nemer

Deputado Leonardo Prudente

Deputado Paulo Tadeu

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Rogério Ulysses

Deputado Wilson Lima

Deputado Reguffe

Deputado Ayton Gomes

INFORMAÇÕES À CAMARA LEGISLATIVA

Nº DE ORDEM	Nº DA OBRA CONFORME PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA COM ENDEREÇO	NOME DA EMPRESA EXECUTORA	NÚMERO DOS EMPENHOS DA OBRA	UNIDADE GESTORA EMITENTE DO EMPENHO	CUSTO DA OBRA

LIDO
Em 17 / 11 / 09
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

RQ 1906/2009

REQUERIMENTO Nº
(Do Deputado Rôney Nemer)

Requer a Realização de Audiência Pública, no dia 04 de Dezembro do corrente ano, na Chácara das Paineiras n.º 05 - Sítio das Oliveiras no Altiplano Leste, para debater a "A Poligonal do Altiplano Leste da Cidade do Paranoá - DF".

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 17/11/09 às 17:30
Assinatura 4325 Matrícula

Exmo senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 145, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação deste **"REQUERIMENTO"**, para realização de Audiência Pública, no **dia 04 de Dezembro do corrente ano, na Chácara das Paineiras n.º 05 - Sítio das Oliveiras no Altiplano Leste, para debater a "A Poligonal do Altiplano Leste da Cidade do Paranoá - DF**

dj

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Por meio deste Requerimento, buscamos a realização de Audiência Pública, no dia 04 de dezembro do corrente ano a ser realizada **na Chácara das Paineiras n.º 05 - Sítio das Oliveiras no Altiplano Leste**, às 09h00min, haja vista ser necessário e em conjunto com os moradores, entidades da sociedade civil e a população em geral, debatermos uma solução para a poligonal do Altiplano Leste que até hoje não foi definida.

Informo ainda, que a data já está previamente agendada no cerimonial da Casa.

Porquanto, pugno aos nobres pares o apoio para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2009

Deputado RÔNEY NEMER
Autor

Dep. CHARLES

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
04/12/09
HORA: 9h LOCAL: Paineiras
Odenice Souza Trajano
Técnico Legislativo - Cerimonial
Matr 13.189-32

Dep. WILSON LIMA

DEP. CLAUDIO ABRANTES

Dep. MILTON BARBOSA

Dep. BENEDITO DOMINGOS

Dep. BISPO RENATO

Dep. RECUFFE

Dep. BENICIO TAVARES

SAIN – Parque Rural – Gabinete 18 - 70086-900 – Brasília - DF

Publicação conferida no DCL nº 219 de 03/12/09
Servidor [illegible] Matrícula: 11737

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 105ª (CENTÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Solicito aos Parlamentares presentes na Casa, nos gabinetes e comissões, que se dirijam ao plenário para iniciarmos os trabalhos ordinários.

Convido o Deputado Wilson Lima a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 211 – Suplemento, de 20/11/2009, juntamente com a ata sucinta da 105ª Sessão Ordinária.)

Leitura das atas das sessões anteriores.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura das

63

905

368 bandas

atas.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações as seguintes:

- Ata da 102ª Sessão Ordinária;

- Ata da 103ª Sessão Ordinária;

- Ata da 43ª Sessão Extraordinária;

- Ata da 104ª Sessão Ordinária.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Convoco os Srs. Parlamentares a virem ao plenário para participarem da presente sessão ordinária.

Estão presentes os Deputados Milton Barbosa, Eurides Brito, Reguffe, Rogério Ulysses, Wilson Lima e eu, que presido a sessão. Portanto, há *quorum* para iniciarmos as discussões.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Dá-se início ao

PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, neste plenário vazio da tarde de hoje, venho a esta tribuna para devolver a candidatura ao Governo do Distrito Federal à Executiva do meu partido.

Existem pessoas no meu partido que querem apoiar a reeleição do atual Governador, José Roberto Arruda; outras querem apoiar o Partido dos Trabalhadores. Eu faço esse gesto no sentido de deixar o partido à vontade. Que as pessoas fiquem à vontade, que escolham o caminho que acharem que devam escolher.

Quero dizer, Sr. Presidente, que defendo a candidatura própria do partido, tanto em nível local como em nível federal. Eu penso que o partido não deve se apequenar, não deve ser um partido de segunda linha, ser força auxiliar, porque, se for para ser força auxiliar, é melhor eu ir para a força principal. O que eu vou fazer na força auxiliar? Não, eu vou para a força principal! O partido precisa tomar uma definição. Eu defendo a candidatura própria. Se não for eu o candidato – porque sou uma pessoa muito nova para ser candidato –, arrumem outro, coloquem outro. Mas não dá! Na minha opinião, pelo menos é a minha concepção, o partido deveria ter

candidatura própria.

Aliás, o princípio de dois turnos, que está hoje na Constituição Federal deste País, tem a sua orientação baseada nisto: os partidos lançam as suas candidaturas no primeiro turno e no segundo turno fazem as suas coligações; os partidos defendem os seus programas partidários no primeiro turno e no segundo turno se unem ao melhor ou ao menos pior. Quando o partido abre mão de ter candidato, ele abre mão de defender o seu programa partidário. Isso não me parece correto, senão não precisa ser partido, deveria haver uma fusão de partidos. Então, Sr. Presidente, eu defendo isso.

E quero dizer mais: não tenho vontade de ser candidato a deputado federal nem a deputado distrital. Quero disputar a eleição majoritária e participar do grande debate a ser feito nesta cidade sobre o futuro dela. Eu quero discutir não um projeto de poder, eu quero discutir um projeto de cidade, qual é o futuro da cidade que queremos. É isso o que eu quero fazer, mesmo com as minhas imperfeições, porque não sou perfeito, nenhum ser humano o é. O ser humano é imperfeito na sua essência, mas as pessoas de bem têm que ter consciência das suas responsabilidades. Quero oferecer à população do Distrito Federal uma nova alternativa, uma nova proposta, diferente desse fisiologismo que norteia a política hoje, desse "toma lá, da cá". Isso, na minha opinião, apequena a política. A política é algo muito maior do que uma ocupação de "carguinhos", do que uma negociação. Política não é uma questão de negociação, política é uma questão de debate de ideias.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO REGUFFE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES (PSB. Sem revisão do orador.) – Deputado Reguffe, na verdade, eu queria prestar solidariedade ao seu ato. Eu sempre digo que tenho muito orgulho em ter sido eleito na mesma legislatura que V.Exa., que o Deputado Cabo Patrício, enfim, de fazer parte dessa renovação que houve na política do Distrito Federal nas últimas eleições.

Eu tenho acompanhado de perto o trabalho de V.Exa. aqui na Câmara Legislativa e sei do seu empenho em fazer valer uma política decente nesta cidade. Eu espero que o PDT encontre um caminho que mantenha a candidatura de V.Exa. ao governo, porque eu tenho questionado, inclusive, que em 2010 nós não poderemos ter uma eleição em que vamos estar olhando para o retrovisor, em que vamos estar apenas analisando as biografias de nomes já conhecidos no Distrito Federal e discutindo a partir do passado, não pensando no futuro. Eu acho que a candidatura de V.Exa. sinalizava para uma proposta de futuro.

Entendo o gesto que V.Exa. está tomando, talvez por perceber que o partido

está dividido neste momento, mas não se sinta apequenado. V.Exa. é um ícone na política do Distrito Federal, é um político jovem, terá uma carreira política, sem dúvida nenhuma, brilhante, continuando convicto e autêntico na defesa do que acredita.

Eu só espero que o PDT, que o PSB, que esses partidos medianos, dos quais fazemos parte, possam se encontrar e que, na próxima eleição, possamos encontrar uma alternativa de fazer a diferença no Distrito Federal.

Quero dizer também que espero que V.Exa., ainda que não seja candidato a Governador, mas que concorra aos cargos de senador, deputado federal ou até mesmo de deputado distrital, se assim o quiser. Quero lhe dizer que tenho orgulho de fazer política e conviver com V.Exa. Desejo-lhe sorte e espero que o PDT entenda o recado que V.Exa. está dando hoje.

DEPUTADO REGUFFE – Deputado Rogério Ulysses, primeiro, quero agradecer as palavras de V.Exa., que é, sem dúvida, um dos políticos mais promissores que surgiu neste quadriênio, nesta legislatura desta Casa. Penso que V.Exa. tem muito a dar ao Distrito Federal.

Quero dizer também que não sou eu que vou me apequenar ou que estou me apequenando. É o meu partido que não pode se apequenar e, por isso, eu defendo a candidatura própria. Eu penso que o partido tem que ter a maturidade e a responsabilidade de reconhecer as coisas boas que um governo faz. Mas tem que, também, ter a ousadia e a coragem de apresentar uma proposta diferente para a sociedade, um novo modelo de administração pública. Hoje, o Estado gasta muito com as atividades-meio e pouco com as atividades-fim. Há um inchaço de cargos comissionados. Está na hora de se inverter isso e o Estado passar a gastar mais com as atividades-fim, que é devolver serviços públicos de qualidade nas áreas de Educação, Saúde e Segurança. É para isso que serve o Governo.

Então, eu gostaria que o meu partido, Deputado Rogério Ulysses, tivesse essa ousadia, tivesse essa coragem de lançar uma candidatura. Se as pessoas acham que vão perder, podemos fazer, pelo menos, um debate de ideias. Política não pode ser apenas uma questão de salário ou de se ocupar cargo durante quatro anos. Fazer política tem que ser propor algo novo, ter a coragem e a ousadia de propor algo novo. Não existe perfeição, porque ninguém é perfeito. Mas é importante que haja coragem para querer algo diferente, para propor algo novo. A pergunta que eu faço é: as pessoas estão satisfeitas com a política de hoje? E o que cada um está fazendo para transformar a política de hoje? Às vezes, o conformismo leva à perpetuação desse *status quo* que todos, ou uma grande maioria, por consciência, não considera correto.

Então, eu quero deixar claro que, com relação ao atual Governo do Distrito Federal, há coisas com as quais eu concordo, que são positivas e que sempre tiveram,

nesta Casa, o meu reconhecimento. Com relação ao Partido dos Trabalhadores, em 70% a 80%, pelo menos, das votações desta Casa, eu votei junto com a bancada do Partido dos Trabalhadores, em várias votações. Então, não é uma questão de achar que essa aliança é completamente inviável. O que eu acho é que é ruim para a sociedade, é ruim para o partido. O partido vai se apequenar. O partido deveria ter candidatura própria, tanto em nível federal como em nível local. É isso que afirma a identidade partidária. É isso que provoca um debate de ideias.

Sr. Presidente, eu gostaria que meu partido tivesse esta atitude de ter candidato próprio em nível local, de ter candidato próprio em nível federal. Eu penso que o partido não deve querer ser força auxiliar, querer ser um partido de segunda linha.

Espero, Sr. Presidente, que o partido assuma essa responsabilidade e ofereça à população do Distrito Federal uma alternativa diferente dessas que estão aí, ofereça à população brasileira também uma nova alternativa, porque há muita gente que gostaria de ver uma política nova, uma política diferente.

Eu, então, estou devolvendo a candidatura ao partido e espero que o partido se defina e que tome uma decisão de uma vez por todas para sair desse vai-não-vai, desse disse-me-disse. Eu espero que o partido adote uma posição afirmativa e defina a situação.

Com esse gesto, estou deixando todos à vontade para que tomem a decisão sem constrangimento. Agora, penso que o melhor caminho para o meu partido é o caminho da candidatura própria.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abranges, para usar da palavra pelo Bloco Parlamentar Democrático Progressista.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Bloco Parlamentar Democrático Progressista. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, galeria, antes de tudo, Sr. Presidente, eu quero me manifestar, pois não tive a oportunidade de apartear o Deputado Reguffe e saudá-lo, dizendo que sou solidário ao nobre colega. Entendo a sua luta e a sua, muitas vezes, frustração partidária, sobretudo nessa questão de o partido se apequenar. Estou solidário com S.Exa. e espero que a sua candidatura possa vir de uma maneira forte, porque, afinal de contas, quem ganha com isso é o Distrito Federal.

Sr. Presidente, quero fazer uso da tribuna hoje para lembrar que, no último dia 15 de novembro, domingo, comemoramos 120 anos da República do Brasil. É uma data

extremamente importante, que não podemos deixar passar por esta Casa sem mencionarmos a importância desse marco para o Brasil. São 120 anos da proclamação e a nossa cidade, no próximo ano, fará 50 anos. Apesar da diferença de idade, Sr. Presidente, Brasília é inegavelmente um fruto da República.

O Deputado Reguffe citou agora sobre a liberdade partidária, apesar das suas frustrações e dificuldades. A liberdade partidária é um fruto da República, mas ela só se configura realmente com a inauguração de Brasília. Brasília é, sem dúvida, um fruto dessa República, um fruto criado pelos ideais da Constituição de 1891. Mesmo já se prevendo a interiorização do País, Brasília, nos seus 50 anos, mostra-se como esse grande fruto. Podemos até falar do grande Mário de Andrade, em Macunaíma, quando ele cria o herói sem caráter. Muitos, Sr. Presidente, pensam que o "sem caráter" é o "sem qualidades"; no entanto, ele se refere, sim, ao povo brasileiro que naquele momento ainda procurava uma característica. O "sem caráter", Sr. Presidente, é sem uma característica que definisse melhor a sua soberania. E ela vem notoriamente com os 50 anos de Brasília. Assim era o Brasil: sem características da Colônia ao Império, do Império à República, sem nenhuma mudança radical, sem nada que pudesse realmente delimitar a característica do povo brasileiro, mesmo com tantas inserções, com tantos eventos como o Tenentismo, como a Coluna Prestes, como a Rebelião de 30. Tudo isso que foi colocado não deu ao Brasil uma característica de integração. Essa característica só veio com Brasília. Nenhum desses movimentos, por mais programático que possa ter sido, como o foi a Coluna Prestes, trouxe ou conseguiu modificar essa situação que o Brasil vivia. O evento provocador da República foi a construção de Brasília. Brasília que tem tantos problemas, que tem tantas desigualdades e que sintetiza em todo o povo brasileiro, todo o País... Tudo isso veio dentro de um processo civilizatório que foi levado à Nova Capital. Já seria gratificante se hoje, no Distrito Federal, com cerca de quase três milhões de habitantes, que estudam, que trabalham, que geram empregos, impostos e que têm a sua soberania garantida sobretudo nesta Casa, Deputado Milton Barbosa, que é um profundo defensor da democracia, desta Casa, que tem feito seu papel. Apesar das dificuldades, tem se estabelecido como marco nesse processo de Brasília, que é, novamente, um marco da nossa República.

É claro que nós não construímos um paraíso, temos muito a fazer. E esta Casa tem uma contribuição inequívoca nesse processo civilizatório, embora muita gente ainda pense que a Câmara Legislativa é um estorvo para o Distrito Federal. Eu sou daqueles que defendem justamente o contrário: que ela é a mais pura e a mais forte manifestação desse processo democrático, dessa República que se completa na criação de Brasília e que se estabelece, se torna madura e democrática com a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, mesmo tendo estourado plenamente o nosso

planejamento para chegar ao ano 2000, Brasília vem se firmando, e a Câmara Legislativa contribui para a concretização do sonho republicano. O sonho republicano se afirma em Brasília!

As nossas palavras hoje são de comemoração, apesar dos problemas a que nos referimos, que são tantos, temos que reconhecer: problemas na área de Segurança – o nosso Presidente é um militante forte na área de Segurança, assim como nós – na área de Saúde, na área de Cultura... Enfim, eles vem sendo paulatinamente enfrentados pelo Governo do Distrito Federal com força, com determinação. E nós também na Câmara Legislativa estamos dando a nossa contribuição nesse sentido, para que, aos poucos, esses problemas sejam solucionados. Temos que nos nortear por isso, pela solução e pelo trabalho em conjunto para uma renovação e para uma concretização de Brasília. E podemos, sim, republicanizar o Brasil. Com o exemplo de Brasília, podemos fazer isso.

Sr. Presidente, em nome do meu Partido, o Partido Popular Socialista, do bloco que gentilmente cedeu este momento para eu falar pela Liderança, pelo nosso Deputado Rogério Ulysses, venho saudar a República brasileira pelos seus 120 anos, 50 dos quais contando com nós, brasilienses, que olhamos para o futuro. Nós seguiremos todas as correntes políticas que procuram seguir os caminhos da liberdade e da democracia.

Meus parabéns à República do Brasil! Muito obrigado e boa-tarde.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Muito obrigado, Deputado Cláudio Abrantes.

Esta Presidência informa que, por motivo de testes no sistema de taquigrafia, as notas taquigráficas desta 105ª Sessão Ordinária estarão disponíveis somente no dia de amanhã, dia 18 de novembro de 2009.

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Naves.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou pedir para aumentar o som, por gentileza.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Solicito ao sistema de som que aumente o volume, por gentileza.

DEPUTADO GERALDO (DEM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Eu, desde a semana passada, peguei uma gripe muito forte; então, já peço desculpas de antemão. Eu só vim aqui hoje atendendo a um pedido da minha base. Eu estava de cama, estou sob efeito de medicamento e uma série de coisas... nem o programa de rádio... Está muito baixo o som, estão reclamando. Se tiver como aumentar, eu agradeço. Muito obrigado. Eu acho que agora está bom. Então, como eu

estava dizendo, eu estava acamado e só saí da cama para vir aqui hoje. Eu peguei uma gripe muito forte, mas atendendo a um pedido da minha base, do Democratas, estou aqui, com um pouco de febre, um pouco de dor na garganta, mas vamos aos trabalhos, que são importantes.

Cheguei aqui e, para surpresa minha, com todo respeito que merece o Cabo Patrício, que é do Partido dos Trabalhadores, ele não perde a mania de detonar o Governador Arruda. Eu não entendo! Eu não entendo como uma pessoa pode ter – desculpem-me a expressão, mas eu queria uma expressão de menor importância – uma dupla face. Na frente do Governador Arruda, é amigo, leal, companheiro, se abraçam. Por detrás, panfleta contra o Governo. Por que não marca uma audiência, vai lá, que o Governador o recebe muito bem, conversa? Na época de campanha, caminharam juntos. O Governador Arruda, inclusive, caminhou com ele pelo Entorno do Distrito Federal. Eu fico pensando assim: está chegando a campanha. Será que, com esse movimento, o senhor não está colocando essa tropa, que hoje está ao seu lado, contra o senhor? Porque o senhor foi muito aplaudido, o Governador Arruda foi muito aplaudido, o Lula foi muito aplaudido e o delegado Laerte Bessa foi muito aplaudido naquela solenidade! Demais autoridades que ali estiveram não tiveram aplauso nenhum, inclusive eu, mas o senhor foi muito bem aplaudido, juntamente com o Governador Arruda. Fico vendo o senhor fazendo aqui panfletos e mais panfletos, da mesma forma como o senhor fez um, do Camarão, que distribuiu no CONIC à noite. Há certas coisas que não compreendo. Eu queria até entender, mas não dá para entender. A política precisa ser uma política do diálogo, e não a política da fofoca, da maledicência. No diálogo, o senhor sempre conseguiu as coisas no Governo. E não me diga que não conseguiu, porque o senhor sempre conseguiu. E eu faço votos de que, na próxima legislatura, o senhor esteja aqui de volta como um dos mais votados, porque o senhor é uma pessoa inteligente. Só isso que não combina com o senhor, com a imagem que tenho do senhor. Combinaria com outras pessoas, mas com o Cabo Patrício, não. Não é a imagem que fiz dele. Quando vejo aqui: "Lula puxa a orelha de Lula". Não, não puxou, não! O senhor vai me desculpar, só se for fruto do mar. Os dois caminham muito bem. E nós precisamos respeitar o Partido dos Trabalhadores pela eficiência na área política. Vem comprando os pobres do Brasil inteiro. Se visitarmos o Norte, o Nordeste deste País, o Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, vamos saber que tipo de governo faz o PT. Talvez seja esse o governo que eles gostariam que todos fizessem, comprando o silêncio do mais pobre e o voto. Paga, mensalmente, uma importância – bolsa não sei o quê, bolsa disso, bolsa daquilo –, tirando o homem do campo, que antigamente plantava; hoje não planta mais, porque ele espera a tal da bolsa no banco. Então, é assim que estamos fazendo. A dignidade do ser humano pelo Partido dos Trabalhadores está sendo comprada. A dignidade está sendo comprada. Mas não conseguem assumir a culpa do Movimento dos Sem Terra, a criminalidade que

eles estão praticando por aí.

Então, eu aprendi a respeitar nesta Casa alguns Parlamentares do Partido dos Trabalhadores, para não dizer todos: o Deputado Paulo Tadeu, com a sua inteligência, com a sua determinação, já no quarto ou quinto mandato – não sei – por aqui; a Deputada Erika Kokay, com a sua intransigência, com a sua maneira de ser, sempre cobrando; o Deputado Chico Leite, sempre com a palavra coloquial. Mas agora eu sou surpreendido, mais uma vez, com esse panfleto.

Eu gostaria de dizer ao senhor que com todo o respeito que eu tenho pelo senhor, sem nenhuma demagogia política, aqui é o Geraldo Naves que está falando, tira tudo o que o senhor imagina. Mas aqui sou eu que estou falando. Eu acho que o Governador Arruda, o Paulo Octávio e toda a equipe do Governo não merecem este tipo de panfletagem. Essa é uma opinião minha, particular.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Eu gostaria de um aparte, por gentileza.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Pois não.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Até para ficar antes de V.Exa. encerrar, porque aí não fica parecendo que eu estou falando porque V.Exa. encerrou. Eu queria só colocar para V.Exa. o seguinte: primeiro, aquela cerimônia de sanção do plano de cargos e salários, não é um plano de cargos e salários, é um realinhamento. Quem acompanhou as negociações sabe disso. Segundo, V.Exa. deve ter conhecimento de que o GDF repassa os recursos do Fundo Constitucional ao DF em 12 parcelas. São 12 duodécimos. Todo dia primeiro é depositado na conta do GDF. Então, os recursos do Fundo Constitucional foram depositados desde janeiro. Nós estamos no mês de novembro, garantindo inclusive o pagamento de novembro, que já foi efetuado aos policiais e bombeiros militares, à Saúde e à Educação. O Fundo Constitucional foi instituído para garantir a segurança pública, podendo assistir a saúde e a educação.

O Governador Arruda, quando estava na cerimônia, não fez nenhum favor à categoria. Foi uma mobilização, uma negociação que houve. O Presidente Lula, ao sancionar, também não fez, até porque poderia ter enviado medida provisória e não projeto de lei. Em nenhum momento nós deixamos de criticar o Presidente Lula. E do jeito que criticamos o Presidente Lula criticamos também o Governador Arruda, porque é inadmissível o Secretário de Fazenda Valdivino ir aos meios de comunicação da imprensa – e foi declaração dele, eu fiz contato com ele – dizer que não tem recursos para pagar. Porque aí ele tem que explicar, então, onde estão os recursos do Fundo Constitucional. Onde foram parar? Porque o Governo sabia exatamente que o projeto previa o pagamento da gratificação de risco de morte a partir de 1º de abril, 1º de abril! Se o projeto fosse por medida provisória, Deputado Paulo Tadeu, teria que ser

pago de imediato, desde abril. Como só se aprovou em outubro, no finalzinho de outubro, novembro, então, ele tem que pagar com recursos já previstos. Não dá para o Secretário me dizer que vai pagar uma parcela em dezembro, com recursos do Fundo de 2009, e que pagará a segunda parcela em janeiro, com recursos do Fundo de 2010! Porque os recursos do Fundo de 2010 são outros recursos. Outros recursos. Então, este tipo de conversa, de que não tem recurso, não engana os Parlamentares que têm acesso ao SIGO, que têm acesso às finanças do Governo. E aí a única palavra que encontrei para colocar, e reafirmo aqui, é que foi um calote ! E não há outra palavra para dizer sobre o Governador a não ser que ele é caloteiro! Caloteiro! Porque é isso que ele é! O Governador Arruda é um caloteiro! Não só com os policiais e bombeiros militares, mas com todos os segmentos profissionais.

Quem esteve hoje em frente ao Buritinga, numa assembleia dos servidores de assistência social, pôde observar que há quase dois meses essa categoria reivindica um plano de cargos e salários, o Governo negocia e fala todo mês que vai encaminhar para a Câmara. A categoria deflagrou greve hoje, em assembleia com mais de mil pessoas presentes. Em 48 horas, toda a carreira de assistência social do GDF, que atende a população de baixa renda, a população carente, vai parar suas atividades. Não há alternativa a não ser chamar de calote. Então, reafirmo o que está escrito no panfleto, que é calote, e reafirmo em qualquer lugar que o Governador Arruda é um caloteiro! E falo na frente dele! Falo porque no dia da sanção – V.Exa. não sabe – ele me abraçou e perguntou quando eu iria parar de fazer informativos criticando-o, e eu disse na cara dele e falo em qualquer lugar: nunca! Enquanto ele continuar errando. Porque como homem público tem que falar a verdade. Enquanto não é pessoa pública, pode até tocar a sua vida como se quer. A partir do momento em que entrou na vida pública, tem que preservar a sua conduta como homem público e prestar contas para a sociedade do Distrito Federal!

Era isso o que eu tinha a dizer. Obrigado pelo aparte.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Da mesma maneira que o senhor colocou em seu aparte, eu ouvi as entrevistas do Valdivino e, em momento algum, eu não lembro – a Deputada Eurides Brito pode até interferir – se ele disse que não tinha dinheiro para pagar. Muito pelo contrário, ele falou que, por se tratar de um realinhamento, estava o GDF realinhando e estaria mostrando a forma de pagamento. Mas que ia pagar ia. Escalonado, mas ia pagar.

Segundo, da mesma forma que o senhor disse que o Governador Arruda não fez nenhum favor à categoria, nem o Presidente Lula, eu diria que nem o senhor também. Nenhum favor! A categoria tem mais de 190 anos, 200 anos quase, e está sendo injustiçada. E o senhor só chegou agora nessa luta. O senhor não venha me dizer que o senhor tem mais lutas ali do que aqueles antigos, os que estão inativos, que

lutaram para chegar onde estão. Então, não tente assumir uma paternidade que é da instituição como um todo. Chamar o Governador Arruda de caloteiro, o senhor pode até chamar! Mas chama para ele! Isso aqui é um gesto covarde! Panfleto é um gesto covarde!

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Covarde é não pagar aos inativos, como V.Exa. acabou de mencionar, e aos ativos policiais e bombeiros, que correm risco de vida todo dia, a gratificação que é devida e que tem uma lei que foi sancionada pelo Presidente numa grande festa. Isso é que é covardia.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Eu posso terminar? Isso aqui é um gesto individual, um gesto covarde. Essa é a minha opinião.

Então, eu quero deixar bem claro para o senhor que, a partir do momento em que o senhor marcar uma audiência com o Governador, ou que o senhor participar... Segunda-feira tem um almoço. Amanhã tem um almoço. O senhor gostaria de ir? Se o senhor quiser, nós vamos almoçar com o Governador. Talvez o senhor ouça do próprio Governador...

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – V.Exa. não sabe, mas o próprio Governador me convidou para conversar, e eu não quis conversar com o Governador.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Pois é, mas o senhor está radicalmente contra o Governo. O senhor não ouve! Isso é ditadura! O senhor só dita que ele está errado, mas em momento algum o senhor participa de algum diálogo! Por que o senhor não se abre ao diálogo? Será que a tropa aceita a radicalização?

Eu estou falando e já disse para o senhor que, como pessoa, e eu o admiro, você sabe disso. E vou continuar admirando-o. Só peço que o senhor pare com isso. Isso aqui é gesto covarde, que depois não tem volta. Quem ler isso aqui não vai interpretar da forma como deveria.

DEPUTADO PAULO TADEU – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO GERALDO NAVES – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) – Na realidade, o que eu queria era até fazer uma questão de ordem, porque...

DEPUTADO GERALDO NAVES – Mas faz um aparte, porque aí me dá o direito de falar daqui. Eu não estou querendo descer porque estou meio adoentado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – O problema é o tempo que V.Exa. já usou, porque são cinco minutos para líder.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Mas não tem importância. A Erika fica aqui 10

minutos, 15...

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Cada líder tem direito a cinco minutos para fazer uso da palavra.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Não, mas deixa eu ficar mais um pouquinho. Você é muito gentil.

DEPUTADO PAULO TADEU – Na realidade, eu quero aproveitar este debate que V.Exas. estão travando neste momento para lembrar outro calote que foi dado aqui nesta cidade, Deputado Cabo Patrício.

Na semana passada, nós tivemos aqui a presença de vários conselheiros tutelares do Distrito Federal eleitos – eleitos –, aos quais esta Casa, inclusive, prestou uma homenagem na tarde de ontem. Mas, para nossa surpresa, depois de todo o acordo, depois do projeto que V.Exa., eu, a Deputada Eurides Brito, que conduziu, inclusive a votação, juntamente com os demais líderes, e a Deputada Erika Kokay votamos com a promessa, Deputado Geraldo Naves, de que ontem todos os conselheiros eleitos iriam tomar posse... Para a nossa surpresa, o Diário Oficial de ontem só deu posse a 50 conselheiros, deixando mais de 115 conselheiros eleitos legitimamente sem o direito de exercer o mandato. Essa questão só atrapalha, só prejudica, Deputado Cabo Patrício, aquilo que é mais importante para a nossa sociedade: uma política de proteção às crianças e aos adolescentes.

Então, eu quero pedir aos conselheiros que se encontram na galeria que venham depois à sala do cafezinho conversar com todos os Líderes desta Casa. A Deputada Eurides Brito atendeu uma comissão hoje. Agora, não foi, Deputado Eurides? Eu, particularmente, queria que os demais Líderes conversassem com esses conselheiros para que pudéssemos encontrar uma alternativa. O Governador Arruda, inclusive, voltou hoje da sua licença médica. Então, nada mais justo do que publicar amanhã, no Diário Oficial, a nomeação de todos os conselheiros eleitos.

Então, essa é a minha questão de ordem.

Deputado Geraldo Naves, com relação a esse tema da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, eu quero parabenizar o Deputado Cabo Patrício. O Deputado Cabo Patrício é, sim, representante dessa categoria, e ninguém pode tirar dele esse papel. V.Exa, Deputado Cabo Patrício, honra o mandato que ganhou desses profissionais. O que V.Exa. fala aqui nesse panfleto, e o que V.Exa. falou nos demais, é nada mais, nada menos do que reproduzir o que o policial militar e o profissional do Corpo de Bombeiros querem falar, e não podem falar porque há um regimento arcaico que diz que, se falarem, são suspensos, são punidos, são expulsos. V.Exa. está no seu papel. Se V.Exa. não fizer isso, aí, sim, V.Exa. estará descumprindo o seu compromisso com

essa categoria pela qual foi eleito.

Então, eu quero dizer a V.Exa. que tem da minha parte toda solidariedade e todo apoio. Se V.Exa. quiser, eu assino também esse panfleto juntamente com V.Exa., porque V.Exa. não está falando nenhuma mentira aqui nesse panfleto.

Parabéns! Continue nessa luta.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Muito obrigado, Deputado Paulo Tadeu. Concedo mais um minuto ao Deputado Geraldo Naves para que conclua a sua fala nos Comunicados de Líderes.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Deputado Cabo Patrício, eu só quero dizer ao Deputado Paulo Tadeu que, em momento algum, eu disse que o senhor estava errado em panfletar. Eu falei que é um gesto covarde. Só isso eu quero reafirmar. Quanto a ser representante da categoria ou não, o senhor é representante de sua categoria. A pergunta é: o senhor estaria de bem com a tropa a tal ponto... Será que a tropa concorda com o que o senhor está fazendo? Essa é uma pergunta que tem de se fazer à tropa, não é?

Eu só queria dizer que hoje o Governador Arruda voltou, em cadeira de rodas, e está lá no Buritinga agora, às 15h... já passou. São 16h25min. Eu tenho certeza de que o pessoal dos conselhos tutelares será beneficiado. Talvez a Deputada Eurides Brito ou o Deputado Cabo Patrício tenha alguma coisa de que eu não saiba. Mas agora, às 15h, no centro administrativo, o Governador deu posse a 200 servidores na Secretaria de Saúde: 25 fonoaudiólogos, 170 enfermeiros e seis enfermeiros do trabalho.

Agora, nós temos de falar, da mesma forma que vocês estão gritando na galeria, nós defendemos e estamos lutando por vocês aqui. Com certeza, nós continuaremos lutando. Era o que eu tinha a dizer. Não me prolongarei aqui mais. Muito obrigado.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS (PRP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoal da galeria, boa-tarde.

Deputado Geraldo Naves, eu só quero lamentar uma coisa. E eu fiz essa colocação que eu vou fazer agora na quinta-feira passada na Comissão de Assuntos Fundiários. Eu só quero lamentar que o processo político em Brasília já esteja instalado. Quero dizer que é muito fácil usar a palavra calote. Muito fácil! Fica parecendo que isso dá voto. E eu tenho dúvidas. Eu quero dizer isso ao Deputado Cabo Patrício, olhando no

olho, mesmo sendo meio vesguinho, olhando no olho. Eu acho – e quero fazer minhas as palavras do Deputado Geraldo Naves – que este Governo não merece esse tipo de tratamento. Quando, na Segurança, se implanta um processo da forma como está aí, com centenas e centenas de viaturas novas chegando, planos de cargos e salários efetivados, reestruturação nos postos policiais – e é fato! Palavra comove e exemplo arrasta –, com índices de segurança e de criminalidade caindo no gráfico... E V.Exa. sabe disso. É fato e contra fatos não há argumentos. Eu fico sem entender isso. E olha que quem está falando aqui é quem vem dos movimentos sociais. Eu sei o que é defender a categoria dos movimentos sociais, lógico que de outro segmento.

Então, eu queria fazer essas considerações. Acho que é um debate simplista que se estabelece aqui. Não existe calote, muito pelo contrário. Estamos em um momento... Não há que se falar em favor. O Presidente Lula não está fazendo um favor, não! É fato. O Governador Arruda não está fazendo um favor, não! V.Exa. não está fazendo um favor, não! É fato. Mas, se não houver representação política e vontade política, nada disso estaria acontecendo. Inclusive, vontade política por parte do Governo Federal e por parte do Governo local. Inclusive, vontade política dentro de uma linha harmônica. E V.Exa. participa dessa linha harmônica, sim! Participa, sim! Agora, nos bastidores, participa de uma maneira; na prática, de outra.

Eu quero responder ao Deputado Geraldo Naves, muito embora a pergunta não tenha sido feita para ele. A categoria não apoia isso. A tropa não apoia isso. A tropa não apoia isso. Dessa maneira, não! Essa defesa radical é equivocada.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Deputado Batista das Cooperativas, respondendo à questão de ordem de V.Exa., primeiro, que as viaturas encaminhadas do Governo Federal ao Governo Local são recursos do Fundo Nacional de Segurança, criado com muita luta pelos profissionais do País inteiro. Segundo, que os índices de violência não estão baixando. Isso é uma realidade. Basta pegar junto à Secretaria de Segurança Pública. Terceiro, que o intuito de fazer o jornal não é questão de voto, nós não estamos em campanha. Quarto, que esse sentimento repassado no panfleto é o sentimento da categoria. Talvez, se V.Exa. percorresse os quartéis, os postos policiais e onde estão todos os policiais e bombeiros, sentiria o sentimento da categoria. Esse panfleto reflete, como disse o Deputado Paulo Tadeu, o sentimento de uma categoria que brigou por uma gratificação, e, depois de ela aprovada, depois de um ano de luta, o Governo diz que não tem dinheiro para pagar, a não ser parceladamente. Então, é o sentimento. O sentimento realmente é de calote. Não há outra palavra a ser dada a não ser calote.

Era isso o que eu queria dizer a V.Exa.

Concedo a palavra à Deputado Eurides Brito.

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS – Eu não vou tornar esse debate um pinga-fogo, não. Eu só gostaria de dizer que eu me referia à vontade política de se resolver as coisas.

DEPUTADA EURIDES BRITO (Governo. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, é uma pena que o nosso ambiente hoje tenha ficado um pouco com o diálogo agressivo, mas isso faz parte também das casas legislativas, embora não seja realmente o melhor exemplo.

Deputado Paulo Tadeu, ouvi V.Exa., que é sempre um Deputado combativo nesta Casa e trabalha sempre pelas teses em que acredita, assim como todos nós. V.Exa., aproveitando o debate ou o duelo entre o Presidente em exercício, Deputado Cabo Patrício, e o Deputado Geraldo Naves, disse que também, semana passada, o Governo passou outro calote em nossos queridos eleitos, para os quais todos fizemos um discurso, todos saudamos. Todos queremos ver essa nomeação do pessoal dos conselhos tutelares.

Eu já recebi, na tarde de hoje, uma comissão. Desta comissão, eu só pedi que eles fossem fazer um percurso. O Deputado Bispo Renato colaborou comigo, colocando um assessor à disposição para encaminhar.

O projeto não saiu ainda desta Casa para o Poder Executivo. Não saiu! E não se cria cargo... Não se deixem enganar, vocês que serão julgadores. Vocês precisam ouvir um lado, precisam ouvir o outro lado para poderem saber como ou que caminho assumir e como lutar para atingir o alvo, que é a informação que queremos dar. Não saiu da Casa! Não saindo da Casa, não pode vir a mensagem com criação de cargos, como é a liturgia com qualquer governo que estivesse lá, qualquer um, tanto aqui quanto na área federal, quanto nos Estados, quanto em qualquer prefeitura. Cargo não se cria sem se dizer de onde vêm os recursos – regra número 1. Nós resolvemos isso na sessão passada, pinçando de um crédito suplementar, por acharmos que o assunto é importante e que precisa ser logo resolvido. Resolvemos realmente isso.

Bem, eu queria dizer que, querendo ou não querendo, nós vamos conhecendo as pessoas pelas reações, os que têm equilíbrio emocional e que vão lutar com os problemas de crianças e de adolescentes e os que não têm equilíbrio emocional. É extremamente importante que possamos realmente saber disso.

Deputado Paulo Tadeu, viu o que fazem as informações erradas? Não saiu ainda da Casa. Não saindo da Casa, não há... porque ninguém pode responder. Nenhum de nós aqui vai responder por um executor de lá que tenha criado um cargo fugindo das regras da legislação. Saindo da Casa, vai à sanção do Governador, e esperamos que isso saia da Casa hoje. Quem é o responsável por isso sair da Casa? Quem é que assina essa mensagem? Não é nenhum de nós que aqui está. Nenhum de

nós que está aqui assina a mensagem. Então, vocês precisam ver quem assina a mensagem para que a coisa possa sair da Casa para ir ao Governo. Estando no Governo, vai à Casa Civil para pegar a sanção do Governador. O Governador sanciona e vai para o Diário Oficial. No momento em que é publicada no Diário Oficial a nossa consolidação do crédito da criação dos recursos, aí, sim, nós podemos reclamar do encaminhamento da mensagem da criação dos cargos. Não saiu da Casa ainda, Deputado Paulo Tadeu. Esta informação, por um dever de justiça, eu devo dizer. Então, neste caso, usar realmente a expressão calote... Quem talvez deu a informação a V.Exa. de que já havia saído da Casa deu a informação errada. Por outro lado, não se pode mandar a mensagem de criação de cargos, como sabe V.Exa., sem estar com os respectivos recursos orçamentários. Agora, erram aqueles que marcam as datas para a posse, sabendo que, sob o ponto de vista desta burocracia pública, que, às vezes – não aqui, mas em qualquer lugar –, se transforma numa "burrocracia" infernal, ainda há toda essa tramitação que nós não podemos burlar, sob pena de sermos realmente penalizados. Mas não é a nenhum dos que estão aqui nesta Casa nesta tarde que cabe realmente encaminhar a mensagem ao Poder Executivo, a não ser... Acho que, se já estiver pronto, o Vice-Presidente no exercício da Presidência certamente poderá assinar.

DEPUTADO PAULO TADEU – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é interessante quando há outros interesses, como já aconteceu aqui nesta Casa. Por diversas vezes, aprovamos projetos de interesse inclusive de setores empresariais ou de outros interesses numa tarde e, no mesmo dia ou no outro dia de manhã, foi encaminhado para o Governo sancionar. Agora, com relação a este tema, especificamente, na semana passada, foi feito um acordo aqui. Foi feito um acordo entre as Lideranças dos partidos políticos de que a posse seria dada a todos os conselheiros. Todos seriam nomeados simultaneamente. Ora, se por um acaso a mensagem não saiu daqui por uma deficiência da burocracia interna – eu não sei porque nesse caso aconteceu, tem que se perguntar a quem de direito quem é o responsável pelo encaminhamento do projeto –, por que, então, o Governo não aguardou mais um ou dois dias para nomear todos os conselheiros juntos, conforme tinha sido acordado, Deputada Erika Kokay? Conforme tinha sido acordado. Então, eu não tenho dúvida nenhuma... Agora é muito fácil jogar para cima da Casa a responsabilidade da posse de uma parte dos eleitos. Agora, na semana passada, mais especificamente na quinta-feira passada, o acordo era: aprovarmos aqueles projetos, e todos os eleitos tomarem posse simultaneamente. Isso o Governo não cumpriu. Poderia ter aguardado, como já o fez em outras situações. Esta Casa, Sr. Presidente, já aprovou aqui projetos de lei do Poder Executivo que, quase na mesma hora, já estavam

chegando ao Palácio do Buriti para a sanção do Governador. Então, esse caso é demonstração do descaso com uma política pública tão importante como é a política desencadeada pelos conselheiros de proteção às crianças e aos adolescentes.

Quero prestar a minha homenagem e a minha solidariedade aos conselheiros que estão aqui aguardando uma resposta do Governador Arruda, que voltou hoje da sua licença médica. Espero que S.Exa., ao voltar da sua licença médica, aproveitando que nesta semana comemora-se o Dia Nacional dos Conselheiros, dê posse a todos eles. Se for o caso, Sr. Presidente, que V.Exa., que neste momento está no exercício da Presidência, pegue esse projeto e peça para ser entregue nas mãos do Governador, para que não haja mais desculpas, e S.Exa. dê posse a todos os conselheiros, conforme a sociedade exige.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Quero apenas informar aos Deputados que estão no plenário e às pessoas que estão na galeria que o projeto encontra-se na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF para elaboração da redação final. Deputado Paulo Tadeu, V.Exa. tem razão. Alguns projetos foram encaminhados ao Executivo com maior rapidez. Portanto, solicito à Assessoria de Plenário que faça contato com a CEOF e que tome todas as providências para que possamos encaminhar, ainda hoje, se possível, a mensagem ao Governador José Roberto Arruda, para que os conselheiros possam tomar posse o mais rápido possível. Com isso se fará justiça e se cumprirá um acordo que foi firmado na última quarta-feira, quando da aprovação em primeiro e segundo turnos dos Projetos de Leis nºs 1.474 e 1.475.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez eu quero fazer uma colocação. É impressionante que nós somos educados... nossos pais nos ensinam que precisamos reconhecer o certo e o errado. Temos que ter a humildade para reconhecer o errado. Nós temos que reconhecer o certo e o errado. Eu pensei que o senhor ia dizer aqui: eu quero pedir desculpas porque eu falei do Governador Arruda. O senhor não fez isso. O senhor o culpou por mais coisas ainda. Aos conselheiros que aqui estão, o senhor deveria ter falado: ficou aqui, está na Casa, o erro é da Casa. Porque ninguém foi capaz de dizer aqui que o Governo ligou para cá cobrando. Ligou três vezes para cá cobrando! Hoje à tarde! Três vezes! Está registrado no celular. É só pegar. Qual o horário em que o Governador ligou? O Governador ligou às 15h30min, cobrando. Foram três chamadas para cá. Então, quero dizer aos conselheiros que o erro é interno. É daqui. O Deputado Cabo Patrício, Vice-Presidente desta Casa, já tomou as medidas cabíveis, determinando que a CEOF o

libere e o encaminhe o mais rápido passível. Eu acho que não há outra coisa a fazer a não ser encaminhar assim. Se chegaram os 50 lá, os 50 foram nomeados. Antes de dizer que era calote, como disse aqui o Deputado Paulo Tadeu: "Esse é outro calote que o Governador está dando..." Não é. É isso que intriga. Acusa sem saber. Da mesma forma como o senhor está fazendo com os seus panfletos. São gestos covardes, individuais e sem conhecimento.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Somente para responder a questão de ordem de V.Exa., Deputado Geraldo Naves, já solicitei à CEOF, onde se encontra o projeto, para que providencie o seu encaminhamento ainda hoje. Agora, o pronunciamento de qualquer Parlamentar... Aqui é o exercício do Parlamento. Compete aos 24 Parlamentares saber conviver com Situação e Oposição. Aqueles que não conseguem conviver, tudo bem. Existe nesta Casa Situação e Oposição. Da mesma forma como o DEM, partido de V.Exa., faz oposição lá no Congresso Nacional. Isso faz parte do exercício da democracia.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu começo dizendo que, na minha vida, o meu exercício parlamentar me tem dado, graças a Deus, esta maturidade de saber conviver com as divergências, de saber respeitar as divergências. Às vezes me entristece ver pessoas jovens, que entram nomeados e eleitos democraticamente, com uma festa bonita, não quererem ouvir a verdade, quando a verdade que estamos anunciando é uma verdade que os ajuda, porque sabendo que está na Casa, vamos agora trabalhar para sair da Casa.

Quero confirmar que foram feitas três chamadas, pelo celular, hoje à tarde, cobrando o projeto. Agora acabamos de receber a notícia de que a redação final acaba de ser concluída. Se o Presidente não estiver na Casa daqui a meia hora, V.Exa., como Presidente em exercício, poderá assinar essa mensagem para o Governo encaminhando a votação da semana passada para que possamos apressar a publicação no Diário Oficial e cobrar a remessa da mensagem para cá com a criação dos cargos.

É esse o meu compromisso.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Deputada Eurides Brito, acato a questão de V.Exa. Eu só queria dizer, inclusive para os servidores desta Casa, que esta Casa é instituída de hierarquia: Presidência, Vice-Presidência, Primeira, Segunda e Terceira Secretarias, que compõem a Mesa. Eu, como Vice-Presidente, não fui comunicado. Se o Presidente nato não está nesta Casa, eu hoje estou aqui desde as 8h,

estive ontem e todos os dias.

Então, solicito aos servidores que, se acontecer qualquer fato desse e o Presidente Deputado Leonardo Prudente estiver ausente, informem, de imediato, ao Vice-Presidente. Se eu tivesse sido informado, teria tomado as providências, encaminhando a mensagem ao Governo do Distrito Federal, e a situação estaria resolvida. Não dá para ficar ligando para as pessoas. Esta Casa é constituída e é independente do Buritinga. Aqui não é o puxadinho do Buritinga. Já disse isso aqui várias vezes.

Portanto, solicito aos servidores que, se tiverem de tomar qualquer decisão e a Presidência não estiver presente, procurem a Vice-Presidência e os demais Secretários para que adotem os procedimentos de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Distrito Federal.

DEPUTADO PAULO TADEU – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como o Deputado Geraldo Naves citou meu nome, eu só queria dizer a S.Exa. que eu, a sociedade e todos os conselheiros eleitos estamos aguardando a posse. Se o Governador Arruda der-lhes posse amanhã ou depois de amanhã, virei a este microfone parabenizar o Governador. Faremos o que for necessário, Deputada Eurides Brito. Eu concordo com V.Exa., e faremos o que for necessário para garantir a posse. No momento em que o Governador nomear os conselheiros e lhes der posse, virei aqui parabenizá-lo da mesma maneira como o estou criticando. Agora, enquanto o Governador não fizer a nomeação, será criticado.

Deputado Geraldo Naves, falando em calote, há um terceiro calote em curso nesta cidade. Houve o calote dos policiais militares, o dos bombeiros, o dos conselheiros e o do DETRAN. O Governador Arruda está há mais de seis meses enrolando, há mais de seis meses enrolando os servidores do DETRAN! Prometeu aos servidores que atenderia as reivindicações deles. Os trabalhadores do DETRAN encerraram uma greve por esse motivo e o Governador, há mais de seis meses, está fingindo, fingindo que não fez uma negociação com os servidores do DETRAN! Diante disso, hoje pela manhã, o DETRAN deliberou pela greve nos próximos dias. Se ocorrer essa greve do DETRAN, a única culpa será do Governador Arruda, que não vem cumprindo com os seus acordos. Não cumprir com o acordo é sinônimo de calote, Deputado Geraldo Naves.

É isso que, infelizmente, está acontecendo com o Governo que V.Exa. apoia.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, me chamar de Rogério é uma honra. Adoro o Rogério Ulysses. É um grande companheiro, um grande Deputado, um grande Parlamentar. Eu quero dizer às pessoas dos conselhos tutelares aqui presentes que nenhum Deputado desta Casa votou contra elas. Todos votaram favoravelmente. Estou errado, Deputada? Todos votamos favoráveis a vocês. E nenhum aqui não quer que vocês sejam nomeados. Queríamos que vocês tivessem sido nomeados ontem, junto com os 50! Mas o erro está dentro desta Casa, que não mandou o papel para lá. Não pode haver nomeação se o papel não sair daqui para lá. É isso. E o papel ainda está aqui. Então, não se pode dizer que o de lá está dando calote, se o papel está aqui. Então, o caloteiro, neste caso, é a Câmara Legislativa. É isso que eu estou querendo dizer para vocês. O PT quer chegar aqui e dizer:"Olha, o calote está vindo não sei de onde". Não! O calote não está lá, o calote está aqui.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Darei mais um minuto para V. Exa. concluir sua fala.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Permite-me V.Exa. um aparte?

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Não tem apartes, é solicitação da palavra, Deputada Eurides Brito. Desculpe-me V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, coloca um tempo maior, subtenente. O senhor é sargento... subtenente? Aqui é uma Casa parlamentar, podemos ter bom-senso.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Então, quero que V.Exa. conclua a sua fala.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Então, prestem atenção. Vou me ater agora ao DETRAN. Eu queria ver alguém do PT chegar aqui e dizer que tem de anistiar as multas que o DFTRANS aplicou. O Pátio do DETRAN está cheio. As multas já atingiram mais de um milhão. Mais de um milhão! Temos de falar a favor do povo. A multa está demais. Se você passa em um lugar em que o limite é de 40km por hora com a velocidade de 47km, a multa vem; se é 50km por hora e você passa com a velocidade de 57km, a multa vem. Eu pago pra ver alguém que não tem multa no Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – V.Exa. concluiu a sua fala? Vou dar 30 segundos para V.Exa. concluir.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Viram como aqui é uma ditadura? Trinta segundos. Deputada Erika Kokay, V.Exa. é a última a falar em tempo, pois ocupa o

tempo que quer aqui.

Pago para ver alguém que não foi multado ainda no Distrito Federal. Só se o carro estiver na garagem e não tiver saído. Quanto ao DETRAN, mais uma vez reafirmo: é diálogo! Sentem-se com o Governador, que resolve; greve não resolve.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas esclarecer que não podem os nossos jovens e competentes conselheiros – que vão tratar tão bem as nossas crianças e adolescentes, com moderação, com paciência, com competência para ouvi-los, porque são educadores – sair daqui iludidos, como foram na semana passada, pensando que, ao chegar o papel, sai a nomeação. Ao chegar o papel, pegamos a mensagem com a criação dos cargos. Falta criar os cargos. Por que aprovamos antes o crédito suplementar? O crédito suplementar foi aprovado para poder haver o respaldo financeiro para a criação dos cargos. Essa é uma informação importante que, às vezes, alguns apressados dão a eles de uma forma diferente e eles não podem e não são obrigados a saber.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputado Eurides Brito.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quem disse que dependia da Câmara Legislativa dar suporte orçamentário para que todos tomassem posse juntos foi o representante do Governo em uma comissão geral. Faço questão de pinçar as notas taquigráficas para que isso fique absolutamente claro. O Governo tem um projeto que cria cargos. O Governo tem um projeto que cria cargos. O primeiro aspecto é que o Governo, ao saber que é preciso criar os cargos e ter lastro orçamentário, deveria ter encaminhado os dois projetos juntos, até porque o projeto do Governo tem de ser alterado. É preciso que todos e todas saibam que o projeto do Governo propõe a criação de cinco conselhos novos por ano, e nós queremos os 23 novos conselhos neste ano, como é a resolução do Conselho de Defesa dos Direitos. Porque o Governo acha que a lei é ele. Porque é uma resolução publicada no Diário Oficial da última sexta-feira, resolução do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem o poder para deliberar sobre políticas de criança e adolescente, graças ao Estatuto da Criança e do Adolescente, na esteira da Constituição de 1988. Portanto, não há nada que justifique o Governo não ter nomeado os 33 conselhos na segunda-feira. Nada! Porque tudo está sob a alçada de decisão do próprio Governo. Se o Governo tinha, inclusive, uma sentença judicial – não

precisa da sentença judicial –, tinha que seguir a recomendação do Conselho Nacional do CONANDA e a resolução do CDCA. Fez eleição para 33 conselhos e não encaminhou... encaminhou em um projeto, junto com inúmeras outras emendas, e de outros órgãos, a estrutura orçamentária necessária para o conselho tutelar. E vem aqui e diz que depende da Câmara. Se a Câmara aprovar, não há por que não nomear todos. Falou isso aqui na comissão geral! Na segunda-feira, nomeia só 10 e argumenta: "Não, mas ainda não foi sancionado". Ora, mas ainda não há lei criando cargo. E por que não há lei? Por que não há lei? Quem o Governo quer enganar? Não vai enganar conselheiro! Não vai enganar conselheiro, porque são construídos enquanto defensores de direito e sabem exatamente a importância de um conselho e têm a inteligência necessária para entender que o Governo busca responsabilizar A, B, C, D pela sua inoperância e, mais do que isso, pelo seu desrespeito com as crianças e com os adolescentes. Isso é um desrespeito com as crianças e com os adolescentes.

Ontem, houve uma vigília de uma rede mundial de igrejas em defesa da criança e do adolescente. Dia 20 é o dia mundial de todas as religiões fazerem orações e ações em defesa de nossas crianças. E, neste dia, nesta semana, em um seminário feito hoje, com o Prêmio Nobel da Paz que ali estava, no Senado Federal, com todas as igrejas em defesa das crianças deste país e do mundo, o Governo José Roberto Arruda não cumpre com a sua obrigação e desrespeita criança e adolescente nesta cidade. Por isso digo que não há que se buscar bodes expiatórios. Busca os bodes expiatórios quem não tem a coragem de enfrentar a sua responsabilidade. O que cabe a nós é esperar que o Governo, imediatamente, encaminhe para esta Casa a proposta de criação dos cargos. E não queremos cinco por ano! Não queremos cinco por ano porque essa não é a resolução do CDCA. As eleições não se deram paulatinamente, e nossas crianças precisam de respeito nesta cidade, precisam de espaços que não sejam as ruas, precisam de creches, precisam de conselhos tutelares, para que se apliquem os direitos e as medidas de proteção. Digo para cada um e cada uma de vocês que, se o Governo, em vez de priorizar a especulação imobiliária e as obras faraônicas, priorizasse as pessoas, teríamos a cidade conosco. O que sentimos hoje é que esta cidade já não nos pertence mais. Digo isso, Deputado Chico Leite, porque uma quitinete deve custar por volta de um milhão no Noroeste. Eu me pergunto: onde estão as pessoas que lotavam a Câmara, inclusive iludidas de que deveriam ter suas casas no Catetinho, que fere a legislação ambiental? Por que elas não são visíveis e não são prioridades? Esta cidade não precisa de quitinetes de um milhão de reais! Precisa de casa para quem não tem casa; precisa de creche para as nossas crianças; precisa de espaços para tratamento da síndrome de drogadição para os nossos adolescentes. Precisamos que a cidade seja, realmente e de novo, uma cidade do povo que aqui mora.

DEPUTADO CHICO LEITE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputada Erika Kokay, eu só queria, na realidade, repetir aquilo que venho dizendo há muito tempo nesta Casa. Não é pelo discurso que um governo mostra qual é a sua prioridade. É pela execução orçamentária. E o tratamento que o Governo dá ao conselho tutelar, aos conselheiros tutelares, à ideia do conselho, com a função constitucional que tem, mostra que é um governo das empreiteiras, e não um governo das nossas crianças. Era isso o que eu tinha a anexar ao depoimento de V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Agradeço, Deputado Chico Leite, o aparte.

Sr. Presidente, eu não vou falar aqui de calotes, porque os professores sofreram calotes, porque o DETRAN sofreu calote, porque os PMs sofreram calotes, porque as nossas crianças sofreram calotes, inclusive pela ausência de políticas públicas, porque os moradores da Estrutural, que foram jogados em monjolo e estão, há um ano e sete meses, embaixo de tenda e com banheiro químico, também sofreram calote. Este é o Governo do calote.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 211 – Suplemento, de 20/11/2009, juntamente com a ata sucinta da 105ª Sessão Ordinária.)

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico impressionado de ver a Deputada Erika Kokay chamar este Governo de Governo do calote. O Governo do PT que houve aqui no Distrito Federal ninguém menciona. O Governo do PT não entregou um lote, não entregou uma casa. O Governo do PT não deu apoio à segurança pública no Distrito Federal, onde gasolina era limitada. O senhor se lembra disso. O senhor era militar – não sei se, na época, o senhor já havia sido expulso ou não. Na época do Governo do PT, não sei se o senhor ainda estava na corporação. Mas, no Governo do PT, as delegacias não tinham nem papel para registrar ocorrência. Nem papel! O cidadão precisava levar uma folha de papel e uma caneta para registrar a ocorrência e deixar com o policial. O telefone não funcionava.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Deputado Geraldo Naves, solicito

que V.Exa. conclua a sua fala.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, eu gostaria de saber por que V.Exa. está me interrompendo. A Deputada Erika Kokay fez...

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Deputado Geraldo Naves, a Deputada Erika Kokay usou a palavra nos Comunicados de Líderes. V.Exa. já fez. Solicito que V.Exa. conclua a sua fala.

DEPUTADO GERALDO NAVES – O senhor não pode mandar em mim. Só quero saber qual é o tempo regimental que tenho para usar a palavra. O senhor pode me responder?

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – O tempo suficiente para formular. Então, V.Exa. evite os discursos e conclua a sua fala.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, eu gostaria de saber o tempo que tenho, porque os Deputados falam durante 3, 5, 8, 10 minutos. O senhor como Vice-Presidente desta Casa, responsável por segurar as questões dos conselhos tutelares – o senhor está na Presidência e é, então, o responsável –, diga-me quanto tempo eu tenho para concluir a minha fala.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Deputado Geraldo Naves, V.Exa. dispõe de um minuto para concluir.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Muito obrigado. Registra um minuto que assim eu farei. Então, quero deixar bem claro que, antes de falar do Governo do calote, de o Governo panfletar a cidade, tente um diálogo, se é que o PT é capaz de fazer isso. Se não for capaz, procure entender as coisas e saber que a panfletagem só nos leva a um lugar: à ditadura, que é típica do pessoal do PT hoje em dia.

Era isso o que eu tinha para falar, Sr. Presidente em exercício da Câmara Legislativa.

PRESIDENTE (DEPUTADO CABO PATRÍCIO) – Obrigado, Deputado Geraldo Naves, pelas suas palavras.

(Assume a Presidência o Deputado Leonardo Prudente.)

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Presidente anterior encerrou os Comunicados de Líderes e entrou nos Comunicados de Parlamentares. Solicito a V.Exa. que faça uma consulta ao Plenário, a fim de que não

haja mais nenhuma fala e possamos ir diretamente à votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa.

Esta Presidência consulta o Plenário se podemos encerrar os Comunicados de Parlamentares. (Pausa.) Como não há acordo, daremos prosseguimento aos Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quando se fala do aparelhamento da Secretaria de Segurança, leia-se: Governo Federal. Quando se fala do reajuste de salários ou do reenquadramento da Polícia Militar do Distrito Federal, leia-se: Governo Federal. Quando se fala de políticas, como, por exemplo, várias duplicações de estradas, urbanização da própria Estrutural, leia-se: aval do Governo Federal. Quando se fala do que está sendo feito de positivo com a Polícia Militar do Distrito Federal, é Governo Federal. Não é à toa que o Ginásio de Esportes estava lotado de policiais e bombeiros militares e que, quando o Presidente Lula foi anunciado, o estádio se colocou de pé, aplaudindo e homenageando Luiz Inácio Lula da Silva. O PM sabe quem é que está aparelhando a Polícia Militar do Distrito Federal. O PM e o bombeiro sabem quem são os responsáveis pelo reenquadramento e reestruturação do plano de carreira: Governo Luiz Inácio Lula da Silva.

O Governo do Distrito Federal sabe que as políticas públicas só não estão piores nesta cidade em função do Governo Federal; sabe também que já poderíamos ter centro de atenção psicossocial para tratar adolescentes dependentes de álcool e droga porque há verba federal, que não é utilizada pelo Governo local; sabe que o Governo local não utiliza toda a verba destinada ao Distrito Federal para o Bolsa-Família; sabe que não se está utilizando a verba do Governo Federal para a manutenção de CAPS e Postos de Saúde da Família; sabe que a verba federal que chega para Brasília é devolvida; e sabe também que, dos mais de 300 milhões que estavam depositados para a Saúde do Governo Federal, 248 milhões ficaram no BRB, na conta da Saúde, sendo aplicados no sistema financeiro.

Todos e todas deveriam saber o que o Governo sabe; todas e todos deveriam saber que a Secretaria de Estado de Saúde chamou um fórum para tentar convencer a sociedade sobre a justeza da privatização na área de Saúde, que gastou com uma empresa de comunicação, que foi contratada sem licitação — é prática da Secretaria de Estado de Saúde não utilizar licitação. São quase 200 milhões transferidos para a iniciativa privada, na Saúde, sem licitação – 500 mil reais em um fórum de um dia. No fórum havia cinco pessoas participando. Cinco pessoas! Sabem qual é o orçamento para

pagar a estrutura e o pessoal para haver conselhos tutelares neste ano? Por volta de 300 mil reais ou um pouco mais. O Governo gastou em um fórum de um dia, do qual havia cinco pessoas participando, 500 mil reais para uma empresa sem licitação!

Portanto, todas e todos deveriam saber que, se não há 33 conselhos tutelares e se nossas crianças não estão protegidas como deveriam estar, só existe um culpado: o Governo do Distrito Federal, que já repassou para a Real Sociedade Espanhola operar o ouvido errado de um adolescente, 33 milhões de reais. Para acabar com a contrapartida do auxílio-alimentação são apenas 38 milhões de reais. Não é a prioridade do Governo.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Milton Barbosa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Roney Nêmer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cabo Patrício. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Leite. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Raad Massouh. (Pausa.).

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Naves.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, mais uma vez é de se lamentar que vejamos pronunciamentos como o da Deputada Erika Kokay, defendendo o Governo Federal; mas ela não comenta aqui, por exemplo, que o Governo Federal levou de volta aproximadamente 230 milhões de reais do Fundo Constitucional. E aí, obriga o Governo a fazer uma equação para adequar tudo e colocar nos seus devidos lugares, mas não dão tempo para isso. Eles simplesmente vêm aqui e fazem um discurso criticando o Governo do Distrito Federal, mas não falam uma verdade. A verdade precisa ser dita e defendida. A verdade é uma só: o Governo do PT levou de volta do Fundo Constitucional mais ou menos 230 milhões, por erro, por erro! Então, quando vemos a Deputada Erika Kokay falando em números, eu gostaria que ela provasse cada número que ela fala aqui, porque ela fala de improviso, dando percentuais e cifras. Mas, no Governo do PT no passado, a única obra que ele deixou foi a iluminação da avenida da Estrutural, a única! Mais nada foi feito no Distrito Federal. O senhor era Deputado na época. Estou mentindo ou falando a verdade? O senhor lembra bem? Então, prestem atenção ao seguinte: já governou e mostrou incompetência no Governo do Distrito Federal. Criticar é fácil; entra um Governo, critica; entra outro, critica. É só crítica. E

hoje eu me deparo com Deputado chamando de calote, Deputado Benício Tavares, como se o Governador estivesse dando calote nos conselheiros. Quando se diz a eles que o calote é da Câmara Legislativa, que ainda não enviou ainda para o Executivo a mensagem que está na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, ninguém é capaz de pedir desculpas. "Poxa, eu xinguei de caloteiro fulano ou ciclano". Imagina se você não quer ouvir um perdão! É claro que você quer ouvir, mas ninguém fala!

O Deputado Paulo Tadeu veio aqui e disse que o Deputado Cabo Patrício é representante da Instituição Polícia Militar e Bombeiros, mas não fez referência ao Deputado Aylton Gomes, não fez referência ao Deputado Cláudio Abrantes. Por que discriminar quem não é do PT? Em toda reivindicação da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, eu vi junto o Deputado Aylton Gomes e o Deputado Cláudio Abrantes.

A Deputada Erika Kokay citou como referência a solenidade no Ginásio Nilson Nelson em que o povo aplaudiu de pé. Ela chegou atrasada! Ela chegou quase no final da solenidade! Agora, eu estava lá desde o princípio e fiquei até o final. O povo aplaudiu, sim, o Governador Arruda, aplaudiu o Deputado Cabo Patrício, aplaudiu o Deputado Laerte Bessa e, claro, o Presidente Lula.

Agora, nós vamos dizer que não houve aplausos? Houve! Mas dê o reconhecimento. O Deputado Aylton Gomes chegou à solenidade, mas chegou atrasado também.

DEPUTADO AYLTON GOMES – (Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO GERALDO NAVES – Chegou atrasado. Eu vi V.Exa. buscando cadeira.

DEPUTADO AYLTON GOMES – (Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO GERALDO NAVES – Só se não deixaram V.Exa. entrar. Ah, V.Exa. estava circulando?! Aí eu não vi. Agora, a Deputada Erika Kokay chegou no final da solenidade. No final, eu vi.

Era isso, Sr. Presidente.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero agradecer a V.Exa. e comunicar ao Plenário e, principalmente, aos membros dos conselhos tutelares aqui presentes, legitimamente eleitos, que o Presidente Leonardo Prudente acaba de assinar a mensagem para o Sr. Governador. Eu vou encaminhá-la, neste momento, para a sede do Governo, no Buritinga. Assinada, portanto, pelo Sr.

Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Obrigado, Deputada Eurides Brito.

Esta Presidência informa a todos que, neste momento, a Câmara Legislativa está encaminhando ao Sr. Governador, para fins de publicação, o texto da lei que contempla os conselhos tutelares.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, vamos ser sinceros com relação à solenidade dos PMs. O povo aplaudiu, sobremaneira, o Deputado Cabo Patrício, reconheceu a luta do Deputado Cabo Patrício; e reconheceu a sua própria luta, a luta da própria categoria, porque quem arrancou esse projeto foi a categoria, em mobilização.

E não houve nenhuma outra autoridade que foi aplaudida de pé como foi o Presidente Lula. De pé foi aplaudido o Presidente Lula, e foi gritado o nome de Lula no reconhecimento dos policiais e bombeiros militares. Foi a única autoridade citada que ali teve esse tipo de recepção.

Mas eu queria dizer, Sr. Presidente, que cheguei à solenidade a tempo de escutar todos os discursos. Eu não sabia que havia Deputados nesta Casa que têm um senso de controle persecutório tão aflorado que ficam contando e observando a que horas os Parlamentares estão chegando às solenidades. Não existia ponto eletrônico na solenidade, mas havia alguém que se achou no direito de controlar o tempo das pessoas. Meu tempo quem controla são as pessoas que votaram em mim e as pessoas que eu represento nesta Casa: o povo. É o que eu admito.

Mas solicitei a palavra, Sr. Presidente, para parabenizar V.Exa., porque eu sei, todos nós, todas nós sabemos a posição que V.Exa. adotou, ou que tem adotado, com relação à votação do Instituto de Previdência, no que diz respeito a direitos iguais para as relações homoafetivas. Todos nós sabemos qual é a posição de V.Exa., quais são os seus princípios e a sua convicção.

Sr. Presidente, V.Exa. não votou favorável ao projeto do Executivo. O Governador vetou um artigo, um inciso, tirando o direito de cônjuge, de esposo... Enfim, vetou esse inciso, numa canetada "homofóbica", argumentando que o projeto carregava vício de iniciativa, e encaminhou o projeto à Câmara. E V.Exa. não se posicionou favoravelmente ao projeto, mas o Governador, ao projeto ser aprovado –

projeto do próprio Executivo, aprovado por esta Casa e encaminhado para a sanção do Governador – não sancionou o projeto dele mesmo. Disse S.Exa. que o objeto ou a causa do veto imputado a esse inciso era corrigir um vício de iniciativa. E V.Exa. cumpriu a sua função enquanto Presidente da Casa, a função que a democracia exige de V.Exa., quando fez o projeto se transformar em lei, como prevê o Regimento. V.Exa. considerou que o Estado e a vontade da maioria desta Casa, que se posicionou dessa forma, era soberana.

Portanto, quero parabenizá-lo, porque, apesar de suas posições e convicções individuais expressas em vários momentos aqui, não deixou que essas convicções embaçassem o exercício da sua função como Presidente. Quero dar-lhe os parabéns por ter seguido o Regimento e sua função como Presidente. O projeto só é lei porque V.Exa., assim procedendo, o fez ser publicado no Diário Oficial. Eu queria parabenizá-lo por isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Obrigado, Deputada Erika Kokay. Eu apenas cumpri o meu dever.

DEPUTADO MILTON BARBOSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que tenho todos os motivos, por toda a história nesse período curto de mandato, para falar o que vou falar. Sempre estou aqui na hora, a não ser que haja impedimentos eventuais justificáveis. Hoje, eu, V.Exa. e outros chegamos às 14h30; outros já estavam aqui. O meu pronunciamento é inverso ao que já se falou tanto aqui hoje à tarde.

Eu nunca ouvi tanta discussão estéril como a que ouvi hoje. Há projetos esperando para serem votados. Respeito o direito de todo mundo falar. Não adianta vir aqui dizer que não estou respeitando. Mas, hoje, a Câmara ganhou dela mesma o título de ter promovido, até este momento, discussões totalmente estéreis, ao ponto de se discutir, com todo o direito, e peço todas as vênias, uma moção de repúdio a um presidente que vem convidado oficialmente para o Brasil. Vamos votar os projetos que temos de votar, que já foram discutidos.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Perfeitamente.

DEPUTADO AYLTON GOMES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a

V.Exa.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que o Deputado Milton Barbosa tem toda razão, mas quando aqui entrei, a discussão já estava avançada e fui citado várias vezes. Eu vi o Deputado Geraldo Naves com uma eloquência, com uma disposição muito grande em defender um momento ímpar da história das corporações do Corpo de Bombeiros e da PM. Só quero justificar um detalhe: eu não estava atrasado, estava no meio do grande público, cumprimentando. Era um momento nobre para nós. Indiferentemente de quem foi mais ou menos aplaudido, o que ficou ali muito afinado foi que o Governador Arruda, nessa participação direta dentro de uma construção e dentro de uma discussão que foi uma gestão compartilhada da qual todos puderam participar, encaminhou o projeto ao Executivo, ao nosso Poder máximo, que é o Presidente da República, e este, de punho e presença, veio assinar um ato histórico na presença de todos que ali quiseram estar.

Realmente, só temos que parabenizar, mas sem dar eloquência a ninguém especificamente. Todos mereceram os seus aplausos e, com certeza, com o Presidente da República não foi diferente. Mas o Governador Arruda fez o seu papel, cumpriu aquilo que tinha prometido e a categoria, hoje, está em festa com o plano de cargos e salários. Tenho certeza de que V.Exa., que é um apaixonado pela corporação do Corpo de Bombeiros e um defensor da Polícia Militar, ficou exaltado e feliz com a conquista dessa categoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – É verdade, Deputado Aylton Gomes.

Concedo a palavra ao Deputado Raad Massouh.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa-tarde, Sr. Presidente, boa-tarde a todos. O que me traz a esta tribuna é fazer uma pequena explanação da audiência pública realizada aqui, ontem, na parte da manhã, sobre aquele projeto do tabagismo.

Foi uma audiência pública, Sr. Presidente, bastante proveitosa, em que ambas as partes tiveram oportunidade de demonstrar suas opiniões e seus pontos de vista. Foram colocadas algumas dúvidas em relação ao porquê deste projeto ter voltado à pauta, pois ele foi apresentado pelo Deputado Alírio Neto e aprovado nesta Casa com maioria dos votos. Agora, menos de sete meses – pois ele foi sancionado em fevereiro de 2009 –, voltou-se novamente à discussão sobre o mesmo projeto apresentado pelo Deputado Dr. Charles. Então, eu queria dizer que a audiência pública foi muito proveitosa. Estavam presentes pessoas de ambas as partes ligadas a este processo. Eu confesso que fiquei um pouco assustado com as pessoas que são contra a emenda que permite fumar em local fechado que impossibilita que a fumaça do fumante chegue a

outro ponto do estabelecimento. Quiseram misturar as coisas defendendo que a fumaça de quem está fumando aqui atrapalha o outro lá. Não é essa a emenda. A emenda diz que o fumante deve estar em um local 100% fechado e com exaustores, para que ninguém seja contaminado com a fumaça, ou que fique preocupado com o fumo ou o vício dos outros.

Resta lembrar, Deputada Eurides Brito, que este projeto tornou-se a Lei nº 4.307, em fevereiro de 2009. Fica difícil, agora, querermos votar o mesmo projeto contra uma lei que foi aprovada com 18 votos, e com a presença de todos os Deputados. É reverter toda uma situação. Como ficará a nossa imagem? Todos falam que votamos leis inconstitucionais. Eu como Presidente da Comissão de Constituição e Justiça não posso permitir que mais uma lei inconstitucional seja suscitada, principalmente porque a maioria dos Deputados desta Casa não se deram ao luxo de saber o problema que está sendo discutido. Infelizmente, eu tenho que falar: ninguém aqui está sabendo do problema que está sendo questionado! Nós estamos aqui fazendo um discurso, ninguém presta atenção, ninguém dá o devido valor ao colega que está nesta tribuna falando. E na hora de votar, vota-se por opinião própria. Eu acho que o momento não é de ninguém votar por opinião própria. O momento é de respondermos à comunidade como é que aprovamos uma lei em fevereiro de 2009 e agora o Deputado Dr. Charles quer fazer uma nova lei contra tudo aquilo que já foi aprovado nesta Casa. Eu gostaria que todos os Parlamentares lessem a lei que foi aprovada aqui e não deixassem imperar o radicalismo, porque foi de extremo radicalismo as questões colocadas por parte das pessoas que são contra o tabagismo.

Quero que fique bem claro que eu não fumo e sou contra o tabagismo! Mas eu não posso aceitar, em hipótese nenhuma, que situações duvidosas e mentirosas façam desvirtuar uma emenda que foi feita para beneficiar toda a comunidade, e não a mim, principalmente a mim, que não fumo e sou contra o tabagismo. Daí a discriminarem, a dizerem que no Canadá a pessoa sai de dentro de um restaurante, Deputado Paulo Tadeu, para fumar num clima de 8ºC abaixo de zero, como se isso fosse algo louvável... Para mim isso é uma pouca vergonha. Nós temos é que proteger o nosso povo. Então, a pessoa que fuma... Está aqui o meu amigo Deputado Geraldo Naves, que é fumante. Você teria de sair de dentro de um restaurante e ficar debaixo de neve para poder fumar um cigarro? Por que não haver um local fechado onde os fumantes possam ficar sem prejudicar ninguém dentro do restaurante? Esta é a emenda, esta é a discussão: haver um local fechado para os fumantes não prejudicarem ninguém.

Todo mundo se apega ao Estado de São Paulo. "São Paulo aprovou". E daí que São Paulo aprovou? Está sendo questionada a constitucionalidade. Se formos na mesma água do Estado de São Paulo, amanhã seremos criticados, mais uma vez, por aprovarmos mais um projeto inconstitucional? Está aqui o resto do Brasil. Está aqui o

mapa. Somente o Estado de São Paulo aprovou! Quer dizer que o Serra que é o dono da rapadura? Ele fez certo? Eu entendo que não. Eu entendo que ele fez a maior besteira da vida dele. E será aprovada agora a inconstitucionalidade.

Então, para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir ao nosso ilustre amigo Deputado Dr. Charles que, em nome da votação feita nesta Casa, em fevereiro de 2009, retire esta discussão da pauta e a leve primeiro a um debate interno nesta Casa.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Só quero lembrar ao Deputado que, no art. 7º da proposta, está sendo revogada a Lei nº 4.307 e as demais disposições em contrário.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que iniciássemos a votação pelo item nº 1 da pauta. Eu gostaria de aproveitar para chamar os Srs. Parlamentares que venham dos gabinetes para o plenário, da sala do cafezinho para o plenário.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Acato a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em virtude de uma sessão solene em homenagem ao transportador escolar, solicito a V.Exa. que chame o item nº 51 da pauta, que necessita de maioria simples para ser apreciado. E nós não temos 16 votos para apreciar...

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Após a votação dos itens nºs 1 e 2, acatarei a solicitação de V.Exa.

Esta Presidência convoca todos os Deputados e convida toda a comunidade para amanhã estarmos juntos na sessão que será realizada no Riacho Fundo II, no projeto A Câmara mais perto de você, que se iniciará às 15h, no Quadradão Cultural, na QN11, próximo à Administração Regional.

Eu quero aqui, oportunamente, fazer um comentário sobre uma reportagem

que saiu hoje no *Correio Braziliense* que dizia: "A Câmara que afasta os cidadãos".

A câmara de vereadores de Coroaci, Minas Gerais, Deputado Wilson Lima, restringe o acesso do povo às sessões. Lá, para assistir a uma sessão, o interessado deve se inscrever até o dia 28 de cada mês, apresentando carteira de identidade, CPF e preenchendo um formulário. E só podem entrar 60 pessoas de cada vez. Se alguma pessoa se manifestar durante as sessões, que são gravadas, fica censurada e proibida de entrar na Câmara de Vereadores. A decisão é do Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Coroaci, em Minas Gerais.

Então, esta Presidência manifesta o repúdio a essas ações absolutamente contrárias à democracia no Brasil. No momento em que queremos aproximar a Câmara da população, exemplos como esse de Coroaci, certamente, vem na contramão de tudo aquilo que esta Casa, este Poder Legislativo, vem fazendo.

São necessários 16 votos para a aprovação do projeto, que exige *quorum* qualificado.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para a verificação de *quorum.*

(Procede-se à verificação de *quorum.*)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA 17/11/2009

VERIFICAÇÃO DE QUORUM

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS

5ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA– 2007/2010

DEPUTADO (A)	PRESENTE	AUSENTE	LICEN.
AYLTON GOMES	X		
BATISTA DAS COOPERATIVAS – PRP	X		
BENEDITO DOMINGOS – PP	X		
BENÍCIO TAVARES – PMDB	X		
BISPO RENATO – PR	X		
BRUNELLI – PSC		X	
CABO PATRÍCIO – PT	X		
CLÁUDIO ABRANTES - PPS	X		
CHICO LEITE – PT	X		
CRISTIANO ARAÚJO – PTB	X		
DOUTOR CHARLES – PTB		X	
ÉRIKA KOKAY – PT	X		
EURIDES BRITO – PMDB	X		
GERALDO NAVES – DEM	X		
JAQUELINE RORIZ – PMN		X	
MILTON BARBOSA – PSDB	X		
PAULO TADEU – PT	X		
RAAD MASSOUH – DEM	X		
RAIMUNDO RIBEIRO - PSL	X		
REGUFFE – PDT	X		
ROGÉRIO ULYSSES – PSB	X		
RÔNEY NEMER - PMDB		X	
WILSON LIMA – PR	X		
LEONARDO PRUDENTE – DEM	X		
TOTAL	20	04.	

SECRETÁRIO DEPUTADO (A)

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Nós não temos ainda *quorum* qualificado para a votação do item nº 1.

DEPUTADO RAAD MASSOUH – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de solicitar a votação, de extrema rapidez, do Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2009, que "concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Exmo. Sr. Mahmoud Zeidan Abbas". Esse projeto concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente da Palestina, que estará no Brasil depois de amanhã e será homenageado pelo Presidente Lula. Trata-se de um projeto de minha autoria, juntamente com o Deputado Paulo Tadeu e de quem mais quiser participar conosco. Por isso, eu gostaria que, se possível, fosse feita a votação desse projeto ainda hoje, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Qual é o item?

DEPUTADO RAAD MASSOUH – É o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2009, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e inclui na Ordem do Dia o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2009.

Deputada Eurides Brito, consulto V.Exa. se temos *quorum* para apreciação do item nº 1.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, está descendo o Deputado Rôney Nemer, que é o último Deputado que falta para o *quorum*. Por isso, eu solicito ao Deputado Rôney Nemer, que está no gabinete, que se dirija ao plenário para votarmos esse projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – O Deputado Dr. Charles já chegou?

DEPUTADA EURIDES BRITO – O Deputado Dr. Charles já está na Casa há muito tempo. Esteve aqui no plenário e subiu ao gabinete, ou seja, está na Casa. Ele foi a

Taguatinga, mas já voltou.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Nós estamos aguardando um dos dois Deputados, e consulto V.Exa. se há algum projeto de autoria do Governo que não exija *quorum* qualificado, Deputada.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que façamos, então, a votação do item nº 19, o Projeto de Lei nº 1.341, de 2009, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a cessão de uso de imóvel do Distrito Federal para a Guarda Nacional.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Recebo a informação de que esse projeto não está à disposição da Assessoria de Plenário.

Deputado Batista das Cooperativas, Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, solicito a V.Exa. que solicite da Comissão a proposição. Aliás, temos a informação de que está no gabinete do Deputado Cabo Patrício, que é o Relator do item nº 19.

Eu quero pedir também o item nº 18, o Projeto de Lei nº 1.113 – a informação que temos é que está no gabinete do Deputado Benedito Domingos, Relator pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças; o item nº 19, que é o Projeto de Lei nº 1.341, cujo Relator é o Deputado Cabo Patrício, e temos a informação de que se encontra com S.Exa.; e o item nº 24, que é o Projeto de Lei nº 1.305, que também se encontra com o Deputado Cabo Patrício, que é o Relator. Peço à assessoria do Deputado Cabo Patrício que possa...

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de um esclarecimento. Parece-me que os projetos em segundo turno têm que ser apreciados com prioridade, pelo Regimento. Nós temos uma Ordem do Dia que possui alguns projetos em segundo turno. Nós não temos nenhuma divergência acerca do item nº 19. Em relação a outros itens, em alguns temos divergência, em outros não. Parece-me que – esclareça-me se eu estiver equivocada – a Ordem do Dia possui uma lógica regimental. A pauta está desobstruída, então podemos apreciar a Ordem do Dia, mas há uma lógica. Nessa lógica, a apreciação dos projetos em segundo turno é prioritária; portanto, se iremos apreciar outros itens sem apreciar os projetos em segundo turno – é uma hipótese –, há que se consultar o Colégio de Líderes para que se saiba se há acordo.

Sr. Presidente, o art. 114 fala das prioridades: vetos, redações finais, votações em segundo turno ou em turno único. É por isso que a pauta tem uma lógica quando é organizada.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – No caso do veto, este tranca a pauta. Nas demais questões, Deputada Erika Kokay, pelo art. 42, que define as atribuições da Presidência quanto às sessões da Câmara, a Presidência pode decidir a inversão dos itens de discussão durante a votação da Ordem do Dia. Embora eu entenda que a preferência é seguirmos as questões inerentes à redação final, segundo turno...; é possível, sim, a inversão de pauta, desde que ela não esteja obstruída pelos vetos, Deputada.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, vamos tentar esclarecer. Creio que temos o seguinte: não temos dificuldade nenhuma em votar o primeiro item, por exemplo. Entretanto, em relação aos demais itens, creio eu que, quando se diz que é possível inverter a pauta, é possível inverter a pauta em matérias que tenham o mesmo peso e a mesma prioridade, não em matérias em que há prioridades diferenciadas, senão não teríamos dois artigos colidentes.

Mas eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, que, com a pauta desobstruída e com relação ao primeiro item, que diz respeito...

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Deputada Erika Kokay, essa é uma interpretação de V.Exa., mas, com a chegada do Deputado Dr. Charles, já podemos votar o item n°1 da Ordem do Dia.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Nós já poderíamos votar antes o item nº 1, Sr. Presidente, porque temos 16 votos favoráveis a ele. E já os tínhamos antes do Deputado Dr. Charles. Até porque, Sr. Presidente – perdoe-me se porventura eu vier a ofendê-lo, não é a minha intenção –, eu acho que V. Exa. não pode dizer que agora já temos condições de apreciar o projeto em 2º turno, porque já havia 16 Deputados. Não podemos ter juízo de valor. Temos condições de apreciá-lo porque temos votos para aprová-lo. É diferente. Está certo? A Presidência da Casa não pode dizer que já tem condições de apreciar o item porque, na sua posição, já há votos suficientes para que o projeto seja considerado aprovado.

Sendo assim, Sr. Presidente, não temos nenhum óbice e nenhuma divergência com relação ao item nº 1 da pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Perfeitamente.

Item nº 1:

Discussão e votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 35, de 2009, de autoria do Poder Executivo, que "revoga o inciso III do art. 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

Em discussão. (Pausa.)

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V. Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a bancada do Governo votará "sim" para a alteração proposta pelo Governo na PELO nº 35, de 2009, que facilitará a vida, portanto, daqueles que receberão os seus títulos de propriedade, ficando livres para empréstimos, para melhorar as suas moradias, etc. Eles serão verdadeiros proprietários. O encaminhamento da bancada é pelo "sim", Sr. Presidente.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para encaminhar a votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa. Deputada, eu gostaria de pedir a sua compreensão para fazer apenas o encaminhamento de voto para orientação de bancada.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós nunca tivemos divergência acerca desse projeto. A bancada discutiu a possibilidade de efetivar uma emenda na perspectiva de que não houvesse um recrudescimento da especulação imobiliária que, aliás, ameaça esta cidade e os seus habitantes, neste momento, a partir do Governo do Distrito Federal. Discutimos, inclusive, a possibilidade de elaborarmos uma emenda que impedisse a venda por cinco anos; obviamente que não seria retroativa. Aqueles que já tivessem o direito, que já tivessem com a sua habitação...

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Deputada, vou permitir sua fundamentação na declaração de voto. Neste momento, apenas para orientar a bancada...

DEPUTADA ERIKA KOKAY – É isso que estou fazendo, Sr. Presidente. Estou informando nossa bancada. Portanto, discutimos a possibilidade desta emenda, que inclusive foi anunciada em alguns órgãos da imprensa, e achamos por bem que esta emenda, de possibilitar a venda apenas após cinco anos, acabaria penalizando as pessoas de boa fé. Então, é nesse sentido que oriento a bancada, e informo ao mesmo

tempo, que vamos votar "sim" e não iremos apresentar a emenda prevista.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 17 / 11 /2009

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☒ REDAÇÃO FINAL EM 17/11/2009

☐PARECER ☐ORAL ☐REJEIÇÃO PROJETO ☐FAVORÁVEL PROJETO ☐COM EMENDA(S) ☐ANEXO

☐EMENDAS AP. Nºs_____ ☐EMENDAS REJ. Nºs_____

☐CCJ ☐CEOF ☐CAS ☐CDDHCEDP ☐CAF ☐CDC ☐CES ☐CSEG ☐CDESCTMAT ☐M.DIR. ☐COM.ESP.

☒PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) 35/09

☐PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

☐PROJETO DE LEI Nº(S) _____

☐PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐RECURSO Nº (S) _____

☐REQUERIMENTO Nº (S)_____

☐OUTROS_____

☐VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Autor: **Deputado(a):**_____ ☒Executivo

Relator: **Deputado(a):**_____

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AYLTON GOMES		X				
	BATISTA DAS COOPERATIVAS	PRP	X				
	BENEDITO DOMINGOS	PP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB	X				
	BISPO RENATO	PR	X				
	BRUNELLI	PSC	-			X	
	CABO PATRÍCIO	PT	X				
	CHICO LEITE	PT	-			X	
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	ÉRIKA KOKAY	PT	X				
	EURIDES BRITO	PMDB	X				
	GERALDO NAVES	DEM	X				
	JAQUELINE RORIZ	PMN	-			X	
	MILTON BARBOSA	PSDB	X				
	PAULO TADEU	PT	X				
	RAAD MASSOUH	DEM	X				
	RAIMUNDO RIBEIRO	PSL	X				
	REGUFFE	PDT	-	X			
	ROGÉRIO ULYSSES	PSB	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB	-			X	
	WILSON LIMA	PR	X				
	LEONARDO PRUDENTE	DEM	X				
	TOTAL	---	19	01		04	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. WILSON LIMA

CONSOLIDADO POR _____ _____

ASSINATURA MAT.

ASSP/_____Nº_____/__

FOLHA Nº_____

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 19 votos favoráveis, 1 voto contrário e 4 abstenções.

Está aprovada.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 35, de 2009, de autoria do Poder Executivo, que "revoga o inciso III do art. 329 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 35 vai à promulgação.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe para declaração de voto.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu votei contrariamente a esse projeto, assim como também o fiz em primeiro turno, não por ser contra que se dê a escritura imediatamente, mas por se permitir que uma pessoa que recebeu algo do Governo, no caso um lote, no dia seguinte ao receber esse lote, já possa vendê-lo para outra pessoa. Isso pode gerar um comércio de lotes, e isso não me parece correto. Eu acredito que a grande revolução que iremos ter neste país será o dia em que as pessoas entenderem que algo que é do Governo, que as pessoas acham que não é de ninguém, na realidade é de todos. Não é correto que a pessoa receba um lote e no dia seguinte já possa aliená-lo, já possa vendê-lo para outra pessoa. Isso não é correto. Aquele lote é de todos. É da sociedade inteira. Aliás, eu acho que não se deveria nem dar esses lotes. Eles deveriam ser vendidos a longo prazo, por muito tempo, e

financiados. A pessoa iria pagando pouco, mas pagando, para dar valor ao seu bem. Eu não sou contra que se dê a escritura, entendam, que se faça um projeto social. O que eu sou contra é permitir que uma pessoa que receba, porque está necessitando, algo do Governo, que receba um lugar para morar porque está em necessidade, possa, no dia seguinte, vender esse lugar de morar para outra pessoa e auferir um lucro em cima de algo que na realidade é do Governo, é de todos. Então, por ser contra que a pessoa que receba esse lote possa vendê-lo no dia seguinte para outra, eu votei contrário.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay para declaração de voto.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu acho que há uma incompreensão. Se a pessoa precisa vender a sua própria moradia, sabendo que não terá direito a outra, o que nós achamos que é equivocado é a pessoa participar de um programa de interesse social e em seguida ter direito a participar de outro. Isso é vedado, isso ela não pode fazer. Inclusive, essa proibição é assegurada por legislação. Mas eu acho que, se a pessoa tem o seu lugar para morar, que nunca teve, e tem de vendê-lo porque está necessitada, essa pessoa não pode ser penalizada por isso. Ela já está sendo penalizada por uma sociedade injusta, por uma loteria biológica que coloca dois terços da humanidade em famílias abaixo da linha da pobreza. Nós entendemos que este país é desigual, e que o Estado tem que possibilitar o mínimo de igualdade ou, então, não vamos compreender o que precisa ser construído para que tenhamos uma sociedade de direitos iguais. Nós tínhamos uma única dúvida acerca desse projeto, que é a perspectiva da especulação. Por que a pessoa que ganha um lote não poderia, para sobreviver, vendê-lo e não ter mais direito a nenhuma política pública? Por quê? O que ela não pode é participar de outro programa e ser beneficiada outra vez. Porque se vamos falar do Governo, que é público, eu vou dizer que não é tão público. Porque se fosse público não teríamos tantas pessoas sem saúde, sem educação e sem moradia. A sociedade é desigual. Cabe ao Governo considerar os desiguais para que eles possam atingir patamares de dignidade humana. A única coisa que nos colocou em dúvida foi sobre a especulação de uma pessoa necessitada, que estaria vendendo, e uma outra pessoa lucraria com isso. Analisamos com diversos técnicos de todos os segmentos e com os movimentos sociais a possibilidade de construirmos uma emenda que impedisse isso. Não conseguimos encontrá-la. O que pensamos foi na proibição da venda por cinco anos. Na verdade, isso não proibiria a venda, porque ela é feita com os chamados contratos de gaveta, de forma obscura, porque não se repassa a cadeia dominial.

Por isso, Sr. Presidente, votamos a favor. Foi por isso que não apresentamos nenhuma emenda. Não vamos dizer que as pessoas, por não terem uma escritura de

algo que é delas, tenham de ser mais penalizadas do que já foram por uma sociedade desigual.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a inclusão na pauta de hoje do Requerimento nº 1.903, que "requer a realização de uma audiência pública para discutir a proposta de construção dos estacionamentos subterrâneos nas quadras comerciais".

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Deputado Raimundo Ribeiro, acato a solicitação de V.Exa. e incluo na Ordem do Dia o Requerimento nº 1.903, de 2009, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro.

Após a votação do item nº2, apreciaremos, conforme foi acatado, o projeto de decreto legislativo de autoria do Deputado Raad Massouh.

Item nº 2:

Discussão e votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "modifica o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências".

Há uma emenda à Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de autoria de vários Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – A Presidência designa a Deputada Eurides Brito para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da Comissão Especial sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão Especial à Emenda Modificativa nº 1, de 2º Turno, apresentada à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "modifica o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências".

O artigo 1º da proposição em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º – O art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação: 'O Poder Público instituirá e manterá a Fundação de Apoio à Pesquisa – FAPDF, atribuindo-lhe dotação mínima' – portanto, não exclusiva – 'de 0,5% da receita corrente líquida do Distrito Federal, que lhe será transferida mensalmente, em

duodécimos, como renda de sua privativa administração, para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico.'"

Ao encaminhar pela aprovação da emenda, que conta com o apoio de vários Deputados, quero justificar que precisamos de pesquisas, precisamos valorizar pesquisadores locais, mas precisamos de bons projetos. Não somos concorrentes do CNPQ nem temos condições. Não somos concorrentes do FINEP nem temos condições. Não somos concorrentes da CAPES nem temos condições.

Era inexistente o catálogo. Havia um rol de pesquisas que têm sido feitas pela FAP desde a sua instalação. Ela pode se comportar com esse mínimo de 0,5% muito bem e aplicá-los muito bem em pesquisas que, de fato, possam mudar a vida do Distrito Federal.

A cautela que os Parlamentares utilizaram ao colocar "doação mínima" quer dizer que, com um bom projeto básico, este percentual pode ser aumentado.

Somos, portanto, pelo acatamento da emenda, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão Especial.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, trata-se de uma emenda à Lei Orgânica, do Poder Executivo, que reduz de 2% da receita orçamentária anual do Distrito Federal para 1% os recursos para o Fundo de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Esse percentual de 1% vai representar uma diminuição de R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) nos recursos para o FAPDF para o próximo ano. A emenda que acabou de ser aprovada, a que somos contrários, reduz ainda mais, de 2% para 0,5%. Isso significa tratar com desprezo o desenvolvimento de pesquisas e o desenvolvimento tecnológico nesta cidade. Se há problemas de gestão com recursos do FAPDF – e creio que há problemas de gestão –, é preciso que se aprimore a gestão. É preciso que reforcemos o quadro de pessoal da FAPDF, inclusive com concursados, e que tenhamos uma equipe que possa analisar com mais rigor, com o rigor necessário que o recurso público exige, os projetos que são para lá encaminhados. A Deputada diz que os projetos que são bons ou que são bem analisados poderiam ter recursos além do 0,5%. Eu digo que isso aumenta muito o poder subjetivo do gestor, porque não temos a estrutura necessária para fazer a análise com rigor científico. Alguns falam que o problema está no Secretário, que há até envolvimentos com recursos do FAPDF que ganharam repercussão nacional. Eu digo

que nunca defendemos extinguir qualquer órgão ou qualquer recurso necessários à sociedade por haver problemas de gestão. Até porque cabe ao Governador do Distrito Federal mudar o gestor, e não diminuir os recursos para o desenvolvimento tecnológico e científico nesta cidade. Precisamos ter uma inteligência em Brasília para estabelecer cadeias produtivas, vocações econômicas, diagnósticos sociais... Tudo isto pode ser feito com recursos do FAPDF. Se o problema é de gestão dos recursos, então, vamos aprimorar a gestão. O que está se fazendo sem a discussão com a comunidade científica, pois não houve discussão com quem faz ciência nesta cidade, eles ficaram ao largo desta discussão, é a redução dos recursos para o FAPDF em R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) com a proposta do Governo e a metade disso com a proposta apresentada na emenda da Deputada Eurides Brito.

Sr. Presidente, creio que se está cometendo um crime contra a comunidade científica e contra a população do Distrito Federal, que precisa de pesquisas, diagnósticos, desenvolvimento científico em todas as áreas para que todas e todos se sintam abrigados nesta cidade.

Por isso, a bancada do Partido dos Trabalhadores é contra o parecer, é contra a emenda, é contra o projeto e vai fazer essa discussão largamente com a comunidade científica, que, parece-me, não está informada sobre a discussão dos recursos e financiamentos para sua atividade e para o povo do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou votar contrário a esse projeto, assim como já fiz no primeiro turno, por considerar que ele reduz os recursos para a área de pesquisas científicas, para a área de pesquisas do Distrito Federal. Por considerar isso, votarei de forma contrária a este projeto, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão Especial foi aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 4 votos contrários: Deputada Erika Kokay, Deputado Paulo Tadeu, Deputado Reguffe e Deputado Cabo Patrício.

A Presidência designa o Deputado Raad Massouh para emitir parecer sobre a

matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Raad Massouh, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à Emenda Modificativa nº 1 à Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 26, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "modifica o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências".

No âmbito desta Comissão, o parecer é pelo acatamento da emenda.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados. Houve 4 votos contrários: Deputado Paulo Tadeu, Deputado Reguffe, Deputada Erika Kokay e Deputado Cabo Patrício.

Em discussão, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 2007.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, hoje nós temos 2% da receita orçamentária anual do Distrito Federal em política de desenvolvimento científico e tecnológico. Desenvolvimento científico e tecnológico envolve todas as áreas: as áreas sociais, a área cultural, a área de Saúde, a área de educação. Enfim, diz respeito a todas as áreas. A proposta do Governo reduz para 1%, mas reduz mais do que apenas a metade, porque ela faz uma referência à receita corrente líquida anual, que é menor do que a receita orçamentária. Isso significa, como eu disse anteriormente, que nós vamos ter um prejuízo de 110 milhões. Com a proposta da Deputada Eurides Brito, de que nós estamos destacando essa emenda para apreciação *a posteriori*, a redução ainda é bem maior. Está se cometendo um crime contra a ciência e tecnologia nesta cidade. Um crime! Qualquer argumento que diga que nós não temos que ter receita para o desenvolvimento científico e tecnológico não se sustenta. Se há argumentos contra o gestor, contra o Secretário de

Ciência e Tecnologia, que o Executivo mude o Secretário, porque mudar está no seu poder. Nós não temos pessoal em quantidade suficiente para que possamos ter uma boa apreciação dos projetos. Esta deficiência vai perpassar, vai continuar. Ela perpassa a aprovação do projeto e a redução do percentual. A comunidade científica não foi consultada. Nós temos experiências de vários locais do Brasil em que se faz pesquisas na área social, elabora-se diagnóstico e consegue-se elaborar políticas públicas de qualidade. Em nenhum local do mundo e em nenhum local deste país, conseguiu-se realmente ter uma política de desenvolvimento econômico-social sem contar com uma boa política e com recursos para o desenvolvimento científico e tecnológico, porque é com desenvolvimento científico e tecnológico que nós construímos, inclusive, diagnósticos necessários para que tenhamos políticas públicas que possam eliminar a desigualdade social nesta cidade. Aliás, Brasília é a cidade mais desigual de todo o País. Por isso, Sr. Presidente, nós não temos como votar favoravelmente a esta proposta. Acho que não vamos ser cúmplices de um crime que está sendo cometido contra esta cidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

(Assume a Presidência o Deputado Leonardo Prudente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

DATA: 17/11/2009

REGISTRO DE VOTAÇÃO NOMINAL DAS PROPOSIÇÕES EM PLENÁRIO

VOTAÇÃO EM ☐ 1º TURNO ☒ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO

☒ REDAÇÃO FINAL EM 17/11/2009

☐PARECER ☐ORAL ☐REJEIÇÃO PROJETO ☐FAVORÁVEL PROJETO ☐COM EMENDA(S) ☐ANEXO

☐EMENDAS AP. Nºs_____ ☐EMENDAS REJ. Nºs_____

☐CCJ ☐CEOF ☐CAS ☐CDDHCEDP ☐CAF ☐CDC ☐CES ☐CSEG ☐CDESCTMAT ☐M.DIR. ☐COM.ESP.

☒PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº(S) 26/07

☐PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) _____

☐PROJETO DE LEI Nº(S) _____

☐PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº(S) _____

☐PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº(S) _____

☐RECURSO Nº (S) _____

☐REQUERIMENTO Nº (S)_____

☐OUTROS_____

☐VOTO EM SEPARADO ☐ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Autor: **Deputado(a):**_____ ☒Executivo

Relator: **Deputado(a):**_____

P/S	NOME DO DEPUTADO(A)	PART	SIM	NÃO	ABST	AUS	DV
	AYLTON GOMES		X				
	BATISTA DAS COOPERATIVAS	PRP	X				
	BENEDITO DOMINGOS	PP	X				
	BENÍCIO TAVARES	PMDB	X				
	BISPO RENATO	PR	X				
	BRUNELLI	PSC				X	
	CABO PATRÍCIO	PT		X			
	CHICO LEITE	PT				X	
	CLÁUDIO ABRANTES	PPS	X				
	CRISTIANO ARAÚJO	PTB	X				
	DOUTOR CHARLES	PTB	X				
	ÉRIKA KOKAY	PT		X			
	EURIDES BRITO	PMDB	X				
	GERALDO NAVES	DEM	X				
	JAQUELINE RORIZ	PMN				X	
	MILTON BARBOSA	PSDB	X				
	PAULO TADEU	PT		X			
	RAAD MASSOUH	DEM	X				
	RAIMUNDO RIBEIRO	PSL	X				
	REGUFFE	PDT		X			
	ROGÉRIO ULYSSES	PSB	X				
	RÔNEY NEMER	PMDB				X	
	WILSON LIMA	PR	X				
	LEONARDO PRUDENTE	DEM	X				
	TOTAL	---	16	4		4	

*P/S- PRESIDENTE/SECRETÁRIO

SECRETÁRIO DEP. WILSON LIMA

CONSOLIDADO POR _____ _____

ASSINATURA MAT.

ASSP/_____Nº_____/__

FOLHA Nº_____

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 16 votos favoráveis, 4 votos contrários. Houve 4 ausências.

Está aprovada.

A matéria segue a tramitação regimental.

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Wilson Lima.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 26, de 2007, de autoria do Poder Executivo, que "modifica o art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

A proposta vai à promulgação.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu peço preferência aos itens nºs 18, 19 e 20 da pauta. O item nº 18 trata de isenção de IPVA para carros diplomáticos. É uma questão que o Ministério das Relações Exteriores vem nos pedindo há bastante tempo. Trata-se do Princípio da Reciprocidade. As embaixadas brasileiras no exterior recebem a isenção e nós aqui cobramos das embaixadas. Isso é princípio da nossa diplomacia – Princípio da Reciprocidade; o item nº 19 refere-se ao Projeto de Lei nº 1.341, que trata da cessão de imóvel no Gama para a Força Nacional aqui se estabelecer; e o item nº 20 trata de um empréstimo do BIRD de 35 milhões de dólares. Já foram enviados muitos memorandos às comissões, solicitando essa apreciação, mas, por falta de *quorum*, elas não puderam analisar esse

projeto. Não podemos mais retardar essa análise.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Houve um acordo para votarmos o Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de autoria dos Deputados Raad Massouh e Paulo Tadeu, o Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de autoria do Deputado Dr. Charles, o Requerimento nº 1.903 e as moções. Passemos à apreciação dos projetos de decreto legislativo.

Apreciação, em bloco, dos seguintes itens:

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2009, de autoria dos Deputados Raad Massouh e Paulo Tadeu, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Mahmoud Zeidan Abbas".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2009, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Manoel Tavares Santos".

A Presidência designa o Deputado Wilson Lima para emitir parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as matérias.

Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que emita parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre as matérias.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 442, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Mahmoud Zeidan Abbas", e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 433, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Manoel Tavares Santos".

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, nós analisamos minuciosamente as proposições, que estão dentro da legalidade. A responsabilidade, claro, é de cada Deputado que está fazendo essa indicação. Não há nenhum óbice da parte da Comissão de Assuntos Sociais em aprovar os projetos.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Wilson Lima para emitir parecer sobre as matérias.

Solicito ao Relator, Deputado Wilson Lima, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as matérias.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 442, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Mahmoud Zeidan Abbas", e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 433, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Manoel Tavares Santos".

Seguindo o encaminhamento da Comissão de Assuntos Sociais, nós somos pela admissibilidade dos projetos, uma vez que eles estão dentro da legalidade e boa técnica legislativa e redacional. Então, no âmbito da CCJ, somos pela sua aprovação dos projetos.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, em turno único, os projetos de decreto legislativo.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou votar contrariamente aos projetos, como tenho feito nessa questão de títulos de Cidadão Honorário concedidos por esta Casa desde que cheguei no início de 2007. Eu sou contra a concessão, por esta Casa, de títulos de Cidadão Honorário porque penso que isso em nada melhora a vida da população e ainda consome dinheiro público. Por este motivo, eu quero registrar o meu voto contrário.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os projetos permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

DEPUTADA ERIKA KOKAY – (Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Não se trata de moção. Estamos votando os projetos de decreto legislativo. Um dos projetos, de autoria do Deputado Dr. Charles, concede título de Cidadão Honorário ao Sr. Manoel Tavares Santos; o outro, de autoria dos Deputados Raad Massouh e Paulo Tadeu, concede título de Cidadão Honorário ao Presidente da Palestina, Sr. Mahmoud Zeidan Abbas.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Deputada, é sobre o assunto?

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sim, Sr. Presidente, é sobre o assunto.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu quero votar favoravelmente ao projeto do Deputado Dr. Charles, apesar de não conhecer o cidadão. Por princípio, não voto títulos de Cidadão Honorário para presidências e autoridades estrangeiras. Eu não votei o anterior, que foi dado na semana passada, porque não vejo como enquadrá-los nas benfeitorias do Distrito Federal. No caso, eu voto contrariamente. Não votei no título dado ao Presidente Shimon Peres, não voto no da autoridade palestina, não votarei no do Irã, não voto no do Presidente Barack Obama, se quiserem dar-lhe o título quando vier a Brasília. O Lula é Presidente do Brasil, é diferente. A minha questão não é de nacionalidade, é uma questão de princípio. Para presidente de estado ou de país, eu só voto a favor para o Presidente do Brasil.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Nós já havíamos terminado. Nós falhamos ao não conceder a palavra à Deputada Eurides Brito. Estamos em processo de votação. Se o Deputado quiser, depois pode fazer declaração de voto.

Há uma divergência em relação à concessão dos dois títulos. Nós vamos discutir, em turno único, separadamente por título.

Então, vou anular esse processo de votação conjunta. No que diz respeito aos pareceres, que já foram proferidos, vamos ratificá-los.

Procederemos à chamada do primeiro projeto de decreto legislativo.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto Decreto Legislativo nº 433, de 2009, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Manoel Tavares Santos".

Em discussão, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados. Houve 1 voto contrário, do Deputado Reguffe.

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto Decreto Legislativo nº 433, de 2009, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Manoel Tavares Santos".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2009, de autoria dos Deputados Raad Massouh e Paulo Tadeu, que "concede título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Sr. Mahmoud Zeidan Abbas".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados. Houve 4 votos contrários.

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Naves para declaração de voto.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer das palavras da Deputada Eurides Brito minhas palavras. Na semana passada, deram título de Cidadão Honorário para Shimon Peres, de autoria de vários Deputados. Tudo bem. Mas, agora, estão chegando outras autoridades. Acho que temos de dar título de Cidadão Honorário para as pessoas daqui, pessoas que realmente fazem alguma coisa por Brasília, e não perder tempo com solenidade para agradar gente de fora, que não tem nada a ver com o Distrito Federal. Absolutamente nada! Não vão somar em nada, não vão contribuir em nada! Tantas pessoas merecem, tantas estão aí fazendo caridade, trabalhando à noite, entregando sopa. Tantas crianças estão passando dificuldades, e nós aqui, concedendo título de Cidadão Honorário para Presidente da Palestina!

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Paulo Tadeu para declaração de voto.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que os nobres Deputados estão tendo uma incompreensão desse processo. É importante dizer que a pessoa que pretendemos agraciar com esse título representa um país... Aqui no Distrito Federal, para quem não sabe, há uma comunidade de palestinos que desenvolve suas atividades, que tem raízes nesta cidade, que tem vinculação, inclusive, importante com o nosso país, com a nossa cultura, assim como os judeus, a quem V.Exa. entregou esse mesmo título na semana passada. O que estamos fazendo não é uma homenagem à pessoa, mas à obra e ao povo, que tem uma participação fundamental na história desta cidade.

É importante dizer isso para não distorcerem uma justa homenagem que estamos querendo fazer a um representante de uma nação, de um povo, como V.Exa.

fez alguns dias atrás. É isto o que queremos mostrar com esse título: o reconhecimento desta Casa ao povo palestino, que ajudou o Distrito Federal. Por isso essa homenagem ao seu Líder, que estará no Brasil na próxima semana. Esperamos fazer uma homenagem como a que foi feita ao presidente israelense.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra para fazer um adendo à minha declaração de voto.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Deputado Geraldo Naves, não há amparo regimental para adendo à declaração de voto.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES – (Fala retirada das notas taquigráficas a pedido do Presidente, Deputado Leonardo Prudente, por não se tratar de declaração de voto e não ter amparo regimental para ser um adendo.)

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay para declaração de voto.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, discordo de quem diz que chefes de outras comunidades ou chefes de estado de outros países não dizem respeito ou não têm relação conosco. Têm, sim. Acho que o povo palestino, representado pelo seu Chefe de Estado, legitimamente eleito, tem influência e merece o reconhecimento de todos os países, de todas as cidades do mundo. Brasília faz justiça porque representa a luta de um povo refugiado e exilado no seu próprio chão, representa a luta de um povo vítima de toda sorte de massacres, representa a defesa das suas crianças muitas vezes assassinadas no próprio ventre da mãe, nos massacres históricos, que mancham a história da humanidade. Portanto, Sr. Presidente, digo que votei favoravelmente à concessão do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Chefe de Estado Palestino porque acho que o Estado Palestino tem sua pátria de fato, não cindida, não esquartejada. Esse povo ter sua pátria e seu lugar, do qual está sendo expulso, diz respeito a cada uma e a cada um de nós. Os direitos humanos, e eu encerro com isto, são universais. O que acontece com o povo palestino diz respeito a cada uma e a cada um de nós. Homenagear esse povo por meio do seu Chefe de Estado é homenagear a luta pelos direitos, a luta pela soberania, a luta pela autodeterminação dos povos. Era apenas essa a minha declaração, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra à Deputada Eurides Brito para declaração de voto.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para declaração de voto. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, tenho o maior respeito pela figura do Sr. Abbas. Acho-o um pacificador e tenho pena de ver que a sua própria região, a Palestina, esteja dividida em dois grandes grupos políticos, que brigam pelo poder, e que o HAMAS não o reconhece como autoridade. Ele está hoje como um chefe do FATAH, mas não é por isso, não. Ele é um grande pacificador. Se fosse uma coleta universal de assinaturas para pedir que tentasse a reeleição, eu assinaria, mas não sou a favor da concessão do título de Cidadão Honorário por princípios. Não o fiz com o do Estado de Israel, não o faço com o da Palestina nem com o presidente Barack Obama, quando vier, se alguém quiser conceder a ele. Não o faço com nenhum porque acho que nós, inclusive, começamos a nos meter nessas lutas interstícias internacionais, o que não constrói, realmente. Então, eu o cumprimento, quero que ele tenha uma boa estada no Brasil, respeito-o como pacificador, mas digo, como direi a outros, não ao título de Cidadão Honorário de Brasília.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Perfeito, Deputada Eurides Brito.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Deputado Wilson Lima, vou passar a Presidência a V.Exa., porque também quero dar a minha declaração de voto.

(Assume a Presidência o Deputado Wilson Lima.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra ao Deputado Leonardo Prudente para declaração de voto.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer ao Plenário, ao Deputado Raad Massouh, autor do título, e ao Deputado Paulo Tadeu que eu não teria nenhuma dificuldade em votar favoravelmente à concessão do título de Cidadão Honorário de Brasília ao Presidente da Palestina, até porque tenho profundo respeito pelo povo palestino. Só votei contrariamente porque recebi informações de que ele não passaria por Brasília. Portanto, não faz sentido conceder um título a um presidente que não vem a Brasília. O Presidente Shimon Peres, diferentemente, veio a Brasília com a delegação de empresários que fizeram convênios para intercâmbio cultural e tecnológico para investimentos no Distrito Federal, trazendo, portanto, sua contribuição. Eu só não votei favoravelmente porque tive a informação de que o Presidente Abbas não viria a Brasília. Se ele viesse a Brasília, eu votaria favoravelmente. Esse foi o motivo pelo qual eu votei contrariamente ao Projeto de Decreto Legislativo.

(Assume a Presidência o Deputado Leonardo Prudente.)

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra ao Deputado Wilson Lima.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a dispensa do interstício regimental para a imediata apreciação da redação final.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Não havendo objeção do Plenário, a Presidência acata a solicitação de V.Exa. (Pausa.)

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 442, de 2009, que "concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Mahmoud Zeidan Abbas".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. que inclua na pauta o Projeto de Lei nº 1.447. É um projeto de crédito suplementar que contempla emendas de vários Deputados. Este projeto já está aqui há bastante tempo e parece que há acordo com a Líder do Partido dos Trabalhadores.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Eu acato a solicitação de V.Exa. Após a votação dos requerimentos e das moções, estaremos prontos para votar o crédito.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 211 – Suplemento, de 20/11/2009, juntamente com a

ata sucinta da 105ª Sessão Ordinária.)

DEPUTADO WILSON LIMA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V.Exa. que inclua o requerimento de autoria do Deputado Rôney Nemer na pauta do dia.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Eu incluo na Ordem do Dia o requerimento de autoria do Deputado Rôney Nemer.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria saber se o que eu vou falar aqui agora ficará registrado?

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Perfeitamente, Deputado.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Porque, se V.Exa. mandar retirar das notas taquigráficas, fica sem graça.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Eu só peço a compreensão de V.Exa., Deputado Geraldo Naves, para não criar um precedente de adendo à declaração de voto. Apenas peço a compreensão de V.Exa., que pode usar a palavra.

DEPUTADO GERALDO NAVES – V.Exa., mesmo com a boca anestesiada no dia de hoje, mantém o seu senso de Presidente. Eu tenho uma preocupação, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Pois não, Deputado.

DEPUTADO GERALDO NAVES – V.Exa. vem lutando tanto pela imagem desta Casa. Não quero que amanhã sejamos vítimas de chacotas. Amanhã pode vir aqui alguém para dizer que o povo da Venezuela é um povo trabalhador, que tem uma comunidade aqui fantástica e por isso vamos dar o Prêmio de Cidadão Honorário de Brasília a Hugo Chaves. A Colômbia é um país admirável, faz divisa com o Brasil, as FARCs está invadindo o Brasil. Vamos premiar as FARCs com uma menção honrosa. Aqueles que estão no Brasil aqui, a exemplo do Deputado Raad Massouh, que tem uma história de vida, chegou aqui com um ano, hoje é um Deputado distrital; são pessoas que realmente fazem um trabalho por Brasília. Então, temos que olhar o lado de Brasília, do Distrito Federal e do Entorno do Distrito Federal. Esse é o meu pensamento.

Então, o fato de ser o Presidente da Palestina, o Presidente da Venezuela, para mim não faz diferença. É presidente de outro país. Nós temos que homenagear aqui com o título de Cidadão Honorário pessoas que trabalham pelo Distrito Federal. Essa é minha opinião.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Perfeitamente. Está registrada a fala de V.Exa.

Apreciação em bloco dos seguintes itens:

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 502, de 2009, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 503, de 2009, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 504, de 2009, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, da Moção nº 505, de 2009, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "manifesta voto de louvor e parabeniza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade do Distrito Federal, as pessoas que menciona".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.883, de 2009, de autoria do Deputado Rogério Ulysses e outros, que "requer a realização de audiência pública no plenário desta casa, no dia 19 de novembro de 2009, às 10h, para discutir os termos do Projeto de Lei nº 1.457, de 2009, que 'dispõe sobre a construção, o funcionamento, a utilização, a administração, a execução e a fiscalização dos serviços de cemitério e dos serviços funerários no Distrito Federal'".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.903, de 2009, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que "requer a realização de audiência pública, a

realizar-se no dia 24 de novembro de 2009, no Auditório desta Câmara Legislativa, para discussão da proposta da construção dos estacionamentos subterrâneos nas quadras comerciais".

Item extrapauta:

Discussão e votação, em turno único, do Requerimento nº 1.906, de 2009, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "requer a realização de audiência pública no dia 4 de dezembro do corrente ano, na Chácara das Paineiras nº 05 – Sítio das Oliveiras no Altiplano Leste, para debater a 'A Poligonal do Altiplano Leste da Cidade do Paranoá - DF'".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam os requerimentos e as moções permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Os requerimentos e as moções estão aprovados em turno único com a presença de 14 Deputados.

As matérias seguem a tramitação regimental.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu falei aqui hoje, mas eu queria só reafirmar que no próximo dia 20, na sexta-feira, além do Dia da Consciência Negra, que nos lembra a imortalidade do Zumbi dos Palmares, também é o Dia Mundial de Oração e Ação em Defesa das Nossas Crianças, organizado pela Rede Mundial de Igrejas. Nós tivemos hoje a presença do Prêmio Nobel da Paz e de representantes de todas as igrejas, da Zilda Arns, que é coordenadora da Pastoral da Criança, de bispos, de pastores, de budistas, de rabinos... Será um dos momentos mais bonitos, ecumênicos, hoje no Senado Federal. Ontem, foi realizada uma vigília no CAJE em defesa das crianças. Dia Mundial de Oração e Ação.

Eu, Sr. Presidente, gostaria apenas de sugerir que aprovássemos amanhã uma moção, parabenizando a Rede Mundial de Igrejas e, ao mesmo tempo, o dia 20 de novembro, como o Dia Mundial de Oração e Ação em Defesa das Nossas Crianças.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Acato o encaminhamento de V.Exa. V.Exa. já apresentou a moção?

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Não, Sr. Presidente. Eu o farei amanhã.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – V.Exa. poderá fazê-lo que eu a incluirei na Ordem do Dia. Faço um apelo ao Srs. Deputados que estejam presentes amanhã, pois temos projetos para serem votados na cidade do Riacho Fundo. Nós queremos que seja uma sessão normal, com votação de projetos constantes na Ordem do Dia.

Eu lembro, mais uma vez, que só procederemos à entrega das moções às pessoas indicadas pelos Deputados que estiverem presentes no plenário do Riacho Fundo, para que as pessoas que forem agraciadas não tenham o desconforto de receber a homenagem sem que o autor da homenagem esteja presente.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Então, Sr. Presidente, eu apresentarei a moção amanhã.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Item Extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do Projeto de Lei nº 1.447, de 2009, de autoria do Poder Executivo, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 5.675.589,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento".

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Cristiano Araújo, que emita parecer sobre a matéria.

DEPUTADA EURIDES BRITO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. retirasse da pauta o item nº 21, porque ele perdeu a sua qualidade em função da aprovação do item nº 2 da pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Acato a solicitação de V.Exa. Peço à Assessoria de Plenário que retire da Ordem do Dia o referido projeto.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.447, de 2009, que "abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R$ 5.675.589,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentária consignadas ao vigente orçamento".

Informamos que foram apresentadas emendas, das quais farei a leitura neste momento: Emenda Aditiva nº 1, de autoria da Mesa Diretora, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 2, de autoria da Mesa Diretora, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 3, de autoria do Deputado Wilson Lima, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 4, de autoria do Deputado Raad Massouh, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 5, de autoria do Deputado Wilson Lima, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 6, de autoria do Deputado Benício Tavares e do Deputado Cristiano Araújo, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 7, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 8, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 9, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que foi acatada; Emenda Aditiva nº10, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 11, de autoria do Deputado Wilson Lima, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 12 , de autoria do Deputado Benício Tavares, que foi acatada; Emenda nº 13, de autoria dos Deputado Leonardo Prudente e Deputado Cristiano Araújo, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 14, de autoria do Deputado Dr. Charles, que foi acatada; Emenda Aditiva nº15 , de autoria do Deputado Leonardo Prudente e Deputado Cristiano Araújo, que foi acatada; Emenda Aditiva nº16, de autoria da Mesa Diretora, que foi acatada; Emenda Aditiva nº 17, de autoria do Deputado Benedito Domingos, que foi acatada.

Portanto, foram apresentadas 17 emendas. Foram todas acatadas. Não existe nenhum óbice, somos pela aprovação.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.447, de 2009. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Esta Presidência informa aos Parlamentares que o projeto foi aprovado com a inclusão de 17 emendas.

Item nº 51:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.496, de 2006, de autoria do Deputado Wilson Lima, que "institui o dia do condutor de veículo de transporte escolar, no âmbito do Distrito Federal".

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Esta Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se imediatamente após esta para apreciação do projeto que trata do crédito e do item nº 51, em segundo turno.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h42min.)